



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

## LEI Nº 5.226 de 19 de julho de 2023.

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular; e
- XIV – disposições gerais.



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

## CAPÍTULO II

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º O projeto de lei orçamentária para 2024 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput.

§2º O projeto de lei orçamentária para 2024 conterá o demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput.

## CAPÍTULO III

### DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

#### Seção I

##### Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42, de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de março de 2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022–2025.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme determina o artigo 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos poderes do município, seus fundos, órgãos e fundações.

Art. 6º O projeto da Lei Orçamentária Anual a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério – FUNDEB e de Valorização dos profissionais da educação, para fins do atendimento do art. 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária anual para 2024 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. Os valores previstos de receitas e despesas para o exercício de 2024 serão expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, nos termos da Metodologia do Cálculo das Metas Anuais, constante do Anexo I desta Lei.

§1º. A previsão de receita para o exercício financeiro de 2024 será acompanhada de demonstrativo da evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes.

§2º. A projeção da receita para os exercícios financeiros de 2022 a 2025 observará o disposto no caput deste artigo.



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

§3º. Dada as incertezas para o exercício 2023, sobretudo com relação à receita primária, devido aos impactos da TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL, os parâmetros econômicos utilizados na elaboração da LDO 2023, assim como as metas e prioridades poderão ser revistas(os) e/ou atualizados durante a elaboração da Lei Orçamentária 2023, pois os cenários econômicos sobre os efeitos da TRANSIÇÃO estarão mais tangíveis do que o momento atual, abril de 2023, para projetar cenários econômicos e, conseqüentemente, projetar o Orçamento Anual de 2024 que será em agosto de 2023.

Art. 9º. A Lei Orçamentária conterá autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem à abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º - Contrair empréstimos e realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica.

§2º. O Poder Executivo de Alfenas poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidade de aplicação, obedecido percentual para abertura de crédito suplementar autorizado na Lei Orçamentária.

§3º. A transposição, a transferência ou o remanejamento a que se refere o §2º deste artigo, não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.

Art. 10º. Na abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, quando a fonte compensatória for o excesso de arrecadação, o cálculo de apuração será o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada por codificação da destinação da fonte de recursos, considerando ainda a tendência do exercício.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 11º. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica não previstos na Lei Orçamentária Anual, oriundos de convênios e doações, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, bem como o excesso de arrecadação apurado ou os saldos financeiros transferidos de exercícios anteriores.

Art. 12º O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, até 15 de agosto de 2023, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Art. 13º Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 14º A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.

§1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§2º Os recursos alocados para os fins previstos no **caput** não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

## Seção II

### Das disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal

Art. 15. A administração da dívida pública municipal interna e externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária anual, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 16. Na lei orçamentária anual referente ao exercício financeiro de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 17. A lei orçamentária anual poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, as quais ficarão condicionadas ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000 e na Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 18. A lei orçamentária anual poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

## Seção III

### Da definição do montante e forma de utilização da reserva de contingência

Art. 19. A dotação denominada Reserva de Contingência, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 será de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

estimada e poderá ser destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também como fonte compensatória de recursos para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. Os Recursos da Reserva de Contingência destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, caso não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo, para abertura de créditos adicionais.

## CAPÍTULO IV DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

### Seção I

#### Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 20. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

§3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por meio de Decreto, que não onerarão o limite fixado para essa providência na Lei Orçamentária Anual de 2023, para promover ajustes nas dotações orçamentárias do grupo de natureza de despesa denominado “Pessoal e Encargos Sociais” pela Portaria STN/SOF 163/2001 (e alterações posteriores associadas).

### Seção II

#### Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 21. Se durante o exercício financeiro de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

## Seção III

### Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 22. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

V - Fica estabelecido obrigatoriedade da execução da dotação relativa à subfunção 129, dentro do que foi previsto no orçamento, permitindo o contingenciamento somente em caso de frustração de receitas, no limite percentual desta frustração. Prezando assim a prioridade, na modernização da administração tributária.

Art. 23. A estimativa da receita de que trata o artigo 18 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITIVI;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - realização de recadastramento imobiliário e mobiliário; e

XI – instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 24. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 25. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária de 2023, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação da lei orçamentária de 2023.

§2º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no **caput**, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro anterior, antes do cancelamento previsto no §1º deste artigo.

## CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 26. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2024 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta lei.

Art. 27. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Art. 28. As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta lei;



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

b) atualização e informatização dos cadastros técnicos municipais, tais como cadastro imobiliário urbano e rural e cadastro mobiliário; e

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na dívida ativa.

II – para redução das despesas:

a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) redução das despesas com pessoal, tais como diminuição das horas extras, contratações temporárias e revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;

c) manutenção de índice máximo de majoração de preços aos patamares estabelecidos para LOA 2023, no controle de custos unitários, realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para o referido exercício financeiro, salvo se devidamente justificado e com pesquisa de mercado comprovadora do aumento acima da inflação no período; e

d) somente em caso devidamente justificado poderá ser promovida suplementação de dotações relativas às despesas correntes com fonte de anulação diversa de outra natureza econômica e outro vínculo.

## CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do artigo 9º e no inciso II do §1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, utilizando, para tal fim, as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º Excluem-se da previsão constante do caput:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização de juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput do artigo 25.



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

§3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o §2º, emitirão e publicarão ato próprio, estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

## **CAPITULO VII DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO**

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição do sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º A lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

§2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução e reordenamento de despesas, bem como de otimização de gastos do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

## **CAPÍTULO VIII DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

Art. 32. Para o recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2024 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33. As entidades públicas ou privadas, autorizadas mediante lei específica deverão atender prioritariamente os requisitos abaixo:

I – atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, esporte, habitação ou de proteção ao meio ambiente; e



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de convênios com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse público e local, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 35. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 36. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 28 a 30 deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 ou Lei nº 14.133/2021, e da Instrução Normativa 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do governo federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

Art. 37. Poderá a lei orçamentária e seus créditos adicionais cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, devendo ser observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - e demais programas sociais regulamentados por lei específica.

Art. 38. A transferência de recursos financeiros de um órgão para o outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada aos valores previstos na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

## CAPÍTULO IX

### DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 39. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que possa contribuir para o custeio de despesas de competência de outro ente da



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local, observado o disposto no artigo 25 da Lei Complementar 101, de 2000.

§1º. A realização da despesa definida no caput deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou Lei nº 14.133/2021.

§2º. Considera-se como despesa obrigatória a ser executada, aquelas apresentadas como impositivas do poder Legislativo, tendo como referência o especificado na Lei Orgânica Municipal.

## **CAPÍTULO X DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO**

Art. 40. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º Para atender ao caput, os órgãos do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao órgão central de contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do município, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023.

§3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

## **CAPÍTULO XI DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS**

Art. 41. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderão ser incluídos projetos novos se:



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público; e

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023 cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

## CAPÍTULO XII

### DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 42. Para fins do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou a Lei nº 14.133 de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

## CAPÍTULO XIII

### DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 43. O projeto de lei orçamentária anual do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 44. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – Elaboração da proposta orçamentária de 2024, mediante regular processo de consulta; e

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta lei.

## CAPÍTULO XIV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O Poder Executivo poderá, mediante decreto e sem onerar o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, transpor, descentralizar, remanejar, transferir ou utilizar, total ou



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido no artigo 3º desta lei.

§1º As categorias de programação aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, verificada sua inadequação técnica, para atender às necessidades de execução orçamentária, mediante decreto do Poder Executivo.

§2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 46. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal de 1988.

§1º A Lei Orçamentária Anual conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§2º Deverão acompanhar os projetos de lei relativos a créditos adicionais uma exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações ao projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2024, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 49. Se o projeto de lei orçamentária de 2023 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de Dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

§1º As despesas descritas no inciso VI do caput estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2023, multiplicando pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 50. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integram esta lei os anexos lá discriminados:

Art. 51. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 19 de julho de 2023.

**FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO**

**Prefeito Municipal**



Documento assinado digitalmente

FABIO MARQUES FLORENCIO

Data: 19/07/2023 14:23:56 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 19/7/23, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

  
Christyane Noronha Trombeta de Moraes  
Assessora/ Coordenação de Governo

MUNICÍPIO DE ALFENAS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 2024

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Liquidação

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

| Especificação   | Metas Previstas em 2022<br>(a) | % PIB | % RCL  | Metas Realizadas em 2022<br>(b) | % PIB | % RCL | Variação             |                  |
|---|--------------------------------|-------|--------|---------------------------------|-------|-------|----------------------|------------------|
|   |                                |       |        |                                 |       |       | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total   | 362.500.000,00                 | ----  | 107,03 | 0,00                            | ----  | 0,00  | (362.500.000,00)     | (100,00)         |
| Receitas Primárias (I)  | 342.760.060,00                 | ----  | 101,20 | 0,00                            | ----  | 0,00  | (342.760.060,00)     | (100,00)         |
| Despesa Total   | 362.500.000,00                 | ----  | 107,03 | 0,00                            | ----  | 0,00  | (362.500.000,00)     | (100,00)         |
| Despesas Primárias (II)   | 356.228.980,00                 | ----  | 105,18 | 0,00                            | ----  | 0,00  | (356.228.980,00)     | (100,00)         |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | (13.468.920,00)                | ----  | (3,98) | 0,00                            | ----  | 0,00  | 13.468.920,00        | (100,00)         |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                 | 46.113.935,93                  | ----  | 13,62  | 0,00                            | 0,000 | 0,00  | (46.113.935,93)      | (100,00)         |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                | 43.208.148,50                  | ----  | 12,76  | 0,00                            | 0,000 | 0,00  | (43.208.148,50)      | (100,00)         |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha                  | (1.055.741,83)                 | ----  | (0,31) | 0,00                            | ----  | 0,00  | 1.055.741,83         | (100,00)         |

MUNICÍPIO DE ALFENAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2024

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

R\$ 1,00

| Especificação   | 2024               |                 |                       |                       | 2025               |                 |                       |                       | 2026               |                 |                       |                       |
|---|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|   | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total   | 474.578.500,00     | 474.578.500,00  | ----                  | 101,276               | 522.036.350,00     | 522.036.350,00  | ----                  | 101,276               | 576.033.791,82     | 576.033.791,82  | ----                  | 102,384               |
| Receitas Primárias (I)  | 470.078.361,50     | 470.078.361,50  | 0,000                 | 100,316               | 517.086.197,65     | 517.086.197,65  | 0,000                 | 100,316               | 565.330.051,06     | 565.330.051,06  | ----                  | 100,481               |
| Receitas Primárias Correntes                                    | 466.310.861,50     | 466.310.861,50  | 0,000                 | 100,000               | 512.941.947,65     | 512.941.947,65  | 0,000                 | 100,000               | 559.855.534,66     | 559.855.534,66  | 0,000                 | 100,000               |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                     | 113.516.343,05     | 113.516.343,05  | ----                  | 24,225                | 124.867.977,35     | 124.867.977,35  | ----                  | 24,225                | 133.694.470,10     | 133.694.470,10  | ----                  | 23,763                |
| Transferências Correntes  | 337.644.077,65     | 337.644.077,65  | ----                  | 72,054                | 371.408.485,42     | 371.408.485,42  | ----                  | 72,054                | 407.975.950,17     | 407.975.950,17  | ----                  | 72,513                |
| Demais Receitas Primárias Correntes                             | 15.150.440,80      | 27.314.790,80   | ----                  | 3,233                 | 16.665.484,88      | 30.046.269,88   | ----                  | 3,233                 | 18.185.114,39      | 18.185.114,39   | ----                  | 3,232                 |
| Receitas Primárias de Capital                                   | 3.767.500,00       | 3.767.500,00    | ----                  | 0,804                 | 4.144.250,00       | 4.144.250,00    | ----                  | 0,804                 | 5.474.516,40       | 5.474.516,40    | ----                  | 0,973                 |
| Despesa Total   | 474.578.500,00     | 474.578.500,00  | ----                  | 101,276               | 522.036.350,00     | 522.036.350,00  | ----                  | 101,276               | 576.033.791,82     | 576.033.791,82  | ----                  | 102,384               |
| Despesas Primárias (II)   | 467.387.480,00     | 467.387.480,00  | ----                  | 99,742                | 514.423.905,00     | 514.423.905,00  | ----                  | 99,799                | 567.155.111,26     | 567.155.111,26  | ----                  | 100,806               |
| Despesas Primárias Correntes                                    | 451.949.984,95     | 451.949.984,95  | 0,000                 | 100,000               | 497.514.892,42     | 497.514.892,42  | 0,000                 | 100,000               | 543.807.959,56     | 543.807.959,56  | 0,000                 | 100,000               |
| Pessoal e Encargos Sociais                                      | 200.505.948,20     | 200.505.948,20  | ----                  | 42,788                | 221.349.167,39     | 221.349.167,39  | ----                  | 38,899                | 233.588.978,63     | 233.588.978,63  | ----                  | 41,518                |
| Outras Despesas Correntes                                       | 251.444.036,75     | 251.444.036,75  | ----                  | 53,659                | 276.165.725,03     | 276.165.725,03  | ----                  | 48,781                | 310.218.980,93     | 310.218.980,93  | ----                  | 55,138                |
| Despesas Primárias de Capital                                   | 14.775.995,05      | 14.775.995,05   | ----                  | 3,153                 | 16.214.437,58      | 16.214.437,58   | 0,000                 | 3,146                 | 22.523.057,30      | 22.523.057,30   | ----                  | 4,003                 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias               | 0,00               | 0,00            | ----                  | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | ----                  | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | ----                  | 0,000                 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | 2.690.881,50       | 2.690.881,50    | 0,000                 | 0,574                 | 2.662.292,65       | 2.662.292,65    | 0,000                 | 0,516                 | (1.825.060,20)     | (1.825.060,20)  | ----                  | (0,324)               |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                 | 49.630.123,53      | 49.630.123,53   | ----                  | 10,591                | 52.111.629,70      | 52.111.629,70   | 0,000                 | 10,110                | 57.322.792,67      | 57.322.792,67   | ----                  | 10,189                |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                | 46.502.769,83      | 46.502.769,83   | ----                  | 9,924                 | 48.827.908,32      | 48.827.908,32   | 0,000                 | 9,473                 | 53.710.699,15      | 53.710.699,15   | ----                  | 9,546                 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha                  | (2.214.417,62)     | (2.214.417,62)  | ----                  | (0,473)               | (2.325.138,49)     | (2.325.138,49)  | 0,000                 | (0,451)               | (4.882.790,83)     | (4.882.790,83)  | ----                  | (0,868)               |

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS                | 2024           | 2025           | 2026           |
|--------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Receita Corrente Líquida | 468.597.800,00 | 515.457.580,00 | 562.622.277,47 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                   |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO (SEGAB)</b>                     |  |      |        |             |                       |         |           | 3.261.060,00   | 3.587.166,00   | 4.013.399,04   |
| <b>Unidade: 01.01 - CHEFIA DE GABINETE DO EXECUTIVO</b>                |  |      |        |             |                       |         |           | 3.261.060,00   | 3.587.166,00   | 4.013.399,04   |
| 1  | 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                      | A    | 1      | 04.122.0001 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 231.000,00     | 254.100,00     | 292.003,03     |
|  | GABINETE MANTIDO(UN)   |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 44.000,00      | 48.400,00      | 57.465,32      |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.102,43      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 7.700,00       | 8.470,00       | 8.918,92       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 11.838,53      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 49.500,00      | 54.450,00      | 58.539,64      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.93.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 30.797,03      |
| 2  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | P    | 1      | 04.122.0001 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 13.860,00      | 15.246,00      | 16.475,36      |
|  | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN)                               |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
| 100  | 2.002 - MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS                           | A    | 1      | 04.122.0001 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 2.310.000,00   | 2.541.000,00   | 2.844.196,30   |
|  | REMUNERAÇÃO MANTIDA(UN)  |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 550.000,00     | 605.000,00     | 655.121,50     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 5.708,62       |
| 101  | 2.003 - HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES                                   | A    | 1      | 04.122.0001 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 5.708,62       |
|  | HOMENAGENS MANTIDAS(UN)  |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.551,22       |
| <b>Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD DE GOVERNO - SEGOV</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 5.936.607,50   | 7.838.020,11   | 7.420.069,42   |
| <b>Unidade: 02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO</b>                 |  |      |        |             |                       |         |           | 5.535.107,50   | 7.396.370,11   | 6.580.355,32   |
| 3  | 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE GOVERNO                    | A    | 1      | 04.122.0001 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 2.735.607,50   | 4.316.920,11   | 3.687.608,40   |
|  | ATIVIDADES MANTIDAS(UN)  |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 352.000,00     | 387.200,00     | 455.206,22     |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 27.500,00      | 30.250,00      | 32.545,43      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 16.500,00      | 18.150,00      | 16.704,55      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 99.000,00      | 108.900,00     | 123.398,77     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 10.995,93      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.35.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 660.000,00     | 726.000,00     | 718.737,80     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 11.838,53      |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)   | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|---|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                   |   |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD DE GOVERNO - SEGOV</b> |   |      |        |             |                       |         |           | 5.936.607,50   | 7.838.020,11   | 7.420.069,42   |
| <b>Unidade: 02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO</b>                 |   |      |        |             |                       |         |           | 5.535.107,50   | 7.396.370,11   | 6.580.355,32   |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 770.000,00     | 847.000,00     | 748.650,10     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001501 | 00.00.00  | 770.000,00     | 847.000,00     | 681.242,10     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.48.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.92.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 11.206,58      |
| 4  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN)                 | P    | 1      | 04.122.0001 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 49.500,00      | 54.450,00      | 58.539,64      |
| 5  | 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATIVIDADES MANTIDAS(UN)                     | A    | 1      | 04.122.0001 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 9.736,24       |
| <b>Unidade: 02.02 - GERENCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>                 |   |      |        |             |                       |         |           | 137.500,00     | 151.250,00     | 174.312,88     |
| 6  | 2.159 - MANUTENÇÃO SERV PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO-PROP.UTILIDADE PUBLICA ATIVIDADES MANTIDAS(UN)               | A    | 1      | 04.122.0001 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 82.500,00      | 90.750,00      | 104.587,73     |
| 9  | 1.127 - CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS E TV TORRE CONSTRUÍDA(UN)                               | P    | 1      | 04.122.0001 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 69.725,15      |
| <b>Unidade: 02.03 - COORDENADORIA DE DESIGNER GRAFICO</b>              |   |      |        |             |                       |         |           | 264.000,00     | 290.400,00     | 665.401,22     |
| 7  | 2.010 - MODERNIZAÇÃO E MANUT. SETOR DE INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SETOR MODERNIZADO E MANTIDO(UN) | A    | 1      | 04.122.0001 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 35.515,59      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 220.000,00     | 242.000,00     | 615.940,60     |
| 8  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN)                 | P    | 1      | 04.122.0001 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
| <b>Órgão: 03.00 - PROCURADORIA - GERAL DO MUNICIPIO (PROCGER)</b>      |   |      |        |             |                       |         |           | 6.611.000,00   | 7.272.100,00   | 7.909.949,64   |
| <b>Unidade: 03.01 - PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA</b>                     |   |      |        |             |                       |         |           | 6.611.000,00   | 7.272.100,00   | 7.909.949,64   |
| 11   | 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL ATIVIDADES MANTIDAS(UN)                               | A    | 1      | 02.062.0001 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 2.200.000,00   | 2.420.000,00   | 2.725.811,00   |
|  |   |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 385.000,00     | 423.500,00     | 496.502,05     |
|  |   |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 165.000,00     | 181.500,00     | 204.962,45     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 11.838,53      |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.   | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|---|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                    |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 03.00 - PROCURADORIA - GERAL DO MUNICIPIO (PROCGER)</b>       |  |      |        |             |                       |         |           | 6.611.000,00   | 7.272.100,00   | 7.909.949,64   |
| <b>Unidade: 03.01 - PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA</b>                      |  |      |        |             |                       |         |           | 6.611.000,00   | 7.272.100,00   | 7.909.949,64   |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 16.500,00      | 18.150,00      | 20.917,55      |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 5.708,62       |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.35.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 330.000,00     | 363.000,00     | 397.285,90     |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 37.622,09      |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 41.835,09      |
| 12  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS<br>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN) | P    | 1      | 02.062.0001 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 22.000,00      | 24.200,00      | 23.677,06      |
| 15  | 0.014 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPV<br>PRECATÓRIOS CUMPRIDOS(UN)  | O    | 1      | 28.846.0000 | 3.1.90.91.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 139.450,30     |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.91.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 3.300.000,00   | 3.630.000,00   | 3.804.339,00   |
| <b>Órgão: 04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTROGER</b>      |  |      |        |             |                       |         |           | 308.000,00     | 338.800,00     | 368.974,56     |
| <b>Unidade: 04.01 - SUPERINTENDENCIA DO CONTROLE INTERNO</b>            |  |      |        |             |                       |         |           | 308.000,00     | 338.800,00     | 368.974,56     |
| 13  | 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL<br>ATIVIDADES MANTIDAS(UN)  | A    | 1      | 04.124.0001 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 220.000,00     | 242.000,00     | 267.946,80     |
|   |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 44.000,00      | 48.400,00      | 53.252,32      |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 5.708,62       |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 9.732,03       |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 5.287,32       |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.35.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
| 14  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS<br>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN) | P    | 1      | 04.124.0001 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.129,92       |
| 102   | 1.126 - MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL<br>EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS(UN)   | P    | 1      | 04.124.0001 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
| <b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 2.857.192,00   | 3.174.555,45   | 3.354.747,64   |
| <b>Unidade: 05.01 - COORDENADORIA DE AGRONEGOCIOS</b>                   |  |      |        |             |                       |         |           | 1.691.148,00   | 1.891.907,05   | 1.959.489,50   |
| 16  | 2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL<br>ATIVIDADES MANTIDAS(UN)   | A    | 1      | 04.122.0007 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 693.000,00     | 762.300,00     | 829.244,79     |
|   |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 132.000,00     | 145.200,00     | 150.909,66     |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.   | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|---|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                    |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 2.857.192,00   | 3.174.555,45   | 3.354.747,64   |
| <b>Unidade: 05.01 - COORDENADORIA DE AGRONEGOCIOS</b>                   |  |      |        |             |                       |         |           | 1.691.148,00   | 1.891.907,05   | 1.959.489,50   |
|   |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 187.000,00     | 205.700,00     | 210.944,91     |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 5.708,62       |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 220.000,00     | 242.000,00     | 245.196,60     |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 143.000,00     | 157.300,00     | 168.646,39     |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 131.024,30     |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.92.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.551,22       |
| 17  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | P    | 1      | 04.122.0007 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 101.533,30     |
|   | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN)                               |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 85.148,00      | 125.307,05     | 109.729,71     |
| <b>Unidade: 05.02 - DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO</b>                   |  |      |        |             |                       |         |           | 1.166.044,00   | 1.282.648,40   | 1.395.258,14   |
| 18  | 2.035 - CRIAÇÃO E MANUT. CENTRO REGIONAL DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO | A    | 1      | 20.605.0007 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 5.287,32       |
|   | CENTRO CRIADO E MANTIDO(UN)  |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
| 19  | 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES                         | P    | 1      | 04.122.0007 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.394,50       |
|   | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES(UN)                                |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
| 20  | 0.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER CONVÊNIOS MANTIDOS(UN)             | O    | 1      | 20.606.0007 | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 440.000,00     | 484.000,00     | 620.996,20     |
| 21  | 0.029 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS CONVÊNIOS MANTIDOS(UN)                      | O    | 1      | 20.606.0007 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11,00          | 12,10          | 13,95          |
| 22  | 2.017 - APOIO A PRODUÇÃO E FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO                           | A    | 1      | 20.606.0007 | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 97.324,51      |
|   | APOIO MANTIDO(UN)  |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
| 23  | 1.001 - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER NA ZONA RURAL                          | P    | 1      | 27.813.0007 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 4.870,23       |
|   | ESPAÇOS IMPLANTADOS(UN)  |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
| 24  | 2.182 - MANUTENÇÃO DA Balsa  | A    | 1      | 20.606.0007 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 7.292,70       |
|   | ATIVIDADES MANTIDAS(UN)  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 7.292,70       |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.   | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|---|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                    |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 2.857.192,00   | 3.174.555,45   | 3.354.747,64   |
| <b>Unidade: 05.02 - DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO</b>                   |  |      |        |             |                       |         |           | 1.166.044,00   | 1.282.648,40   | 1.395.258,14   |
| 25  | 2.183 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL<br>SIM IMPLANTADO E MANTIDO(UN)                                   | A    | 1      | 20.606.0007 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 4.870,23       |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 9.736,24       |
| 26  | 1.155 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA BAIROS RURAIS<br>EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS(UN)   | P    | 1      | 20.606.0007 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 220.000,00     | 242.000,00     | 266.261,60     |
| 27  | 2.238 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CAFÉ - CONCAFÉ<br>CONSÓRCIO PÚBLICO - MANTIDO(UN)     | A    | 1      | 20.606.0007 | 3.1.71.70.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11,00          | 12,10          | 13,95          |
|   |  |      |        |             | 3.3.71.70.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11,00          | 12,10          | 13,95          |
| 28  | 1.192 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "BANCO DE ALIMENTOS"<br>DESPERDÍCIOS EVITADOS(UN)   | P    | 1      | 20.605.0007 | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 10.153,33      |
|   |  |      |        |             | 3.3.50.43.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 10.153,33      |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 10.153,33      |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 10.153,33      |
| 29  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS<br>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN)     | P    | 1      | 20.606.0007 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.394,50       |
|   |  |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.394,50       |
| 30  | 1.196 - Implantação e Manutenção do Projeto Arar Bem - Apoio ao Pequeno Produtor Rural<br>PROJETO CRIADO E MANTIDO(UN)                 | P    | 1      | 20.606.0007 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 29.200,30      |
| 31  | 2.256 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFENAS MAIS GENÉTICA - MELHORAMENTO DA GENETICA DE GADOS DO PEQUENO PRODUTOR<br>PROJETO IMPLANTADO(UN) | A    | 1      | 20.605.0007 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 48.664,36      |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 48.660,15      |
| 32  | 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS MERCADOS E FEIRAS LIVRES<br>ATIVIDADES MANTIDAS(UN)  | A    | 1      | 20.605.0007 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 35.515,59      |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 132.000,00     | 145.200,00     | 150.488,36     |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.   | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|---|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                    |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 2.857.192,00   | 3.174.555,45   | 3.354.747,64   |
| <b>Unidade: 05.02 - DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO</b>                   |  |      |        |             |                       |         |           | 1.166.044,00   | 1.282.648,40   | 1.395.258,14   |
| 54  | 2.207 - Apoio a Eventos, Encontros, Torneios e Afins<br>EVENTOS REALIZADOS(UN)               | A    | 1      | 20.606.0001 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11,00          | 12,10          | 13,95          |
| 285   | 1.141 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - ZONA RURAL<br>CONTRAPARTIDA MANTIDA(UN)                 | P    | 1      | 20.605.0007 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
| <b>Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS - SEFASU</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 34.014.680,22  | 37.181.966,99  | 41.051.841,50  |
| <b>Unidade: 06.05 - DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA</b>                  |  |      |        |             |                       |         |           | 34.014.680,22  | 37.181.966,99  | 41.051.841,50  |
| 33  | 0.012 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP<br>PASEP CONTRIBUÍDO(CC)                                   | O    | 1      | 28.846.0000 | 3.3.90.47.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 3.300.000,00   | 3.630.000,00   | 3.699.014,00   |
| 34  | 0.016 - AMORTIZAÇÃO DE PARC. E ENCARGOS DA DÍVIDA<br>PÚBLICA<br>DÍVIDA AMORTIZADA(DC)        | O    | 1      | 28.843.0000 | 4.6.90.71.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.543.500,00   | 1.620.675,00   | 1.922.886,93   |
| 35  | 0.017 - JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA<br>JUROS PAGOS(DC)                                      | O    | 1      | 28.843.0000 | 3.2.90.21.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.045.000,00   | 1.149.500,00   | 1.324.777,85   |
| 38  | 0.034 - AMORTIZAÇÃO DE PARC. E ENCAGOS DA DIV. PÚBL.<br>ROYALTIES<br>DÍVIDA AMORTIZADA(DC)   | O    | 1      | 28.843.0000 | 4.6.90.71.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.250,00     | 115.762,50     | 137.349,07     |
| 39  | 1.012 - AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO<br>DOMINIAL<br>PATRIMÔNIO AMPLIADO(UN)           | P    | 1      | 04.122.0001 | 4.4.90.61.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 165.000,00     | 181.500,00     | 209.175,45     |
| 40  | 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.<br>MUNICIPAL DE FAZENDA<br>ATIVIDADES MANTIDAS(UN) | A    | 1      | 04.123.0001 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 4.620.000,00   | 5.082.000,00   | 5.604.132,60   |
|   |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 880.000,00     | 968.000,00     | 1.065.046,40   |
|   |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 528.000,00     | 580.800,00     | 631.444,44     |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 57.086,15      |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 330.000,00     | 363.000,00     | 397.285,90     |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001708 | 04.00.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 84.049,35      |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.31.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 9.732,03       |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 16.500,00      | 18.150,00      | 16.704,55      |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.35.00.00.00.00 | 0001501 | 00.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 97.320,30      |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 550.000,00     | 605.000,00     | 697.251,50     |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001755 | 04.01.00  | 12.338,97      | 24.697,86      | 15.603,62      |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.650.000,00   | 1.815.000,00   | 1.670.454,50   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                     |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS - SEFASU</b>  |  |      |        |             |                       |         |           | 34.014.680,22  | 37.181.966,99  | 41.051.841,50  |
| <b>Unidade: 06.05 - DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA</b>                   |  |      |        |             |                       |         |           | 34.014.680,22  | 37.181.966,99  | 41.051.841,50  |
| 49   | 2.015 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SUPERINTENDÊNCIA LOGÍSTICA, SERV.GERAIS          | A    | 1      | 04.122.0001 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 165.000,00     | 181.500,00     | 209.175,45     |
| ATIVIDADES MANTIDAS(UN)  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 66.000,00      | 72.600,00      | 83.670,18      |
| 305  | 1.200 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO TARIFÁRIO                         | P    | 1      | 15.453.0035 | 3.3.60.45.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 973,20         |
| TARIFA SUBSIDIADA(UN)  |  |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
| <b>Órgão: 07.00 - SECRET. MUN. DE DES. ECON, IND, COM, E AÇ - SEDEAR</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 1.467.991,00   | 1.614.787,10   | 1.839.656,23   |
| <b>Unidade: 07.01 - SECRETARIA EXECUTIVA</b>                             |  |      |        |             |                       |         |           | 1.467.991,00   | 1.614.787,10   | 1.839.656,23   |
| 50   | 2.031 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS, FÓRUNS E CONFERÊNCIAS                          | A    | 1      | 04.122.0001 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11,00          | 12,10          | 13,95          |
| EVENTOS REALIZADOS(UN)   |  |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
| 51   | 2.029 - MANUT.ATIV.SEC.DESENV.ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO. E AÇÃO REGIONAL  | A    | 1      | 04.122.0001 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 495.000,00     | 544.500,00     | 629.611,79     |
| ATIVIDADES MANTIDAS(UN)  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 99.000,00      | 108.900,00     | 122.282,33     |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 4.866,02       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 8.800,00       | 9.680,00       | 11.156,02      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.550,00      | 12.705,00      | 14.642,28      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 6.600,00       | 7.260,00       | 8.367,02       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 44.000,00      | 48.400,00      | 55.780,12      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.394,50       |
| 52   | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | P    | 1      | 04.122.0001 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.394,50       |
| MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN)                         |  |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
| 53   | 0.030 - APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO                               | O    | 1      | 04.122.0001 | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 82.364,15      |
| APOIO MANTIDO(UN)  |  |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
| 107  | 2.033 - CONTRAPARTIDA PARA PROJETOS  | A    | 1      | 04.122.0018 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| PROJETO EXECUTADOS(UN)   |  |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
| 108  | 1.024 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL             | P    | 1      | 22.661.0018 | 4.4.90.61.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| IMÓVEIS ADQUIRIDOS(UN)   |  |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024              | Projeção 2025  | Projeção 2026  |            |            |            |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|-----------------------|----------------|----------------|------------|------------|------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                     |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30        | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |            |            |            |
| <b>Órgão: 07.00 - SECRET. MUN. DE DES. ECON, IND, COM, E AÇ - SEDEAR</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 1.467.991,00          | 1.614.787,10   | 1.839.656,23   |            |            |            |
| <b>Unidade: 07.01 - SECRETARIA EXECUTIVA</b>                             |  |      |        |             |                       |         |           | 1.467.991,00          | 1.614.787,10   | 1.839.656,23   |            |            |            |
| 109  | 2.242 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR           | A    | 1      | 11.334.0018 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00                 | 10,00          | 12,64          |            |            |            |
| FUNDO MANTIDO(UN)  |  |      |        |             |                       |         |           |                       |                |                |            |            |            |
| 302  | 2.272 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA INCENTIVO A ECÔNOMIA LOCAL            | A    | 1      | 11.334.0034 | 3.3.60.41.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 165.000,00            | 181.500,00     | 209.175,45     |            |            |            |
| Agentes Econômicos Atendidos(UN)   |  |      |        |             |                       |         |           |                       |                |                |            |            |            |
|  |  |      |        |             |                       |         |           | 3.3.60.45.00.00.00.00 | 0001500        | 00.00.00       | 165.000,00 | 181.500,00 | 209.175,45 |
|  |  |      |        |             |                       |         |           | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500        | 00.00.00       | 255.200,00 | 280.720,00 | 352.173,10 |
| 306  | 2.281 - MANUTENÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO - CIDERSU                      | A    | 1      | 15.604.0018 | 3.3.71.70.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 49.500,00             | 54.450,00      | 43.794,14      |            |            |            |
| CONTRATO DE RATEIO ATENDIDO(UN)  |  |      |        |             |                       |         |           |                       |                |                |            |            |            |
| 307  | 2.282 - Manutenção de Bolsas de Pesquisa - Lei nº 4.995/21                     | A    | 1      | 19.573.0004 | 3.3.60.45.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 105.600,00            | 116.160,00     | 93.427,49      |            |            |            |
| Agentes de Pesquisas Atendidos(UN)                                       |  |      |        |             |                       |         |           |                       |                |                |            |            |            |
| <b>Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ETURISMO - SEJUT</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 978.120,00            | 1.075.932,00   | 963.956,30     |            |            |            |
| <b>Unidade: 08.01 - DIRETORIA DE GESTAO DE JUVENTUDE</b>                 |  |      |        |             |                       |         |           | 978.120,00            | 1.075.932,00   | 963.956,30     |            |            |            |
| 55   | 2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUVENTUDE E TURISMO                       | A    | 1      | 04.122.0015 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 550.000,00            | 605.000,00     | 556.116,00     |            |            |            |
| ATIVIDADES MANTIDAS(UN)  |  |      |        |             |                       |         |           |                       |                |                |            |            |            |
|  |  |      |        |             |                       |         |           | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500        | 00.00.00       | 44.000,00  | 48.400,00  | 54.094,92  |
|  |  |      |        |             |                       |         |           | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500        | 00.00.00       | 1.320,00   | 1.452,00   | 1.589,14   |
|  |  |      |        |             |                       |         |           | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500        | 00.00.00       | 11.000,00  | 12.100,00  | 10.153,33  |
|  |  |      |        |             |                       |         |           | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500        | 00.00.00       | 18.700,00  | 20.570,00  | 16.965,75  |
|  |  |      |        |             |                       |         |           | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0001500        | 00.00.00       | 55.000,00  | 60.500,00  | 49.081,45  |
|  |  |      |        |             |                       |         |           | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500        | 00.00.00       | 3.300,00   | 3.630,00   | 3.340,91   |
|  |  |      |        |             |                       |         |           | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500        | 00.00.00       | 22.000,00  | 24.200,00  | 19.885,36  |
|  |  |      |        |             |                       |         |           | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500        | 00.00.00       | 110.000,00 | 121.000,00 | 97.741,60  |
| 56   | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | P    | 1      | 04.122.0015 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.000,00            | 121.000,00     | 97.741,60      |            |            |            |
| MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN)                         |  |      |        |             |                       |         |           |                       |                |                |            |            |            |
| 110  | 0.049 - PARTICIPAÇÃO EM INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS                       | O    | 1      | 23.695.0010 | 3.3.70.41.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00             | 12.100,00      | 11.838,53      |            |            |            |
| PARCEIRIA EFETIVADA(UN)  |  |      |        |             |                       |         |           |                       |                |                |            |            |            |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Typo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                     |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ETURISMO - SEJUT</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 978.120,00     | 1.075.932,00   | 963.956,30     |
| <b>Unidade: 08.01 - DIRETORIA DE GESTAO DE JUVENTUDE</b>                 |  |      |        |             |                       |         |           | 978.120,00     | 1.075.932,00   | 963.956,30     |
| 301  | 2.271 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (FUMTUR)                      | A    | 1      | 04.122.0012 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 19.800,00      | 21.780,00      | 21.730,65      |
| ATIVIDADES DESENVOLVIDAS(UN)   |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 22.000,00      | 24.200,00      | 23.677,06      |
| <b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E RECRE - SELARE</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 2.380.080,00   | 2.618.087,00   | 2.920.673,62   |
| <b>Unidade: 09.01 - SUPERINTENDENCIA DE ESP. LAZER E RELAÇ INSTITU</b>   |  |      |        |             |                       |         |           | 2.378.980,00   | 2.616.877,00   | 2.919.279,12   |
| 57   | 2.028 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO       | A    | 1      | 27.122.0020 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 737.000,00     | 810.700,00     | 907.985,76     |
| AÇÕES MANTIDAS(UN)   |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 121.000,00     | 133.100,00     | 148.002,69     |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 107.800,00     | 118.580,00     | 127.792,93     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 16.500,00      | 18.150,00      | 15.861,95      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 385.000,00     | 423.500,00     | 424.881,05     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 9.732,03       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 42.677,69      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 550.000,00     | 605.000,00     | 612.991,50     |
| 58   | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | P    | 1      | 27.122.0020 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 77.000,00      | 84.700,00      | 97.615,21      |
| MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN)                         |  |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
| 59   | 0.027 - CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E SUBVENÇÕES ESPORTIVAS                         | O    | 1      | 27.812.0020 | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 168.941,30     |
| CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS(CC)   |  |      |        |             | 3.3.90.48.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 112.908,40     |
| 60   | 1.154 - AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE                                     | P    | 1      | 27.812.0020 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 8.800,00       | 9.680,00       | 11.156,02      |
| ACADEMIA CONSTRUÍDA(UN)  |  |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 69.725,15      |
| 112  | 2.230 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES                              | A    | 1      | 27.812.0020 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| FUNDO MANTIDO(UN)  |  |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
| 113  | 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIV INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA           | A    | 1      | 27.812.0022 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 550,00         | 605,00         | 697,25         |
| PROGRAMA MANTIDO(UN)   |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 166.624,15     |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                     |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E RECRE - SELARE</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 2.380.080,00   | 2.618.087,00   | 2.920.673,62   |
| <b>Unidade: 09.01 - SUPERINTENDENCIA DE ESP. LAZER E RELAÇ INSTITU</b>   |  |      |        |             |                       |         |           | 2.378.980,00   | 2.616.877,00   | 2.919.279,12   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.43.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.320,00       | 1.452,00       | 1.673,40       |
| <b>Unidade: 09.03 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPLEXOS DE LAZER</b>     |  |      |        |             |                       |         |           | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.394,50       |
| 283  | 1.140 - REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO E PIER FLUTUANTE ATRACADOURO-NÁUTICO CLUBE CLUBE REFORMADO(UN)          | P    | 1      | 27.813.0012 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.394,50       |
| <b>Órgão: 11.00 - SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 17.956.970,00  | 19.739.124,24  | 20.344.469,26  |
| <b>Unidade: 11.01 - SECRETARIA EXECUTIVA</b>                             |  |      |        |             |                       |         |           | 8.631.640,00   | 9.492.447,50   | 9.492.974,90   |
| 10   | 2.048 - BENEFÍCIOS SOCIAIS OFERTADOS AS FAMÍLIAS E COZINHAS COMUNITÁRIAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS(UN)         | A    | 1      | 08.244.0008 | 3.3.90.48.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 28.600,00      | 31.460,00      | 36.257,08      |
| 87   | 2.051 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA PROGRAMA MANTIDO(UN)                  | A    | 1      | 08.242.0008 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 103  | 0.040 - MANUT. SUAS-REC. GOV. FEDERAL PAC I PISO ALTA COMPLEXIDADE - LAR SÃO VICENTE SERVIÇO MANTIDO(UN) | O    | 1      | 08.244.0008 | 3.3.50.43.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 52.800,00      | 58.080,00      | 67.778,74      |
| 104  | 0.041 - MANUT. SUAS-REC.GOV.FEDERAL PTMC-PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE SERVIÇO MANTIDO(UN)    | O    | 1      | 08.242.0008 | 3.3.50.43.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 82.500,00      | 90.750,00      | 98.268,23      |
| 111  | 1.131 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM CASA CONSTRUÍDA(UN)   | P    | 1      | 08.244.0008 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 101.533,30     |
| 114  | 2.044 - MANUT.ATIVID.SEC.DA CRIANÇA E ADOLESC.,IGUALDADE RACIAL E DESENV.SOCIAL ATIVIDADES MANTIDAS(UN)  | A    | 1      | 08.122.0008 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 99.000,00      | 108.900,00     | 121.818,90     |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 3.850.000,00   | 4.235.000,00   | 3.887.545,75   |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 605.000,00     | 665.500,00     | 692.195,90     |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 440.000,00     | 484.000,00     | 512.174,41     |
|  |  |      |        |             | 3.3.50.43.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 165.000,00     | 181.500,00     | 251.305,45     |
|  |  |      |        |             | 3.3.50.43.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 85.233,20      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 22.050,00      | 23.152,50      | 27.469,81      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 660.000,00     | 726.000,00     | 668.181,80     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 73.938,15      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100.000,00   | 1.210.000,00   | 1.183.853,00   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 85.233,20      |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.   | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|---|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                      |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 11.00 - SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS</b>  |  |      |        |             |                       |         |           | 17.956.970,00  | 19.739.124,24  | 20.344.469,26  |
| <b>Unidade: 11.01 - SECRETARIA EXECUTIVA</b>                              |  |      |        |             |                       |         |           | 8.631.640,00   | 9.492.447,50   | 9.492.974,90   |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 16.500,00      | 18.150,00      | 18.811,05      |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 330.000,00     | 363.000,00     | 511.036,90     |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 990.000,00     | 1.089.000,00   | 1.002.272,70   |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.48.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 43.103,20      |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.92.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.394,50       |
| 117   | 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES<br>REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES(UN)                          | P    | 1      | 08.122.0008 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 8.250,00       | 9.075,00       | 7.720,32       |
| 267   | 2.052 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA<br>FUNDO MANTIDO(UN)  | A    | 1      | 08.243.0008 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 268   | 2.121 - MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES<br>MULHERES ASSISTIDAS(UN)   | A    | 1      | 08.244.0008 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
|   |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 269   | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS<br>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN) | P    | 1      | 08.244.0008 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.000,00       | 5.000,00       | 6.319,50       |
| 270   | 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES<br>REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES(UN)                          | P    | 1      | 08.244.0008 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 7.500,00       | 7.500,00       | 9.479,25       |
| <b>Unidade: 11.03 - COORDENADORIA DO SERVIÇO DE BENEFICIO CONTINUADOS</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 1.320.000,00   | 1.452.000,00   | 1.673.403,60   |
| 125   | 2.279 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO ALUGUEL<br>AUXÍLIO CONCEDIDO(UN)                                  | A    | 1      | 08.244.0008 | 3.3.90.48.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.320.000,00   | 1.452.000,00   | 1.673.403,60   |
| <b>Unidade: 11.04 - COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO</b>           |  |      |        |             |                       |         |           | 8.005.330,00   | 8.794.676,74   | 9.178.090,76   |
| 129   | 2.046 - SERV. DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS/PAIF-CRAS-CRAS VOLANTE/REC.VINCULADO - PSB<br>CRAS MANTIDOS(UN)                     | A    | 1      | 08.244.0008 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 3.184.060,00   | 3.502.466,00   | 2.817.033,40   |
|   |  |      |        |             | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 370.700,00     | 407.770,00     | 837.321,11     |
|   |  |      |        |             | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 234.300,00     | 257.730,00     | 211.505,24     |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                     |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 11.00 - SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 17.956.970,00  | 19.739.124,24  | 20.344.469,26  |
| <b>Unidade: 11.04 - COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO</b>          |  |      |        |             |                       |         |           | 8.005.330,00   | 8.794.676,74   | 9.178.090,76   |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 132.000,00     | 145.200,00     | 116.784,36     |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 973,20         |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 22.000,00      | 24.200,00      | 22.834,46      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 207.900,00     | 228.690,00     | 247.130,37     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 9.732,03       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 69.725,15      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 132.000,00     | 145.200,00     | 125.210,36     |
| 133  | 2.149 - MANUTENÇÃO DO CREAS - GOVERNO FEDERAL - REC. VINCULADO<br>CREAS MANTIDO(UN)          | A    | 1      | 08.244.0008 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 88.000,00      | 96.800,00      | 212.672,24     |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 257.400,00     | 283.140,00     | 317.719,18     |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 77.000,00      | 84.700,00      | 84.470,65      |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 13.200,00      | 14.520,00      | 18.503,50      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 6.600,00       | 7.260,00       | 8.367,02       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 84.470,65      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 9.079,01       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.394,50       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 49.500,00      | 54.450,00      | 62.752,64      |
| 145  | 2.150 - MANUT.PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL -GOVERNO FEDERAL-REC.VINCULADO<br>PROGRAMA MANTIDO(UN) | A    | 1      | 08.244.0008 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 66.000,00      | 72.600,00      | 58.392,18      |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 73.205,09      |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 33.960,99      |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 7.798,26       |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 3.711,65       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 27.500,00      | 30.250,00      | 34.862,57      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 6.600,00       | 7.260,00       | 8.367,02       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 13.200,00      | 14.520,00      | 16.734,04      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 107.800,00     | 118.580,00     | 120.651,89     |
| 148  | 2.155 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL<br>ALBERGUE MANTIDO(UN)                             | A    | 1      | 08.244.0008 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 495.000,00     | 544.500,00     | 522.201,35     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 2.750,00       | 3.025,00       | 3.486,26       |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)   | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|---|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                     |   |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 11.00 - SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS</b> |   |      |        |             |                       |         |           | 17.956.970,00  | 19.739.124,24  | 20.344.469,26  |
| <b>Unidade: 11.04 - COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO</b>          |   |      |        |             |                       |         |           | 8.005.330,00   | 8.794.676,74   | 9.178.090,76   |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 6.600,00       | 7.260,00       | 8.367,02       |
| 152  | 2.169 - MANUTENÇÃO DO SUAS - REC.GOV.FEDERAL - IGD-SUAS                       | A    | 1      | 08.244.0008 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 8.800,00       | 9.680,00       | 10.018,51      |
|  | PROGRAMA MANTIDO(UN)  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.394,50       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 2.200,00       | 2.420,00       | 2.578,36       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.394,50       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 24.310,00      | 26.741,00      | 32.040,29      |
| 153  | 2.176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR                         | A    | 1      | 08.122.0008 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
|  | ATIVIDADES MANTIDAS(UN)   |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 302.500,00     | 332.750,00     | 372.955,83     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.47.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 196.115,15     |
| 154  | 2.179 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - FAMI- ASSISTÊNCIA SOCIAL | A    | 1      | 08.244.0008 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 2.200,00       | 2.420,00       | 4.052,91       |
|  | APOIO MANTIDO(UN)   |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
| 156  | 2.190 - MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM CASA IMPLANTADA(UN)                    | A    | 1      | 08.244.0008 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 99.426,80      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 97.320,30      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 97.320,30      |
| 157  | 2.055 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES                          | A    | 1      | 08.243.0008 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.394,50       |
|  | CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDO(UN)   |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
| 158  | 2.056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   | A    | 1      | 08.244.0008 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 2.750,00       | 3.025,00       | 2.854,31       |
|  | FUNDO MANTIDO(UN)   |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
| 162  | 2.216 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL   | A    | 1      | 08.244.0008 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001661 | 04.04.00  | 88.000,00      | 96.800,00      | 77.856,24      |
|  | AÇÕES IMPLANTADAS(UN)   |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001661 | 04.04.00  | 55,00          | 60,50          | 48,66          |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001661 | 04.04.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 49.081,45      |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)   | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|---|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                     |   |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 11.00 - SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS</b> |   |      |        |             |                       |         |           | 17.956.970,00  | 19.739.124,24  | 20.344.469,26  |
| <b>Unidade: 11.04 - COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO</b>          |   |      |        |             |                       |         |           | 8.005.330,00   | 8.794.676,74   | 9.178.090,76   |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0001661 | 04.04.00  | 82.720,00      | 90.992,00      | 177.330,23     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001661 | 04.04.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 10.153,33      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001661 | 04.04.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 48.660,15      |
| 167  | 2.221 - EXPANSÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESC E JOVENS- R.Fed. AÇÕES IMPLEMENTADAS(UN) | A    | 1      | 08.243.0008 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.394,50       |
|  |   |      |        |             | 3.3.50.43.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 132.000,00     | 145.200,00     | 167.340,36     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 13.200,00      | 14.520,00      | 16.734,04      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 6.600,00       | 7.260,00       | 8.367,02       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 6.600,00       | 7.260,00       | 8.367,02       |
| 169  | 2.222 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CONSELHO MANTIDO(UN)                                      | A    | 1      | 08.241.0008 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 973,20         |
| 174  | 2.232 - SERVIÇO CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / SCFV - CRAS - R. VINC. CRAS MANTIDOS(UN)               | A    | 1      | 08.244.0008 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 0,00           | 0,00           | 85.313,25      |
|  |   |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 0,00           | 0,00           | 15.925,14      |
|  |   |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 0,00           | 0,00           | 10.237,59      |
|  |   |      |        |             | 3.3.50.43.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 0,00           | 0,00           | 421,30         |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 0,00           | 0,00           | 421,30         |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 0,00           | 0,00           | 16.852,00      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 0,00           | 0,00           | 6.319,50       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 0,00           | 0,00           | 4.213,00       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 0,00           | 0,00           | 12.639,00      |
| 179  | 2.233 - SERVIÇO CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / EQUIPE VOLANTE - CRAS - R. VINC. CRAS MANTIDOS(UN)     | A    | 1      | 08.244.0008 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 0,00           | 0,00           | 30.333,60      |
|  |   |      |        |             | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 0,00           | 0,00           | 421,30         |
|  |   |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 0,00           | 0,00           | 421,30         |
|  |   |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 0,00           | 0,00           | 421,30         |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 0,00           | 0,00           | 421,30         |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 0,00           | 0,00           | 421,30         |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)   | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|---|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                     |   |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 11.00 - SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS</b> |   |      |        |             |                       |         |           | 17.956.970,00  | 19.739.124,24  | 20.344.469,26  |
| <b>Unidade: 11.04 - COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO</b>          |   |      |        |             |                       |         |           | 8.005.330,00   | 8.794.676,74   | 9.178.090,76   |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 0,00           | 0,00           | 421,30         |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 0,00           | 0,00           | 421,30         |
| 183  | 2.239 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS - CMAS<br>CONSELHO MANTIDO(UN)   | A    | 1      | 08.244.0008 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.394,50       |
| 184  | 2.243 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO IDOSO<br>ESPAÇOS CRIADOS E MANTIDOS(UN)   | A    | 1      | 08.241.0008 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.394,50       |
| 185  | 2.248 - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO<br>CONTINUADA - BPC<br>PROGRAMA MANTIDO(UN)  | A    | 1      | 08.242.0008 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 3.300,00       | 3.630,00       | 3.340,91       |
| 187  | 2.252 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APRIMORAMENTO<br>DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS -<br>APRIMORA REDE<br>PROGRAMA MANTIDO(UN) | A    | 1      | 08.244.0008 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.394,50       |
| 188  | 2.250 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS<br>PROGRAMA MANTIDO(UN)   | A    | 1      | 08.244.0008 | 3.3.90.48.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.394,50       |
| 189  | 2.254 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ<br>PROGRAMAS IMPLANTADOS(UN)   | A    | 1      | 08.243.0008 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 220.000,00     | 242.000,00     | 194.640,60     |
|  |   |      |        |             | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 88.000,00      | 96.800,00      | 163.169,49     |
|  |   |      |        |             | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 2.200,00       | 2.420,00       | 2.451,97       |
|  |   |      |        |             | 3.3.50.43.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 2.300,00       | 2.630,00       | 2.582,57       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 9.732,03       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 41.835,09      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 6.600,00       | 7.260,00       | 8.367,02       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 3.300,00       | 3.630,00       | 2.919,61       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 41.835,09      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 41.835,09      |
| 190  | 2.260 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA<br>DEFESA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA<br>SUBVENÇÕES CONCEDIDAS(UN)                           | A    | 1      | 14.422.0008 | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.394,50       |
| 191  | 2.269 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO<br>COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)<br>PESSOAS ASSISTIDAS(UN)                                       | A    | 1      | 08.244.0008 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.102,50       | 1.157,62       | 1.373,49       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.102,50       | 1.157,62       | 1.373,49       |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                     |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 11.00 - SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 17.956.970,00  | 19.739.124,24  | 20.344.469,26  |
| <b>Unidade: 11.04 - COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO</b>          |  |      |        |             |                       |         |           | 8.005.330,00   | 8.794.676,74   | 9.178.090,76   |
| 192  | 2.223 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE<br>CONSELHO MANTIDO(UN)                                       | A    | 1      | 08.243.0008 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 2.200,00       | 2.420,00       | 2.789,01       |
| 193  | 0.021 - CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES<br>ENTIDADES ASSISTIDAS(UN)   | O    | 1      | 08.244.0008 | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 220.500,00     | 231.525,00     | 274.698,13     |
| 194  | 2.218 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS<br>CONVÊNIO MANTIDO(UN)                                      | A    | 1      | 08.244.0008 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001665 | 04.03.00  | 770,00         | 847,00         | 934,02         |
| 294  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS<br>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN) | P    | 1      | 08.244.0008 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 165.000,00     | 181.500,00     | 149.561,50     |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 175.471,45     |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001661 | 04.04.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 49.081,45      |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001669 | 04.04.00  | 137.500,00     | 151.250,00     | 121.650,38     |
| 295  | 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES<br>REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES(UN)                          | P    | 1      | 08.244.0008 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
| 296  | 2.122 - CONTRAPARTIDAS A CONVÊNIOS<br>CONVÊNIOS MANTIDOS(UN)   | A    | 1      | 08.122.0008 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 297  | 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIV INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA<br>PROGRAMA MANTIDO(UN)                                       | A    | 1      | 08.243.0022 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 500,00         | 500,00         | 631,95         |
| 308  | 2.251 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI<br>PROGRAMA MANTIDO(UN)                                  | A    | 1      | 08.243.0008 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 550,00         | 605,00         | 486,60         |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 4.866,02       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 550,00         | 605,00         | 486,60         |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 973,20         |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001660 | 04.04.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 4.866,02       |
| 309  | 2.283 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À GESTANTE - PAGE<br>MULHERES ASSISTIDAS(UN)   | A    | 1      | 08.244.0008 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 973,20         |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                     |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 11.00 - SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 17.956.970,00  | 19.739.124,24  | 20.344.469,26  |
| <b>Unidade: 11.04 - COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO</b>          |  |      |        |             |                       |         |           | 8.005.330,00   | 8.794.676,74   | 9.178.090,76   |
|  |  |      |        |             | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 973,20         |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 973,20         |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 973,20         |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 973,20         |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 973,20         |
| <b>Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMUDS</b>     |  |      |        |             |                       |         |           | 16.123.980,00  | 17.736.371,00  | 18.598.436,40  |
| <b>Unidade: 12.01 - COORDENADORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL</b>          |  |      |        |             |                       |         |           | 516.480,00     | 568.125,00     | 555.962,23     |
| 141  | 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL                          | A    | 1      | 06.181.0016 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 209.550,00     | 230.505,00     | 223.312,17     |
|  | ATIVIDADES MANTIDAS(UN)  |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 16.500,00      | 18.150,00      | 20.917,55      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 290.400,00     | 319.440,00     | 311.694,59     |
| 142  | 1.135 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DA SENASP - RECURSO PRÓPRIO                   | P    | 1      | 06.181.0016 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
|  | PROGRAMAS IMPLANTADOS(UN)  |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
| 143  | 2.202 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL                          | A    | 1      | 06.182.0016 | 3.3.60.45.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
|  | FUNDO CRIADO(UN)   |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| <b>Unidade: 12.02 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>                |  |      |        |             |                       |         |           | 1.892.150,00   | 2.081.361,00   | 2.243.233,34   |
| 144  | 2.042 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS CONVÊNIOS MANTIDOS(UN)                      | A    | 1      | 26.782.0016 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 146  | 2.043 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO                  | A    | 1      | 26.782.0016 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001752 | 04.00.00  | 3.300,00       | 3.630,00       | 17.243,81      |
|  | ATIVIDADES MANTIDAS(UN)  |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001752 | 04.00.00  | 44.000,00      | 48.400,00      | 55.780,12      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 81.400,00      | 89.540,00      | 177.342,02     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001752 | 04.00.00  | 371.250,00     | 408.375,00     | 383.646,31     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.92.00.00.00.00 | 0001752 | 04.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.394,50       |
| 147  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | P    | 1      | 26.782.0016 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 880.000,00     | 968.000,00     | 780.668,90     |
|  | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN)                               |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                 |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMUDS</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 16.123.980,00  | 17.736.371,00  | 18.598.436,40  |
| <b>Unidade: 12.02 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>            |  |      |        |             |                       |         |           | 1.892.150,00   | 2.081.361,00   | 2.243.233,34   |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001752 | 04.00.00  | 138.600,00     | 152.460,00     | 227.948,58     |
| 149  | 2.041 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - REC. PRÓPRIO<br>ATIVIDADES MANTIDAS(UN)                            | A    | 1      | 26.782.0016 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 128.700,00     | 141.570,00     | 141.249,25     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10.560,00      | 11.616,00      | 19.875,25      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 178.200,00     | 196.020,00     | 368.308,89     |
| 150  | 2.217 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ZONA AZUL SISTEMA IMPLANTADO(UN)  | A    | 1      | 26.782.0016 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 151  | 2.231 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO<br>FUNDO MANTIDO(UN)  | A    | 1      | 26.782.0016 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 289  | 1.188 - INSTALAÇÃO DE CONTROLADORES DE VELOCIDADES VIA URBANAS (PARDAIS)<br>PROJETO IMPLANTADO(UN)                                 | P    | 1      | 15.451.0016 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 69.725,15      |
| <b>Unidade: 12.04 - COORDENADORIA DE APOIO A SEGURANÇA PUBLICA</b>   |  |      |        |             |                       |         |           | 13.715.350,00  | 15.086.885,00  | 15.799.240,83  |
| 105  | 2.255 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJETO VERDE - HORTAS SOLIDÁRIAS E PRESIDIO VERDE<br>PROJETO IMPLANTADO(UN)                        | A    | 1      | 06.334.0004 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 41.835,09      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 13.200,00      | 14.520,00      | 16.734,04      |
| 106  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS<br>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN) | P    | 1      | 06.334.0004 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 13.200,00      | 14.520,00      | 16.734,04      |
| 155  | 2.200 - CONVÊNIOS COM POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, MILITAR RODOVIÁRIA E AMBIENTAL, CORPO DE BOMBEIROS<br>CONVÊNIOS MANTIDOS(UN)        | A    | 1      | 06.182.0016 | 3.3.60.41.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.980.000,00   | 2.178.000,00   | 2.206.769,40   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 220.000,00     | 242.000,00     | 228.344,60     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.650,00       | 1.815,00       | 2.091,75       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
| 159  | 2.039 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL<br>ATIVIDADES MANTIDAS(UN)   | A    | 1      | 04.122.0001 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 4.950.000,00   | 5.445.000,00   | 5.702.464,02   |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 814.000,00     | 895.400,00     | 970.422,42     |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                   |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMUDS</b>   |  |      |        |             |                       |         |           | 16.123.980,00  | 17.736.371,00  | 18.598.436,40  |
| <b>Unidade: 12.04 - COORDENADORIA DE APOIO A SEGURANÇA PUBLICA</b>     |  |      |        |             |                       |         |           | 13.715.350,00  | 15.086.885,00  | 15.799.240,83  |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.595.000,00   | 1.754.500,00   | 1.837.710,60   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 13.200,00      | 14.520,00      | 32.743,44      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 223.710,30     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 11.838,53      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 133.130,80     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 2.321.000,00   | 2.553.100,00   | 2.643.278,33   |
| 160  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | P    | 1      | 04.122.0001 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 59.400,00      | 65.340,00      | 263.202,96     |
|  | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN)                               |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 145.200,00     | 159.720,00     | 183.876,39     |
| 161  | 2.177 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO                      | A    | 1      | 06.181.0016 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.320.000,00   | 1.452.000,00   | 1.277.381,60   |
|  | SISTEMA MANTIDO(UN)  |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
| <b>Órgão: 13.00 - SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 27.539.198,58  | 29.825.273,95  | 45.504.070,25  |
| <b>Unidade: 13.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO</b>                 |  |      |        |             |                       |         |           | 11.928.923,58  | 13.174.080,69  | 21.425.129,06  |
| 163  | 2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO               | A    | 1      | 15.122.0001 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 4.950.000,00   | 5.445.000,00   | 6.170.991,75   |
|  | ATIVIDADES MANTIDAS(UN)  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 825.000,00     | 907.500,00     | 1.024.980,77   |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.210.000,00   | 1.331.000,00   | 1.505.157,45   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 9.900,00       | 10.890,00      | 12.339,88      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 303.600,00     | 333.960,00     | 306.521,03     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 3.501,00       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 41.835,09      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 72.600,00      | 79.860,00      | 95.828,90      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.92.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
| 164  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | P    | 1      | 15.122.0001 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 22.050,00      | 23.152,50      | 27.469,81      |
|  | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN)                               |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 11.025,00      | 11.576,25      | 13.734,91      |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001755 | 04.01.01  | 43.603,58      | 47.963,94      | 47.091,87      |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                   |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 13.00 - SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 27.539.198,58  | 29.825.273,95  | 45.504.070,25  |
| <b>Unidade: 13.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO</b>                 |  |      |        |             |                       |         |           | 11.928.923,58  | 13.174.080,69  | 21.425.129,06  |
| 165  | 2.250 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS<br>PROGRAMA MANTIDO(UN)  | A    | 1      | 15.451.0023 | 3.3.90.48.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 166  | 1.197 - Implantação e Manutenção do FINISA - Financiamento à<br>Infraestrutura e ao Saneamento<br>AÇÕES IMPLANTADAS(UN)                  | P    | 1      | 15.451.0018 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001754 | 04.02.00  | 220.000,00     | 242.000,00     | 3.354.390,60   |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001754 | 04.02.00  | 274.075,00     | 358.261,25     | 3.426.153,26   |
| 271  | 1.031 - AÇÕES DE MICRO E MACRO DRENAGEM<br>AÇÕES PROMOVIDAS(UN)  | P    | 1      | 15.451.0018 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 434.555,00     | 478.010,50     | 805.763,85     |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001754 | 04.02.00  | 137.500,00     | 151.250,00     | 332.300,38     |
| 272  | 2.264 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COLETA<br>SELETIVA DE LIXO<br>BAIRROS ATENDIDOS(UN)   | A    | 1      | 18.541.0021 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 2.756.250,00   | 2.894.062,50   | 3.433.726,66   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001501 | 00.00.00  | 616.475,00     | 813.178,75     | 812.963,12     |
| 273  | 2.265 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PPP ZELADORIA<br>AÇÕES REALIZADAS(UN)  | A    | 1      | 15.452.0028 | 3.3.67.83.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
| 274  | 1.035 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA<br>PREFEITURA<br>CENTRO ADMINISTRATIVO<br>CONSTRUIDO(UN)                                  | P    | 1      | 04.122.0001 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 275  | 1.008 - DESENV.PROG.URB.REG.INT.ASSENT.PREC.-URIA<br>III<br>FAMILIAS ATENDIDAS(UN)   | P    | 1      | 15.451.0018 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 1.650,00       | 1.815,00       | 2.091,75       |
| <b>Unidade: 13.05 - GERENCIA DE ESTRADAS RURAIS</b>                    |  |      |        |             |                       |         |           | 5.531.037,50   | 5.807.489,38   | 10.329.288,48  |
| 276  | 2.022 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS<br>ESTRADAS MANTIDAS(UN)  | A    | 1      | 20.606.0007 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 16.537,50      | 17.364,38      | 20.602,36      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 3.858.750,00   | 4.051.687,50   | 8.245.922,33   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001501 | 00.00.00  | 1.653.750,00   | 1.736.437,50   | 2.060.235,99   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
| 277  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES -<br>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS<br>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS<br>ADQUIRIDOS(UN) | P    | 1      | 20.606.0007 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)   | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|---|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                   |   |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 13.00 - SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB</b> |   |      |        |             |                       |         |           | 27.539.198,58  | 29.825.273,95  | 45.504.070,25  |
| <b>Unidade: 13.06 - COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS</b>                |   |      |        |             |                       |         |           | 4.962.012,50   | 5.324.455,13   | 7.250.774,23   |
| 278  | 2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE OBRAS ATIVIDADES MANTIDAS(UN)   | A    | 1      | 15.451.0018 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 82.687,50      | 86.821,88      | 103.011,80     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 551.250,00     | 578.812,50     | 686.745,33     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001501 | 00.00.00  | 490.750,00     | 512.262,50     | 633.219,17     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001709 | 04.00.00  | 1.050.000,00   | 1.155.000,00   | 1.350.266,50   |
| 279  | 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES(UN)                          | P    | 1      | 15.451.0018 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 6.615,00       | 6.945,75       | 8.240,94       |
|  |   |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001710 | 04.00.00  | 0,00           | 0,00           | 842.600,00     |
|  |   |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001751 | 04.00.00  | 619.500,00     | 692.475,00     | 805.515,07     |
|  |   |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001899 | 04.00.00  | 0,00           | 0,00           | 42.130,00      |
| 280  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN) | P    | 1      | 15.451.0018 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001755 | 04.01.01  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
| 281  | 1.038 - REVITALIZAÇÃO DE FUNDOS DE VALE FUNDOS DE VALES REVITALIZADOS(UN)   | P    | 1      | 14.452.0018 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 282  | 2.203 - REVITALIZAÇÃO E MANUT.DA REDE ELÉTRICA PÚBLICA ATIVIDADES MANTIDAS(UN)  | A    | 1      | 15.452.0018 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001751 | 04.00.00  | 220.500,00     | 231.525,00     | 274.698,13     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 275.625,00     | 289.406,25     | 343.372,67     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001751 | 04.00.00  | 460.350,00     | 506.385,00     | 660.065,46     |
| 286  | 1.143 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - INFRAESTRUTURA URBANA CONTRAPARTIDA MANTIDA(UN)  | P    | 1      | 15.451.0018 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.025,00      | 11.576,25      | 13.734,91      |
| 290  | 2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COORDENADORIA DE SERV.PÚBLICOS ATIVIDADES MANTIDAS(UN)  | A    | 1      | 15.452.0018 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 330.750,00     | 347.287,50     | 412.047,20     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 22.050,00      | 23.152,50      | 27.469,81      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 22.050,00      | 23.152,50      | 27.469,81      |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)   | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|---|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                   |   |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 13.00 - SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB</b> |   |      |        |             |                       |         |           | 27.539.198,58  | 29.825.273,95  | 45.504.070,25  |
| <b>Unidade: 13.06 - COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS</b>                |   |      |        |             |                       |         |           | 4.962.012,50   | 5.324.455,13   | 7.250.774,23   |
| 291  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN) | P    | 1      | 17.512.0018 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.250,00     | 115.762,50     | 137.349,07     |
|  |   |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 330.750,00     | 347.287,50     | 412.047,20     |
|  |   |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001755 | 04.01.00  | 220.500,00     | 231.525,00     | 274.698,13     |
| 292  | 2.024 - MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS   | A    | 1      | 15.452.0018 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.250,00     | 115.762,50     | 137.349,07     |
|  | CEMITERIOS E VELORIOS MANTIDOS(UN)  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 22.050,00      | 23.152,50      | 27.469,81      |
|  |   |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 22.050,00      | 23.152,50      | 27.469,81      |
| 299  | 2.205 - REVIT.E MANUT.ESPAÇOS ESPORTIVOS, DE RECREAÇÃO E LAZER                                | A    | 1      | 27.813.0020 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  | ESPAÇOS REVITALIZADOS E MANTIDOS(UN)  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
| <b>Unidade: 13.07 - COORDENADORIA DE PÁTIOS PÚBLICOS</b>               |   |      |        |             |                       |         |           | 1.715.850,00   | 1.866.487,50   | 1.774.152,23   |
| 287  | 1.164 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS   | P    | 1      | 11.452.0018 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.250,00     | 115.762,50     | 137.349,07     |
|  | Reforma realizada(Ref)  |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 55.125,00      | 57.881,25      | 68.674,53      |
|  |   |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001754 | 04.02.00  | 33.075,00      | 34.728,75      | 41.204,72      |
| 298  | 2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM                             | A    | 1      | 15.452.0018 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100.000,00   | 1.210.000,00   | 1.015.333,00   |
|  | ATIVIDADES MANTIDAS(UN)   |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001750 | 04.00.00  | 196.900,00     | 216.590,00     | 236.892,78     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 220.500,00     | 231.525,00     | 274.698,13     |
| <b>Unidade: 13.08 - COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE VIAS</b>            |   |      |        |             |                       |         |           | 3.401.375,00   | 3.652.761,25   | 4.724.726,25   |
| 284  | 1.093 - PAVIMENTAÇÃO DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS - REC. VINCULADO                           | P    | 1      | 15.451.0018 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.250,00     | 115.762,50     | 137.349,07     |
|  | PISOS RECUPERADOS(M2)   |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 220.500,00     | 231.525,00     | 274.698,13     |
|  |   |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001701 | 04.03.00  | 66.660,00      | 73.326,00      | 80.251,75      |
|  |   |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001710 | 04.00.00  | 1.100.000,00   | 1.210.000,00   | 1.394.503,00   |
|  |   |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001754 | 04.02.00  | 459.690,00     | 505.659,00     | 1.038.651,53   |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                   |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 13.00 - SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 27.539.198,58  | 29.825.273,95  | 45.504.070,25  |
| <b>Unidade: 13.08 - COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE VIAS</b>            |  |      |        |             |                       |         |           | 3.401.375,00   | 3.652.761,25   | 4.724.726,25   |
| 293  | 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES                         | P    | 1      | 15.451.0018 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 275.625,00     | 289.406,25     | 343.372,67     |
|  | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES(UN)                                |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 66.150,00      | 69.457,50      | 82.409,44      |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001754 | 04.02.00  | 1.102.500,00   | 1.157.625,00   | 1.373.490,66   |
| <b>Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>         |  |      |        |             |                       |         |           | 93.570.150,00  | 102.927.058,00 | 110.280.266,63 |
| <b>Unidade: 14.01 - SECRETARIA EXECUTIVA</b>                           |  |      |        |             |                       |         |           | 2.992.072,00   | 3.291.274,20   | 3.718.510,18   |
| 171  | 0.002 - AMORTIZAÇÃO PARCELAS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA-ENSINO               | O    | 1      | 12.361.0000 | 4.6.90.71.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
|  | DÍVIDA AMORTIZADA(DC)  |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
| 172  | 0.003 - JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA JUROS PAGOS(DC)                           | O    | 1      | 12.361.0000 | 3.2.90.21.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 173  | 0.024 - DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO DE ENSINO - CAIXA ESCOLAR                     | O    | 1      | 12.122.0013 | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 66.000,00      | 72.600,00      | 58.396,39      |
|  | CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS(CC)   |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
| 175  | 2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. M. DE EDUCAÇÃO                       | A    | 1      | 12.122.0002 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 990.000,00     | 1.089.000,00   | 1.385.697,83   |
|  | ATIVIDADES MANTIDAS(UN)  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 209.000,00     | 229.900,00     | 286.871,60     |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 22.000,00      | 24.200,00      | 43.372,84      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 16.500,00      | 18.150,00      | 39.876,05      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 165.000,00     | 181.500,00     | 171.258,45     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 385.000,00     | 423.500,00     | 391.177,05     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.129,92       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 209.000,00     | 229.900,00     | 258.636,07     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 101.533,30     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 396.000,00     | 435.600,00     | 502.021,08     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.48.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 29.196,09      |
| 176  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | P    | 1      | 12.122.0002 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 27.500,00      | 30.250,00      | 24.330,08      |
|  | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN)                               |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 27.500,00      | 30.250,00      | 34.862,57      |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>           |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 93.570.150,00  | 102.927.058,00 | 110.280.266,63 |
| <b>Unidade: 14.01 - SECRETARIA EXECUTIVA</b>                   |  |      |        |             |                       |         |           | 2.992.072,00   | 3.291.274,20   | 3.718.510,18   |
| 177  | 2.128 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>CONSELHO MANTIDO(UN)   | A    | 1      | 12.122.0002 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 178  | 2.146 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS - EDUCAÇÃO<br>AGENTES REMUNERADOS(UN)                                       | A    | 1      | 12.122.0002 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 220.000,00     | 242.000,00     | 236.770,60     |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 44.000,00      | 48.400,00      | 47.354,12      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 44.000,00      | 48.400,00      | 39.349,42      |
| 180  | 2.091 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRILHAS EDUCATIVAS<br>PROGRAMA MANTIDO(UN)  | A    | 1      | 12.122.0013 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 181  | 2.261 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA E FOMENTO DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA E ESCOLA DA VIDA<br>MERENDA MANTIDA(UN) | A    | 1      | 12.422.0022 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 195  | 2.267 - Manutenção do Programa Bônus Social da Educação<br>PESSOAS ASSISTIDAS(UN)  | A    | 1      | 12.366.0030 | 3.3.90.48.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 22.000,00      | 24.200,00      | 61.594,06      |
| 304  | 2.280 - DESENVOLVIMENTO DE CONVÊNIOS E AÇÕES BILATERAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO<br>AJUSTE REALIZADO(UN)                                | A    | 1      | 12.361.0002 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001570 | 01.06.00  | 11,00          | 12,10          | 9,73           |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001570 | 01.06.00  | 11,00          | 12,10          | 9,73           |
| <b>Unidade: 14.02 - DIRETORIA DE GESTAO DA EDUCAÇÃO</b>        |  |      |        |             |                       |         |           | 3.986.400,00   | 4.385.040,00   | 4.818.593,48   |
| 182  | 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIV INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA<br>PROGRAMA MANTIDO(UN)                                       | A    | 1      | 12.422.0022 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 825.000,00     | 907.500,00     | 738.433,58     |
|  |  |      |        |             | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 198.000,00     | 217.800,00     | 264.492,14     |
|  |  |      |        |             | 3.3.50.43.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 77.000,00      | 84.700,00      | 131.319,21     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 550.000,00     | 605.000,00     | 591.926,50     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 61.299,15      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.786.400,00   | 1.965.040,00   | 2.066.767,20   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 165.000,00     | 181.500,00     | 188.110,45     |
| 300  | 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES<br>REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES(UN)                          | P    | 1      | 12.365.0013 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 223.710,30     |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa                                 | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|---|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>           |  |      |        |             |   |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b> |  |      |        |             |   |         |           | 93.570.150,00  | 102.927.058,00 | 110.280.266,63 |
| <b>Unidade: 14.02 - DIRETORIA DE GESTAO DA EDUCAÇÃO</b>        |  |      |        |             |   |         |           | 3.986.400,00   | 4.385.040,00   | 4.818.593,48   |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00                         | 0001570 | 01.06.04  | 110.000,00     | 121.000,00     | 307.759,65     |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00                         | 0001571 | 01.06.04  | 110.000,00     | 121.000,00     | 244.775,30     |
| <b>Unidade: 14.07 - COORDENADORIA DE AÇÕES PEDAGOGICAS</b>     |  |      |        |             |   |         |           | 86.591.678,00  | 95.250.743,80  | 101.743.162,97 |
| 170  | 2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE MÚSICA                    | A    | 1      | 13.392.0017 | 3.1.90.04.00.00.00.00                         | 0001500 | 00.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 250.884,15     |
|  |  |      |        |             | ATIVIDADES MANTIDAS(UN)                       |         |           |                |                |                |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.11.00.00.00.00                         | 0001500 | 00.00.00  | 880.000,00     | 968.000,00     | 862.822,40     |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00                         | 0001500 | 00.00.00  | 275.000,00     | 302.500,00     | 317.407,42     |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00                         | 0001500 | 00.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00                         | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00                         | 0001500 | 00.00.00  | 16.500,00      | 18.150,00      | 20.917,55      |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00                         | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
| 196  | 2.118 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR                                     | A    | 1      | 12.306.0013 | 3.3.90.30.00.00.00.00                         | 0001500 | 00.00.00  | 440.000,00     | 484.000,00     | 557.801,20     |
|  |  |      |        |             | MERENDA MANTIDA(UN)                           |         |           |                |                |                |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00                         | 0001550 | 01.03.01  | 1.210.000,00   | 1.331.000,00   | 1.449.693,30   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00                         | 0001552 | 01.03.99  | 1.213.850,00   | 1.335.235,00   | 1.454.237,02   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00                         | 0001569 | 01.03.99  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
| 197  | 1.055 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA - ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS | P    | 1      | 12.361.0013 | 4.4.90.51.00.00.00.00                         | 0001500 | 01.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
|  |  |      |        |             | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO EXECUTADA(UN) |         |           |                |                |                |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00                         | 0001569 | 01.03.99  | 370.260,00     | 407.286,00     | 327.584,34     |
| 198  | 2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO                  | A    | 1      | 12.361.0013 | 3.1.90.04.00.00.00.00                         | 0001500 | 01.00.00  | 8.800.000,00   | 9.680.000,00   | 10.704.179,75  |
|  |  |      |        |             | ATIVIDADES MANTIDAS(UN)                       |         |           |                |                |                |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.11.00.00.00.00                         | 0001500 | 01.00.00  | 12.100.000,00  | 13.310.000,00  | 14.357.904,00  |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00                         | 0001500 | 01.00.00  | 3.520.000,00   | 3.872.000,00   | 4.010.460,03   |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00                         | 0001500 | 01.00.00  | 715.000,00     | 786.500,00     | 911.482,55     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.18.00.00.00.00                         | 0001500 | 01.00.00  | 79.200,00      | 87.120,00      | 70.070,62      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00                         | 0001500 | 01.00.00  | 440.000,00     | 484.000,00     | 513.564,70     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00                         | 0001500 | 01.00.00  | 1.320.000,00   | 1.452.000,00   | 1.488.031,60   |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>           |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 93.570.150,00  | 102.927.058,00 | 110.280.266,63 |
| <b>Unidade: 14.07 - COORDENADORIA DE AÇÕES PEDAGOGICAS</b>     |  |      |        |             |                       |         |           | 86.591.678,00  | 95.250.743,80  | 101.743.162,97 |
| 199  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN)          | P    | 1      | 12.361.0013 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 440.000,00     | 484.000,00     | 422.985,20     |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001540 | 01.02.03  | 550.000,00     | 605.000,00     | 655.121,50     |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001569 | 01.03.99  | 33.000,00      | 36.300,00      | 139.361,83     |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001570 | 01.06.05  | 550.528,00     | 605.580,80     | 487.489,94     |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001571 | 01.06.00  | 330.000,00     | 363.000,00     | 291.960,90     |
| 200  | 2.126 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE MANTIDO(UN)  | A    | 1      | 12.361.0013 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 97.320,30      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001576 | 01.99.00  | 99.220,00      | 109.142,00     | 87.782,91      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 165.000,00     | 181.500,00     | 150.193,45     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001540 | 01.02.08  | 1.650.000,00   | 1.815.000,00   | 2.007.494,50   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001550 | 01.03.01  | 220.000,00     | 242.000,00     | 194.682,73     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001553 | 01.03.99  | 859.650,00     | 945.615,00     | 1.022.269,70   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001576 | 01.99.00  | 408.100,00     | 448.910,00     | 517.360,61     |
| 201  | 2.147 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB ATIVIDADES MANTIDAS(UN)              | A    | 1      | 12.361.0013 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001540 | 01.02.02  | 5.500.000,00   | 6.050.000,00   | 5.919.265,00   |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001540 | 01.02.04  | 0,00           | 0,00           | 691.774,60     |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001540 | 01.02.02  | 26.493.500,00  | 29.142.850,00  | 30.925.526,50  |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001540 | 01.02.04  | 0,00           | 0,00           | 631.950,00     |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001540 | 01.02.04  | 0,00           | 0,00           | 337.040,00     |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001540 | 01.02.02  | 7.150.000,00   | 7.865.000,00   | 7.598.145,50   |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001540 | 01.02.04  | 11.000,00      | 12.100,00      | 22.371,03      |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001540 | 01.02.02  | 22.000,00      | 24.200,00      | 180.421,73     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001540 | 01.02.04  | 858.000,00     | 943.800,00     | 1.075.073,34   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001540 | 01.02.04  | 550.000,00     | 605.000,00     | 518.199,00     |
| 202  | 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES(UN) | P    | 1      | 12.361.0013 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001540 | 01.02.04  | 275.000,00     | 302.500,00     | 348.625,75     |
| 203  | 2.148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - QESE ATIVIDADES MANTIDAS(UN)                | A    | 1      | 12.361.0013 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001550 | 01.03.01  | 770.000,00     | 847.000,00     | 976.152,10     |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                       |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>             |  |      |        |             |                       |         |           | 93.570.150,00  | 102.927.058,00 | 110.280.266,63 |
| <b>Unidade: 14.07 - COORDENADORIA DE AÇÕES PEDAGOGICAS</b>                 |  |      |        |             |                       |         |           | 86.591.678,00  | 95.250.743,80  | 101.743.162,97 |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001550 | 01.03.01  | 330.440,00     | 363.484,00     | 418.740,18     |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001550 | 01.03.01  | 2.310,00       | 2.541,00       | 2.928,46       |
| 205  | 2.152 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS<br>PROGRAMA MANTIDO(UN)                            | A    | 1      | 12.366.0013 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 206  | 1.166 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR<br>VEÍCULOS ADQUIRIDOS(UN)                                       | P    | 1      | 12.361.0013 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 22.371,03      |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001569 | 01.03.99  | 11.000,00      | 12.100,00      | 51.272,21      |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001570 | 01.06.05  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.394,50       |
| 208  | 2.125 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL<br>ATIVIDADES MANTIDAS(UN)                       | A    | 1      | 12.365.0013 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 5.280.000,00   | 5.808.000,00   | 5.422.552,30   |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 1.210.000,00   | 1.331.000,00   | 1.514.004,75   |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 968.000,00     | 1.064.800,00   | 1.225.329,99   |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 248.499,59     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 123.200,00     | 135.520,00     | 134.276,74     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 01.00.00  | 47.300,00      | 52.030,00      | 83.977,73      |
| <b>Órgão: 15.00 - SECRET. MUN. DE DESENVOL. ESTRATEGICO - SEDE</b>         |  |      |        |             |                       |         |           | 5.695.976,00   | 6.265.232,60   | 5.927.450,32   |
| <b>Unidade: 15.01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 5.101.726,00   | 5.611.582,60   | 5.342.622,70   |
| 210  | 1.151 - ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA-CONSTRUINDO CIDADES INTELIGENTES<br>PLANO IMPLEMENTADO(UN) | P    | 1      | 04.122.0018 | 3.3.90.35.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 55,00          | 60,50          | 48,66          |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 330.000,00     | 363.000,00     | 291.981,97     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 50,00          | 50,00          | 63,20          |
| 212  | 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES<br>REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES(UN)              | P    | 1      | 04.122.0018 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 50,00          | 50,00          | 63,20          |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 50,00          | 50,00          | 63,20          |
| 214  | 2.253 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO<br>SUBVENÇÕES CONCEDIDAS(SC)                 | A    | 1      | 04.122.0024 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 528.000,00     | 580.800,00     | 666.201,69     |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)   | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|---|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                       |   |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 15.00 - SECRET. MUN. DE DESENVOL. ESTRATEGICO - SEDE</b>         |   |      |        |             |                       |         |           | 5.695.976,00   | 6.265.232,60   | 5.927.450,32   |
| <b>Unidade: 15.01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO</b> |   |      |        |             |                       |         |           | 5.101.726,00   | 5.611.582,60   | 5.342.622,70   |
|  |   |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 132.583,11     |
|  |   |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 51.700,00      | 56.870,00      | 53.134,36      |
|  |   |      |        |             | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 9.079,01       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 17.600,00      | 19.360,00      | 17.677,75      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 3.300,00       | 3.630,00       | 5.026,11       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.35.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 2.200.000,00   | 2.420.000,00   | 2.359.280,00   |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 951.500,00     | 1.046.650,00   | 1.001.914,60   |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 14.300,00      | 15.730,00      | 14.758,14      |
| 215  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS        | P    | 1      | 04.122.0024 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 6.600,00       | 7.260,00       | 8.367,02       |
|  | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN)                                      |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
| 241  | 1.157 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO                                  | P    | 1      | 04.125.0018 | 3.3.90.35.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
|  | PROGRAMA DESENVOLVIDO(UN)   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 880.000,00     | 968.000,00     | 778.566,61     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 11,00          | 12,10          | 9,73           |
| <b>Unidade: 15.02 - DIVISÃO PARQUE AMBIENTAL</b>                           |   |      |        |             |                       |         |           | 594.250,00     | 653.650,00     | 584.827,62     |
| 216  | 1.167 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS PROJETO CRIADO, IMPLANTADO E MANTIDO(UN) | P    | 1      | 04.129.0018 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 50,00          | 50,00          | 63,20          |
| 217  | 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES                                | P    | 1      | 04.129.0018 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 50,00          | 50,00          | 63,20          |
|  | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES(UN)                                       |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 50,00          | 50,00          | 63,20          |
| 218  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS        | P    | 1      | 04.129.0018 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 50,00          | 50,00          | 63,20          |
|  | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN)                                      |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 50,00          | 50,00          | 63,20          |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.   | Ação / Produto (UN)   | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|---|---|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                    |   |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 15.00 - SECRET. MUN. DE DESENVOL. ESTRATEGICO - SEDE</b>      |   |      |        |             |                       |         |           | 5.695.976,00   | 6.265.232,60   | 5.927.450,32   |
| <b>Unidade: 15.02 - DIVISÃO PARQUE AMBIENTAL</b>                        |   |      |        |             |                       |         |           | 594.250,00     | 653.650,00     | 584.827,62     |
| 303   | 2.186 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ATIVIDADES MANTIDAS(UN)                            | A    | 1      | 18.541.0021 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 550.000,00     | 605.000,00     | 528.731,50     |
|   |   |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 44.000,00      | 48.400,00      | 55.780,12      |
| <b>Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUN. DE HABIT. E PART. POPULAR - SEHAP</b> |   |      |        |             |                       |         |           | 1.139.430,00   | 1.253.060,00   | 1.443.529,70   |
| <b>Unidade: 16.01 - SECRETARIA EXECUTIVA</b>                            |   |      |        |             |                       |         |           | 1.139.300,00   | 1.252.930,00   | 1.443.365,38   |
| 219   | 2.057 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR ATIVIDADES MANTIDAS(UN)                                   | A    | 1      | 04.122.0001 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 671.000,00     | 738.100,00     | 849.593,58     |
|   |   |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 93.500,00      | 102.850,00     | 118.553,82     |
|   |   |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 49.500,00      | 54.450,00      | 61.994,30      |
|   |   |      |        |             | 3.3.40.41.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|   |   |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 3.300,00       | 3.630,00       | 5.026,11       |
|   |   |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 275.000,00     | 302.500,00     | 348.625,75     |
|   |   |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|   |   |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|   |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 22.000,00      | 24.200,00      | 27.890,06      |
| 220   | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN) | P    | 1      | 04.122.0001 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 22.000,00      | 24.200,00      | 27.890,06      |
| <b>Unidade: 16.03 - DIVISAO DE PROJETOS E AÇÕES HABITACIONAIS</b>       |   |      |        |             |                       |         |           | 130,00         | 130,00         | 164,32         |
| 221   | 1.021 - APOIO, AQUISIÇÃO E REFORMA DE CASAS SERVIDORES MUNICIPAIS CASAS REFORMADAS E ADQUIRIDAS(%)                              | P    | 1      | 16.482.0019 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 222   | 1.023 - APOIO A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS NA ÁREA RURAL CASAS REFORMADAS E CONSTRUIDAS(%)                                   | P    | 1      | 16.481.0019 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 223   | 1.116 - REFORMA E CONSTRUÇÃO EM ÁREA URBANA CASAS REFORMADAS E CONSTRUIDAS(%)   | P    | 1      | 16.482.0019 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 224   | 1.120 - DESENV. PROGR. MELH. CONDIÇÕES DE HABITAB. URIAP II FAMILIAS ATENDIDAS(UN)  | P    | 1      | 15.451.0018 | 4.4.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.   | Ação / Produto (UN)   | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|---|---|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                    |   |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUN. DE HABIT. E PART. POPULAR - SEHAP</b> |   |      |        |             |                       |         |           | 1.139.430,00   | 1.253.060,00   | 1.443.529,70   |
| <b>Unidade: 16.03 - DIVISAO DE PROJETOS E AÇÕES HABITACIONAIS</b>       |   |      |        |             |                       |         |           | 130,00         | 130,00         | 164,32         |
|   |   |      |        |             | 4.4.90.30.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 225   | 1.122 - DESENVOLVIMENTO PROGRAMA PPI<br>PROGRAMA EXECUTADO(UN)                                    | P    | 1      | 15.451.0018 | 4.4.90.30.00.00.00.00 | 0001700 | 04.03.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
|   |   |      |        |             | 4.4.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 226   | 2.058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA<br>PROGRAMA MANTIDO(UN)                 | A    | 1      | 16.482.0008 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 228   | 2.164 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -FHIS<br>FUNDO MANTIDO(UN)           | A    | 1      | 16.482.0008 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 229   | 2.178 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - FAMI - MORADIA<br>APOIO MANTIDO(UN)          | A    | 1      | 16.482.0008 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 230   | 1.153 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA " MINHA CASA MINHA VIDA"<br>AÇÕES DESENVOLVIDAS(UN) | P    | 1      | 16.482.0008 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 231   | 2.250 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS<br>PROGRAMA MANTIDO(UN)                               | A    | 1      | 16.244.0023 | 3.3.90.48.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 232   | 1.193 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "RECONSTRUIR"<br>MATERIAL DOADO(UN)                  | P    | 1      | 08.244.0027 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| <b>Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ E GESTÃO - SEPLAG</b>  |   |      |        |             |                       |         |           | 6.367.150,00   | 6.970.685,00   | 8.632.725,59   |
| <b>Unidade: 17.01 - SECRETARIA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO</b>            |   |      |        |             |                       |         |           | 6.367.150,00   | 6.970.685,00   | 8.632.725,59   |
| 233   | 2.068 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO<br>ATIVIDADES MANTIDAS(UN)          | A    | 1      | 04.121.0001 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 2.640.000,00   | 2.904.000,00   | 3.338.971,02   |
|   |   |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 440.000,00     | 484.000,00     | 558.770,19     |
|   |   |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 180.358,53     |
|   |   |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
|   |   |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 27.500,00      | 30.250,00      | 34.862,57      |
|   |   |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
|   |   |      |        |             | 3.3.90.35.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 143.000,00     | 157.300,00     | 189.711,39     |
|   |   |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 23.100,00      | 25.410,00      | 41.502,26      |
|   |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 121.000,00     | 133.100,00     | 170.247,33     |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)   | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|---|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                   |   |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ E GESTÃO - SEPLAG</b> |   |      |        |             |                       |         |           | 6.367.150,00   | 6.970.685,00   | 8.632.725,59   |
| <b>Unidade: 17.01 - SECRETARIA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO</b>           |   |      |        |             |                       |         |           | 6.367.150,00   | 6.970.685,00   | 8.632.725,59   |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001501 | 00.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 307.970,30     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001709 | 04.00.00  | 1.848.000,00   | 2.032.800,00   | 2.342.765,04   |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001899 | 04.00.00  | 0,00           | 0,00           | 335.354,80     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.92.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
| 234  | 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES                                      | P    | 1      | 04.121.0001 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 165.000,00     | 181.500,00     | 209.175,45     |
|  | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES(UN)   |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
| 235  | 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RECURSOS CONTINGENCIADOS(UN)                                | R    | 1      | 99.999.9999 | 9.9.99.99.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 661.500,00     | 694.575,00     | 824.094,40     |
| 236  | 2.265 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PPP ZELADORIA AÇÕES REALIZADAS(UN)                        | A    | 1      | 04.122.0028 | 3.3.67.83.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 69.725,15      |
| 237  | 2.069 - UNIFICAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO MUNICÍPIO BANCO DE DADOS UNIFICADO(UN)              | A    | 1      | 04.121.0018 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 238  | 2.070 - DESENVOLVIMENTO DO SIG E AÇÕES DE PLANEJAMENTO AÇÕES DESENVOLVIDAS(UN)              | A    | 1      | 04.121.0018 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 239  | 2.071 - DESENVOLV. SIG NA ÁREA URBANA E ATUALIZ. CADASTRO TÉCNICO AÇÕES DESENVOLVIDAS(UN)   | A    | 1      | 04.125.0018 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 240  | 1.156 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO PROGRAMA DESENVOLVIDO(UN)      | P    | 1      | 17.512.0018 | 3.3.90.35.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| <b>Órgão: 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA</b>     |   |      |        |             |                       |         |           | 27.265.560,00  | 29.991.910,00  | 31.620.688,36  |
| <b>Unidade: 18.01 - SECRETARIA EXECUTIVA</b>                           |   |      |        |             |                       |         |           | 16.395.320,00  | 18.034.650,00  | 18.026.373,75  |
| 243  | 2.026 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA ATIVIDADES MANTIDAS(UN) | A    | 1      | 04.122.0001 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 6.380.000,00   | 7.018.000,00   | 7.350.842,40   |
|  |   |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 935.000,00     | 1.028.500,00   | 1.088.849,85   |
|  |   |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.430.000,00   | 1.573.000,00   | 1.731.543,00   |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 440.000,00     | 484.000,00     | 410.346,20     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                   |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA</b>     |  |      |        |             |                       |         |           | 27.265.560,00  | 29.991.910,00  | 31.620.688,36  |
| <b>Unidade: 18.01 - SECRETARIA EXECUTIVA</b>                           |  |      |        |             |                       |         |           | 16.395.320,00  | 18.034.650,00  | 18.026.373,75  |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.35.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 44.000,00      | 48.400,00      | 59.993,12      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 616.000,00     | 677.600,00     | 608.188,68     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001501 | 00.00.00  | 6.218.300,00   | 6.840.130,00   | 6.461.027,31   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.92.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
| 245  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS<br>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN) | P    | 1      | 04.122.0001 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 220.000,00     | 242.000,00     | 207.279,60     |
| 246  | 2.018 - MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL ATIVIDADES MANTIDAS(UN)  | A    | 1      | 20.541.0021 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 247  | 1.019 - RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO<br>AREA RECUPERADA(UN)   | P    | 1      | 18.543.0021 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 248  | 1.080 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS<br>PLANO ELABORADO(UN)   | P    | 1      | 18.542.0021 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 88.000,00      | 96.800,00      | 77.860,45      |
| <b>Unidade: 18.02 - GERENCIA DE MEIO AMBIENTE</b>                      |  |      |        |             |                       |         |           | 220.030,00     | 242.030,00     | 278.938,52     |
| 249  | 2.224 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O I.E.F<br>CONSELHO MANTIDO(UN)   | A    | 1      | 18.541.0021 | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 250  | 2.225 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS CONTRAPARTIDA MANTIDA(UN)   | A    | 1      | 18.541.0021 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 251  | 1.159 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM<br>ESPAÇOS CRIADOS E MANTIDOS(UN)  | P    | 1      | 18.541.0021 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 253  | 2.265 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PPP ZELADORIA AÇÕES REALIZADAS(UN)   | A    | 1      | 08.541.0028 | 3.3.67.83.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 220.000,00     | 242.000,00     | 278.900,60     |
| <b>Unidade: 18.05 - GERENCIA DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
| 288  | 1.177 - REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DE AREAS VERDES<br>AREA RECUPERADA(Ob)  | P    | 1      | 18.543.0025 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)   | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|---|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>               |   |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA</b> |   |      |        |             |                       |         |           | 27.265.560,00  | 29.991.910,00  | 31.620.688,36  |
| <b>Unidade: 18.06 - DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA</b>                 |   |      |        |             |                       |         |           | 10.639.210,00  | 11.703.130,00  | 13.301.431,06  |
| 254  | 2.027 - MANUTENÇÃO DA PPP - COLETA E TRATAMENTO COLETA E TRATAMENTO MANTIDOS(UN)                | A    | 1      | 18.452.0021 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 2.024.000,00   | 2.226.400,00   | 2.563.896,90   |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001501 | 00.00.00  | 8.495.300,00   | 9.344.830,00   | 10.606.164,39  |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001708 | 04.00.00  | 53.900,00      | 59.290,00      | 47.686,95      |
| 255  | 2.162 - MANUTENÇÃO DA PPP - VARRIÇÃO E OUTROS SERVIÇOS ATIVIDADES MANTIDAS(UN)                  | A    | 1      | 18.452.0021 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 66.000,00      | 72.600,00      | 83.670,18      |
| 257  | 2.184 - MANUT.DO ATERRO SANITÁRIO E DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO ATIVIDADES MANTIDAS(UN) | A    | 1      | 18.541.0021 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| <b>Órgão: 19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT</b>     |   |      |        |             |                       |         |           | 2.151.600,00   | 2.366.760,00   | 2.351.300,59   |
| <b>Unidade: 19.01 - SECRETARIA EXECUTIVA</b>                       |   |      |        |             |                       |         |           | 2.063.600,00   | 2.269.960,00   | 2.258.698,85   |
| 204  | 2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA ATIVIDADES MANTIDAS(UN)        | A    | 1      | 13.122.0001 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 66.000,00      | 72.600,00      | 68.629,77      |
|  |   |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 13.200,00      | 14.520,00      | 13.953,46      |
|  |   |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 3.300,00       | 3.630,00       | 2.919,61       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 37.622,09      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 89.100,00      | 98.010,00      | 112.533,44     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.31.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 27.500,00      | 30.250,00      | 24.330,08      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 16.500,00      | 18.150,00      | 15.861,95      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 88.000,00      | 96.800,00      | 111.560,24     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 781.000,00     | 859.100,00     | 838.429,13     |
| 207  | 2.086 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MANTIDO(UN)                     | A    | 1      | 13.391.0001 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 22.000,00      | 24.200,00      | 21.570,56      |
| 209  | 0.032 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS SUBVENÇÕES CONCEDIDAS(UN)                 | O    | 1      | 13.392.0001 | 3.3.50.43.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 33.409,09      |
| 211  | 2.087 - APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPAIS FESTAS MANTIDAS(UN)                | A    | 1      | 13.392.0001 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 880.000,00     | 968.000,00     | 968.147,40     |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)   | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|---|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                   |   |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT</b>         |   |      |        |             |                       |         |           | 2.151.600,00   | 2.366.760,00   | 2.351.300,59   |
| <b>Unidade: 19.01 - SECRETARIA EXECUTIVA</b>                           |   |      |        |             |                       |         |           | 2.063.600,00   | 2.269.960,00   | 2.258.698,85   |
| 310  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN) | P    | 1      | 13.122.0001 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 9.732,03       |
| <b>Unidade: 19.02 - COORDENADORIA DE POLITICAS DE IGUALDADE RACIAL</b> |   |      |        |             |                       |         |           | 77.000,00      | 84.700,00      | 80.763,21      |
| 265  | 2.278 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLITICA MUN. DA IGUALDADE RACIAL AÇÕES IMPLEMENTADAS(UN)                                  | A    | 1      | 14.422.0033 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 22.000,00      | 24.200,00      | 23.677,06      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 22.000,00      | 24.200,00      | 23.677,06      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 22.000,00      | 24.200,00      | 23.677,06      |
| 266  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN) | P    | 1      | 04.122.0033 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 9.732,03       |
| <b>Unidade: 19.03 - GERENCIA DE CULTURA</b>                            |   |      |        |             |                       |         |           | 11.000,00      | 12.100,00      | 11.838,53      |
| 213  | 2.270 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC PESSOAS ASSISTIDAS(UN)                                | A    | 1      | 13.244.0001 | 3.3.90.48.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 11.838,53      |
| <b>Órgão: 20.00 - SECRET. MUNIC. DE SERVIDORES PUBL MUNIC - SESER</b>  |   |      |        |             |                       |         |           | 6.875.000,00   | 7.562.500,00   | 7.440.052,68   |
| <b>Unidade: 20.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO</b>                 |   |      |        |             |                       |         |           | 6.875.000,00   | 7.562.500,00   | 7.440.052,68   |
| 227  | 2.274 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUN. DOS SERVIDORES PUBLICOS AÇÕES IMPLEMENTADAS(UN)                                      | A    | 1      | 04.128.0001 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.540.000,00   | 1.694.000,00   | 1.408.827,20   |
|  |   |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 258.500,00     | 284.350,00     | 270.832,71     |
|  |   |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 187.000,00     | 205.700,00     | 186.509,51     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 22.000,00      | 24.200,00      | 21.570,56      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 27.500,00      | 30.250,00      | 34.862,57      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 11.838,53      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 97.320,30      |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 440.000,00     | 484.000,00     | 410.346,20     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.93.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 118.385,30     |
| 242  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN) | P    | 1      | 04.128.0001 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 220.000,00     | 242.000,00     | 215.705,60     |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                     |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 20.00 - SECRET. MUNIC. DE SERVIDORES PUBL MUNIC - SESER</b>    |  |      |        |             |                       |         |           | 6.875.000,00   | 7.562.500,00   | 7.440.052,68   |
| <b>Unidade: 20.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO</b>                   |  |      |        |             |                       |         |           | 6.875.000,00   | 7.562.500,00   | 7.440.052,68   |
| 244  | 0.006 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS SERVIDORES PAGOS(SRV)   | O    | 1      | 04.122.0001 | 3.1.90.01.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.320.000,00   | 1.452.000,00   | 1.517.627,93   |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.03.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 682.000,00     | 750.200,00     | 803.587,62     |
| 252  | 2.012 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDORES MUNICIPAIS<br>VALES CONCEDIDOS(UN)   | A    | 1      | 04.122.0001 | 3.3.90.49.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 99.000,00      | 108.900,00     | 133.931,27     |
| 256  | 0.025 - PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO<br>INATIVOS E PENSIONISTAS PAGOS(SRV)                                     | O    | 1      | 04.122.0001 | 3.1.90.01.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 528.000,00     | 580.800,00     | 619.563,78     |
| 258  | 2.013 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR<br>DIVISÃO MANTIDA(UN)  | A    | 1      | 04.122.0001 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.320.000,00   | 1.452.000,00   | 1.589.143,60   |
| <b>Órgão: 21.00 - SECRETARIA MUNIC. DE SUPRIMENT E CONTRATOS - SESUC</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 710.600,00     | 781.660,00     | 894.108,15     |
| <b>Unidade: 21.02 - DIRETORIA DE GESTAO DE COMPRAS E CONTRATOS</b>       |  |      |        |             |                       |         |           | 447.700,00     | 492.470,00     | 539.335,63     |
| 260  | 2.275 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS - SESUC<br>AÇÕES IMPLEMENTADAS(UN)                              | A    | 1      | 04.121.0001 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 242.000,00     | 266.200,00     | 287.832,16     |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 50.600,00      | 55.660,00      | 61.619,34      |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 2.750,00       | 3.025,00       | 3.486,26       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 6.600,00       | 7.260,00       | 7.945,72       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 27.500,00      | 30.250,00      | 34.862,57      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 2.750,00       | 3.025,00       | 3.486,26       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 39.728,59      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.93.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 16.500,00      | 18.150,00      | 20.917,55      |
| 261  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS<br>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN) | P    | 1      | 04.121.0001 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 66.000,00      | 72.600,00      | 79.457,18      |
| <b>Unidade: 21.04 - DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS</b>          |  |      |        |             |                       |         |           | 262.900,00     | 289.190,00     | 354.772,52     |
| 262  | 2.276 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES<br>AÇÕES IMPLEMENTADAS(UN)  | A    | 1      | 04.121.0001 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 0,00           | 0,00           | 73.727,50      |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 0,00           | 0,00           | 16.852,00      |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 0,00           | 0,00           | 1.053,25       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 8.800,00       | 9.680,00       | 9.892,12       |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                     |  |      |        |             |                       |         |           | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>Órgão: 21.00 - SECRETARIA MUNIC. DE SUPRIMENT E CONTRATOS - SESUC</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 710.600,00     | 781.660,00     | 894.108,15     |
| <b>Unidade: 21.04 - DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS</b>          |  |      |        |             |                       |         |           | 262.900,00     | 289.190,00     | 354.772,52     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 39.728,59      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 5.919,27       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.35.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 158.400,00     | 174.240,00     | 140.141,23     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 59.192,65      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.93.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 2.200,00       | 2.420,00       | 8.265,91       |
| <b>Órgão: 22.00 - SEC. MUN. DE CLIMA, DES. SUSTEN. INOV SOCI- SECLIM</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 418.000,00     | 459.800,00     | 510.952,65     |
| <b>Unidade: 22.01 - SECRETARIA EXECUTIVA</b>                             |  |      |        |             |                       |         |           | 418.000,00     | 459.800,00     | 510.952,65     |
| 259  | 0.045 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM<br>CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS(CC)                               | O    | 1      | 04.122.0001 | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
| 263  | 2.277 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. M. DO CLIMA, DESENV. SUST. E INOV. SOCIAL<br>AÇÕES IMPLEMENTADAS(UN)                     | A    | 1      | 18.541.0001 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 121.000,00     | 133.100,00     | 153.395,33     |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 24.200,00      | 26.620,00      | 30.679,07      |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 3.300,00       | 3.630,00       | 4.183,51       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 37.622,09      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 41.835,09      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 33.409,09      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 22.000,00      | 24.200,00      | 27.890,06      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 49.500,00      | 54.450,00      | 56.433,14      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.93.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 41.835,09      |
| 264  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS<br>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN) | P    | 1      | 18.541.0001 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 69.725,15      |
| <b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>                 |  |      |        |             |                       |         |           | 196.279.063,65 | 215.317.300,40 | 234.453.557,17 |
| <b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA</b>             |  |      |        |             |                       |         |           | 196.279.063,65 | 215.317.300,40 | 234.453.557,17 |
| <b>Unidade: 10.01 - SECRETARIA EXECUTIVA</b>                             |  |      |        |             |                       |         |           | 44.487.870,02  | 48.346.869,27  | 50.729.887,09  |
| 61   | 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>ATIVIDADES MANTIDAS(UN)   | A    | 1      | 10.122.0003 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 15.840.000,00  | 17.424.000,00  | 15.699.323,20  |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 10.288.530,00  | 10.802.956,50  | 12.817.414,86  |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 5.280.000,00   | 5.808.000,00   | 6.019.534,40   |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 1.848.000,00   | 2.032.800,00   | 2.056.281,04   |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>     |  |      |        |             |                       |         |           | 196.279.063,65 | 215.317.300,40 | 234.453.557,17 |
| <b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 196.279.063,65 | 215.317.300,40 | 234.453.557,17 |
| <b>Unidade: 10.01 - SECRETARIA EXECUTIVA</b>                 |  |      |        |             |                       |         |           | 44.487.870,02  | 48.346.869,27  | 50.729.887,09  |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.94.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 19.800,00      | 21.780,00      | 19.624,15      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 715.000,00     | 786.500,00     | 1.053.881,95   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 22.000,00      | 24.200,00      | 32.103,06      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 22.000,00      | 24.200,00      | 21.570,56      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.35.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 66.000,00      | 72.600,00      | 100.522,18     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 3.850.000,00   | 4.235.000,00   | 5.091.410,50   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001707 | 04.00.00  | 0,00           | 0,00           | 1.263,90       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.48.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 110.250,00     | 115.762,50     | 137.349,07     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.93.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 22.050,00      | 23.152,50      | 27.469,81      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.93.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.93.00.00.00.00 | 0001601 | 02.04.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 5.708,62       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.93.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 0,00           | 0,00           | 18.958,50      |
|  |  |      |        |             | 3.3.91.39.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 49.500,00      | 54.450,00      | 44.215,44      |
| 62   | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | P    | 1      | 10.122.0003 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 27.562,50      | 28.940,63      | 34.337,27      |
|  | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN)                               |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 2.362,50       | 2.480,62       | 2.461,71       |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 1.615,02       | 1.945,79       | 1.921,47       |
|  |  |      |        |             | 4.6.90.92.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 11.025,00      | 11.576,25      | 13.734,91      |
| 64   | 2.116 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | A    | 1      | 10.122.0003 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 44.000,00      | 48.400,00      | 55.780,12      |
|  | CONSELHO MANTIDO(UN)   |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 41.835,09      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
| 65   | 2.117 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS                            | A    | 1      | 10.122.0003 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 143.000,00     | 157.300,00     | 181.285,39     |
|  | AGENTES REMUNERADOS(UN)  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 69.725,15      |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)   | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|---|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>     |   |      |        |             |                       |         |           | 196.279.063,65 | 215.317.300,40 | 234.453.557,17 |
| <b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA</b> |   |      |        |             |                       |         |           | 196.279.063,65 | 215.317.300,40 | 234.453.557,17 |
| <b>Unidade: 10.01 - SECRETARIA EXECUTIVA</b>                 |   |      |        |             |                       |         |           | 44.487.870,02  | 48.346.869,27  | 50.729.887,09  |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 9.079,01       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
| 66   | 2.102 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES - SAÚDE<br>VALES CONCEDIDOS(UN)                            | A    | 1      | 10.122.0003 | 3.3.90.49.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 177.367,30     |
| 67   | 0.043 - ATIVIDADES DA GESTÃO COMPARTILHADA<br>ATIVIDADES MANTIDAS(UN)   | O    | 1      | 10.122.0003 | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 220.500,00     | 231.525,00     | 274.698,13     |
|  |   |      |        |             | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 11.025,00      | 11.576,25      | 13.734,91      |
| 68   | 2.219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSO PRODUÇÃO<br>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS(UN) | A    | 1      | 10.122.0003 | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 385.000,00     | 423.500,00     | 341.042,35     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 330.000,00     | 363.000,00     | 300.386,90     |
| 69   | 0.046 - AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA<br>DÍVIDA AMORTIZADA(DC)                       | O    | 1      | 10.122.0003 | 4.6.90.71.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 330.750,00     | 347.287,50     | 327.787,20     |
| 70   | 2.234 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINC. - 1155<br>CONSELHO MANTIDO(UN)                   | A    | 1      | 10.122.0003 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 3.300,00       | 3.630,00       | 4.183,51       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 4.400,00       | 4.840,00       | 5.578,01       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.48.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 1.000,00       | 1.230,73       | 1.361,11       |
| 71   | 0.047 - AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIV. PÚBLICA - SANTA CASA<br>DÍVIDA AMORTIZADA(DC)                          | O    | 1      | 10.122.0003 | 4.6.90.71.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 661.500,00     | 694.575,00     | 824.094,40     |
|  |   |      |        |             | 4.6.90.92.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 33.075,00      | 34.728,75      | 41.204,72      |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)   | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|---|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>     |   |      |        |             |                       |         |           | 196.279.063,65 | 215.317.300,40 | 234.453.557,17 |
| <b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA</b> |   |      |        |             |                       |         |           | 196.279.063,65 | 215.317.300,40 | 234.453.557,17 |
| <b>Unidade: 10.01 - SECRETARIA EXECUTIVA</b>                 |   |      |        |             |                       |         |           | 44.487.870,02  | 48.346.869,27  | 50.729.887,09  |
| 115  | 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES  | P    | 1      | 10.122.0003 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 55.125,00      | 57.881,25      | 68.674,53      |
|  | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES(UN)   |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
| 116  | 0.044 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP PASEP CONTRIBUÍDO(CC)                                       | O    | 1      | 10.846.0003 | 3.3.90.47.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 1.650.000,00   | 1.815.000,00   | 1.965.364,50   |
| 118  | 2.269 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) PESSOAS ASSISTIDAS(UN) | A    | 1      | 10.244.0032 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001659 | 04.00.00  | 2.200.000,00   | 2.420.000,00   | 2.789.006,00   |
| <b>Unidade: 10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE</b>         |   |      |        |             |                       |         |           | 146.137.393,63 | 160.751.451,13 | 177.481.360,61 |
| 84   | 0.022 - CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES ENTIDADES ASSISTIDAS(UN)             | O    | 1      | 10.122.0003 | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 2.200.000,00   | 2.420.000,00   | 3.210.306,00   |
|  |   |      |        |             | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 6.600.000,00   | 7.260.000,00   | 7.524.418,00   |
|  |   |      |        |             | 3.3.50.43.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
|  |   |      |        |             | 4.4.50.41.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
| 85   | 0.023 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PRO-HOSP HOSPITAIS ATENDIDOS(UN)                         | O    | 1      | 10.302.0003 | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 7.857.529,35   | 8.643.282,28   | 8.426.341,94   |
| 86   | 0.042 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PRO-URGE HOSPITAL ATENDIDO(UN)                           | O    | 1      | 10.302.0003 | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 1.650.000,00   | 1.815.000,00   | 2.091.754,50   |
| 88   | 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE UNIDADES ADEQUADAS(UN)         | P    | 1      | 10.301.0003 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 53.294,45      |
|  |   |      |        |             | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001601 | 02.04.00  | 36.894,00      | 40.583,40      | 37.696,83      |
|  |   |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 220.000,00     | 242.000,00     | 200.960,10     |
|  |   |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001601 | 02.04.00  | 0,00           | 0,00           | 7.604,47       |
| 89   | 2.191 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - BLATB ATIVIDADES MANTIDAS(UN)                | A    | 1      | 10.301.0003 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 4.400.000,00   | 4.840.000,00   | 5.953.057,47   |
|  |   |      |        |             | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001604 | 02.04.00  | 4.070.000,00   | 4.477.000,00   | 3.600.851,10   |
|  |   |      |        |             | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 2.812.470,65   | 3.093.717,72   | 3.752.177,16   |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>     |  |      |        |             |                       |         |           | 196.279.063,65 | 215.317.300,40 | 234.453.557,17 |
| <b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 196.279.063,65 | 215.317.300,40 | 234.453.557,17 |
| <b>Unidade: 10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE</b>         |  |      |        |             |                       |         |           | 146.137.393,63 | 160.751.451,13 | 177.481.360,61 |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 3.850.000,00   | 4.235.000,00   | 3.996.030,50   |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 139.450,30     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 13.603,99      | 19.150,02      | 14.220,56      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 1.540.000,00   | 1.694.000,00   | 1.783.784,20   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 660.000,00     | 726.000,00     | 1.089.481,80   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 2.200,00       | 2.420,00       | 2.789,01       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 220.000,00     | 242.000,00     | 278.900,60     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 1.320.000,00   | 1.452.000,00   | 2.010.443,60   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.92.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 2.200,01       | 3.460,01       | 2.805,87       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.93.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
| 90   | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | P    | 1      | 10.301.0003 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.394,50       |
|  | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN)                               |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 69.725,15      |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 122.100,00     | 134.310,00     | 154.789,83     |
| 91   | 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES                         | P    | 1      | 10.301.0003 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 55.125,00      | 57.881,25      | 68.674,53      |
|  | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES(UN)                                |      |        |             |                       |         |           |                |                |                |
| 92   | 2.192 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - REC.PRÓPRIO                   | A    | 1      | 10.301.0003 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 22.000,00      | 24.200,00      | 27.890,06      |
|  | ATIVIDADES MANTIDAS(UN)  |      |        |             | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 198.000,00     | 217.800,00     | 251.010,54     |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 33.000,00      | 36.300,00      | 41.835,09      |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
| 93   | 2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERÊNCIA PROGRAMA SAÚDE MENTAL               | A    | 1      | 10.301.0003 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 69.725,15      |
|  | PROGRAMA MANTIDO(UN)   |      |        |             | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 165.000,00     | 181.500,00     | 145.980,45     |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 59.400,00      | 65.340,00      | 75.303,16      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 139.450,30     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>     |  |      |        |             |                       |         |           | 196.279.063,65 | 215.317.300,40 | 234.453.557,17 |
| <b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 196.279.063,65 | 215.317.300,40 | 234.453.557,17 |
| <b>Unidade: 10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE</b>         |  |      |        |             |                       |         |           | 146.137.393,63 | 160.751.451,13 | 177.481.360,61 |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 181.580,30     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 139.450,30     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 5.714,98       | 6.286,48       | 7.162,72       |
| 94   | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS                                 | P    | 1      | 10.302.0003 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 220.000,00     | 242.000,00     | 195.061,90     |
|  | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN)   |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 97.741,60      |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.92.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
| 95   | 2.104 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA T.F.D. PROGRAMA MANTIDO(UN)   | A    | 1      | 10.302.0003 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 385.000,00     | 423.500,00     | 450.159,05     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 82.500,00      | 90.750,00      | 104.587,73     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 122.598,30     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 220.000,00     | 242.000,00     | 299.965,60     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.48.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 97.741,60      |
| 96   | 2.105 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES E PRÁTICAS INTEGRATIVAS/COMPLEMENTARES UNIDADES MANTIDAS(UN) | A    | 1      | 10.302.0003 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 2.200,00       | 2.420,00       | 2.789,01       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 38.500,00      | 42.350,00      | 48.807,61      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 330.000,00     | 363.000,00     | 544.740,90     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 88.000,00      | 96.800,00      | 111.560,24     |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
| 97   | 2.194 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - BLAFB PROGRAMA MANTIDO(UN)                        | A    | 1      | 10.303.0003 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>     |  |      |        |             |                       |         |           | 196.279.063,65 | 215.317.300,40 | 234.453.557,17 |
| <b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 196.279.063,65 | 215.317.300,40 | 234.453.557,17 |
| <b>Unidade: 10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE</b>         |  |      |        |             |                       |         |           | 146.137.393,63 | 160.751.451,13 | 177.481.360,61 |
| 124  | 2.213 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS POR ORDEM JUDICIAL<br>MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS(UN)   | A    | 1      | 10.303.0014 | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 1.100.000,00   | 1.210.000,00   | 1.141.723,00   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 2.750.000,00   | 3.025.000,00   | 2.643.657,50   |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 973,20         |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 550.000,00     | 605.000,00     | 487.022,80     |
| 126  | 2.214 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS - REMUNE<br>MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS(UN)   | A    | 1      | 10.303.0014 | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 275.000,00     | 302.500,00     | 264.365,75     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0001631 | 02.06.00  | 660,00         | 726,00         | 794,57         |
| 127  | 2.228 - MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E<br>EMERGÊNCIA- SAMU<br>PROGRAMA MANTIDO(UN)   | A    | 1      | 10.302.0014 | 3.1.71.70.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
|  |  |      |        |             | 3.3.71.70.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
|  |  |      |        |             | 4.4.71.70.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
|  |  |      |        |             | 4.6.90.71.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 11.025,00      | 11.576,25      | 13.734,91      |
| 128  | 0.048 - CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES<br>TERAPÊUTICAS - REC. PRÓPRIO<br>ENTIDADES ASSISTIDAS(CC)                                      | O    | 1      | 10.302.0014 | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 825.000,00     | 907.500,00     | 1.045.877,25   |
| 130  | 2.235 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE -<br>BLATB - REGULAÇÃO - SAÚDE BUCAL - VINC. 1155<br>ATIVIDADES MANTIDAS(UN)                  | A    | 1      | 10.303.0014 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 24.200,00      | 26.620,00      | 30.679,07      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 275.000,00     | 302.500,00     | 348.625,75     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 22.000,00      | 24.200,00      | 27.890,06      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 16.500,00      | 18.150,00      | 20.917,55      |
|  |  |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 48.660,15      |
| 131  | 2.236 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSIST.<br>AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MÉDIA E ALTA COMPLEX.<br>- EXTRAPOLAMENTO<br>ATIVIDADES MANTIDAS(UN) | A    | 1      | 10.302.0014 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 1.980.000,00   | 2.178.000,00   | 2.788.218,17   |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>     |  |      |        |             |                       |         |           | 196.279.063,65 | 215.317.300,40 | 234.453.557,17 |
| <b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 196.279.063,65 | 215.317.300,40 | 234.453.557,17 |
| <b>Unidade: 10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE</b>         |  |      |        |             |                       |         |           | 146.137.393,63 | 160.751.451,13 | 177.481.360,61 |
| 132  | 2.240 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL                      | A    | 1      | 10.303.0014 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 69.725,15      |
| PROGRAMA MANTIDO(UN)   |  |      |        |             | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 69.725,15      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 69.725,15      |
| <b>Unidade: 10.04 - COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 5.653.800,00   | 6.218.980,00   | 6.242.309,47   |
| 134  | 2.098 - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- REC. PRÓPRIO                | A    | 1      | 10.304.0003 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 181.580,30     |
| DIVISÃO MANTIDA(UN)  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 90.790,15      |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 4.866,02       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 4.866,02       |
| 135  | 2.099 - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLVGS                      | A    | 1      | 10.304.0014 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 330.000,00     | 363.000,00     | 291.960,90     |
| DIVISÃO MANTIDA(UN)  |  |      |        |             | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001604 | 02.04.00  | 1.540.000,00   | 1.694.000,00   | 1.362.484,20   |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 440.000,00     | 484.000,00     | 726.321,20     |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 330.000,00     | 363.000,00     | 376.220,90     |
|  |  |      |        |             | 3.1.90.16.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 69.725,15      |
|  |  |      |        |             | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 16.500,00      | 18.150,00      | 16.704,55      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 440.000,00     | 484.000,00     | 557.801,20     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.32.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 139.450,30     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 165.000,00     | 181.500,00     | 209.175,45     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.48.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 55.000,00      | 60.500,00      | 69.725,15      |
| 136  | 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | P    | 1      | 10.304.0014 | 3.3.90.92.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
| MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS(UN)             |  |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001600 | 02.04.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)   | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|---|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>       |   |      |        |             |                       |         |           | 196.279.063,65 | 215.317.300,40 | 234.453.557,17 |
| <b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA</b>   |   |      |        |             |                       |         |           | 196.279.063,65 | 215.317.300,40 | 234.453.557,17 |
| <b>Unidade: 10.04 - COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>   |   |      |        |             |                       |         |           | 5.653.800,00   | 6.218.980,00   | 6.242.309,47   |
|  |   |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
| 137  | 2.100 - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- REC. PRÓPRIO<br>DIVISÃO MANTIDA(UN)                              | A    | 1      | 10.305.0003 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 110.000,00     | 121.000,00     | 139.450,30     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 2.200,00       | 2.420,00       | 2.789,01       |
| 138  | 2.198 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL ATIVIDADES MANTIDAS(UN)  | A    | 1      | 10.542.0003 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 396.000,00     | 435.600,00     | 476.743,08     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 02.00.00  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
| 139  | 2.237 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-REC. VINC. - Transf. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE ATIVIDADES MANTIDAS(UN) | A    | 1      | 10.304.0014 | 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 5.500,00       | 6.050,00       | 6.972,52       |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.48.00.00.00.00 | 0001621 | 02.04.00  | 165.000,00     | 181.500,00     | 148.086,95     |
| 140  | 2.262 - Manutenção do Canil Municipal<br>Canil Mantido(UN)  | A    | 1      | 10.305.0016 | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.100,00       | 1.210,00       | 973,20         |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 440.000,00     | 484.000,00     | 410.346,20     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 220.000,00     | 242.000,00     | 194.640,60     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 550.000,00     | 605.000,00     | 634.056,50     |
|  |   |      |        |             | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 22.000,00      | 24.200,00      | 19.464,06      |
| <b>Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS - CONSOLIDADO</b> |   |      |        |             |                       |         |           | 14.671.091,05  | 16.138.200,16  | 18.188.916,12  |
| <b>Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>              |   |      |        |             |                       |         |           | 14.671.091,05  | 16.138.200,16  | 18.188.916,12  |
| <b>Unidade: 01.01 - CORPO LEGISLATIVO</b>                      |   |      |        |             |                       |         |           | 14.671.091,05  | 16.138.200,16  | 18.188.916,12  |
| 72   | 4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS ATIVIDADES MANTIDAS(UN)  | A    | 1      | 01.031.0100 | 3.1.90.01.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 165.000,00     | 181.500,00     | 209.175,45     |
|  |   |      |        |             | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 6.843.799,05   | 7.528.178,96   | 8.266.023,21   |
|  |   |      |        |             | 3.1.90.94.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 60.500,00      | 66.550,00      | 76.697,67      |
|  |   |      |        |             | 3.3.50.41.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 165.000,00     | 181.500,00     | 209.175,45     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 330.000,00     | 363.000,00     | 418.350,90     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 539.275,00     | 593.202,50     | 683.655,10     |
|  |   |      |        |             | 3.3.90.35.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 87.450,00      | 96.195,00      | 110.862,99     |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Typo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação | LDO 2024      | Projeção 2025 | Projeção 2026 |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|-----------|---------------|---------------|---------------|
| <b>Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS - CONSOLIDADO</b> |  |      |        |             |                       |         |           | 14.671.091,05 | 16.138.200,16 | 18.188.916,12 |
| <b>Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>              |  |      |        |             |                       |         |           | 14.671.091,05 | 16.138.200,16 | 18.188.916,12 |
| <b>Unidade: 01.01 - CORPO LEGISLATIVO</b>                      |  |      |        |             |                       |         |           | 14.671.091,05 | 16.138.200,16 | 18.188.916,12 |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 393.800,00    | 433.180,00    | 499.232,07    |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 297.000,00    | 326.700,00    | 376.515,81    |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.93.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 187.000,00    | 205.700,00    | 237.065,51    |
| 73   | 3.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS(UN)  | P    | 1      | 01.031.0100 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 181.500,00    | 199.650,00    | 230.093,00    |
| 74   | 3.002 - AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA CÂMARA AMPLIADA(UN)                              | P    | 1      | 01.031.0100 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 440.000,00    | 484.000,00    | 557.801,20    |
| 75   | 3.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS(UN)          | P    | 1      | 01.031.0100 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 330.000,00    | 363.000,00    | 418.350,90    |
| 76   | 4.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO ATIVIDADES MANTIDAS(UN)               | A    | 1      | 01.031.0100 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 1.657.590,00  | 1.823.349,00  | 2.101.376,57  |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 308.000,00    | 338.800,00    | 390.460,84    |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 22.000,00     | 24.200,00     | 27.890,06     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 48.510,00     | 53.361,00     | 61.497,58     |
| 77   | 4.003 - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA INSTALAÇÕES MANTIDAS(UN)                        | A    | 1      | 01.031.0100 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.550,00     | 12.705,00     | 14.642,28     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 11.550,00     | 12.705,00     | 14.642,28     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 675.917,00    | 743.508,70    | 856.880,26    |
| 78   | 4.004 - MANUTENÇÃO DE SEGUROS SEGUROS MANTIDOS(UN)   | A    | 1      | 01.031.0100 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 7.150,00      | 7.865,00      | 9.064,27      |
| 79   | 4.005 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SERVIDORES CAPACITADOS(UN)                                 | A    | 1      | 01.031.0100 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 110.000,00    | 121.000,00    | 139.450,30    |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 5.500,00      | 6.050,00      | 6.972,52      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 44.000,00     | 48.400,00     | 55.780,12     |
| 80   | 4.007 - APOIO FESTIVIDADES, HOMENAGENS, RECEP., AUD. PÚBLICA, SOLEI CÂMARA APOIO MANTIDO(UN) | A    | 1      | 01.031.0100 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 77.000,00     | 84.700,00     | 97.615,21     |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.33.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 4.851,00      | 5.336,10      | 6.149,76      |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00  | 2.310,00      | 2.541,00      | 2.928,46      |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Priori.  | Ação / Produto (UN)  | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa         | Recurso | Aplicação           | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|--|--|------|--------|-------------|-----------------------|---------|---------------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS - CONSOLIDADO</b> |  |      |        |             |                       |         |                     | 14.671.091,05  | 16.138.200,16  | 18.188.916,12  |
| <b>Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>              |  |      |        |             |                       |         |                     | 14.671.091,05  | 16.138.200,16  | 18.188.916,12  |
| <b>Unidade: 01.01 - CORPO LEGISLATIVO</b>                      |  |      |        |             |                       |         |                     | 14.671.091,05  | 16.138.200,16  | 18.188.916,12  |
|  |  |      |        |             | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00            | 25.839,00      | 28.422,90      | 32.756,88      |
| 81   | 4.008 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS<br>CONTRIBUIÇÕES MANTIDAS(UN)      | A    | 1      | 01.031.0100 | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00            | 1.424.500,00   | 1.566.950,00   | 1.805.881,39   |
| 82   | 4.009 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE ESTAGIÁRIOS<br>CONVÊNIO MANTIDO(UN)              | A    | 1      | 01.031.0100 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00            | 187.000,00     | 205.700,00     | 237.065,51     |
| 83   | 4.010 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E<br>ADMINISTRATIVOS<br>DIVULGAÇÃO MANTIDA(UN) | A    | 1      | 01.031.0100 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0001500 | 00.00.00            | 27.500,00      | 30.250,00      | 34.862,57      |
|  |  |      |        |             |                       |         | <b>Total geral:</b> | 474.578.500,00 | 522.036.350,00 | 576.033.791,82 |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos   | PPA 2022-2025        | Despesas Orçamentárias |                      | Saldo PPA            | LDO 2024    | Saldo Atualizado PPA |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|
|  |                      | Realizado até 2022     | Orçamento em 2023    |                      |             |                      |
| <b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>   | <b>71.414.471,47</b> | <b>0,00</b>            | <b>34.472.794,00</b> | <b>36.941.677,47</b> | <b>0,00</b> | <b>36.941.677,47</b> |
| <b>Órgão: 01.00 GABINETE DO PREFEITO (SEGAB)</b>   | <b>51.706,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>972.320,50</b>    | <b>-920.614,50</b>   | <b>0,00</b> | <b>-920.614,50</b>   |
| <b>Unidade: 01.01 CHEFIA DE GABINETE DO EXECUTIVO</b>  | <b>51.706,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>972.320,50</b>    | <b>-920.614,50</b>   | <b>0,00</b> | <b>-920.614,50</b>   |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 16,00                | 0,00                   | 4,00                 | 12,00                | 0,00        | 12,00                |
| Meta financeira  | 51.706,00            | 0,00                   | 972.320,50           | -920.614,50          | 0,00        | -920.614,50          |
| <b>Órgão: 02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD DE GOVERNO - SEGOV</b>   | <b>442.550,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>1.994.641,00</b>  | <b>-1.552.091,00</b> | <b>0,00</b> | <b>-1.552.091,00</b> |
| <b>Unidade: 02.01 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO</b>   | <b>183.950,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>972.320,50</b>    | <b>-788.370,50</b>   | <b>0,00</b> | <b>-788.370,50</b>   |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 8,00                 | 0,00                   | 2,00                 | 6,00                 | 0,00        | 6,00                 |
| Meta financeira  | 183.950,00           | 0,00                   | 972.320,50           | -788.370,50          | 0,00        | -788.370,50          |
| <b>Unidade: 02.02 GERENCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>   | <b>215.500,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>50.000,00</b>     | <b>165.500,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>165.500,00</b>    |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.127 - CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS E TV TORRE CONSTRUÍDA (UN)                                   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 1,00                 | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira  | 215.500,00           | 0,00                   | 50.000,00            | 165.500,00           | 0,00        | 165.500,00           |
| <b>Unidade: 02.03 COORDENADORIA DE DESIGNER GRAFICO</b>  | <b>43.100,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>972.320,50</b>    | <b>-929.220,50</b>   | <b>0,00</b> | <b>-929.220,50</b>   |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 16,00                | 0,00                   | 4,00                 | 12,00                | 0,00        | 12,00                |
| Meta financeira  | 43.100,00            | 0,00                   | 972.320,50           | -929.220,50          | 0,00        | -929.220,50          |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)**

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos   | PPA 2022-2025        | Despesas Orçamentárias |                      | Saldo PPA            | LDO 2024    | Saldo Atualizado PPA |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|
|  |                      | Realizado até 2022     | Orçamento em 2023    |                      |             |                      |
| <b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>   | <b>71.414.471,47</b> | <b>0,00</b>            | <b>34.472.794,00</b> | <b>36.941.677,47</b> | <b>0,00</b> | <b>36.941.677,47</b> |
| <b>Órgão: 03.00 PROCURADORIA - GERAL DO MUNICIPIO (PROCGER)</b>  | <b>76.200,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>972.320,50</b>    | <b>-896.120,50</b>   | <b>0,00</b> | <b>-896.120,50</b>   |
| <b>Unidade: 03.01 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA</b>   | <b>76.200,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>972.320,50</b>    | <b>-896.120,50</b>   | <b>0,00</b> | <b>-896.120,50</b>   |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 16,00                | 0,00                   | 4,00                 | 12,00                | 0,00        | 12,00                |
| Meta financeira  | 76.200,00            | 0,00                   | 972.320,50           | -896.120,50          | 0,00        | -896.120,50          |
| <b>Órgão: 04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTROGER</b>   | <b>41.100,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>977.320,50</b>    | <b>-936.220,50</b>   | <b>0,00</b> | <b>-936.220,50</b>   |
| <b>Unidade: 04.01 SUPERINTENDENCIA DO CONTROLE INTERNO</b>   | <b>41.100,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>977.320,50</b>    | <b>-936.220,50</b>   | <b>0,00</b> | <b>-936.220,50</b>   |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.126 - MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 8,00                 | 0,00                   | 2,00                 | 6,00                 | 0,00        | 6,00                 |
| Meta financeira  | 21.550,00            | 0,00                   | 5.000,00             | 16.550,00            | 0,00        | 16.550,00            |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 8,00                 | 0,00                   | 2,00                 | 6,00                 | 0,00        | 6,00                 |
| Meta financeira  | 19.550,00            | 0,00                   | 972.320,50           | -952.770,50          | 0,00        | -952.770,50          |
| <b>Órgão: 05.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER</b>  | <b>1.791.755,05</b>  | <b>0,00</b>            | <b>592.000,00</b>    | <b>1.199.755,05</b>  | <b>0,00</b> | <b>1.199.755,05</b>  |
| <b>Unidade: 05.01 COORDENADORIA DE AGRONEGOCIOS</b>  | <b>651.455,05</b>    | <b>0,00</b>            | <b>153.000,00</b>    | <b>498.455,05</b>    | <b>0,00</b> | <b>498.455,05</b>    |
| <b>0007 - ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL</b>  |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 20,00                | 0,00                   | 5,00                 | 15,00                | 0,00        | 15,00                |
| Meta financeira  | 651.455,05           | 0,00                   | 153.000,00           | 498.455,05           | 0,00        | 498.455,05           |
| <b>Unidade: 05.02 DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO</b>  | <b>1.140.300,00</b>  | <b>0,00</b>            | <b>439.000,00</b>    | <b>701.300,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>701.300,00</b>    |
| <b>0007 - ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL</b>  |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.001 - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER NA ZONA RURAL ESPAÇOS IMPLANTADOS (UN)                                     |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 4,00                 | 0,00                   | 1,00                 | 3,00                 | 0,00        | 3,00                 |
| Meta financeira  | 16.560,00            | 0,00                   | 5.000,00             | 11.560,00            | 0,00        | 11.560,00            |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)**

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos   | PPA 2022-2025                                    | Despesas Orçamentárias |                      | Saldo PPA            | LDO 2024    | Saldo Atualizado PPA |
|--|--|------------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|
|  |  | Realizado até 2022     | Orçamento em 2023    |                      |             |                      |
| <b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>   | <b>71.414.471,47</b>                             | <b>0,00</b>            | <b>34.472.794,00</b> | <b>36.941.677,47</b> | <b>0,00</b> | <b>36.941.677,47</b> |
| <b>Órgão: 05.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER</b>  | <b>1.791.755,05</b>                              | <b>0,00</b>            | <b>592.000,00</b>    | <b>1.199.755,05</b>  | <b>0,00</b> | <b>1.199.755,05</b>  |
| <b>Unidade: 05.02 DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO</b>  | <b>1.140.300,00</b>                              | <b>0,00</b>            | <b>439.000,00</b>    | <b>701.300,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>701.300,00</b>    |
| <b>0007 - ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL</b>  |  |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.141 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO - ZONA RURAL   | CONTRAPARTIDA MANTIDA (UN)                       |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 12,00  | 0,00                   | 3,00                 | 9,00                 | 0,00        | 9,00                 |
| Meta financeira  | 43.100,00  | 0,00                   | 10.000,00            | 33.100,00            | 0,00        | 33.100,00            |
| 1.155 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA BAIROS RURAIS  | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)                     |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 8,00   | 0,00                   | 2,00                 | 6,00                 | 0,00        | 6,00                 |
| Meta financeira  | 832.000,00                                       | 0,00                   | 200.000,00           | 632.000,00           | 0,00        | 632.000,00           |
| 1.192 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "BANCO DE ALIMENT DESPERDÍCIOS EVITADOS (UN)                          |  |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 10.000,00  | 0,00                   | 2.500,00             | 7.500,00             | 0,00        | 7.500,00             |
| Meta financeira  | 136.400,00                                       | 0,00                   | 40.000,00            | 96.400,00            | 0,00        | 96.400,00            |
| 1.196 - Implantação e Manutenção do Projeto Arar Bem - Apoio ao Pequeno Produ                                      | PROJETO CRIADO E MANTIDO (UN)                    |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 4,00   | 0,00                   | 1,00                 | 3,00                 | 0,00        | 3,00                 |
| Meta financeira  | 99.310,00  | 0,00                   | 30.000,00            | 69.310,00            | 0,00        | 69.310,00            |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |  |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 16,00  | 0,00                   | 4,00                 | 12,00                | 0,00        | 12,00                |
| Meta financeira  | 8.620,00   | 0,00                   | 153.000,00           | -144.380,00          | 0,00        | -144.380,00          |
| 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES   | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN) |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 4,00   | 0,00                   | 1,00                 | 3,00                 | 0,00        | 3,00                 |
| Meta financeira  | 4.310,00   | 0,00                   | 1.000,00             | 3.310,00             | 0,00        | 3.310,00             |
| <b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS - SEFASU</b>  | <b>1.188.455,25</b>                              | <b>0,00</b>            | <b>1.301.310,00</b>  | <b>-112.854,75</b>   | <b>0,00</b> | <b>-112.854,75</b>   |
| <b>Unidade: 06.05 DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA</b>   | <b>1.188.455,25</b>                              | <b>0,00</b>            | <b>1.301.310,00</b>  | <b>-112.854,75</b>   | <b>0,00</b> | <b>-112.854,75</b>   |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>   |  |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.012 - AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DOMINIAL   | PATRIMÔNIO AMPLIADO (UN)                         |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 8,00   | 0,00                   | 2,00                 | 6,00                 | 0,00        | 6,00                 |
| Meta financeira  | 646.500,00                                       | 0,00                   | 150.000,00           | 496.500,00           | 0,00        | 496.500,00           |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos   | PPA 2022-2025        | Despesas Orçamentárias |                      | Saldo PPA            | LDO 2024    | Saldo Atualizado PPA |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|
|  |                      | Realizado até 2022     | Orçamento em 2023    |                      |             |                      |
| <b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>   | <b>71.414.471,47</b> | <b>0,00</b>            | <b>34.472.794,00</b> | <b>36.941.677,47</b> | <b>0,00</b> | <b>36.941.677,47</b> |
| <b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS - SEFASU</b>  | <b>1.188.455,25</b>  | <b>0,00</b>            | <b>1.301.310,00</b>  | <b>-112.854,75</b>   | <b>0,00</b> | <b>-112.854,75</b>   |
| <b>Unidade: 06.05 DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA</b>   | <b>1.188.455,25</b>  | <b>0,00</b>            | <b>1.301.310,00</b>  | <b>-112.854,75</b>   | <b>0,00</b> | <b>-112.854,75</b>   |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 12,00                | 0,00                   | 3,00                 | 9,00                 | 0,00        | 9,00                 |
| Meta financeira  | 431.000,00           | 0,00                   | 972.320,50           | -541.320,50          | 0,00        | -541.320,50          |
| 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN)            |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 4,00                 | 0,00                   | 1,00                 | 3,00                 | 0,00        | 3,00                 |
| Meta financeira  | 107.645,25           | 0,00                   | 177.989,50           | -70.344,25           | 0,00        | -70.344,25           |
| <b>0035 - SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL</b>  |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.200 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO TARIFÁRIO TARIFA SUBSIDIADA (UN)                                      |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 586,00               | 0,00                   | 586,00               | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 |
| Meta financeira  | 3.310,00             | 0,00                   | 1.000,00             | 2.310,00             | 0,00        | 2.310,00             |
| <b>Órgão: 07.00 SECRET. MUN. DE DES. ECON, IND, COM, E AÇ - SEDEAR</b>   | <b>4.350,00</b>      | <b>0,00</b>            | <b>972.330,50</b>    | <b>-967.980,50</b>   | <b>0,00</b> | <b>-967.980,50</b>   |
| <b>Unidade: 07.01 SECRETARIA EXECUTIVA</b>   | <b>4.350,00</b>      | <b>0,00</b>            | <b>972.330,50</b>    | <b>-967.980,50</b>   | <b>0,00</b> | <b>-967.980,50</b>   |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 12,00                | 0,00                   | 3,00                 | 9,00                 | 0,00        | 9,00                 |
| Meta financeira  | 4.310,00             | 0,00                   | 972.320,50           | -968.010,50          | 0,00        | -968.010,50          |
| <b>0018 - ALFENAS DESENVOLVIDA</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.024 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL IMÓVEIS ADQUIRIDOS (UN)                         |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 1,00                 | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira  | 40,00                | 0,00                   | 10,00                | 30,00                | 0,00        | 30,00                |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos   | PPA 2022-2025        | Despesas Orçamentárias |                      | Saldo PPA            | LDO 2024    | Saldo Atualizado PPA |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|
|  |                      | Realizado até 2022     | Orçamento em 2023    |                      |             |                      |
| <b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>   | <b>71.414.471,47</b> | <b>0,00</b>            | <b>34.472.794,00</b> | <b>36.941.677,47</b> | <b>0,00</b> | <b>36.941.677,47</b> |
| <b>Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ETURISMO - SEJUT</b>   | <b>332.000,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>100.000,00</b>    | <b>232.000,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>232.000,00</b>    |
| <b>Unidade: 08.01 DIRETORIA DE GESTAO DE JUVENTUDE</b>   | <b>332.000,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>100.000,00</b>    | <b>232.000,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>232.000,00</b>    |
| <b>0015 - A NOSSA VOZ, A NOSSA VEZ</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 4,00                 | 0,00                   | 1,00                 | 3,00                 | 0,00        | 3,00                 |
| Meta financeira  | 332.000,00           | 0,00                   | 100.000,00           | 232.000,00           | 0,00        | 232.000,00           |
| <b>Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E RECRE - SELARE</b>   | <b>555.990,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>129.000,00</b>    | <b>426.990,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>426.990,00</b>    |
| <b>Unidade: 09.01 SUPERINTENDENCIA DE ESP. LAZER E RELAÇ INSTITU</b>   | <b>551.680,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>128.000,00</b>    | <b>423.680,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>423.680,00</b>    |
| <b>0020 - ALFENAS EM MOVIMENTO</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.154 - AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 12,00                | 0,00                   | 3,00                 | 9,00                 | 0,00        | 9,00                 |
| Meta financeira  | 249.980,00           | 0,00                   | 58.000,00            | 191.980,00           | 0,00        | 191.980,00           |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 20,00                | 0,00                   | 5,00                 | 15,00                | 0,00        | 15,00                |
| Meta financeira  | 301.700,00           | 0,00                   | 70.000,00            | 231.700,00           | 0,00        | 231.700,00           |
| <b>Unidade: 09.03 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPLEXOS DE LAZER</b>   | <b>4.310,00</b>      | <b>0,00</b>            | <b>1.000,00</b>      | <b>3.310,00</b>      | <b>0,00</b> | <b>3.310,00</b>      |
| <b>0012 - ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO</b>  |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.140 - REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO E PÍER FLUTUANTE ATRACADOURO-N, CLUBE REFORMADO (UN)                              |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 4,00                 | 0,00                   | 1,00                 | 3,00                 | 0,00        | 3,00                 |
| Meta financeira  | 4.310,00             | 0,00                   | 1.000,00             | 3.310,00             | 0,00        | 3.310,00             |
| <b>Órgão: 11.00 SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS</b>   | <b>2.022.575,00</b>  | <b>0,00</b>            | <b>992.000,00</b>    | <b>1.030.575,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>1.030.575,00</b>  |
| <b>Unidade: 11.01 SECRETARIA EXECUTIVA</b>   | <b>416.825,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>546.000,00</b>    | <b>-129.175,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>-129.175,00</b>   |
| <b>0008 - ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ</b>  |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.131 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 1,00                 | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira  | 341.000,00           | 0,00                   | 100.000,00           | 241.000,00           | 0,00        | 241.000,00           |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos   | PPA 2022-2025        | Despesas Orçamentárias |                      | Saldo PPA            | LDO 2024    | Saldo Atualizado PPA |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|
|  |                      | Realizado até 2022     | Orçamento em 2023    |                      |             |                      |
| <b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>   | <b>71.414.471,47</b> | <b>0,00</b>            | <b>34.472.794,00</b> | <b>36.941.677,47</b> | <b>0,00</b> | <b>36.941.677,47</b> |
| <b>Órgão: 11.00 SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS</b>   | <b>2.022.575,00</b>  | <b>0,00</b>            | <b>992.000,00</b>    | <b>1.030.575,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>1.030.575,00</b>  |
| <b>Unidade: 11.01 SECRETARIA EXECUTIVA</b>   | <b>416.825,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>546.000,00</b>    | <b>-129.175,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>-129.175,00</b>   |
| <b>0008 - ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ</b>  |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 8,00                 | 0,00                   | 2,00                 | 6,00                 | 0,00        | 6,00                 |
| Meta financeira  | 20.000,00            | 0,00                   | 430.000,00           | -410.000,00          | 0,00        | -410.000,00          |
| 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN)   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 8,00                 | 0,00                   | 2,00                 | 6,00                 | 0,00        | 6,00                 |
| Meta financeira  | 55.825,00            | 0,00                   | 16.000,00            | 39.825,00            | 0,00        | 39.825,00            |
| <b>Unidade: 11.04 COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO</b>  | <b>1.605.750,00</b>  | <b>0,00</b>            | <b>446.000,00</b>    | <b>1.159.750,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>1.159.750,00</b>  |
| <b>0008 - ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ</b>  |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 32,00                | 0,00                   | 8,00                 | 24,00                | 0,00        | 24,00                |
| Meta financeira  | 1.601.750,00         | 0,00                   | 430.000,00           | 1.171.750,00         | 0,00        | 1.171.750,00         |
| 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN)   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 4,00                 | 0,00                   | 1,00                 | 3,00                 | 0,00        | 3,00                 |
| Meta financeira  | 4.000,00             | 0,00                   | 16.000,00            | -12.000,00           | 0,00        | -12.000,00           |
| <b>Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMUDS</b>   | <b>4.834.510,00</b>  | <b>0,00</b>            | <b>1.960.330,50</b>  | <b>2.874.179,50</b>  | <b>0,00</b> | <b>2.874.179,50</b>  |
| <b>Unidade: 12.01 COORDENADORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL</b>  | <b>40,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>10,00</b>         | <b>30,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>30,00</b>         |
| <b>0016 - ALFENAS SEGURA</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.135 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DA SENASP - RECURSO PRÓPRIO   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| PROGRAMAS IMPLANTADOS (UN)   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 1,00                 | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira  | 40,00                | 0,00                   | 10,00                | 30,00                | 0,00        | 30,00                |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos   | PPA 2022-2025        | Despesas Orçamentárias |                      | Saldo PPA            | LDO 2024    | Saldo Atualizado PPA |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|
|  |                      | Realizado até 2022     | Orçamento em 2023    |                      |             |                      |
| <b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>   | <b>71.414.471,47</b> | <b>0,00</b>            | <b>34.472.794,00</b> | <b>36.941.677,47</b> | <b>0,00</b> | <b>36.941.677,47</b> |
| <b>Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMUDS</b>   | <b>4.834.510,00</b>  | <b>0,00</b>            | <b>1.960.330,50</b>  | <b>2.874.179,50</b>  | <b>0,00</b> | <b>2.874.179,50</b>  |
| <b>Unidade: 12.02 GERÊNCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>  | <b>3.535.560,00</b>  | <b>0,00</b>            | <b>976.000,00</b>    | <b>2.559.560,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>2.559.560,00</b>  |
| <b>0016 - ALFENAS SEGURA</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.188 - INSTALAÇÃO DE CONTROLADORES DE VELOCIDADES VIA URBANAS PROJETO IMPLANTADO (UN)                             |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 8,00                 | 0,00                   | 2,00                 | 6,00                 | 0,00        | 6,00                 |
| Meta financeira  | 215.500,00           | 0,00                   | 50.000,00            | 165.500,00           | 0,00        | 165.500,00           |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 240,00               | 0,00                   | 60,00                | 180,00               | 0,00        | 180,00               |
| Meta financeira  | 3.320.060,00         | 0,00                   | 926.000,00           | 2.394.060,00         | 0,00        | 2.394.060,00         |
| <b>Unidade: 12.04 COORDENADORIA DE APOIO A SEGURANÇA PUBLICA</b>   | <b>1.298.910,00</b>  | <b>0,00</b>            | <b>984.320,50</b>    | <b>314.589,50</b>    | <b>0,00</b> | <b>314.589,50</b>    |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 80,00                | 0,00                   | 20,00                | 60,00                | 0,00        | 60,00                |
| Meta financeira  | 1.247.190,00         | 0,00                   | 972.320,50           | 274.869,50           | 0,00        | 274.869,50           |
| <b>0004 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 12,00                | 0,00                   | 3,00                 | 9,00                 | 0,00        | 9,00                 |
| Meta financeira  | 51.720,00            | 0,00                   | 12.000,00            | 39.720,00            | 0,00        | 39.720,00            |
| <b>Órgão: 13.00 SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB</b>   | <b>42.449.099,27</b> | <b>0,00</b>            | <b>8.695.010,50</b>  | <b>33.754.088,77</b> | <b>0,00</b> | <b>33.754.088,77</b> |
| <b>Unidade: 13.01 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO</b>   | <b>19.984.588,52</b> | <b>0,00</b>            | <b>1.893.900,50</b>  | <b>18.090.688,02</b> | <b>0,00</b> | <b>18.090.688,02</b> |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.035 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA CENTRO ADMINISTRATIVO CONSTRUIDO (UN)                    |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 1,00                 | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira  | 40,00                | 0,00                   | 10,00                | 30,00                | 0,00        | 30,00                |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos   | PPA 2022-2025        | Despesas Orçamentárias |                                    | Saldo PPA            | LDO 2024    | Saldo Atualizado PPA |
|--|----------------------|------------------------|------------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|
|  |                      | Realizado até 2022     | Orçamento em 2023                  |                      |             |                      |
| <b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>   | <b>71.414.471,47</b> | <b>0,00</b>            | <b>34.472.794,00</b>               | <b>36.941.677,47</b> | <b>0,00</b> | <b>36.941.677,47</b> |
| <b>Órgão: 13.00 SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB</b>   | <b>42.449.099,27</b> | <b>0,00</b>            | <b>8.695.010,50</b>                | <b>33.754.088,77</b> | <b>0,00</b> | <b>33.754.088,77</b> |
| <b>Unidade: 13.01 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO</b>   | <b>19.984.588,52</b> | <b>0,00</b>            | <b>1.893.900,50</b>                | <b>18.090.688,02</b> | <b>0,00</b> | <b>18.090.688,02</b> |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>   |                      |                        |                                    |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                                    |                      |             |                      |
| Meta física  | 20,00                | 0,00                   | 5,00                               | 15,00                | 0,00        | 15,00                |
| Meta financeira  | 262.301,77           | 0,00                   | 972.320,50                         | -710.018,73          | 0,00        | -710.018,73          |
| <b>0018 - ALFENAS DESENVOLVIDA</b>   |                      |                        |                                    |                      |             |                      |
| 1.008 - DESENV.PROG.URB.REG.INT.ASSENT.PREC.-URIAP III   |                      |                        | FAMILIAS ATENDIDAS (UN)            |                      |             |                      |
| Meta física  | 4,00                 | 0,00                   | 1,00                               | 3,00                 | 0,00        | 3,00                 |
| Meta financeira  | 6.505,00             | 0,00                   | 1.510,00                           | 4.995,00             | 0,00        | 4.995,00             |
| 1.031 - AÇÕES DE MICRO E MACRO DRENAGEM  |                      |                        | AÇÕES PROMOVIDAS (UN)              |                      |             |                      |
| Meta física  | 80,00                | 0,00                   | 20,00                              | 60,00                | 0,00        | 60,00                |
| Meta financeira  | 3.221.405,50         | 0,00                   | 520.060,00                         | 2.701.345,50         | 0,00        | 2.701.345,50         |
| 1.197 - Implantação e Manutenção do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ac AÇÕES IMPLANTADAS (UN)            |                      |                        |                                    |                      |             |                      |
| Meta física  | 12,00                | 0,00                   | 3,00                               | 9,00                 | 0,00        | 9,00                 |
| Meta financeira  | 16.494.336,25        | 0,00                   | 400.000,00                         | 16.094.336,25        | 0,00        | 16.094.336,25        |
| <b>Unidade: 13.05 GERENCIA DE ESTRADAS RURAIS</b>  | <b>4.000,00</b>      | <b>0,00</b>            | <b>153.000,00</b>                  | <b>-149.000,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>-149.000,00</b>   |
| <b>0007 - ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL</b>  |                      |                        |                                    |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                                    |                      |             |                      |
| Meta física  | 4,00                 | 0,00                   | 1,00                               | 3,00                 | 0,00        | 3,00                 |
| Meta financeira  | 4.000,00             | 0,00                   | 153.000,00                         | -149.000,00          | 0,00        | -149.000,00          |
| <b>Unidade: 13.06 COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS</b>  | <b>7.301.052,00</b>  | <b>0,00</b>            | <b>2.653.610,00</b>                | <b>4.647.442,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>4.647.442,00</b>  |
| <b>0018 - ALFENAS DESENVOLVIDA</b>   |                      |                        |                                    |                      |             |                      |
| 1.038 - REVITALIZAÇÃO DE FUNDOS DE VALE  |                      |                        | FUNDOS DE VALES REVITALIZADOS (UN) |                      |             |                      |
| Meta física  | 1,00                 | 0,00                   | 0,25                               | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira  | 40,00                | 0,00                   | 10,00                              | 30,00                | 0,00        | 30,00                |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos   | PPA 2022-2025                                    | Despesas Orçamentárias |                      | Saldo PPA            | LDO 2024    | Saldo Atualizado PPA |
|--|--|------------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|
|  |  | Realizado até 2022     | Orçamento em 2023    |                      |             |                      |
| <b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>   | <b>71.414.471,47</b>                             | <b>0,00</b>            | <b>34.472.794,00</b> | <b>36.941.677,47</b> | <b>0,00</b> | <b>36.941.677,47</b> |
| <b>Órgão: 13.00 SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB</b>   | <b>42.449.099,27</b>                             | <b>0,00</b>            | <b>8.695.010,50</b>  | <b>33.754.088,77</b> | <b>0,00</b> | <b>33.754.088,77</b> |
| <b>Unidade: 13.06 COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS</b>  | <b>7.301.052,00</b>                              | <b>0,00</b>            | <b>2.653.610,00</b>  | <b>4.647.442,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>4.647.442,00</b>  |
| <b>0018 - ALFENAS DESENVOLVIDA</b>   |  |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.143 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - INFRAESTRUTURA URBANA   | CONTRAPARTIDA MANTIDA (UN)                       |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 12,00  | 0,00                   | 3,00                 | 9,00                 | 0,00        | 9,00                 |
| Meta financeira  | 43.101,25  | 0,00                   | 10.500,00            | 32.601,25            | 0,00        | 32.601,25            |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |  |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 16,00  | 0,00                   | 4,00                 | 12,00                | 0,00        | 12,00                |
| Meta financeira  | 2.590.075,00                                     | 0,00                   | 631.100,00           | 1.958.975,00         | 0,00        | 1.958.975,00         |
| 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES   | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN) |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 40,00  | 0,00                   | 10,00                | 30,00                | 0,00        | 30,00                |
| Meta financeira  | 4.667.835,75                                     | 0,00                   | 2.012.000,00         | 2.655.835,75         | 0,00        | 2.655.835,75         |
| <b>Unidade: 13.07 COORDENADORIA DE PÁTIOS PÚBLICOS</b>   | <b>775.822,50</b>                                | <b>0,00</b>            | <b>189.000,00</b>    | <b>586.822,50</b>    | <b>0,00</b> | <b>586.822,50</b>    |
| <b>0018 - ALFENAS DESENVOLVIDA</b>   |  |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.164 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS  | Reforma realizada (Ref)                          |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 12,00  | 0,00                   | 3,00                 | 9,00                 | 0,00        | 9,00                 |
| Meta financeira  | 775.822,50                                       | 0,00                   | 189.000,00           | 586.822,50           | 0,00        | 586.822,50           |
| <b>Unidade: 13.08 COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE VIAS</b>  | <b>14.383.636,25</b>                             | <b>0,00</b>            | <b>3.805.500,00</b>  | <b>10.578.136,25</b> | <b>0,00</b> | <b>10.578.136,25</b> |
| <b>0018 - ALFENAS DESENVOLVIDA</b>   |  |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.093 - PAVIMENTAÇÃO DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS - REC. VINCUL. PISOS RECUPERADOS (M2)                           |  |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 48,00  | 0,00                   | 12,00                | 36,00                | 0,00        | 36,00                |
| Meta financeira  | 8.737.372,50                                     | 0,00                   | 1.793.500,00         | 6.943.872,50         | 0,00        | 6.943.872,50         |
| 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES   | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN) |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 24,00  | 0,00                   | 6,00                 | 18,00                | 0,00        | 18,00                |
| Meta financeira  | 5.646.263,75                                     | 0,00                   | 2.012.000,00         | 3.634.263,75         | 0,00        | 3.634.263,75         |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos   | PPA 2022-2025        | Despesas Orçamentárias |                      | Saldo PPA            | LDO 2024    | Saldo Atualizado PPA |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|
|  |                      | Realizado até 2022     | Orçamento em 2023    |                      |             |                      |
| <b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>   | <b>71.414.471,47</b> | <b>0,00</b>            | <b>34.472.794,00</b> | <b>36.941.677,47</b> | <b>0,00</b> | <b>36.941.677,47</b> |
| <b>Órgão: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>   | <b>10.975.992,30</b> | <b>0,00</b>            | <b>2.939.897,50</b>  | <b>8.036.094,80</b>  | <b>0,00</b> | <b>8.036.094,80</b>  |
| <b>Unidade: 14.01 SECRETARIA EXECUTIVA</b>   | <b>190.500,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>50.000,00</b>     | <b>140.500,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>140.500,00</b>    |
| <b>0002 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO ENSINO</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 28,00                | 0,00                   | 7,00                 | 21,00                | 0,00        | 21,00                |
| Meta financeira  | 190.500,00           | 0,00                   | 50.000,00            | 140.500,00           | 0,00        | 140.500,00           |
| <b>Unidade: 14.02 DIRETORIA DE GESTAO DA EDUCAÇÃO</b>  | <b>2.062.500,00</b>  | <b>0,00</b>            | <b>470.000,00</b>    | <b>1.592.500,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>1.592.500,00</b>  |
| <b>0013 - ALFENAS INTELIGENTE</b>  |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 80,00                | 0,00                   | 20,00                | 60,00                | 0,00        | 60,00                |
| Meta financeira  | 2.062.500,00         | 0,00                   | 470.000,00           | 1.592.500,00         | 0,00        | 1.592.500,00         |
| <b>Unidade: 14.07 COORDENADORIA DE AÇÕES PEDAGOGICAS</b>   | <b>8.722.992,30</b>  | <b>0,00</b>            | <b>2.419.897,50</b>  | <b>6.303.094,80</b>  | <b>0,00</b> | <b>6.303.094,80</b>  |
| <b>0013 - ALFENAS INTELIGENTE</b>  |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.055 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA - ESCOLAS E C CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO EXECUTADA (UN)   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 4,00                 | 0,00                   | 1,00                 | 3,00                 | 0,00        | 3,00                 |
| Meta financeira  | 1.114.196,00         | 0,00                   | 336.610,00           | 777.586,00           | 0,00        | 777.586,00           |
| 1.166 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR  |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 4,00                 | 0,00                   | 1,00                 | 3,00                 | 0,00        | 3,00                 |
| Meta financeira  | 199.110,00           | 0,00                   | 21.000,00            | 178.110,00           | 0,00        | 178.110,00           |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 400,00               | 0,00                   | 100,00               | 300,00               | 0,00        | 300,00               |
| Meta financeira  | 6.332.186,30         | 0,00                   | 1.592.287,50         | 4.739.898,80         | 0,00        | 4.739.898,80         |
| 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 100,00               | 0,00                   | 25,00                | 75,00                | 0,00        | 75,00                |
| Meta financeira  | 1.077.500,00         | 0,00                   | 470.000,00           | 607.500,00           | 0,00        | 607.500,00           |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos   | PPA 2022-2025        | Despesas Orçamentárias |                      | Saldo PPA            | LDO 2024    | Saldo Atualizado PPA |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|
|  |                      | Realizado até 2022     | Orçamento em 2023    |                      |             |                      |
| <b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>   | <b>71.414.471,47</b> | <b>0,00</b>            | <b>34.472.794,00</b> | <b>36.941.677,47</b> | <b>0,00</b> | <b>36.941.677,47</b> |
| <b>Órgão: 15.00 SECRET. MUN. DE DESENVOL. ESTRATEGICO - SEDE</b>   | <b>3.672.758,60</b>  | <b>0,00</b>            | <b>5.762.270,00</b>  | <b>-2.089.511,40</b> | <b>0,00</b> | <b>-2.089.511,40</b> |
| <b>Unidade: 15.01 DIRETORIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO</b>   | <b>3.671.758,60</b>  | <b>0,00</b>            | <b>3.119.120,00</b>  | <b>552.638,60</b>    | <b>0,00</b> | <b>552.638,60</b>    |
| <b>0018 - ALFENAS DESENVOLVIDA</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.151 - ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA-CO PLANO IMPLEMENTADO (UN)                             |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 1,00                 | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira  | 993.415,50           | 0,00                   | 300.100,00           | 693.315,50           | 0,00        | 693.315,50           |
| 1.157 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO PROGRAMA DESENVOLVIDO (UN)                                    |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 1,00                 | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira  | 2.648.083,10         | 0,00                   | 800.020,00           | 1.848.063,10         | 0,00        | 1.848.063,10         |
| 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN)            |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 1,00                 | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira  | 400,00               | 0,00                   | 2.012.000,00         | -2.011.600,00        | 0,00        | -2.011.600,00        |
| <b>24 - REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 20,00                | 0,00                   | 5,00                 | 15,00                | 0,00        | 15,00                |
| Meta financeira  | 29.860,00            | 0,00                   | 7.000,00             | 22.860,00            | 0,00        | 22.860,00            |
| <b>Unidade: 15.02 DIVISÃO PARQUE AMBIENTAL</b>   | <b>1.000,00</b>      | <b>0,00</b>            | <b>2.643.150,00</b>  | <b>-2.642.150,00</b> | <b>0,00</b> | <b>-2.642.150,00</b> |
| <b>0018 - ALFENAS DESENVOLVIDA</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.167 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS PROJETO CRIADO, IMPLANTADO E MANTIDO (UN)                             |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 1,00                 | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira  | 200,00               | 0,00                   | 50,00                | 150,00               | 0,00        | 150,00               |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 1,00                 | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira  | 400,00               | 0,00                   | 631.100,00           | -630.700,00          | 0,00        | -630.700,00          |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos   | PPA 2022-2025                                    | Despesas Orçamentárias |                      | Saldo PPA            | LDO 2024    | Saldo Atualizado PPA |
|--|--|------------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|
|  |  | Realizado até 2022     | Orçamento em 2023    |                      |             |                      |
| <b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>   | <b>71.414.471,47</b>                             | <b>0,00</b>            | <b>34.472.794,00</b> | <b>36.941.677,47</b> | <b>0,00</b> | <b>36.941.677,47</b> |
| <b>Órgão: 15.00 SECRET. MUN. DE DESENVOL. ESTRATEGICO - SEDE</b>   | <b>3.672.758,60</b>                              | <b>0,00</b>            | <b>5.762.270,00</b>  | <b>-2.089.511,40</b> | <b>0,00</b> | <b>-2.089.511,40</b> |
| <b>Unidade: 15.02 DIVISÃO PARQUE AMBIENTAL</b>   | <b>1.000,00</b>                                  | <b>0,00</b>            | <b>2.643.150,00</b>  | <b>-2.642.150,00</b> | <b>0,00</b> | <b>-2.642.150,00</b> |
| <b>0018 - ALFENAS DESENVOLVIDA</b>   |  |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES   | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN) |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 1,00   | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira  | 400,00   | 0,00                   | 2.012.000,00         | -2.011.600,00        | 0,00        | -2.011.600,00        |
| <b>Órgão: 16.00 SECRETARIA MUN. DE HABIT. E PART. POPULAR - SEHAP</b>  | <b>86.560,00</b>                                 | <b>0,00</b>            | <b>972.410,50</b>    | <b>-885.850,50</b>   | <b>0,00</b> | <b>-885.850,50</b>   |
| <b>Unidade: 16.01 SECRETARIA EXECUTIVA</b>   | <b>86.200,00</b>                                 | <b>0,00</b>            | <b>972.320,50</b>    | <b>-886.120,50</b>   | <b>0,00</b> | <b>-886.120,50</b>   |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>   |  |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |  |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 8,00   | 0,00                   | 2,00                 | 6,00                 | 0,00        | 6,00                 |
| Meta financeira  | 86.200,00  | 0,00                   | 972.320,50           | -886.120,50          | 0,00        | -886.120,50          |
| <b>Unidade: 16.03 DIVISAO DE PROJETOS E AÇÕES HABITACIONAIS</b>  | <b>360,00</b>                                    | <b>0,00</b>            | <b>90,00</b>         | <b>270,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>270,00</b>        |
| <b>0008 - ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ</b>  |  |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.153 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA " MINHA CASA MINH AÇÕES DESENVOLVIDAS (UN)                           |  |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 1,00   | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira  | 40,00  | 0,00                   | 10,00                | 30,00                | 0,00        | 30,00                |
| <b>0018 - ALFENAS DESENVOLVIDA</b>   |  |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.120 - DESENV. PROGR. MELH. CONDIÇÕES DE HABITAB. URIAP II  | FAMILIAS ATENDIDAS (UN)                          |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 1,00   | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira  | 80,00  | 0,00                   | 20,00                | 60,00                | 0,00        | 60,00                |
| 1.122 - DESENVOLVIMENTO PROGRAMA PPI   | PROGRAMA EXECUTADO (UN)                          |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 1,00   | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira  | 80,00  | 0,00                   | 20,00                | 60,00                | 0,00        | 60,00                |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos  | PPA 2022-2025        | Despesas Orçamentárias |                      | Saldo PPA            | LDO 2024    | Saldo Atualizado PPA |
|---|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|
|   |                      | Realizado até 2022     | Orçamento em 2023    |                      |             |                      |
| <b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>  | <b>71.414.471,47</b> | <b>0,00</b>            | <b>34.472.794,00</b> | <b>36.941.677,47</b> | <b>0,00</b> | <b>36.941.677,47</b> |
| <b>Órgão: 16.00 SECRETARIA MUN. DE HABIT. E PART. POPULAR - SEHAP</b>                                   | <b>86.560,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>972.410,50</b>    | <b>-885.850,50</b>   | <b>0,00</b> | <b>-885.850,50</b>   |
| <b>Unidade: 16.03 DIVISAO DE PROJETOS E AÇÕES HABITACIONAIS</b>   | <b>360,00</b>        | <b>0,00</b>            | <b>90,00</b>         | <b>270,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>270,00</b>        |
| <b>0019 - ALFENAS, NOSSA CASA, NOSSA VIDA</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.021 - APOIO, AQUISIÇÃO E REFORMA DE CASAS SERVIDORES MUNICIPAIS CASAS REFORMADAS E ADQUIRIDAS (%)     |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física   | 1,00                 | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira   | 40,00                | 0,00                   | 10,00                | 30,00                | 0,00        | 30,00                |
| 1.023 - APOIO A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS NA ÁREA RURAL CASAS REFORMADAS E CONSTRUÍDAS (%)          |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física   | 1,00                 | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira   | 40,00                | 0,00                   | 10,00                | 30,00                | 0,00        | 30,00                |
| 1.116 - REFORMA E CONSTRUÇÃO EM ÁREA URBANA CASAS REFORMADAS E CONSTRUÍDAS (%)                          |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física   | 1,00                 | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira   | 40,00                | 0,00                   | 10,00                | 30,00                | 0,00        | 30,00                |
| <b>0027 - PROGRAMA RECONSTRUIR</b>  |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.193 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "RECONSTRUIR" MATERIAL DOADO (UN)                          |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física   | 1,00                 | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira   | 40,00                | 0,00                   | 10,00                | 30,00                | 0,00        | 30,00                |
| <b>Órgão: 17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ E GESTÃO - SEPLAG</b>                                    | <b>646.580,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>178.009,50</b>    | <b>468.570,50</b>    | <b>0,00</b> | <b>468.570,50</b>    |
| <b>Unidade: 17.01 SECRETARIA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO</b>  | <b>646.580,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>178.009,50</b>    | <b>468.570,50</b>    | <b>0,00</b> | <b>468.570,50</b>    |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>  |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física   | 8,00                 | 0,00                   | 2,00                 | 6,00                 | 0,00        | 6,00                 |
| Meta financeira   | 646.500,00           | 0,00                   | 177.989,50           | 468.510,50           | 0,00        | 468.510,50           |
| <b>0018 - ALFENAS DESENVOLVIDA</b>  |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.156 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO PROGRAMA DESENVOLVIDO (UN)                 |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física   | 1,00                 | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira   | 80,00                | 0,00                   | 20,00                | 60,00                | 0,00        | 60,00                |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos   | PPA 2022-2025        | Despesas Orçamentárias |                      | Saldo PPA            | LDO 2024    | Saldo Atualizado PPA |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|
|  |                      | Realizado até 2022     | Orçamento em 2023    |                      |             |                      |
| <b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>   | <b>71.414.471,47</b> | <b>0,00</b>            | <b>34.472.794,00</b> | <b>36.941.677,47</b> | <b>0,00</b> | <b>36.941.677,47</b> |
| <b>Órgão: 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA</b>   | <b>999.990,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>1.062.340,50</b>  | <b>-62.350,50</b>    | <b>0,00</b> | <b>-62.350,50</b>    |
| <b>Unidade: 18.01 SECRETARIA EXECUTIVA</b>   | <b>956.850,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>1.052.330,50</b>  | <b>-95.480,50</b>    | <b>0,00</b> | <b>-95.480,50</b>    |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 16,00                | 0,00                   | 4,00                 | 12,00                | 0,00        | 12,00                |
| Meta financeira  | 692.000,00           | 0,00                   | 972.320,50           | -280.320,50          | 0,00        | -280.320,50          |
| <b>0021 - ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.019 - RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO AREA RECUPERADA (UN)                                       |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 1,00                 | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira  | 40,00                | 0,00                   | 10,00                | 30,00                | 0,00        | 30,00                |
| 1.080 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDULOS SÓ PLANO ELABORADO (UN)                               |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 1,00                 | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira  | 264.810,00           | 0,00                   | 80.000,00            | 184.810,00           | 0,00        | 184.810,00           |
| <b>Unidade: 18.02 GERENCIA DE MEIO AMBIENTE</b>  | <b>40,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>10,00</b>         | <b>30,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>30,00</b>         |
| <b>0021 - ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.159 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM ESPAÇOS CRIADOS E MANTIDOS (UN)                            |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 1,00                 | 0,00                   | 0,25                 | 0,75                 | 0,00        | 0,75                 |
| Meta financeira  | 40,00                | 0,00                   | 10,00                | 30,00                | 0,00        | 30,00                |
| <b>Unidade: 18.05 GERENCIA DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS</b>   | <b>43.100,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>10.000,00</b>     | <b>33.100,00</b>     | <b>0,00</b> | <b>33.100,00</b>     |
| <b>0025 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS IMPOSITIVAS</b>  |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.177 - REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DE AREAS VERDES AREA RECUPERADA (Ob)  |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 24,00                | 0,00                   | 6,00                 | 18,00                | 0,00        | 18,00                |
| Meta financeira  | 43.100,00            | 0,00                   | 10.000,00            | 33.100,00            | 0,00        | 33.100,00            |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos   | PPA 2022-2025        | Despesas Orçamentárias |                      | Saldo PPA            | LDO 2024    | Saldo Atualizado PPA |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|
|  |                      | Realizado até 2022     | Orçamento em 2023    |                      |             |                      |
| <b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>   | <b>71.414.471,47</b> | <b>0,00</b>            | <b>34.472.794,00</b> | <b>36.941.677,47</b> | <b>0,00</b> | <b>36.941.677,47</b> |
| <b>Órgão: 19.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT</b>   | <b>66.200,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>982.320,50</b>    | <b>-916.120,50</b>   | <b>0,00</b> | <b>-916.120,50</b>   |
| <b>Unidade: 19.01 SECRETARIA EXECUTIVA</b>   | <b>33.100,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>972.320,50</b>    | <b>-939.220,50</b>   | <b>0,00</b> | <b>-939.220,50</b>   |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 5,00                 | 0,00                   | 5,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 |
| Meta financeira  | 33.100,00            | 0,00                   | 972.320,50           | -939.220,50          | 0,00        | -939.220,50          |
| <b>Unidade: 19.02 COORDENADORIA DE POLITICAS DE IGUALDADE RACIAL</b>   | <b>33.100,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>10.000,00</b>     | <b>23.100,00</b>     | <b>0,00</b> | <b>23.100,00</b>     |
| <b>33 - PROGRAMA POLITICA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL ALFENAS</b>  |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 12,00                | 0,00                   | 12,00                | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 |
| Meta financeira  | 33.100,00            | 0,00                   | 10.000,00            | 23.100,00            | 0,00        | 23.100,00            |
| <b>Órgão: 20.00 SECRET. MUNIC. DE SERVIDORES PUBL MUNIC - SESER</b>  | <b>712.000,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>972.320,50</b>    | <b>-260.320,50</b>   | <b>0,00</b> | <b>-260.320,50</b>   |
| <b>Unidade: 20.01 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO</b>   | <b>712.000,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>972.320,50</b>    | <b>-260.320,50</b>   | <b>0,00</b> | <b>-260.320,50</b>   |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 40,00                | 0,00                   | 10,00                | 30,00                | 0,00        | 30,00                |
| Meta financeira  | 712.000,00           | 0,00                   | 972.320,50           | -260.320,50          | 0,00        | -260.320,50          |
| <b>Órgão: 21.00 SECRETARIA MUNIC. DE SUPRIMENT E CONTRATOS - SESUC</b>   | <b>248.600,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>972.320,50</b>    | <b>-723.720,50</b>   | <b>0,00</b> | <b>-723.720,50</b>   |
| <b>Unidade: 21.02 DIRETORIA DE GESTAO DE COMPRAS E CONTRATOS</b>   | <b>248.600,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>972.320,50</b>    | <b>-723.720,50</b>   | <b>0,00</b> | <b>-723.720,50</b>   |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 80,00                | 0,00                   | 20,00                | 60,00                | 0,00        | 60,00                |
| Meta financeira  | 248.600,00           | 0,00                   | 972.320,50           | -723.720,50          | 0,00        | -723.720,50          |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)**

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos   | PPA 2022-2025        | Despesas Orçamentárias |                      | Saldo PPA            | LDO 2024    | Saldo Atualizado PPA |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|
|  |                      | Realizado até 2022     | Orçamento em 2023    |                      |             |                      |
| <b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>   | <b>71.414.471,47</b> | <b>0,00</b>            | <b>34.472.794,00</b> | <b>36.941.677,47</b> | <b>0,00</b> | <b>36.941.677,47</b> |
| <b>Órgão: 22.00 SEC. MUN. DE CLIMA, DES. SUSTEN. INOV SOCI- SECLIM</b>   | <b>215.500,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>972.320,50</b>    | <b>-756.820,50</b>   | <b>0,00</b> | <b>-756.820,50</b>   |
| <b>Unidade: 22.01 SECRETARIA EXECUTIVA</b>   | <b>215.500,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>972.320,50</b>    | <b>-756.820,50</b>   | <b>0,00</b> | <b>-756.820,50</b>   |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>   |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 80,00                | 0,00                   | 20,00                | 60,00                | 0,00        | 60,00                |
| Meta financeira  | 215.500,00           | 0,00                   | 972.320,50           | -756.820,50          | 0,00        | -756.820,50          |
| <b>Entidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>   | <b>4.066.358,21</b>  | <b>0,00</b>            | <b>1.928.140,00</b>  | <b>2.138.218,21</b>  | <b>0,00</b> | <b>2.138.218,21</b>  |
| <b>Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA</b>   | <b>4.066.358,21</b>  | <b>0,00</b>            | <b>1.928.140,00</b>  | <b>2.138.218,21</b>  | <b>0,00</b> | <b>2.138.218,21</b>  |
| <b>Unidade: 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA</b>   | <b>384.314,56</b>    | <b>0,00</b>            | <b>809.300,00</b>    | <b>-424.985,44</b>   | <b>0,00</b> | <b>-424.985,44</b>   |
| <b>0003 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL</b>  |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 400,00               | 0,00                   | 100,00               | 300,00               | 0,00        | 300,00               |
| Meta financeira  | 164.808,31           | 0,00                   | 703.300,00           | -538.491,69          | 0,00        | -538.491,69          |
| 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN)            |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 8,00                 | 0,00                   | 2,00                 | 6,00                 | 0,00        | 6,00                 |
| Meta financeira  | 219.506,25           | 0,00                   | 106.000,00           | 113.506,25           | 0,00        | 113.506,25           |
| <b>Unidade: 10.02 DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE</b>   | <b>3.613.393,65</b>  | <b>0,00</b>            | <b>1.102.840,00</b>  | <b>2.510.553,65</b>  | <b>0,00</b> | <b>2.510.553,65</b>  |
| <b>0003 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL</b>  |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE UNIDADES ADEQUADAS (UN)                             |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 12,00                | 0,00                   | 3,00                 | 9,00                 | 0,00        | 9,00                 |
| Meta financeira  | 994.567,40           | 0,00                   | 283.540,00           | 711.027,40           | 0,00        | 711.027,40           |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 408,00               | 0,00                   | 102,00               | 306,00               | 0,00        | 306,00               |
| Meta financeira  | 2.360.220,00         | 0,00                   | 703.300,00           | 1.656.920,00         | 0,00        | 1.656.920,00         |
| 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN)            |                      |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 4,00                 | 0,00                   | 1,00                 | 3,00                 | 0,00        | 3,00                 |
| Meta financeira  | 215.506,25           | 0,00                   | 106.000,00           | 109.506,25           | 0,00        | 109.506,25           |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2024 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos   | PPA 2022-2025                | Despesas Orçamentárias |                      | Saldo PPA            | LDO 2024    | Saldo Atualizado PPA |
|--|------------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|
|  |                              | Realizado até 2022     | Orçamento em 2023    |                      |             |                      |
| <b>Entidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>   | <b>4.066.358,21</b>          | <b>0,00</b>            | <b>1.928.140,00</b>  | <b>2.138.218,21</b>  | <b>0,00</b> | <b>2.138.218,21</b>  |
| <b>Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA</b>   | <b>4.066.358,21</b>          | <b>0,00</b>            | <b>1.928.140,00</b>  | <b>2.138.218,21</b>  | <b>0,00</b> | <b>2.138.218,21</b>  |
| <b>Unidade: 10.02 DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE</b>   | <b>3.613.393,65</b>          | <b>0,00</b>            | <b>1.102.840,00</b>  | <b>2.510.553,65</b>  | <b>0,00</b> | <b>2.510.553,65</b>  |
| <b>0014 - ALFENAS VIDA SAUDÁVEL</b>  |                              |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.133 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA   | ACADEMIA CONSTRUÍDA (UN)     |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 4,00                         | 0,00                   | 1,00                 | 3,00                 | 0,00        | 3,00                 |
| Meta financeira  | 43.100,00                    | 0,00                   | 10.000,00            | 33.100,00            | 0,00        | 33.100,00            |
| <b>Unidade: 10.04 COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>   | <b>68.650,00</b>             | <b>0,00</b>            | <b>16.000,00</b>     | <b>52.650,00</b>     | <b>0,00</b> | <b>52.650,00</b>     |
| <b>0014 - ALFENAS VIDA SAUDÁVEL</b>  |                              |                        |                      |                      |             |                      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMEN MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN) |                              |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 12,00                        | 0,00                   | 3,00                 | 9,00                 | 0,00        | 9,00                 |
| Meta financeira  | 68.650,00                    | 0,00                   | 16.000,00            | 52.650,00            | 0,00        | 52.650,00            |
| <b>Entidade: 3 CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS - CONSOLIDADO</b>   | <b>3.728.150,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>865.000,00</b>    | <b>2.863.150,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>2.863.150,00</b>  |
| <b>Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>  | <b>3.728.150,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>865.000,00</b>    | <b>2.863.150,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>2.863.150,00</b>  |
| <b>Unidade: 01.01 CORPO LEGISLATIVO</b>  | <b>3.728.150,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>865.000,00</b>    | <b>2.863.150,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>2.863.150,00</b>  |
| <b>0100 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO</b>  |                              |                        |                      |                      |             |                      |
| 3.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS  | VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UN)     |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 12,00                        | 0,00                   | 3,00                 | 9,00                 | 0,00        | 9,00                 |
| Meta financeira  | 711.150,00                   | 0,00                   | 165.000,00           | 546.150,00           | 0,00        | 546.150,00           |
| 3.002 - AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA  | CÂMARA AMPLIADA (UN)         |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 12,00                        | 0,00                   | 3,00                 | 9,00                 | 0,00        | 9,00                 |
| Meta financeira  | 1.724.000,00                 | 0,00                   | 400.000,00           | 1.324.000,00         | 0,00        | 1.324.000,00         |
| 3.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN) |                        |                      |                      |             |                      |
| Meta física  | 12,00                        | 0,00                   | 3,00                 | 9,00                 | 0,00        | 9,00                 |
| Meta financeira  | 1.293.000,00                 | 0,00                   | 300.000,00           | 993.000,00           | 0,00        | 993.000,00           |
| <b>Total geral:</b>  | <b>79.208.979,68</b>         | <b>0,00</b>            | <b>37.265.934,00</b> | <b>41.943.045,68</b> | <b>0,00</b> | <b>41.943.045,68</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Público alvo: INSTITUIÇÕES

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |                          |                      |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|----------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais                   | Totais               |
|                               |                                      | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 12.804.145,00        |
|                               |                                      | DESPESAS CORRENTES       | 7.898.010,00         |
|                               |                                      | DESPESAS DE CAPITAL      | 4.906.135,00         |
|                               |                                      | <b>Total:</b>            | <b>12.804.145,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Operações Especiais

| Ação  | Produto (Unidade)           | Regionalização | Período - 2024 |              |
|---|-----------------------------|----------------|----------------|--------------|
|   |                             |                | Meta           | R\$          |
| 0.002 - AMORTIZAÇÃO PARCELAS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA-ENSINO    | DÍVIDA AMORTIZADA (DC )     | Alfenas        | 0,250          | 10,00        |
| 0.003 - JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA                                | JUROS PAGOS (DC )           | Alfenas        | 0,250          | 10,00        |
| 0.012 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP                                   | PASEP CONTRIBUÍDO (CC )     | Alfenas        | 1,000          | 3.300.000,00 |
| 0.014 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPV                    | PRECATÓRIOS CUMPRIDOS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 3.410.000,00 |
| 0.016 - AMORTIZAÇÃO DE PARC. E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA           | DÍVIDA AMORTIZADA (DC )     | Alfenas        | 12,000         | 1.543.500,00 |
| 0.017 - JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA                                | JUROS PAGOS (DC )           | Alfenas        | 12,000         | 1.045.000,00 |
| 0.034 - AMORTIZAÇÃO DE PARC.E ENCAGOS DA DIV. PÚBL. ROYALTIES       | DÍVIDA AMORTIZADA (DC )     | Alfenas        | 12,000         | 110.250,00   |
| 0.035 - AMORTIZAÇÃO DE PARC. E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - EXTERNA | DÍVIDA AMORTIZADA (DC )     | Alfenas        | 12,000         | 496.125,00   |
| 0.036 - JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA                        | JUROS PAGOS (DC )           | Alfenas        | 12,000         | 55.000,00    |
| 0.037 - AMORTIZAÇÃO DE PARC. E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - INSS    | DÍVIDA AMORTIZADA (DC )     | Alfenas        | 12,000         | 2.756.250,00 |
| 0.038 - JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA - INSS                         | JUROS PAGOS (DC )           | Alfenas        | 12,000         | 55.000,00    |
| 0.039 - JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA - ROYALTIES                    | JUROS PAGOS (DC )           | Alfenas        | 12,000         | 33.000,00    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Público alvo: POPULAÇÃO, SERVIDORES MUNICIPAIS

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                      |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|----------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais               |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 88.845.383,30        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 87.335.846,27        |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 1.509.537,03         |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>88.845.383,30</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)                                  | Regionalização | Período - 2024 |              |
|--|--|----------------|----------------|--------------|
|  |  |                | Meta           | R\$          |
| 1.012 - AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DOMINIAL                           | PATRIMÔNIO AMPLIADO (UN )                          | Alfenas        | 2,000          | 165.000,00   |
| 1.035 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA                      | CENTRO ADMINISTRATIVO CONSTRUÍDO (UN )             | Alfenas        | 0,250          | 10,00        |
| 1.126 - MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL                                    | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN )                      | Alfenas        | 2,000          | 5.500,00     |
| 1.127 - CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS E TV                     | TORRE CONSTRUÍDA (UN )                             | Alfenas        | 0,250          | 55.000,00    |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN ) | Alfenas        | 104,250        | 1.088.238,58 |
| 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES                         | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN )  | Alfenas        | 3,000          | 195.788,45   |

## Atividades

| Ação   | Produto (Unidade)         | Regionalização | Período - 2024 |               |
|--|---------------------------|----------------|----------------|---------------|
|  |                           |                | Meta           | R\$           |
| 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO      | GABINETE MANTIDO (UN )    | Alfenas        | 12,000         | 370.700,00    |
| 2.002 - MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS           | REMUNERAÇÃO MANTIDA (UN ) | Alfenas        | 22,000         | 2.865.500,00  |
| 2.003 - HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES                   | HOMENAGENS MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 3,000          | 11.000,00     |
| 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL        | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 3.179.000,00  |
| 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL       | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 297.000,00    |
| 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 23.917.666,77 |
| 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE GOVERNO    | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 5.474.607,50  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)                  | Regionalização | Período - 2024 |               |
|---|------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
|   |                                    |                | Meta           | R\$           |
| 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO             | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )          | Alfenas        | 12,000         | 11.000,00     |
| 2.009 - MANUTENÇÃO SERV. PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO-PROP.INSTITUCIONAL          | SERVIÇO MANTIDO (UN )              | Alfenas        | 12,000         | 165.000,00    |
| 2.010 - MODERNIZAÇÃO E MANUT. SETOR DE INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | SETOR MODERNIZADO E MANTIDO (UN )  | Alfenas        | 12,000         | 253.000,00    |
| 2.012 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDORES MUNICIPAIS                    | VALES CONCEDIDOS (UN )             | Alfenas        | 25,000         | 99.000,00     |
| 2.013 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR                      | DIVISÃO MANTIDA (UN )              | Alfenas        | 12,000         | 1.320.000,00  |
| 2.015 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SUPERINTENDÊNCIA LOGÍSTICA, SERV.GERAIS         | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )          | Alfenas        | 12,000         | 231.000,00    |
| 2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO              | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )          | Alfenas        | 12,000         | 7.410.700,00  |
| 2.026 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA           | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )          | Alfenas        | 12,000         | 16.087.300,00 |
| 2.029 - MANUT.ATIV.SEC.DESENV.ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO. E AÇÃO REGIONAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )          | Alfenas        | 12,000         | 671.550,00    |
| 2.031 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS, FÓRUNS E CONFERÊNCIAS                         | EVENTOS REALIZADOS (UN )           | Alfenas        | 1,000          | 11,00         |
| 2.039 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL               | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )          | Alfenas        | 12,000         | 9.924.200,00  |
| 2.057 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR         | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )          | Alfenas        | 12,000         | 1.117.300,00  |
| 2.068 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO                 | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )          | Alfenas        | 12,000         | 5.485.600,00  |
| 2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA              | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )          | Alfenas        | 12,000         | 1.117.600,00  |
| 2.086 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO                                    | PATRIMÔNIO HISTÓRICO MANTIDO (UN ) | Alfenas        | 0,250          | 22.000,00     |
| 2.087 - APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPAIS                  | FESTAS MANTIDAS (UN )              | Alfenas        | 1,000          | 880.000,00    |
| 2.159 - MANUTENÇÃO SERV.PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO-PROP.UTILIDADE PUBLICA       | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )          | Alfenas        | 12,000         | 82.500,00     |
| 2.207 - Apoio a Eventos, Encontros, Torneios e Afins                          | EVENTOS REALIZADOS (UN )           | Alfenas        | 1,000          | 11,00         |
| 2.270 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC     | PESSOAS ASSISTIDAS (UN )           | Alfenas        | 5,000          | 11.000,00     |
| 2.274 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUN. DOS SERVIDORES PUBLICOS            | AÇÕES IMPLEMENTADAS (UN )          | Alfenas        | 12,000         | 2.706.000,00  |
| 2.275 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS - SESUC    | AÇÕES IMPLEMENTADAS (UN )          | Alfenas        | 12,000         | 381.700,00    |
| 2.276 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES                      | AÇÕES IMPLEMENTADAS (UN )          | Alfenas        | 12,000         | 262.900,00    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação   | Produto (Unidade) | Regionalização | Período - 2024 |            |
|--|-------------------|----------------|----------------|------------|
|  |                   |                | Meta           | R\$        |
| 2.277 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. M. DO CLIMA, DESENV. AÇÕES IMPLEMENTADAS (UN )<br>SUST. E INOV. SOCIAL |                   | Alfenas        | 12,000         | 352.000,00 |

## Operações Especiais

| Ação   | Produto (Unidade)                    | Regionalização | Período - 2024 |              |
|--|--------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
|  |                                      |                | Meta           | R\$          |
| 0.006 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                         | SERVIDORES PAGOS (SRV )              | Alfenas        | 2.000,000      | 2.002.000,00 |
| 0.025 - PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO             | INATIVOS E PENSIONISTAS PAGOS (SRV ) | Alfenas        | 45,000         | 528.000,00   |
| 0.030 - APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO                     | APOIO MANTIDO (UN )                  | Alfenas        | 4,000          | 55.000,00    |
| 0.032 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS                | SUBVENÇÕES CONCEDIDAS (UN )          | Alfenas        | 1,000          | 33.000,00    |
| 0.045 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM | CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS (CC )       | Alfenas        | 1,000          | 11.000,00    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 0002 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO ENSINO

**Objetivo:** Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de educação, ampliando e fortalecendo os programas voltados à educação e os Laboratórios Pedagógicos de Informática das escolas municipais.

**Público alvo:** ALUNOS

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |               |                                       |
|-------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------------------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais        | Totais                                |
|                               |                                      |               | <i>Fiscal/Seguridade</i> 2.904.032,00 |
|                               |                                      |               | DESPESAS CORRENTES 2.849.010,00       |
|                               |                                      |               | DESPESAS DE CAPITAL 55.022,00         |
|                               |                                      | <b>Total:</b> | <b>2.904.032,00</b>                   |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)                       | Regionalização | Período - 2024 |           |
|--|---|----------------|----------------|-----------|
|  |   |                | Meta           | R\$       |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUI | Alfenas        | 7,000          | 55.000,00 |

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)         | Regionalização | Período - 2024 |              |
|---|---------------------------|----------------|----------------|--------------|
|   |                           |                | Meta           | R\$          |
| 2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. M. DE EDUCAÇÃO                    | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 2.541.000,00 |
| 2.128 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                        | CONSELHO MANTIDO (UN )    | Alfenas        | 0,250          | 10,00        |
| 2.146 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS - EDUCAÇÃO           | AGENTES REMUNERADOS (UN ) | Alfenas        | 2,000          | 308.000,00   |
| 2.280 - DESENVOLVIMENTO DE CONVÊNIOS E AÇÕES BILATERAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO | AJUSTE REALIZADO (UN )    | Alfenas        | 1,000          | 22,00        |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 0003 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL

Objetivo: Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Público alvo: POPULAÇÃO

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                      |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|----------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais               |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 84.899.808,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 82.668.573,98        |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 2.231.234,02         |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>84.899.808,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)                       | Regionalização | Período - 2024 |            |
|--|---|----------------|----------------|------------|
|  |   |                | Meta           | R\$        |
| 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE                 | UNIDADES ADEQUADAS (UN )                | Alfenas        | 3,000          | 311.894,00 |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUI | Alfenas        | 202,000        | 771.765,02 |
| 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES                         | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRU | Alfenas        | 3,000          | 111.250,00 |

## Atividades

| Ação   | Produto (Unidade)         | Regionalização | Período - 2024 |               |
|--|---------------------------|----------------|----------------|---------------|
|  |                           |                | Meta           | R\$           |
| 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 38.146.130,00 |
| 2.098 - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- REC. PRÓPRIO                          | DIVISÃO MANTIDA (UN )     | Alfenas        | 12,000         | 187.000,00    |
| 2.100 - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- REC. PRÓPRIO                    | DIVISÃO MANTIDA (UN )     | Alfenas        | 12,000         | 112.200,00    |
| 2.102 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES - SAÚDE                             | VALES CONCEDIDOS (UN )    | Alfenas        | 300,000        | 110.000,00    |
| 2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERÊNCIA PROGRAMA SAÚDE MENTAL                         | PROGRAMA MANTIDO (UN )    | Alfenas        | 12,000         | 640.114,98    |
| 2.104 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA T.F.D.  | PROGRAMA MANTIDO (UN )    | Alfenas        | 12,000         | 907.500,00    |
| 2.105 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES E PRÁTICAS INTEGRATIVAS/COMPLEMENTARES | UNIDADES MANTIDAS (UN )   | Alfenas        | 12,000         | 480.700,00    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)              | Regionalização | Período - 2024 |               |
|---|--------------------------------|----------------|----------------|---------------|
|   |                                |                | Meta           | R\$           |
| 2.116 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                               | CONSELHO MANTIDO (UN )         | Alfenas        | 3,000          | 80.000,00     |
| 2.117 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS                             | AGENTES REMUNERADOS (UN )      | Alfenas        | 3,000          | 209.000,00    |
| 2.191 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - BLATB                          | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )      | Alfenas        | 12,000         | 19.001.474,65 |
| 2.192 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - REC.PRÓPRIO                    | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )      | Alfenas        | 12,000         | 255.000,00    |
| 2.194 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB              | PROGRAMA MANTIDO (UN )         | Alfenas        | 12,000         | 657.200,00    |
| 2.195 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - REC. PRÓPRIO       | PROGRAMA MANTIDO (UN )         | Alfenas        | 12,000         | 550.000,00    |
| 2.198 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL                                      | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )      | Alfenas        | 12,000         | 408.000,00    |
| 2.219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSO PRODUÇÃO | ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 719.000,00    |
| 2.234 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINC. - 1155           | CONSELHO MANTIDO (UN )         | Alfenas        | 12,000         | 16.200,00     |

## Operações Especiais

| Ação   | Produto (Unidade)          | Regionalização | Período - 2024 |              |
|--|----------------------------|----------------|----------------|--------------|
|  |                            |                | Meta           | R\$          |
| 0.022 - CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES         | ENTIDADES ASSISTIDAS (UN ) | Alfenas        | 10,000         | 8.811.000,00 |
| 0.023 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PRO-HOSP                    | HOSPITAIS ATENDIDOS (UN )  | Alfenas        | 4,000          | 7.857.529,35 |
| 0.042 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PRO-URGE                    | HOSPITAL ATENDIDO (UN )    | Alfenas        | 4,000          | 1.650.000,00 |
| 0.043 - ATIVIDADES DA GESTÃO COMPARTILHADA                       | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )  | Alfenas        | 12,000         | 231.525,00   |
| 0.044 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP                                | PASEP CONTRIBUÍDO (CC )    | Alfenas        | 1,000          | 1.650.000,00 |
| 0.046 - AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA | DÍVIDA AMORTIZADA (DC )    | Alfenas        | 12,000         | 330.750,00   |
| 0.047 - AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIV. PÚBLICA - SANTA CASA    | DÍVIDA AMORTIZADA (DC )    | Alfenas        | 12,000         | 694.575,00   |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

**Programa:** 0004 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Objetivo:** Manter o serviço na área social modernizá-lo oferecendo melhor atendimento aos cidadãos.**Público alvo:** FAMÍLIAS CARENTES

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                   |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|-------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais            |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 165.000,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 151.800,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 13.200,00         |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>165.000,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)                       | Regionalização | Período - 2024 |           |
|--|---|----------------|----------------|-----------|
|  |   |                | Meta           | R\$       |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUI | Alfenas        | 3,000          | 13.200,00 |

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)                    | Regionalização | Período - 2024 |            |
|---|--------------------------------------|----------------|----------------|------------|
|   |                                      |                | Meta           | R\$        |
| 2.255 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJETO VERDE - HORTAS SOLIDÁRIAS E PRESÍDIO VERDE | PROJETO IMPLANTADO (UN )             | Alfenas        | 0,250          | 46.200,00  |
| 2.282 - Manutenção de Bolsas de Pesquisa - Lei nº 4.995/21                        | Agentes de Pesquisas Atendidos (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 105.600,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## Programa: 0007 - ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL

**Objetivo:** Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

**Público alvo:** MORADORES DA ZONA RURAL

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                     |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|---------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais              |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 8.388.218,50        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 7.952.259,50        |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 435.959,00          |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>8.388.218,50</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)                                  | Regionalização | Período - 2024 |            |
|--|--|----------------|----------------|------------|
|  |  |                | Meta           | R\$        |
| 1.001 - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER NA ZONA RURAL                          | ESPAÇOS IMPLANTADOS (UN )                          | Alfenas        | 1,000          | 5.500,00   |
| 1.141 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - ZONA RURAL                                | CONTRAPARTIDA MANTIDA (UN )                        | Alfenas        | 3,000          | 11.000,00  |
| 1.155 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA BAIRROS RURAIS                     | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN )                      | Alfenas        | 2,000          | 220.000,00 |
| 1.192 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "BANCO DE ALIMENTOS"              | DESPERDÍCIOS EVITADOS (UN )                        | Alfenas        | 2.500,000      | 44.000,00  |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN ) | Alfenas        | 10,000         | 198.348,00 |
| 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES                         | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN )  | Alfenas        | 1,000          | 1.100,00   |

## Atividades

| Ação   | Produto (Unidade)             | Regionalização | Período - 2024 |              |
|--|-------------------------------|----------------|----------------|--------------|
|  |                               |                | Meta           | R\$          |
| 2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL                | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )     | Alfenas        | 12,000         | 1.496.000,00 |
| 2.017 - APOIO A PRODUÇÃO E FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO                           | APOIO MANTIDO (UN )           | Alfenas        | 1,000          | 110.000,00   |
| 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS MERCADOS E FEIRAS LIVRES                 | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )     | Alfenas        | 12,000         | 165.000,00   |
| 2.022 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS                                       | ESTRADAS MANTIDAS (UN )       | Alfenas        | 20,000         | 5.530.037,50 |
| 2.035 - CRIAÇÃO E MANUT. CENTRO REGIONAL DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO | CENTRO CRIADO E MANTIDO (UN ) | Alfenas        | 0,250          | 5.500,00     |
| 2.182 - MANUTENÇÃO DA Balsa  | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )     | Alfenas        | 12,000         | 2.200,00     |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação   | Produto (Unidade)                 | Regionalização | Período - 2024 |            |
|--|-----------------------------------|----------------|----------------|------------|
|  |                                   |                | Meta           | R\$        |
| 2.183 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL   | SIM IMPLANTADO E MANTIDO (UN )    | Alfenas        | 0,250          | 16.500,00  |
| 2.238 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CAFÉ - CONCAFÉ              | CONSÓRCIO PÚBLICO - MANTIDO (UN ) | Alfenas        | 0,250          | 22,00      |
| 2.256 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFENAS MAIS GENÉTICA - MELHORAMENTO DA GENETICA DE GADOS DO PEQUENO PRODUTOR | PROJETO IMPLANTADO (UN )          | Alfenas        | 1,000          | 110.000,00 |

## Operações Especiais

| Ação  | Produto (Unidade)        | Regionalização | Período - 2024 |            |
|---|--------------------------|----------------|----------------|------------|
|   |                          |                | Meta           | R\$        |
| 0.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 440.000,00 |
| 0.029 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS          | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 11,00      |

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)              | Regionalização | Período - 2024 |           |
|--|--------------------------------|----------------|----------------|-----------|
|  |                                |                | Meta           | R\$       |
| 1.196 - Implantação e Manutenção do Projeto Arar Bem - Apoio ao Pequeno Produtor Rural | PROJETO CRIADO E MANTIDO (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 33.000,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 0008 - ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ

**Objetivo:** Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

**Público alvo:** POPULAÇÃO, FAMÍLIAS CARENTES

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                      |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|----------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat.Econômica     | Totais               |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 17.956.510,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 17.357.260,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 599.250,00           |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>17.956.510,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)                       | Regionalização | Período - 2024 |            |
|--|---|----------------|----------------|------------|
|  |   |                | Meta           | R\$        |
| 1.131 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM   | CASA CONSTRUÍDA (UN )                   | Alfenas        | 0,250          | 110.000,00 |
| 1.153 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA " MINHA CASA MINHA VIDA"         | AÇÕES DESENVOLVIDAS (UN )               | Alfenas        | 0,250          | 10,00      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUI | Alfenas        | 10,000         | 472.500,00 |
| 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES                         | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRU | Alfenas        | 3,000          | 16.750,00  |

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)                       | Regionalização | Período - 2024 |              |
|---|---|----------------|----------------|--------------|
|   |   |                | Meta           | R\$          |
| 2.044 - MANUT.ATIVID.SEC.DA CRIANÇA E ADOLESC.,IGUALDADE RACIAL E DESENV.SOCIAL           | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )               | Alfenas        | 12,000         | 8.336.950,00 |
| 2.046 - SERV. DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS/PAIF-CRAS-CRAS VOLANTE/REC.VINCULADO - PSB | CRAS MANTIDOS (UN )                     | Alfenas        | 4,000          | 4.350.060,00 |
| 2.048 - BENEFÍCIOS SOCIAIS OFERTADOS AS FAMÍLIAS E COZINHAS COMUNITÁRIAS                  | FAMÍLIAS ASSISTIDAS (UN )               | Alfenas        | 275,000        | 28.600,00    |
| 2.051 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA                        | PROGRAMA MANTIDO (UN )                  | Alfenas        | 1,000          | 10,00        |
| 2.052 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                            | FUNDO MANTIDO (UN )                     | Alfenas        | 0,250          | 10,00        |
| 2.055 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES                                      | CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDO (UN ) | Alfenas        | 5,000          | 1.100,00     |
| 2.056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               | FUNDO MANTIDO (UN )                     | Alfenas        | 0,250          | 2.750,00     |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)                | Regionalização | Período - 2024 |            |
|---|----------------------------------|----------------|----------------|------------|
|   |                                  |                | Meta           | R\$        |
| 2.058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                             | PROGRAMA MANTIDO (UN )           | Alfenas        | 0,250          | 10,00      |
| 2.121 - MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES                             | MULHERES ASSISTIDAS (UN )        | Alfenas        | 0,250          | 20,00      |
| 2.122 - CONTRAPARTIDAS A CONVÊNIOS  | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN )         | Alfenas        | 0,250          | 10,00      |
| 2.149 - MANUTENÇÃO DO CREAS - GOVERNO FEDERAL - REC. VINCULADO                        | CREAS MANTIDO (UN )              | Alfenas        | 3,000          | 553.300,00 |
| 2.150 - MANUT.PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL -GOVERNO FEDERAL-REC.VINCULADO                  | PROGRAMA MANTIDO (UN )           | Alfenas        | 12,000         | 231.000,00 |
| 2.155 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL  | ALBERGUE MANTIDO (UN )           | Alfenas        | 0,250          | 504.350,00 |
| 2.164 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -FHIS                    | FUNDO MANTIDO (UN )              | Alfenas        | 0,250          | 10,00      |
| 2.169 - MANUTENÇÃO DO SUAS - REC.GOV.FEDERAL - IGD- SUAS                              | PROGRAMA MANTIDO (UN )           | Alfenas        | 12,000         | 37.510,00  |
| 2.176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR                                 | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )        | Alfenas        | 12,000         | 379.500,00 |
| 2.178 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - FAMI - MORADIA                   | APOIO MANTIDO (UN )              | Alfenas        | 0,250          | 10,00      |
| 2.179 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - FAMI- ASSISTÊNCIA SOCIAL         | APOIO MANTIDO (UN )              | Alfenas        | 1,000          | 2.200,00   |
| 2.190 - MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM  | CASA IMPLANTADA (UN )            | Alfenas        | 12,000         | 330.000,00 |
| 2.216 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL           | AÇÕES IMPLANTADAS (UN )          | Alfenas        | 12,000         | 291.775,00 |
| 2.218 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS                 | CONVÊNIO MANTIDO (UN )           | Alfenas        | 0,250          | 770,00     |
| 2.221 - EXPANSÃO DE SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO PARA CRIANÇAS , ADOLESC E JOVENS- R.Fed.  | AÇÕES IMPLEMENTADAS (UN )        | Alfenas        | 25,000         | 159.500,00 |
| 2.222 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO                                     | CONSELHO MANTIDO (UN )           | Alfenas        | 1,000          | 6.600,00   |
| 2.223 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                  | CONSELHO MANTIDO (UN )           | Alfenas        | 0,250          | 2.200,00   |
| 2.232 - SERVIÇO CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / SCFV - CRAS - R. VINC.           | CRAS MANTIDOS (UN )              | Alfenas        | 4,000          | 0,00       |
| 2.233 - SERVIÇO CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / EQUIPE VOLANTE - CRAS - R. VINC. | CRAS MANTIDOS (UN )              | Alfenas        | 4,000          | 0,00       |
| 2.239 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS - CMAS   | CONSELHO MANTIDO (UN )           | Alfenas        | 1,000          | 1.100,00   |
| 2.243 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO IDOSO                                     | ESPAÇOS CRIADOS E MANTIDOS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 1.100,00   |
| 2.248 - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC                         | PROGRAMA MANTIDO (UN )           | Alfenas        | 1,000          | 3.300,00   |
| 2.250 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS   | PROGRAMA MANTIDO (UN )           | Alfenas        | 1,000          | 1.100,00   |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)           | Regionalização | Período - 2024 |              |
|---|-----------------------------|----------------|----------------|--------------|
|   |                             |                | Meta           | R\$          |
| 2.251 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI                                   | PROGRAMA MANTIDO (UN )      | Alfenas        | 100,000        | 13.200,00    |
| 2.252 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS - APRIMORA REDE | PROGRAMA MANTIDO (UN )      | Alfenas        | 1,000          | 1.100,00     |
| 2.254 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  | PROGRAMAS IMPLANTADOS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 432.400,00   |
| 2.260 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA DEFESA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                             | SUBVENÇÕES CONCEDIDAS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 1.100,00     |
| 2.269 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)                                      | PESSOAS ASSISTIDAS (UN )    | Alfenas        | 2,000          | 2.205,00     |
| 2.279 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO ALUGUEL                                    | AUXÍLIO CONCEDIDO (UN )     | Alfenas        | 300,000        | 1.320.000,00 |
| 2.283 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À GESTANTE - PAGE   | MULHERES ASSISTIDAS (UN )   | Alfenas        | 1.500,000      | 6.600,00     |

## Operações Especiais

| Ação   | Produto (Unidade)          | Regionalização | Período - 2024 |            |
|--|----------------------------|----------------|----------------|------------|
|  |                            |                | Meta           | R\$        |
| 0.021 - CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES                             | ENTIDADES ASSISTIDAS (UN ) | Alfenas        | 4,000          | 220.500,00 |
| 0.040 - MANUT. SUAS-REC. GOV. FEDERAL PAC I PISO ALTA COMPLEXIDADE - LAR SÃO VICENTE | SERVIÇO MANTIDO (UN )      | Alfenas        | 0,250          | 52.800,00  |
| 0.041 - MANUT. SUAS-REC.GOV.FEDERAL PTMC-PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE    | SERVIÇO MANTIDO (UN )      | Alfenas        | 0,250          | 82.500,00  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

---

**Programa:** 0010 - ALFENAS E O LAGO DE FURNAS

---

**Objetivo:** Desenvolver programas de incentivos à pesca esportiva, à competição náutica, ao turismo rural em propriedades históricas e à ecologia de um modo geral.**Público alvo:** POPULAÇÃO

---

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                  |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais           |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 11.000,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 11.000,00        |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>11.000,00</b> |

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE***Operações Especiais*

| Ação   | Produto (Unidade)         | Regionalização | Período - 2024 |           |
|--|---------------------------|----------------|----------------|-----------|
|  |                           |                | Meta           | R\$       |
| 0.049 - PARTICIPAÇÃO EM INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | PARCEIRIA EFETIVADA (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 11.000,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

**Programa:** 0012 - ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**Objetivo:** Aumentar o potencial turístico da cidade, criando dispositivos para a inclusão do município no contexto turístico de Minas Gerais.**Público alvo:** POPULAÇÃO

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                  |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais           |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 42.900,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 42.900,00        |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>42.900,00</b> |

*AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Projetos*

| Ação  | Produto (Unidade)     | Regionalização | Período - 2024 |          |
|---|-----------------------|----------------|----------------|----------|
|   |                       |                | Meta           | R\$      |
| 1.140 - REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO E PIER FLUTUANTE ATRACADOURO-NÁUTICO CLUBE | CLUBE REFORMADO (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 1.100,00 |

*Atividades*

| Ação  | Produto (Unidade)              | Regionalização | Período - 2024 |           |
|---|--------------------------------|----------------|----------------|-----------|
|   |                                |                | Meta           | R\$       |
| 2.271 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (FUMTUR) | ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 41.800,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 0013 - ALFENAS INTELIGENTE

**Objetivo:** Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Público alvo: POPULAÇÃO

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                      |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|----------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais               |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 85.694.188,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 82.789.980,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 2.904.208,00         |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>85.694.188,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)                       | Regionalização | Período - 2024 |              |
|--|---|----------------|----------------|--------------|
|  |   |                | Meta           | R\$          |
| 1.055 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA - ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO EXECUT  | Alfenas        | 1,000          | 370.270,00   |
| 1.166 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR                              | VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UN )               | Alfenas        | 1,000          | 23.100,00    |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS     | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUI | Alfenas        | 100,000        | 1.903.528,00 |
| 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES                             | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRU | Alfenas        | 45,000         | 605.000,00   |

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)         | Regionalização | Período - 2024 |               |
|---|---------------------------|----------------|----------------|---------------|
|   |                           |                | Meta           | R\$           |
| 2.091 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRILHAS EDUCATIVAS           | PROGRAMA MANTIDO (UN )    | Alfenas        | 0,250          | 10,00         |
| 2.118 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR                        | MERENDA MANTIDA (UN )     | Alfenas        | 12,000         | 2.869.350,00  |
| 2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO     | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 26.974.200,00 |
| 2.125 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 7.683.500,00  |
| 2.126 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                              | TRANSPORTE MANTIDO (UN )  | Alfenas        | 1,000          | 3.511.970,00  |
| 2.147 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB     | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 40.584.500,00 |
| 2.148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - QESE       | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 1.102.750,00  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)      | Regionalização | Período - 2024 |       |
|---|------------------------|----------------|----------------|-------|
|   |                        |                | Meta           | R\$   |
| 2.152 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | PROGRAMA MANTIDO (UN ) | Alfenas        | 0,250          | 10,00 |

## Operações Especiais

| Ação   | Produto (Unidade)              | Regionalização | Período - 2024 |           |
|--|--------------------------------|----------------|----------------|-----------|
|  |                                |                | Meta           | R\$       |
| 0.024 - DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO DE ENSINO - CAIXA ESCOLAR | CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS (CC ) | Alfenas        | 0,250          | 66.000,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 0014 - ALFENAS VIDA SAUDÁVEL

**Objetivo:** Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

**Público alvo:** POPULAÇÃO, USUÁRIOS DO SUS

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                       |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|-----------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat.Econômica     | Totais                |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 107.944.155,65        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 107.839.630,65        |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 104.525,00            |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>107.944.155,65</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)                         | Regionalização | Período - 2024 |           |
|--|---|----------------|----------------|-----------|
|  |   |                | Meta           | R\$       |
| 1.133 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA   | ACADEMIA CONSTRUÍDA (UN )                 | Alfenas        | 1,000          | 11.000,00 |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIII | Alfenas        | 3,000          | 17.500,00 |

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)             | Regionalização | Período - 2024 |               |
|---|-------------------------------|----------------|----------------|---------------|
|   |                               |                | Meta           | R\$           |
| 2.099 - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLVGS                                     | DIVISÃO MANTIDA (UN )         | Alfenas        | 12,000         | 3.509.000,00  |
| 2.193 - MANUTENÇÃO GESTÃO DO SUS  | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )     | Alfenas        | 1,000          | 1.000,00      |
| 2.196 - MANUT.SERVIÇO ASSISTÊNCIA AMBULAT.E HOSP.-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                   | SERVIÇO MANTIDO (UN )         | Alfenas        | 12,000         | 78.102.200,00 |
| 2.197 - MANUT.SERVIÇO ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-FAEC                              | SERVIÇO MANTIDO (UN )         | Alfenas        | 12,000         | 17.993.470,65 |
| 2.212 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - FAMI - SAÚDE                             | APOIO MANTIDO (UN )           | Alfenas        | 1,000          | 1.000,00      |
| 2.213 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS POR ORDEM JUDICIAL   | MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS (UN ) | Alfenas        | 10.000,000     | 4.401.100,00  |
| 2.214 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS - REMUNE   | MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS (UN ) | Alfenas        | 200,000        | 275.660,00    |
| 2.228 - MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- SAMU                                     | PROGRAMA MANTIDO (UN )        | Alfenas        | 1,000          | 44.025,00     |
| 2.235 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - BLATB - REGULAÇÃO - SAÚDE BUCAL - VINC. 1155 | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )     | Alfenas        | 12,000         | 403.700,00    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)         | Regionalização | Período - 2024 |              |
|---|---------------------------|----------------|----------------|--------------|
|   |                           |                | Meta           | R\$          |
| 2.236 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MÉDIA E ALTA COMPLEX. - EXTRAPOLAMENTO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 2.007.500,00 |
| 2.237 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-REC. VINC. - Transf. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE           | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 187.000,00   |
| 2.240 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL   | PROGRAMA MANTIDO (UN )    | Alfenas        | 1,000          | 165.000,00   |

## Operações Especiais

| Ação   | Produto (Unidade)          | Regionalização | Período - 2024 |            |
|--|----------------------------|----------------|----------------|------------|
|  |                            |                | Meta           | R\$        |
| 0.048 - CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES TERAPÊUTICAS - REC. PRÓPRIO | ENTIDADES ASSISTIDAS (CC ) | Alfenas        | 10,000         | 825.000,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 0015 - A NOSSA VOZ, A NOSSA VEZ

**Objetivo:** Desenvolver diretrizes, estabelecendo prioridades voltadas à formação e inclusão de jovens, através de cursos e treinamentos de qualificação, além de projetos voltados a prática esportiva, culturais, saúde, cidadania e segurança..

Público alvo: JOVENS

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |               |                                     |
|-------------------------------|--------------------------------------|---------------|-------------------------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais        | Totais                              |
|                               |                                      |               | <i>Fiscal/Seguridade</i> 925.320,00 |
|                               |                                      |               | DESPESAS CORRENTES 815.320,00       |
|                               |                                      |               | DESPESAS DE CAPITAL 110.000,00      |
|                               |                                      | <b>Total:</b> | <b>925.320,00</b>                   |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)                        | Regionalização | Período - 2024 |            |
|--|--|----------------|----------------|------------|
|  |  |                | Meta           | R\$        |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUII | Alfenas        | 1,000          | 110.000,00 |

## Atividades

| Ação   | Produto (Unidade)         | Regionalização | Período - 2024 |            |
|--|---------------------------|----------------|----------------|------------|
|  |                           |                | Meta           | R\$        |
| 2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUVENTUDE E TURISMO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 815.320,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 0016 - ALFENAS SEGURA

Objetivo: Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Público alvo: POPULAÇÃO

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                     |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|---------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais              |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 7.168.880,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 6.128.280,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 1.040.600,00        |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>7.168.880,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)                        | Regionalização | Período - 2024 |              |
|--|--|----------------|----------------|--------------|
|  |  |                | Meta           | R\$          |
| 1.135 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DA SENASP - RECURSO PRÓPRIO                   | PROGRAMAS IMPLANTADOS (UN )              | Alfenas        | 0,250          | 10,00        |
| 1.188 - INSTALAÇÃO DE CONTROLADORES DE VELOCIDADES VIA URBANAS (PARDAIS)       | PROJETO IMPLANTADO (UN )                 | Alfenas        | 2,000          | 55.000,00    |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUII | Alfenas        | 60,000         | 1.018.600,00 |

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)         | Regionalização | Período - 2024 |              |
|---|---------------------------|----------------|----------------|--------------|
|   |                           |                | Meta           | R\$          |
| 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL   | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 516.450,00   |
| 2.041 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - REC.PRÓPRIO                       | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 317.460,00   |
| 2.042 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS  | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN )  | Alfenas        | 0,250          | 10,00        |
| 2.043 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO                                     | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 501.050,00   |
| 2.177 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO   | SISTEMA MANTIDO (UN )     | Alfenas        | 1,000          | 1.320.000,00 |
| 2.200 - CONVÊNIOS COM POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, MILITAR RODOVIÁRIA E AMBIENTAL, CORPO DE BOMBEIROS | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN )  | Alfenas        | 12,000         | 2.207.150,00 |
| 2.202 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL   | FUNDO CRIADO (UN )        | Alfenas        | 0,250          | 20,00        |
| 2.217 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ZONA AZUL  | SISTEMA IMPLANTADO (UN )  | Alfenas        | 0,250          | 20,00        |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação   | Produto (Unidade)   | Regionalização | Período - 2024 |              |
|--|---------------------|----------------|----------------|--------------|
|  |                     |                | Meta           | R\$          |
| 2.231 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | FUNDO MANTIDO (UN ) | Alfenas        | 0,250          | 10,00        |
| 2.262 - Manutenção do Canil Municipal                          | Canil Mantido (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 1.233.100,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 0017 - ALFENAS FELIZ

Objetivo: Criar programas de capacitação em artes e promover oficinas culturais, resgatar as manifestações culturais espontâneas, fomentar e difundir o artesanato municipal.

Público alvo: POPULAÇÃO

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                     |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|---------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais              |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 1.293.500,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 1.288.000,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 5.500,00            |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>1.293.500,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)         | Regionalização | Período - 2024 |              |
|---|---------------------------|----------------|----------------|--------------|
|   |                           |                | Meta           | R\$          |
| 2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE MÚSICA | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 1.293.500,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 0018 - ALFENAS DESENVOLVIDA

**Objetivo:** Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Público alvo: POPULAÇÃO

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |               |  |
|-------------------------------|--------------------------------------|---------------|--|
|                               | Regionalização                       | Totais        | Totais                                 |
|                               |                                      |               | <i>Fiscal/Seguridade</i> 12.405.133,50 |
|                               |                                      |               | DESPESAS CORRENTES 6.745.708,50        |
|                               |                                      |               | DESPESAS DE CAPITAL 5.659.425,00       |
|                               |                                      | <b>Total:</b> | <b>12.405.133,50</b>                   |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)                                  | Regionalização | Período - 2024 |              |
|--|--|----------------|----------------|--------------|
|  |  |                | Meta           | R\$          |
| 1.008 - DESENV. PROG. URB. REG. INT. ASSENT. PREC. -URIAP III                                | FAMILIAS ATENDIDAS (UN )                           | Alfenas        | 1,000          | 1.660,00     |
| 1.024 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL                           | IMÓVEIS ADQUIRIDOS (UN )                           | Alfenas        | 0,250          | 10,00        |
| 1.031 - AÇÕES DE MICRO E MACRO DRENAGEM  | AÇÕES PROMOVIDAS (UN )                             | Alfenas        | 20,000         | 572.065,00   |
| 1.038 - REVITALIZAÇÃO DE FUNDOS DE VALE  | FUNDOS DE VALES REVITALIZADOS (UN )                | Alfenas        | 0,250          | 10,00        |
| 1.093 - PAVIMENTAÇÃO DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS - REC. VINCULADO                          | PISOS RECUPERADOS (M2 )                            | Alfenas        | 12,000         | 1.957.100,00 |
| 1.120 - DESENV. PROGR. MELH. CONDIÇÕES DE HABITAB. URIAP II                                  | FAMILIAS ATENDIDAS (UN )                           | Alfenas        | 0,250          | 20,00        |
| 1.122 - DESENVOLVIMENTO PROGRAMA PPI   | PROGRAMA EXECUTADO (UN )                           | Alfenas        | 0,250          | 20,00        |
| 1.143 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - INFRAESTRUTURA URBANA                                   | CONTRAPARTIDA MANTIDA (UN )                        | Alfenas        | 3,000          | 11.025,00    |
| 1.151 - ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA-CONSTRUINDO CIDADES INTELIGENTES | PLANO IMPLEMENTADO (UN )                           | Alfenas        | 0,250          | 330.105,00   |
| 1.156 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO                                 | PROGRAMA DESENVOLVIDO (UN )                        | Alfenas        | 0,250          | 20,00        |
| 1.157 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO   | PROGRAMA DESENVOLVIDO (UN )                        | Alfenas        | 0,250          | 880.021,00   |
| 1.164 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS  | Reforma realizada (Ref )                           | Alfenas        | 3,000          | 198.450,00   |
| 1.167 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS   | PROJETO CRIADO, IMPLANTADO E MANTIDO (UN )         | Alfenas        | 0,250          | 50,00        |
| 1.197 - Implantação e Manutenção do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento  | AÇÕES IMPLANTADAS (UN )                            | Alfenas        | 3,000          | 494.075,00   |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS               | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UN ) | Alfenas        | 4,250          | 662.600,00   |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)                       | Regionalização | Período - 2024 |              |
|--|---|----------------|----------------|--------------|
|  |   |                | Meta           | R\$          |
| 1.199 - REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRU | Alfenas        | 16,500         | 2.070.590,00 |

## Atividades

| Ação   | Produto (Unidade)                    | Regionalização | Período - 2024 |              |
|--|--------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
|  |                                      |                | Meta           | R\$          |
| 2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE OBRAS          | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )            | Alfenas        | 12,000         | 2.174.687,50 |
| 2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COORDENADORIA DE SERV.PÚBLICOS     | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )            | Alfenas        | 12,000         | 374.850,00   |
| 2.024 - MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS                | CEMITERIOS E VELORIOS MANTIDOS (UN ) | Alfenas        | 3,000          | 154.350,00   |
| 2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM    | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )            | Alfenas        | 12,000         | 1.517.400,00 |
| 2.033 - CONTRAPARTIDA PARA PROJETOS                                  | PROJETO EXECUTADOS (UN )             | Alfenas        | 1,000          | 10,00        |
| 2.069 - UNIFICAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO MUNICÍPIO                    | BANCO DE DADOS UNIFICADO (UN )       | Alfenas        | 0,250          | 10,00        |
| 2.070 - DESENVOLVIMENTO DO SIG E AÇÕES DE PLANEJAMENTO               | AÇÕES DESENVOLVIDAS (UN )            | Alfenas        | 0,250          | 10,00        |
| 2.071 - DESENVOLV. SIG NA ÁREA URBANA E ATUALIZ. CADASTRO TÉCNICO    | AÇÕES DESENVOLVIDAS (UN )            | Alfenas        | 0,250          | 10,00        |
| 2.203 - REVITALIZAÇÃO E MANUT.DA REDE ELÉTRICA PÚBLICA               | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )            | Alfenas        | 12,000         | 956.475,00   |
| 2.242 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR | FUNDO MANTIDO (UN )                  | Alfenas        | 0,250          | 10,00        |
| 2.281 - MANUTENÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO - CIDERSU            | CONTRATO DE RATEIO ATENDIDO (UN )    | Alfenas        | 0,250          | 49.500,00    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

**Programa:** 0019 - ALFENAS, NOSSA CASA, NOSSA VIDA**Objetivo:** Proporcionar construção de moradias com melhor qualidade e acabamento, construir moradias para atendimento de famílias de baixa renda.**Público alvo:** POPULAÇÃO, FAMÍLIAS CARENTES

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |                          |              |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|--------------|
|                               | Regionalização                       | Totais                   | Totais       |
|                               |                                      | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 30,00        |
|                               |                                      | DESPESAS CORRENTES       | 30,00        |
|                               |                                      | <b>Total:</b>            | <b>30,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação  | Produto (Unidade)                   | Regionalização | Período - 2024 |       |
|---|-------------------------------------|----------------|----------------|-------|
|   |                                     |                | Meta           | R\$   |
| 1.021 - APOIO, AQUISIÇÃO E REFORMA DE CASAS SERVIDORES MUNICIPAIS | CASAS REFORMADAS E ADQUIRIDAS (% )  | Alfenas        | 0,250          | 10,00 |
| 1.023 - APOIO A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS NA ÁREA RURAL       | CASAS REFORMADAS E CONSTRUÍDAS (% ) | Alfenas        | 0,250          | 10,00 |
| 1.116 - REFORMA E CONSTRUÇÃO EM ÁREA URBANA                       | CASAS REFORMADAS E CONSTRUÍDAS (% ) | Alfenas        | 0,250          | 10,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## Programa: 0020 - ALFENAS EM MOVIMENTO

**Objetivo:** Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

**Público alvo:** POPULAÇÃO, JOVENS

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |               |                                       |
|-------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------------------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais        | Totais                                |
|                               |                                      |               | <i>Fiscal/Seguridade</i> 2.324.110,00 |
|                               |                                      |               | DESPESAS CORRENTES 2.183.310,00       |
|                               |                                      |               | DESPESAS DE CAPITAL 140.800,00        |
|                               |                                      | <b>Total:</b> | <b>2.324.110,00</b>                   |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)                         | Regionalização | Período - 2024 |           |
|--|---|----------------|----------------|-----------|
|  |   |                | Meta           | R\$       |
| 1.154 - AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE                                     | ACADEMIA CONSTRUÍDA (UN )                 | Alfenas        | 3,000          | 63.800,00 |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIII | Alfenas        | 5,000          | 77.000,00 |

## Atividades

| Ação   | Produto (Unidade)                      | Regionalização | Período - 2024 |              |
|--|--|----------------|----------------|--------------|
|  |  |                | Meta           | R\$          |
| 2.028 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC.MUN.DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO | AÇÕES MANTIDAS (UN )                   | Alfenas        | 12,000         | 1.961.300,00 |
| 2.205 - REVIT.E MANUT.ESPAÇOS ESPORTIVOS, DE RECREAÇÃO E LAZER         | ESPAÇOS REVITALIZADOS E MANTIDOS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 2.000,00     |
| 2.230 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES                      | FUNDO MANTIDO (UN )                    | Alfenas        | 0,250          | 10,00        |

## Operações Especiais

| Ação   | Produto (Unidade)              | Regionalização | Período - 2024 |            |
|--|--------------------------------|----------------|----------------|------------|
|  |                                |                | Meta           | R\$        |
| 0.027 - CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E SUBVENÇÕES ESPORTIVAS | CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS (CC ) | Alfenas        | 6,000          | 220.000,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## Programa: 0021 - ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE

**Objetivo:** Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

## Público alvo:

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |               |  |
|-------------------------------|--------------------------------------|---------------|--|
|                               | Regionalização                       | Totais        | Totais                                 |
|                               |                                      |               | <i>Fiscal/Seguridade</i> 14.693.985,00 |
|                               |                                      |               | DESPESAS CORRENTES 14.649.975,00       |
|                               |                                      |               | DESPESAS DE CAPITAL 44.010,00          |
|                               |                                      | <b>Total:</b> | <b>14.693.985,00</b>                   |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação  | Produto (Unidade)                | Regionalização | Período - 2024 |           |
|---|----------------------------------|----------------|----------------|-----------|
|   |                                  |                | Meta           | R\$       |
| 1.019 - RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO             | AREA RECUPERADA (UN )            | Alfenas        | 0,250          | 10,00     |
| 1.080 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | PLANO ELABORADO (UN )            | Alfenas        | 0,250          | 88.000,00 |
| 1.159 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM             | ESPAÇOS CRIADOS E MANTIDOS (UN ) | Alfenas        | 0,250          | 10,00     |

## Atividades

| Ação   | Produto (Unidade)                  | Regionalização | Período - 2024 |               |
|--|------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
|  |                                    |                | Meta           | R\$           |
| 2.018 - MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL  | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )          | Alfenas        | 0,250          | 10,00         |
| 2.027 - MANUTENÇÃO DA PPP - COLETA E TRATAMENTO                              | COLETA E TRATAMENTO MANTIDOS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 10.573.200,00 |
| 2.162 - MANUTENÇÃO DA PPP - VARRIÇÃO E OUTROS SERVIÇOS                       | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )          | Alfenas        | 1,000          | 66.000,00     |
| 2.184 - MANUT.DO ATERRO SANITÁRIO E DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO      | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )          | Alfenas        | 1,000          | 10,00         |
| 2.186 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )          | Alfenas        | 154.330,000    | 594.000,00    |
| 2.224 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O I.E.F                         | CONSELHO MANTIDO (UN )             | Alfenas        | 0,250          | 10,00         |
| 2.225 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS   | CONTRAPARTIDA MANTIDA (UN )        | Alfenas        | 0,250          | 10,00         |
| 2.264 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COLETA SELETIVA DE LIXO                 | BAIRROS ATENDIDOS (UN )            | Alfenas        | 12,000         | 3.372.725,00  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

**Programa:** 0022 - PROGRAMA CIDADE ESCOLA**Objetivo:** CRIAR OPORTUNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA INTEGRAL, MEDIANTE AO ACESSO A ESPAÇOS MEDIADORES ENTRE A ESCOLA, ESPAÇOS PUBLICOS E O MUNDO DAS ARTES, DO CONHECIMENTO, DA RECREAÇÃO, DA TECNOLOGIA, DO DESPORTO, DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DA CULTURA EM GERAL.**Público alvo:** ALUNOS, JOVENS

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |                          |                     |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|---------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais                   | Totais              |
|                               |                                      | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 3.713.780,00        |
|                               |                                      | DESPESAS CORRENTES       | 3.713.780,00        |
|                               |                                      | <b>Total:</b>            | <b>3.713.780,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)      | Regionalização | Período - 2024 |              |
|---|------------------------|----------------|----------------|--------------|
|   |                        |                | Meta           | R\$          |
| 2.261 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA E FOMENTO DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA E ESCOLA DA VIDA | MERENDA MANTIDA (UN )  | Alfenas        | 0,250          | 10,00        |
| 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIV INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA  | PROGRAMA MANTIDO (UN ) | Alfenas        | 24,250         | 3.713.770,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

---

**Programa:** 0023 - PROGRAMA PRÓ-DIREITOS

---

**Objetivo:** EMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE ASSEGUREM S PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS CIDADÃOS ALFENENSES.**Público alvo:**

---

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |                          |              |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|--------------|
|                               | Regionalização                       | Totais                   | Totais       |
|                               |                                      | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 20,00        |
|                               |                                      | DESPESAS CORRENTES       | 20,00        |
|                               |                                      | <b>Total:</b>            | <b>20,00</b> |

*AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Atividades*

| Ação  | Produto (Unidade)      | Regionalização | Período - 2024 |       |
|---|------------------------|----------------|----------------|-------|
|   |                        |                | Meta           | R\$   |
| 2.250 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS | PROGRAMA MANTIDO (UN ) | Alfenas        | 0,500          | 20,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## Programa: 24 - REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Objetivo:** Implementação de ações que assegurem a promoção do desenvolvimento estratégico municipal, tendo como norte a prospecção, desenvolvimento e controle de interfaces e projetos de caráter multilaterais, incluindo operações diversas, acordos, convênios, operações de créditos e outros.

Público alvo:

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |               |                                       |
|-------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------------------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais        | Totais                                |
|                               |                                      |               | <i>Fiscal/Seguridade</i> 3.891.500,00 |
|                               |                                      |               | DESPESAS CORRENTES 3.883.900,00       |
|                               |                                      |               | DESPESAS DE CAPITAL 7.600,00          |
|                               |                                      | <b>Total:</b> | <b>3.891.500,00</b>                   |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)                       | Regionalização | Período - 2024 |          |
|--|---|----------------|----------------|----------|
|  |   |                | Meta           | R\$      |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUI | Alfenas        | 5,000          | 7.600,00 |

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)           | Regionalização | Período - 2024 |              |
|---|-----------------------------|----------------|----------------|--------------|
|   |                             |                | Meta           | R\$          |
| 2.253 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO | SUBVENÇÕES CONCEDIDAS (SC ) | Alfenas        | 200,000        | 3.883.900,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

---

**Programa:** 0025 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS IMPOSITIVAS

---

**Objetivo:** Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.**Público alvo:**

---

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |                          |                  |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais                   | Totais           |
|                               |                                      | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 11.000,00        |
|                               |                                      | DESPESAS CORRENTES       | 11.000,00        |
|                               |                                      | <b>Total:</b>            | <b>11.000,00</b> |

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE***Projetos*

| Ação   | Produto (Unidade)     | Regionalização | Período - 2024 |           |
|--|-----------------------|----------------|----------------|-----------|
|  |                       |                | Meta           | R\$       |
| 1.177 - REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DE AREAS VERDES | AREA RECUPERADA (Ob ) | Alfenas        | 6,000          | 11.000,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

**Programa:** 0027 - PROGRAMA RECONSTRUIR**Objetivo:** Disponibilizar a comunidade materiais de construção e congêneres arrecadados através de campanhas, gestões, incentivos e parcerias junto as empresas, sindicatos, organizações não governamentais, cidadãos interessados e demais agentes da sociedade.**Público alvo:**

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |                          |              |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|--------------|
|                               | Regionalização                       | Totais                   | Totais       |
|                               |                                      | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 10,00        |
|                               |                                      | DESPESAS CORRENTES       | 10,00        |
|                               |                                      | <b>Total:</b>            | <b>10,00</b> |

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE***Projetos*

| Ação   | Produto (Unidade)    | Regionalização | Período - 2024 |       |
|--|----------------------|----------------|----------------|-------|
|  |                      |                | Meta           | R\$   |
| 1.193 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "RECONSTRUIR" | MATERIAL DOADO (UN ) | Alfenas        | 0,250          | 10,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

---

**Programa:** 0028 - PROGRAMA DE PPP NA ÁREA DE ZELADORIA PÚBLICA

---

**Objetivo:** Implementação de ações que assegurem a Contratação de Parceria Público-Privada, nos termos da Lei nº 11079, de 30 de dezembro de 2004, na área de Zeladoria Pública do Município de Alfenas.**Público alvo:**

---

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |                          |                   |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|-------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais                   | Totais            |
|                               |                                      | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 276.000,00        |
|                               |                                      | DESPESAS CORRENTES       | 276.000,00        |
|                               |                                      | <b>Total:</b>            | <b>276.000,00</b> |

*AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Atividades*

| Ação  | Produto (Unidade)      | Regionalização | Período - 2024 |            |
|---|------------------------|----------------|----------------|------------|
|   |                        |                | Meta           | R\$        |
| 2.265 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PPP ZELADORIA | AÇÕES REALIZADAS (UN ) | Alfenas        | 6,250          | 276.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 0030 - Programa Bônus Social da Educação

Objetivo: Implementação de ações que assegurem a promoção e recuperação dos direitos fundamentais sociais a adolescentes, jovens e adultos que estão fora da idade escolar ou não concluíram o Ensino Fundamental e/ou Médio , em que o Município incentivará a prática ampla da educação e aprendizagem com a concessão de bônus social, no valor mensal de R\$500,00 por pessoa, a ser entregue mediante regras estabelecidas em decreto regulamentar, Lei nº 13.632/2018.

Público alvo:

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |                          |                  |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais                   | Totais           |
|                               |                                      | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 22.000,00        |
|                               |                                      | DESPESAS CORRENTES       | 22.000,00        |
|                               |                                      | <b>Total:</b>            | <b>22.000,00</b> |

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)        | Regionalização | Período - 2024 |           |
|---|--------------------------|----------------|----------------|-----------|
|   |                          |                | Meta           | R\$       |
| 2.267 - Manutenção do Programa Bônus Social da Educação | PESSOAS ASSISTIDAS (UN ) | Alfenas        | 35,000         | 22.000,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

---

**Programa:** 0032 - Programa de Assistência Emergencial

---

**Objetivo:** Promover ações para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, novo coronavírus.**Público alvo:**

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                     |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|---------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais              |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 2.202.000,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 2.202.000,00        |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>2.202.000,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação   | Produto (Unidade)        | Regionalização | Período - 2024 |              |
|--|--------------------------|----------------|----------------|--------------|
|  |                          |                | Meta           | R\$          |
| 2.269 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) | PESSOAS ASSISTIDAS (UN ) | Alfenas        | 15.000,000     | 2.202.000,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 33 - PROGRAMA POLITICA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL ALFENAS

Objetivo: Manutenção de Ações do Programa da Igualdade Racial

Público alvo:

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                  |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais           |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 77.000,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 66.000,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 11.000,00        |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>77.000,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)                        | Regionalização | Período - 2024 |           |
|--|--|----------------|----------------|-----------|
|  |  |                | Meta           | R\$       |
| 1.198 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUII | Alfenas        | 3,000          | 11.000,00 |

## Atividades

| Ação   | Produto (Unidade)         | Regionalização | Período - 2024 |           |
|--|---------------------------|----------------|----------------|-----------|
|  |                           |                | Meta           | R\$       |
| 2.278 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLITICA MUN. DA IGUALDADE RACIAL | AÇÕES IMPLEMENTADAS (UN ) | Alfenas        | 12,000         | 66.000,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

---

**Programa:** 0034 - PROGRAMA INCENTIVO À ECONOMIA LOCAL EM FUNÇÃO DA PANDEMIA

---

**Objetivo:** PROMOVER PROTEÇÃO A AGENTES ECONÔMICOS EM ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DA PANDEMIA DO COVID 19 NA ECONOMIA LOCAL.**Público alvo:**

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                   |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|-------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais            |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 585.200,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 585.200,00        |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>585.200,00</b> |

*AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Atividades*

| Ação  | Produto (Unidade)                  | Regionalização | Período - 2024 |            |
|---|------------------------------------|----------------|----------------|------------|
|   |                                    |                | Meta           | R\$        |
| 2.272 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA INCENTIVO A ECONOMIA LOCAL | Agentes Econômicos Atendidos (UN ) | Alfenas        | 42,000         | 585.200,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

---

**Programa:** 0035 - SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

---

**Objetivo:** ASSEGURAR A MODICIDADE DAS TARIFAS DO TRANSPORTE COLETIVO. LEI 5.146 DE 10/05/2022.**Público alvo:**

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                 |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|-----------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais          |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 1.100,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 1.100,00        |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>1.100,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)       | Regionalização | Período - 2024 |          |
|--|-------------------------|----------------|----------------|----------|
|  |                         |                | Meta           | R\$      |
| 1.200 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO TARIFÁRIO | TARIFA SUBSIDIADA (UN ) | Alfenas        | 146,500        | 1.100,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 0100 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO

Objetivo: Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Público alvo:

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                      |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|----------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais               |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 14.671.091,05        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 13.719.591,05        |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 951.500,00           |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>14.671.091,05</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação  | Produto (Unidade)             | Regionalização | Período - 2024 |            |
|---|-------------------------------|----------------|----------------|------------|
|   |                               |                | Meta           | R\$        |
| 3.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                           | VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UN )     | Alfenas        | 3,000          | 181.500,00 |
| 3.002 - AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA             | CÂMARA AMPLIADA (UN )         | Alfenas        | 3,000          | 440.000,00 |
| 3.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN ) | Alfenas        | 3,000          | 330.000,00 |

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)            | Regionalização | Período - 2024 |              |
|---|------------------------------|----------------|----------------|--------------|
|   |                              |                | Meta           | R\$          |
| 4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS                                  | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )    | Alfenas        | 3,000          | 9.068.824,05 |
| 4.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO                          | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )    | Alfenas        | 3,000          | 2.036.100,00 |
| 4.003 - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA                                    | INSTALAÇÕES MANTIDAS (UN )   | Alfenas        | 3,000          | 699.017,00   |
| 4.004 - MANUTENÇÃO DE SEGUROS   | SEGUROS MANTIDOS (UN )       | Alfenas        | 3,000          | 7.150,00     |
| 4.005 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES   | SERVIDORES CAPACITADOS (UN ) | Alfenas        | 3,000          | 159.500,00   |
| 4.007 - APOIO FESTIVIDADES, HOMENAGENS, RECEP., AUD. PÚBLICA, SOLENIDADE CÂMARA | APOIO MANTIDO (UN )          | Alfenas        | 3,000          | 110.000,00   |
| 4.008 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS                                 | CONTRIBUIÇÕES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 3,000          | 1.424.500,00 |
| 4.009 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE ESTAGIÁRIOS                                   | CONVÊNIO MANTIDO (UN )       | Alfenas        | 3,000          | 187.000,00   |
| 4.010 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS                           | DIVULGAÇÃO MANTIDA (UN )     | Alfenas        | 3,000          | 27.500,00    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Programa: 9999 - RESERVAS

Objetivo: CONTINGENCIAR RECURSOS PARA ATENDIMENTO A PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS.

Público alvo:

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                              |                   |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|------------------------------|-------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica        | Totais            |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i>     | 661.500,00        |
|                               |                                      |        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU R | 661.500,00        |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>                | <b>661.500,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

*Reserva de Contigência*

| Ação                            | Produto (Unidade)              | Regionalização | Período - 2024 |            |
|---------------------------------|--------------------------------|----------------|----------------|------------|
|                                 |                                |                | Meta           | R\$        |
| 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS CONTINGENCIADOS (UN ) | Alfenas        | 0,250          | 661.500,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00 |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01 |
| Função:    | Legislativa                                 | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | 31    |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100  |

Objetivo do programa:  
Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------------|--------|------------|
| 4.010 | 1 A        | DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS | DIVULGAÇÃO MANTIDA (UN) | 3,000  | 27.500,00  |

II - Descrição das Ações

DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 27.500,00        | 27.500,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>27.500,00</b> | <b>27.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00 |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01 |
| Função:    | Legislativa                                 | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | 31    |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100  |

Objetivo do programa:  
Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|---------------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 4.009 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE ESTAGIÁRIOS | CONVÊNIO MANTIDO (UN) | 3,000  | 187.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE ESTAGIÁRIOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 187.000,00        | 187.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>187.000,00</b> | <b>187.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00 |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01 |
| Função:    | Legislativa                                 | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | 31    |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100  |

Objetivo do programa:  
Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                  | Produto (Unidade)           | Física | Financeira   |
|-------|------------|---|-----------------------------|--------|--------------|
| 4.008 | 1 A        | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS | CONTRIBUIÇÕES MANTIDAS (UN) | 3,000  | 1.424.500,00 |

II - Descrição das Ações

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais          | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.424.500,00        | 1.424.500,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>1.424.500,00</b> | <b>1.424.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00 |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01 |
| Função:    | Legislativa                                 | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | 31    |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100  |

Objetivo do programa:  
Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------|--------|------------|
| 4.007 | 1 A        | APOIO FESTIVIDADES, HOMENAGENS, RECEP., AUD. PÚBLICA, S/CÂMARA | APOIO MANTIDO (UN) | 3,000  | 110.000,00 |

II - Descrição das Ações

APOIO FESTIVIDADES, HOMENAGENS, RECEP., AUD. PÚBLICA, SOLENIDADE CÂMARA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 77.000,00         | 77.000,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 4.851,00          | 4.851,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 2.310,00          | 2.310,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 25.839,00         | 25.839,00         |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>110.000,00</b> | <b>110.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00 |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01 |
| Função:    | Legislativa                                 | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | 31    |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100  |

Objetivo do programa:  
Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                    | Produto (Unidade)           | Física | Financeira |
|-------|------------|---------------------------|-----------------------------|--------|------------|
| 4.005 | 1 A        | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | SERVIDORES CAPACITADOS (UN) | 3,000  | 159.500,00 |

II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 44.000,00         | 44.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>159.500,00</b> | <b>159.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00 |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01 |
| Função:    | Legislativa                                 | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | 31    |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100  |

Objetivo do programa:  
Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|-----------------------|-----------------------|--------|------------|
| 4.004 | 1 A        | MANUTENÇÃO DE SEGUROS | SEGUROS MANTIDOS (UN) | 3,000  | 7.150,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DE SEGUROS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|--|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 7.150,00        | 7.150,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>7.150,00</b> | <b>7.150,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00 |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01 |
| Função:    | Legislativa                                 | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | 31    |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100  |

Objetivo do programa:  
Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                               | Produto (Unidade)         | Física | Financeira |
|-------|------------|--------------------------------------|---------------------------|--------|------------|
| 4.003 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA | INSTALAÇÕES MANTIDAS (UN) | 3,000  | 699.017,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.550,00         | 11.550,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.550,00         | 11.550,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 675.917,00        | 675.917,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>699.017,00</b> | <b>699.017,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00 |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01 |
| Função:    | Legislativa                                 | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | 31    |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100  |

Objetivo do programa:  
Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|--------------|
| 4.002 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 3,000  | 2.036.100,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.657.590,00        | 1.657.590,00        |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 308.000,00          | 308.000,00          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 22.000,00           | 22.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 48.510,00           | 48.510,00           |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>2.036.100,00</b> | <b>2.036.100,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00 |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01 |
| Função:    | Legislativa                                 | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | 31    |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100  |

Objetivo do programa:  
Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)            | Física | Financeira |
|-------|------------|---|------------------------------|--------|------------|
| 3.003 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN) | 3,000  | 330.000,00 |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 330.000,00        | 330.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>330.000,00</b> | <b>330.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00 |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01 |
| Função:    | Legislativa                                 | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | 31    |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100  |

Objetivo do programa:  
Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                              | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-------|------------|-------------------------------------|----------------------|--------|------------|
| 3.002 | 1 P        | AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA | CÂMARA AMPLIADA (UN) | 3,000  | 440.000,00 |

II - Descrição das Ações

AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 440.000,00        | 440.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>440.000,00</b> | <b>440.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00 |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01 |
| Função:    | Legislativa                                 | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | 31    |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100  |

Objetivo do programa:  
Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|-----------------------|--------------------------|--------|------------|
| 3.001 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UN) | 3,000  | 181.500,00 |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 181.500,00        | 181.500,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>181.500,00</b> | <b>181.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00 |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01 |
| Função:    | Legislativa                                 | 1     |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | 31    |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100  |

Objetivo do programa:  
Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                 | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|--------------|
| 4.001 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 3,000  | 9.068.824,05 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.01.00.00.00.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 165.000,00          | 165.000,00          |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 6.843.799,05        | 6.843.799,05        |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 60.500,00           | 60.500,00           |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 165.000,00          | 165.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 330.000,00          | 330.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 539.275,00          | 539.275,00          |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 87.450,00           | 87.450,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 393.800,00          | 393.800,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 297.000,00          | 297.000,00          |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições                    | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 187.000,00          | 187.000,00          |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>9.068.824,05</b> | <b>9.068.824,05</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | GABINETE DO PREFEITO (SEGAB)               | 01.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE DO EXECUTIVO            | 01.01 |
| Função:    | Administração                              | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

## Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título                               | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|--------------------------------------|--------------------------|--------|------------|
| 2.003 | 1 A        | HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES | HOMENAGENS MANTIDAS (UN) | 3,000  | 11.000,00  |

## II - Descrição das Ações

HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00         | 5.500,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00         | 5.500,00         |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>11.000,00</b> | <b>11.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | GABINETE DO PREFEITO (SEGAB)               | 01.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE DO EXECUTIVO            | 01.01 |
| Função:    | Administração                              | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|--------------|
| 2.002 | 1 A        | MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS | REMUNERAÇÃO MANTIDA (UN) | 22,000 | 2.865.500,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|---|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 2.310.000,00        | 2.310.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                          | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 550.000,00          | 550.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                       | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00            | 5.500,00            |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>2.865.500,00</b> | <b>2.865.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | GABINETE DO PREFEITO (SEGAB)               | 01.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE DO EXECUTIVO            | 01.01 |
| Função:    | Administração                              | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 4,000  | 13.860,00  |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 13.860,00        | 13.860,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>13.860,00</b> | <b>13.860,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | GABINETE DO PREFEITO (SEGAB)               | 01.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE DO EXECUTIVO            | 01.01 |
| Função:    | Administração                              | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

## Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 2.001 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | GABINETE MANTIDO (UN) | 12,000 | 370.700,00 |

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 231.000,00        | 231.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 44.000,00         | 44.000,00         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00         | 11.000,00         |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 7.700,00          | 7.700,00          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00         | 11.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 49.500,00         | 49.500,00         |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições                    | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00         | 11.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>370.700,00</b> | <b>370.700,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD DE GOVERNO - SEGOV | 02.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO                   | 02.01 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL       | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|------------|
| 2.008 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 11.000,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00        | 11.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>11.000,00</b> | <b>11.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD DE GOVERNO - SEGOV | 02.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO                   | 02.01 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL       | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 2,000  | 49.500,00  |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|--------------------|------------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 49.500,00        | 49.500,00        |
| <b>Total:</b>      |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>49.500,00</b> | <b>49.500,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD DE GOVERNO - SEGOV | 02.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO                   | 02.01 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL       | 0001  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

## Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|--------------|
| 2.007 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE GOVERNO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 5.474.607,50 |

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE GOVERNO

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|--|--|------------|--------------|--------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 2.735.607,50 | 2.735.607,50 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 352.000,00   | 352.000,00   |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 27.500,00    | 27.500,00    |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 16.500,00    | 16.500,00    |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 99.000,00    | 99.000,00    |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 11.000,00    | 11.000,00    |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 660.000,00   | 660.000,00   |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 11.000,00    | 11.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 770.000,00   | 770.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.501 - Outros Recursos não Vinculados | 0,00       | 770.000,00   | 770.000,00   |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 11.000,00    | 11.000,00    |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa     | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|-----------------------------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00           | 11.000,00           |
| <b>Total:</b>         |                                   |  | <b>0,00</b> | <b>5.474.607,50</b> | <b>5.474.607,50</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD DE GOVERNO - SEGOV | 02.00 |
| Unidade:   | GERENCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                   | 02.02 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL       | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-----------------------|--------|------------|
| 1.127 | 1 P        | CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS E TV | TORRE CONSTRUÍDA (UN) | 0,250  | 55.000,00  |

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS E TV

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 55.000,00        | 55.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>55.000,00</b> | <b>55.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD DE GOVERNO - SEGOV | 02.00 |
| Unidade:   | GERENCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                   | 02.02 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL       | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|------------|
| 2.159 | 1 A        | MANUTENÇÃO SERV.PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO-PROP.UTILIDADE PUBLICA | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 82.500,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO SERV.PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO-PROP.UTILIDADE PUBLICA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 82.500,00        | 82.500,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>82.500,00</b> | <b>82.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD DE GOVERNO - SEGOV | 02.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE DESIGNER GRAFICO                | 02.03 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL       | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 4,000  | 11.000,00  |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00        | 11.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>11.000,00</b> | <b>11.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD DE GOVERNO - SEGOV | 02.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE DESIGNER GRAFICO                | 02.03 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL       | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)                | Física | Financeira |
|-------|------------|---|----------------------------------|--------|------------|
| 2.010 | 1 A        | MODERNIZAÇÃO E MANUT. SETOR DE INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | SETOR MODERNIZADO E MANTIDO (UN) | 12,000 | 253.000,00 |

II - Descrição das Ações

MODERNIZAÇÃO E MANUT. SETOR DE INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 33.000,00         | 33.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 220.000,00        | 220.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>253.000,00</b> | <b>253.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | PROCURADORIA - GERAL DO MUNICIPIO (PROCGER)    | 03.00 |
| Unidade:   | PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA                     | 03.01 |
| Função:    | Judiciária                                     | 2     |
| Subfunção: | Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário | 62    |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL     | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 4,000  | 22.000,00  |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 22.000,00        | 22.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>22.000,00</b> | <b>22.000,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO (PROCGER)    | 03.00 |
| Unidade:   | PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA                     | 03.01 |
| Função:    | Judiciária                                     | 2     |
| Subfunção: | Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário | 62    |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL     | 0001  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

## Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|--------------|
| 2.004 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 3.179.000,00 |

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 2.200.000,00        | 2.200.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 385.000,00          | 385.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 165.000,00          | 165.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00           | 11.000,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 16.500,00           | 16.500,00           |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00            | 5.500,00            |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 330.000,00          | 330.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 33.000,00           | 33.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 33.000,00           | 33.000,00           |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>3.179.000,00</b> | <b>3.179.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | PROCURADORIA - GERAL DO MUNICIPIO (PROCGER) | 03.00 |
| Unidade:   | PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA                  | 03.01 |
| Função:    | Encargos Especiais                          | 28    |
| Subfunção: | Outros Encargos Especiais                   | 846   |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS                          | 0000  |

Objetivo do programa:  
Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:  
Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação  | Local Tipo | Título                                   | Produto (Unidade)          | Física | Financeira   |
|-------|------------|--|----------------------------|--------|--------------|
| 0.014 | 1 O        | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPV | PRECATÓRIOS CUMPRIDOS (UN) | 12,000 | 3.410.000,00 |

II - Descrição das Ações

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPV

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.91.00.00.00.00 | Sentenças Judiciais           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00          | 110.000,00          |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 | Sentenças Judiciais           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 3.300.000,00        | 3.300.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>3.410.000,00</b> | <b>3.410.000,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 11/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTROGER | 04.00 |
| Unidade:   | SUPERINTENDENCIA DO CONTROLE INTERNO         | 04.01 |
| Função:    | Administração                                | 4     |
| Subfunção: | Controle Interno                             | 124   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL   | 0001  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

## Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título                              | Produto (Unidade)            | Física | Financeira |
|-------|------------|-------------------------------------|------------------------------|--------|------------|
| 1.126 | 1 P        | MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN) | 2,000  | 5.500,00   |

## II - Descrição das Ações

MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00        | 5.500,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>5.500,00</b> | <b>5.500,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTROGER | 04.00 |
| Unidade:   | SUPERINTENDENCIA DO CONTROLE INTERNO         | 04.01 |
| Função:    | Administração                                | 4     |
| Subfunção: | Controle Interno                             | 124   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL   | 0001  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

## Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 2,000  | 5.500,00   |

## II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00        | 5.500,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>5.500,00</b> | <b>5.500,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 11/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTROGER | 04.00 |
| Unidade:   | SUPERINTENDENCIA DO CONTROLE INTERNO         | 04.01 |
| Função:    | Administração                                | 4     |
| Subfunção: | Controle Interno                             | 124   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL   | 0001  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

## Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|------------|
| 2.005 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 297.000,00 |

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|---|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 220.000,00        | 220.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                          | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 44.000,00         | 44.000,00         |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                       | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00         | 11.000,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                       | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00         | 11.000,00         |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>297.000,00</b> | <b>297.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER | 05.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE AGRONEGOCIOS                     | 05.01 |
| Função:    | Administração                                     | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                               | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 0007  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 5,000  | 195.148,00 |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 85.148,00         | 85.148,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>195.148,00</b> | <b>195.148,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER | 05.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE AGRONEGOCIOS                     | 05.01 |
| Função:    | Administração                                     | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                               | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 0007  |

## Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|--------------|
| 2.016 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DESENVOLVIMENTO RURAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 1.496.000,00 |

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DESENVOLVIMENTO RURAL

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 693.000,00          | 693.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 132.000,00          | 132.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 187.000,00          | 187.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00            | 5.500,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 220.000,00          | 220.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 143.000,00          | 143.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00          | 110.000,00          |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00            | 5.500,00            |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>1.496.000,00</b> | <b>1.496.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER | 05.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO                     | 05.02 |
| Função:    | Administração                                     | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                               | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 0007  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                               | Física | Financeira |
|-------|------------|--|---|--------|------------|
| 1.199 | 1 P        | REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN | 1,000  | 1.100,00   |

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00        | 1.100,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>1.100,00</b> | <b>1.100,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 11/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER | 05.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO                     | 05.02 |
| Função:    | Agricultura                                       | 20    |
| Subfunção: | Abastecimento                                     | 605   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 0007  |

## Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                  | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-------|------------|---|----------------------------|--------|------------|
| 1.141 | 1 P        | CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - ZONA RURAL | CONTRAPARTIDA MANTIDA (UN) | 3,000  | 11.000,00  |

## II - Descrição das Ações

CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - ZONA RURAL

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00        | 11.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>11.000,00</b> | <b>11.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER | 05.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO                     | 05.02 |
| Função:    | Agricultura                                       | 20    |
| Subfunção: | Abastecimento                                     | 605   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 0007  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|------------|
| 2.019 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS MERCADOS E FEIRAS LIVRES | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 165.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS MERCADOS E FEIRAS LIVRES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 33.000,00         | 33.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 132.000,00        | 132.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>165.000,00</b> | <b>165.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER | 05.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO                     | 05.02 |
| Função:    | Agricultura                                       | 20    |
| Subfunção: | Abastecimento                                     | 605   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 0007  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-------------------------|--------|------------|
| 2.256 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFENAS MAIS GENÉTICA - MELHORAMENTO DA GENETICA DE GADOS DO PEQUENO PRODUTOR | PROJETO IMPLANTADO (UN) | 1,000  | 110.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFENAS MAIS GENÉTICA - MELHORAMENTO DA GENETICA DE GADOS DO PEQUENO PRODUTOR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 55.000,00         | 55.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 55.000,00         | 55.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>110.000,00</b> | <b>110.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER | 05.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO                     | 05.02 |
| Função:    | Agricultura                                       | 20    |
| Subfunção: | Abastecimento                                     | 605   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 0007  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)          | Física   | Financeira |
|-------|------------|---|----------------------------|----------|------------|
| 1.192 | 1 P        | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "BANCO DE ALIMENTOS" | DESPERDÍCIOS EVITADOS (UN) | 2500,000 | 44.000,00  |

II - Descrição das Ações

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COLETA, SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS INCLUSIVE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS EM PERFEITO ESTADO, VISANDO ACABAR COM DESPERDÍCIOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00        | 11.000,00        |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais                             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00        | 11.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00        | 11.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00        | 11.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>44.000,00</b> | <b>44.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER | 05.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO                     | 05.02 |
| Função:    | Agricultura                                       | 20    |
| Subfunção: | Abastecimento                                     | 605   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 0007  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)            | Física | Financeira |
|-------|------------|---|------------------------------|--------|------------|
| 2.035 | 1 A        | CRIAÇÃO E MANUT.CENTRO REGIONAL DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO | CENTRO CRIADO E MANTIDO (UN) | 0,250  | 5.500,00   |

II - Descrição das Ações

CRIAÇÃO E MANUT.CENTRO REGIONAL DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00        | 5.500,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>5.500,00</b> | <b>5.500,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 11/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER | 05.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO                     | 05.02 |
| Função:    | Agricultura                                       | 20    |
| Subfunção: | Extensão Rural                                    | 606   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL        | 0001  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

## Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-------------------------|--------|------------|
| 2.207 | 1 A        | Apoio a Eventos, Encontros, Torneios e Afins | EVENTOS REALIZADOS (UN) | 1,000  | 11,00      |

## II - Descrição das Ações

Apoio a Eventos, Encontros, Torneios e Afins

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|--|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11,00        | 11,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>11,00</b> | <b>11,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER | 05.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO                     | 05.02 |
| Função:    | Agricultura                                       | 20    |
| Subfunção: | Extensão Rural                                    | 606   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 0007  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)             | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-------------------------------|--------|------------|
| 1.196 | 1 P        | Implantação e Manutenção do Projeto Arar Bem - Apoio ao Pequeno Produtor Rural | PROJETO CRIADO E MANTIDO (UN) | 1,000  | 33.000,00  |

II - Descrição das Ações

Implantação e Manutenção do Projeto Arar Bem

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 33.000,00        | 33.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>33.000,00</b> | <b>33.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER | 05.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO                     | 05.02 |
| Função:    | Agricultura                                       | 20    |
| Subfunção: | Extensão Rural                                    | 606   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 0007  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 4,000  | 2.200,00   |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 1.100,00        | 1.100,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 1.100,00        | 1.100,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>2.200,00</b> | <b>2.200,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER | 05.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO                     | 05.02 |
| Função:    | Agricultura                                       | 20    |
| Subfunção: | Extensão Rural                                    | 606   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 0007  |

## Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)                | Física | Financeira |
|-------|------------|---|----------------------------------|--------|------------|
| 2.238 | 1 A        | PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CAFÉ - CONCAFÉ | CONSÓRCIO PÚBLICO - MANTIDO (UN) | 0,250  | 22,00      |

## II - Descrição das Ações

PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CAFÉ - CONCAFÉ

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|---|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.1.71.70.00.00.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11,00        | 11,00        |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11,00        | 11,00        |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>22,00</b> | <b>22,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER | 05.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO                     | 05.02 |
| Função:    | Agricultura                                       | 20    |
| Subfunção: | Extensão Rural                                    | 606   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 0007  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)            | Física | Financeira |
|-------|------------|---|------------------------------|--------|------------|
| 1.155 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA BAIROS RURAIS | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN) | 2,000  | 220.000,00 |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA BAIROS RURAIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 220.000,00        | 220.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>220.000,00</b> | <b>220.000,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 11/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER | 05.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO                     | 05.02 |
| Função:    | Agricultura                                       | 20    |
| Subfunção: | Extensão Rural                                    | 606   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 0007  |

## Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)             | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-------------------------------|--------|------------|
| 2.183 | 1 A        | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL | SIM IMPLANTADO E MANTIDO (UN) | 0,250  | 16.500,00  |

## II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00         | 5.500,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00        | 11.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>16.500,00</b> | <b>16.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER | 05.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO                     | 05.02 |
| Função:    | Agricultura                                       | 20    |
| Subfunção: | Extensão Rural                                    | 606   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 0007  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título              | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|---------------------|--------------------------|--------|------------|
| 2.182 | 1 A        | MANUTENÇÃO DA Balsa | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 2.200,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA Balsa

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|--|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00        | 1.100,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00        | 1.100,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>2.200,00</b> | <b>2.200,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER | 05.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO                     | 05.02 |
| Função:    | Agricultura                                       | 20    |
| Subfunção: | Extensão Rural                                    | 606   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 0007  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------|--------|------------|
| 2.017 | 1 A        | APOIO A PRODUÇÃO E FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO | APOIO MANTIDO (UN) | 1,000  | 110.000,00 |

II - Descrição das Ações

APOIO A PRODUÇÃO E FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|---|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>110.000,00</b> | <b>110.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER | 05.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO                     | 05.02 |
| Função:    | Agricultura                                       | 20    |
| Subfunção: | Extensão Rural                                    | 606   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 0007  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                     | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|----------------------------|-------------------------|--------|------------|
| 0.029 | 1 O        | CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN) | 1,000  | 11,00      |

II - Descrição das Ações

CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11,00        | 11,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>11,00</b> | <b>11,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER | 05.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO                     | 05.02 |
| Função:    | Agricultura                                       | 20    |
| Subfunção: | Extensão Rural                                    | 606   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 0007  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                              | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|-------------------------------------|-------------------------|--------|------------|
| 0.028 | 1 O        | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN) | 1,000  | 440.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 440.000,00        | 440.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>440.000,00</b> | <b>440.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE AGRICULT E DESENV. RURAL SEDER | 05.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE APOIO AGROPECUARIO                     | 05.02 |
| Função:    | Desporto e Lazer                                  | 27    |
| Subfunção: | Lazer   | 813   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                 | 0007  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|------------|
| 1.001 | 1 P        | IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER NA ZONA RURAL | ESPAÇOS IMPLANTADOS (UN) | 1,000  | 5.500,00   |

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER NA ZONA RURAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00        | 5.500,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>5.500,00</b> | <b>5.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS - SEFASU | 06.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA                    | 06.05 |
| Função:    | Administração                                     | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                               | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL        | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|------------|
| 2.015 | 1 A        | MANUTENÇÃO ATIVIDADES SUPERINTENDÊNCIA LOGÍSTICA, SERV.GERAIS | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 231.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ATIVIDADES SUPERINTENDÊNCIA LOGÍSTICA, SERV.GERAIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 165.000,00        | 165.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 66.000,00         | 66.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>231.000,00</b> | <b>231.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS - SEFASU | 06.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA                    | 06.05 |
| Função:    | Administração                                     | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                               | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL        | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-------|------------|--|----------------------|--------|------------|
| 2.009 | 1 A        | MANUTENÇÃO SERV. PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO-PROP.INSTITUCIONAL | SERVIÇO MANTIDO (UN) | 12,000 | 165.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO SERV. PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO-PROP.INSTITUCIONAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 165.000,00        | 165.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>165.000,00</b> | <b>165.000,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 11/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS - SEFASU | 06.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA                    | 06.05 |
| Função:    | Administração                                     | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                               | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL        | 0001  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

## Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|------------|
| 1.012 | 1 P        | AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DOMINIAL | PATRIMÔNIO AMPLIADO (UN) | 2,000  | 165.000,00 |

## II - Descrição das Ações

AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DOMINIAL

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.61.00.00.00.00 | Aquisição de Imóveis          | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 165.000,00        | 165.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>165.000,00</b> | <b>165.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS - SEFASU | 06.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA                    | 06.05 |
| Função:    | Administração                                     | 4     |
| Subfunção: | Administração Financeira                          | 123   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL        | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao municípe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                               | Física | Financeira |
|-------|------------|--|---|--------|------------|
| 1.199 | 1 P        | REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN | 1,000  | 30.788,45  |

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.755 - Recursos de Alienação de Bens/. | 0,00        | 30.788,45        | 30.788,45        |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>0,00</b> | <b>30.788,45</b> | <b>30.788,45</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS - SEFASU | 06.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA                    | 06.05 |
| Função:    | Administração                                     | 4     |
| Subfunção: | Administração Financeira                          | 123   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL        | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao municípe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 3,000  | 110.000,00 |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>110.000,00</b> | <b>110.000,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS - SEFASU | 06.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA                    | 06.05 |
| Função:    | Administração                                     | 4     |
| Subfunção: | Administração Financeira                          | 123   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL        | 0001  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

## Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira    |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|---------------|
| 2.006 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 23.917.666,77 |

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                     | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|---|---|------------|--------------|--------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil     | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00       | 4.620.000,00 | 4.620.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                              | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00       | 880.000,00   | 880.000,00   |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil         | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00       | 528.000,00   | 528.000,00   |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00       | 55.000,00    | 55.000,00    |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                               | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00       | 330.000,00   | 330.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                               | 00.01.708 - Transferência da União Referent | 0,00       | 55.000,00    | 55.000,00    |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00       | 11.000,00    | 11.000,00    |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção                | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00       | 16.500,00    | 16.500,00    |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                           | 00.01.501 - Outros Recursos não Vinculados  | 0,00       | 110.000,00   | 110.000,00   |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00       | 550.000,00   | 550.000,00   |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 00.01.755 - Recursos de Alienação de Bens/  | 0,00       | 12.338,97    | 12.338,97    |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00       | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso   | Ordinários  | Vinculados           | Total                |
|-----------------------|--|---|-------------|----------------------|----------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.501 - Outros Recursos não Vinculados      | 0,00        | 3.638.577,80         | 3.638.577,80         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.704 - Transf. União Royalties Petróleo    | 0,00        | 667.150,00           | 667.150,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.707 - Transf. da União - inciso I do art. | 0,00        | 0,00                 | 0,00                 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.708 - Transferência da União Referent     | 0,00        | 1.100,00             | 1.100,00             |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.709 - Transferência da União referente    | 0,00        | 2.162.000,00         | 2.162.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.751 - Recursos da Contribuição para o     | 0,00        | 7.784.000,00         | 7.784.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.899 - Outros Recuros Vinculados           | 0,00        | 0,00                 | 0,00                 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas         | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp      | 0,00        | 187.000,00           | 187.000,00           |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp      | 0,00        | 110.000,00           | 110.000,00           |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições                    | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp      | 0,00        | 550.000,00           | 550.000,00           |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>23.917.666,77</b> | <b>23.917.666,77</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS - SEFASU | 06.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA                    | 06.05 |
| Função:    | Assistência Social                                | 8     |
| Subfunção: | Serviço da Dívida Externa                         | 844   |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS                                | 0000  |

Objetivo do programa:  
Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:  
Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|------------|---|------------------------|--------|------------|
| 0.035 | 1 O        | AMORTIZAÇÃO DE PARC. E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - EXTERNA | DÍVIDA AMORTIZADA (DC) | 12,000 | 496.125,00 |

II - Descrição das Ações

AMORTIZAÇÃO DE PARC. E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - EXTERNA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa            | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|--------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.6.90.71.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 00.01.501 - Outros Recursos não Vinculados | 0,00        | 496.125,00        | 496.125,00        |
| <b>Total:</b>      |  |  | <b>0,00</b> | <b>496.125,00</b> | <b>496.125,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS - SEFASU | 06.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA                    | 06.05 |
| Função:    | Urbanismo   | 15    |
| Subfunção: | Transportes Coletivos Urbanos                     | 453   |
| Programa:  | SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL         | 0035  |

Objetivo do programa:  
ASSEGURAR A MODICIDADE DAS TARIFAS DO TRANSPORTE COLETIVO. LEI 5.146 DE 10/05/2022.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)      | Física  | Financeira |
|-------|------------|--|------------------------|---------|------------|
| 1.200 | 1 P        | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO TARIFÁRIO | TARIFA SUBSIDIADA (UN) | 146.500 | 1.100,00   |

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO TARIFÁRIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.60.45.00.00.00.00 | Subvenções Econômicas         | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00        | 1.100,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>1.100,00</b> | <b>1.100,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS - SEFASU | 06.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA                    | 06.05 |
| Função:    | Encargos Especiais                                | 28    |
| Subfunção: | Refinanciamento da Dívida Interna                 | 841   |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS                                | 0000  |

Objetivo do programa:  
Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:  
Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação  | Local Tipo | Título                              | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|-------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 0.038 | 1 O        | JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA - INSS | JUROS PAGOS (DC)  | 12.000 | 55.000,00  |

II - Descrição das Ações

JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA - INSS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa     | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-----------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.2.90.21.00.00.00.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 55.000,00        | 55.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                   |  | <b>0,00</b> | <b>55.000,00</b> | <b>55.000,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS - SEFASU | 06.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA                    | 06.05 |
| Função:    | Encargos Especiais                                | 28    |
| Subfunção: | Refinanciamento da Dívida Interna                 | 841   |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS                                | 0000  |

## Objetivo do programa:

Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

## Justificativa do programa:

Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|------------|--|------------------------|--------|--------------|
| 0.037 | 1 O        | AMORTIZAÇÃO DE PARC. E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - INSS | DÍVIDA AMORTIZADA (DC) | 12,000 | 2.756.250,00 |

## II - Descrição das Ações

AMORTIZAÇÃO DE PARC. E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - INSS

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa            | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 2.756.250,00        | 2.756.250,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>2.756.250,00</b> | <b>2.756.250,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS - SEFASU | 06.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA                    | 06.05 |
| Função:    | Encargos Especiais                                | 28    |
| Subfunção: | Serviço da Dívida Interna                         | 843   |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS                                | 0000  |

Objetivo do programa:  
Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:  
Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação  | Local Tipo | Título                                   | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-------------------|--------|------------|
| 0.039 | 1 O        | JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA - ROYALTIES | JUROS PAGOS (DC)  | 12.000 | 33.000,00  |

II - Descrição das Ações

JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA - ROYALTIES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa     | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-----------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.2.90.21.00.00.00.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 33.000,00        | 33.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                   |  | <b>0,00</b> | <b>33.000,00</b> | <b>33.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS - SEFASU | 06.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA                    | 06.05 |
| Função:    | Encargos Especiais                                | 28    |
| Subfunção: | Serviço da Dívida Interna                         | 843   |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS                                | 0000  |

Objetivo do programa:  
Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:  
Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|------------|---|------------------------|--------|------------|
| 0.034 | 1 O        | AMORTIZAÇÃO DE PARC.E ENCAGOS DA DIV. PÚBL. ROYALTIES | DÍVIDA AMORTIZADA (DC) | 12,000 | 110.250,00 |

II - Descrição das Ações

AMORTIZAÇÃO DE PARC.E ENCAGOS DA DIV. PÚBL. ROYALTIES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa            | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|--------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.6.90.71.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.250,00        | 110.250,00        |
| <b>Total:</b>      |  |  | <b>0,00</b> | <b>110.250,00</b> | <b>110.250,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS - SEFASU | 06.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA                    | 06.05 |
| Função:    | Encargos Especiais                                | 28    |
| Subfunção: | Serviço da Dívida Interna                         | 843   |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS                                | 0000  |

Objetivo do programa:  
Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:  
Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação  | Local Tipo | Título                       | Produto (Unidade) | Física | Financeira   |
|-------|------------|------------------------------|-------------------|--------|--------------|
| 0.017 | 1 O        | JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA | JUROS PAGOS (DC)  | 12,000 | 1.045.000,00 |

II - Descrição das Ações

JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa     | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|-----------------------------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.2.90.21.00.00.00.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.045.000,00        | 1.045.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                   |  | <b>0,00</b> | <b>1.045.000,00</b> | <b>1.045.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS - SEFASU | 06.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA                    | 06.05 |
| Função:    | Encargos Especiais                                | 28    |
| Subfunção: | Serviço da Dívida Interna                         | 843   |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS                                | 0000  |

Objetivo do programa:  
Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:  
Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|------------|---|------------------------|--------|--------------|
| 0.016 | 1 O        | AMORTIZAÇÃO DE PARC. E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA | DÍVIDA AMORTIZADA (DC) | 12,000 | 1.543.500,00 |

II - Descrição das Ações

AMORTIZAÇÃO DE PARC. E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa            | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.543.500,00        | 1.543.500,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>1.543.500,00</b> | <b>1.543.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS - SEFASU | 06.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA                    | 06.05 |
| Função:    | Encargos Especiais                                | 28    |
| Subfunção: | Serviço da Dívida Externa                         | 844   |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS                                | 0000  |

Objetivo do programa:  
Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:  
Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação  | Local Tipo | Título                               | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|--------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 0.036 | 1 O        | JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA | JUROS PAGOS (DC)  | 12.000 | 55.000,00  |

II - Descrição das Ações

JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa     | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-----------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.2.90.21.00.00.00.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 55.000,00        | 55.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                   |  | <b>0,00</b> | <b>55.000,00</b> | <b>55.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SUPRIMENTOS - SEFASU | 06.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO FINANCEIRA                    | 06.05 |
| Função:    | Encargos Especiais                                | 28    |
| Subfunção: | Outros Encargos Especiais                         | 846   |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS                                | 0000  |

Objetivo do programa:  
Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:  
Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação  | Local Tipo | Título                    | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|------------|---------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 0.012 | 1 O        | CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP | PASEP CONTRIBUÍDO (CC) | 1,000  | 3.300.000,00 |

II - Descrição das Ações

CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa          | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 3.300.000,00        | 3.300.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>3.300.000,00</b> | <b>3.300.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE DES. ECON, IND, COM, E AÇ - SEDEAR | 07.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 07.01 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL         | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título                                   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------|--------|------------|
| 0.030 | 1 O        | APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO | APOIO MANTIDO (UN) | 4,000  | 55.000,00  |

II - Descrição das Ações

APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 55.000,00        | 55.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>55.000,00</b> | <b>55.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE DES. ECON, IND, COM, E AÇ - SEDEAR | 07.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 07.01 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL         | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 3,000  | 1.100,00   |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00        | 1.100,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>1.100,00</b> | <b>1.100,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE DES. ECON, IND, COM, E AÇ - SEDEAR | 07.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 07.01 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL         | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|------------|
| 2.029 | 1 A        | MANUT.ATIV.SEC.DESENV.ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO. E AÇÃO REGIONAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 671.550,00 |

II - Descrição das Ações

MANUT.ATIV.SEC.DESENV.ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO. E AÇÃO REGIONAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 495.000,00        | 495.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 99.000,00         | 99.000,00         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 8.800,00          | 8.800,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.550,00         | 11.550,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 6.600,00          | 6.600,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 44.000,00         | 44.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00          | 1.100,00          |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>671.550,00</b> | <b>671.550,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE DES. ECON, IND, COM, E AÇ - SEDEAR | 07.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 07.01 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL         | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------------|--------|------------|
| 2.031 | 1 A        | REALIZAÇÕES DE EVENTOS, FÓRUNS E CONFERÊNCIAS | EVENTOS REALIZADOS (UN) | 1,000  | 11,00      |

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÕES DE EVENTOS, FÓRUNS E CONFERÊNCIAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11,00        | 11,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>11,00</b> | <b>11,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE DES. ECON, IND, COM, E AÇ - SEDEAR | 07.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 07.01 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                               | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                      | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|-----------------------------|-------------------------|--------|------------|
| 2.033 | 1 A        | CONTRAPARTIDA PARA PROJETOS | PROJETO EXECUTADOS (UN) | 1,000  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

CONTRAPARTIDA PARA PROJETOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE DES. ECON, IND, COM, E AÇ - SEDEAR | 07.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 07.01 |
| Função:    | Trabalho   | 11    |
| Subfunção: | Fomento ao Trabalho                                | 334   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                               | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------|--------|------------|
| 2.242 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR | FUNDO MANTIDO (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE DES. ECON, IND, COM, E AÇ - SEDEAR        | 07.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                                      | 07.01 |
| Função:    | Trabalho  | 11    |
| Subfunção: | Fomento ao Trabalho                                       | 334   |
| Programa:  | PROGRAMA INCENTIVO À ECONOMIA LOCAL EM FUNÇÃO DA PANDEMIA | 0034  |

Objetivo do programa:

PROMOVER PROTEÇÃO A AGENTES ECONÔMICOS EM ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DA PANDEMIA DO COVID 19 NA ECONOMIA LOCAL.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)                 | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------------------|--------|------------|
| 2.272 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA INCENTIVO A ECONOMIA LOCAL | Agentes Econômicos Atendidos (UN) | 42,000 | 585.200,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA INCENTIVO A ECONOMIA LOCAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.60.41.00.00.00.00 | Contribuições                                  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 165.000,00        | 165.000,00        |
| 3.3.60.45.00.00.00.00 | Subvenções Econômicas                          | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 165.000,00        | 165.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 255.200,00        | 255.200,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>585.200,00</b> | <b>585.200,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE DES. ECON, IND, COM, E AÇ - SEDEAR | 07.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 07.01 |
| Função:    | Urbanismo  | 15    |
| Subfunção: | Defesa Sanitária Animal                            | 604   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                               | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)                | Física | Financeira |
|-------|------------|---|----------------------------------|--------|------------|
| 2.281 | 1 A        | MANUTENÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO - CIDERSU | CONTRATO DE RATEIO ATENDIDO (UN) | 0,250  | 49.500,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO - CIDERSU

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|--------------------|---|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.71.70.00.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 49.500,00        | 49.500,00        |
| <b>Total:</b>      |   |  | <b>0,00</b> | <b>49.500,00</b> | <b>49.500,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 11/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE DES. ECON, IND, COM, E AÇ - SEDEAR         | 07.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                                       | 07.01 |
| Função:    | Ciência e Tecnologia                                       | 19    |
| Subfunção: | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico           | 573   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 0004  |

## Objetivo do programa:

Manter o serviço na área social modernizá-lo oferecendo melhor atendimento aos cidadãos.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                   | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-------------------------------------|--------|------------|
| 2.282 | 1 A        | Manutenção de Bolsas de Pesquisa - Lei nº 4.995/21 | Agentes de Pesquisas Atendidos (UN) | 12,000 | 105.600,00 |

## II - Descrição das Ações

Manutenção de Bolsas de Pesquisa - Lei nº 4.995/21

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.60.45.00.00.00.00 | Subvenções Econômicas         | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 105.600,00        | 105.600,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>105.600,00</b> | <b>105.600,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE DES. ECON, IND, COM, E AÇ - SEDEAR | 07.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 07.01 |
| Função:    | Indústria  | 22    |
| Subfunção: | Promoção Industrial                                | 661   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                               | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-------------------------|--------|------------|
| 1.024 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL | IMÓVEIS ADQUIRIDOS (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 4.4.90.61.00.00.00.00 | Aquisição de Imóveis          | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ETURISMO - SEJUT | 08.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO DE JUVENTUDE                   | 08.01 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO              | 0012  |

## Objetivo do programa:

Aumentar o potencial turístico da cidade, criando dispositivos para a inclusão do município no contexto turístico de Minas Gerais.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)             | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------------------|--------|------------|
| 2.271 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (FUMTUR) | ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (UN) | 12,000 | 41.800,00  |

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (FUMTUR)

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 19.800,00        | 19.800,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 22.000,00        | 22.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>41.800,00</b> | <b>41.800,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ETURISMO - SEJUT | 08.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO DE JUVENTUDE                   | 08.01 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | A NOSSA VOZ, A NOSSA VEZ                           | 0015  |

Objetivo do programa:

Desenvolver diretrizes, estabelecendo prioridades voltadas à formação e inclusão de jovens, através de cursos e treinamentos de qualificação, além de projetos voltados a prática esportiva, culturais, saúde, cidadania e segurança..

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 1,000  | 110.000,00 |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>110.000,00</b> | <b>110.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ETURISMO - SEJUT | 08.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO DE JUVENTUDE                   | 08.01 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | A NOSSA VOZ, A NOSSA VEZ                           | 0015  |

Objetivo do programa:

Desenvolver diretrizes, estabelecendo prioridades voltadas à formação e inclusão de jovens, através de cursos e treinamentos de qualificação, além de projetos voltados a prática esportiva, culturais, saúde, cidadania e segurança..

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|------------|
| 2.059 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUVENTUDE E TURISMO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 815.320,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUVENTUDE E TURISMO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|---|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 550.000,00        | 550.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 44.000,00         | 44.000,00         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.320,00          | 1.320,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00         | 11.000,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 18.700,00         | 18.700,00         |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 55.000,00         | 55.000,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção              | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 3.300,00          | 3.300,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 22.000,00         | 22.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>815.320,00</b> | <b>815.320,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ETURISMO - SEJUT | 08.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO DE JUVENTUDE                   | 08.01 |
| Função:    | Comércio e Serviços                                | 23    |
| Subfunção: | Turismo  | 695   |
| Programa:  | ALFENAS E O LAGO DE FURNAS                         | 0010  |

Objetivo do programa:

Desenvolver programas de incentivos à pesca esportiva, à competição náutica, ao turismo rural em propriedades históricas e à ecologia de um modo geral.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|------------|
| 0.049 | 1 O        | PARTICIPAÇÃO EM INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | PARCEIRIA EFETIVADA (UN) | 1,000  | 11.000,00  |

II - Descrição das Ações

PARTICIPAÇÃO EM INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.70.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00        | 11.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>11.000,00</b> | <b>11.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E RECRE - SELARE | 09.00 |
| Unidade:   | SUPERINTENDENCIA DE ESP. LAZER E RELAÇ INSTITU     | 09.01 |
| Função:    | Desporto e Lazer                                   | 27    |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO                               | 0020  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 5,000  | 77.000,00  |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 77.000,00        | 77.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>77.000,00</b> | <b>77.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E RECRE - SELARE | 09.00 |
| Unidade:   | SUPERINTENDENCIA DE ESP. LAZER E RELAÇ INSTITU     | 09.01 |
| Função:    | Desporto e Lazer                                   | 27    |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO                               | 0020  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira   |
|-------|------------|--|--|--------|--------------|
| 2.028 | 1 A        | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC.MUN.DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC.MUN.DE ESPORTE, AÇÕES MANTIDAS (UN) LAZER E RECREAÇÃO | 12,000 | 1.961.300,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC.MUN.DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 737.000,00          | 737.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 121.000,00          | 121.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 107.800,00          | 107.800,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 16.500,00           | 16.500,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 385.000,00          | 385.000,00          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00           | 11.000,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 33.000,00           | 33.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 550.000,00          | 550.000,00          |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>1.961.300,00</b> | <b>1.961.300,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E RECRE - SELARE | 09.00 |
| Unidade:   | SUPERINTENDENCIA DE ESP. LAZER E RELAÇ INSTITU     | 09.01 |
| Função:    | Desporto e Lazer                                   | 27    |
| Subfunção: | Desporto Comunitário                               | 812   |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO                               | 0020  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                    | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------|--------|------------|
| 2.230 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES | FUNDO MANTIDO (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E RECRE - SELARE | 09.00 |
| Unidade:   | SUPERINTENDENCIA DE ESP. LAZER E RELAÇ INSTITU     | 09.01 |
| Função:    | Desporto e Lazer                                   | 27    |
| Subfunção: | Desporto Comunitário                               | 812   |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO                               | 0020  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                             | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------------------|--------------------------|--------|------------|
| 1.154 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE | ACADEMIA CONSTRUÍDA (UN) | 3,000  | 63.800,00  |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 8.800,00         | 8.800,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 55.000,00        | 55.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>63.800,00</b> | <b>63.800,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E RECRE - SELARE | 09.00 |
| Unidade:   | SUPERINTENDENCIA DE ESP. LAZER E RELAÇ INSTITU     | 09.01 |
| Função:    | Desporto e Lazer                                   | 27    |
| Subfunção: | Desporto Comunitário                               | 812   |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO                               | 0020  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)             | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-------------------------------|--------|------------|
| 0.027 | 1 O        | CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E SUBVENÇÕES ESPORTIVAS | CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS (CC) | 6.000  | 220.000,00 |

II - Descrição das Ações

CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E SUBVENÇÕES ESPORTIVAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|---|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                 | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>220.000,00</b> | <b>220.000,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 11/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E RECRE - SELARE | 09.00 |
| Unidade:   | SUPERINTENDENCIA DE ESP. LAZER E RELAÇ INSTITU     | 09.01 |
| Função:    | Desporto e Lazer                                   | 27    |
| Subfunção: | Desporto Comunitário                               | 812   |
| Programa:  | PROGRAMA CIDADE ESCOLA                             | 0022  |

## Objetivo do programa:

CRIAR OPORTUNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA INTEGRAL, MEDIANTE AO ACESSO A ESPAÇOS MEDIADORES ENTRE A ESCOLA, ESPAÇOS PUBLICOS E O MUNDO DAS ARTES, DO CONHECIMENTO, DA RECREAÇÃO, DA TECNOLOGIA, DO DESPORTO, DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DA CULTURA EM GERAL.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-----------------------|--------|------------|
| 2.273 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIV INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 12,000 | 56.870,00  |

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIV INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                          | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 550,00           | 550,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 55.000,00        | 55.000,00        |
| 3.3.90.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.320,00         | 1.320,00         |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>56.870,00</b> | <b>56.870,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E RECRE - SELARE | 09.00 |
| Unidade:   | SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPLEXOS DE LAZER       | 09.03 |
| Função:    | Desporto e Lazer                                   | 27    |
| Subfunção: | Lazer  | 813   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO              | 0012  |

Objetivo do programa:

Aumentar o potencial turístico da cidade, criando dispositivos para a inclusão do município no contexto turístico de Minas Gerais.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-------|------------|---|----------------------|--------|------------|
| 1.140 | 1 P        | REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO E PÍER FLUTUANTE ATRACADOURO-NÁUTICO CLUBE | CLUBE REFORMADO (UN) | 1,000  | 1.100,00   |

II - Descrição das Ações

REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO E PÍER FLUTUANTE ATRACADOURO-NÁUTICO CLUBE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|--|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00        | 1.100,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>1.100,00</b> | <b>1.100,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                            | 10.01 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                               | Física | Financeira |
|-------|------------|--|---|--------|------------|
| 1.199 | 1 P        | REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN | 2,000  | 56.125,00  |

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 55.125,00        | 55.125,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.000,00         | 1.000,00         |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>56.125,00</b> | <b>56.125,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                            | 10.01 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|------------|---|------------------------|--------|------------|
| 0.047 | 1 O        | AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIV. PÚBLICA - SANTA CASA | DÍVIDA AMORTIZADA (DC) | 12,000 | 694.575,00 |

II - Descrição das Ações

AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIV. PÚBLICA - SANTA CASA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa            | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 661.500,00        | 661.500,00        |
| 4.6.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 33.075,00         | 33.075,00         |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>694.575,00</b> | <b>694.575,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                            | 10.01 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 2.234 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINC. - 1155 | CONSELHO MANTIDO (UN) | 12,000 | 16.200,00  |

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINC. - 1155

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 3.300,00         | 3.300,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 4.400,00         | 4.400,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.000,00         | 1.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.000,00         | 1.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 5.500,00         | 5.500,00         |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.000,00         | 1.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>16.200,00</b> | <b>16.200,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                            | 10.01 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|------------|--|------------------------|--------|------------|
| 0.046 | 1 O        | AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA | DÍVIDA AMORTIZADA (DC) | 12,000 | 330.750,00 |

II - Descrição das Ações

AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa            | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 330.750,00        | 330.750,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>330.750,00</b> | <b>330.750,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 11/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                            | 10.01 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.219 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (UN) DE SAÚDE- RECURSO PRODUÇÃO |                   | 12,000 | 719.000,00 |

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSO PRODUÇÃO

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|---|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                   | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 385.000,00        | 385.000,00        |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção              | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 330.000,00        | 330.000,00        |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>719.000,00</b> | <b>719.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                            | 10.01 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                             | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------------------|--------------------------|--------|------------|
| 0.043 | 1 O        | ATIVIDADES DA GESTÃO COMPARTILHADA | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 231.525,00 |

II - Descrição das Ações

ATIVIDADES DA GESTÃO COMPARTILHADA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 220.500,00        | 220.500,00        |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 11.025,00         | 11.025,00         |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>231.525,00</b> | <b>231.525,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                            | 10.01 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)     | Física  | Financeira |
|-------|------------|--|-----------------------|---------|------------|
| 2.102 | 1 A        | CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES - SAÚDE | VALES CONCEDIDOS (UN) | 300.000 | 110.000,00 |

II - Descrição das Ações

CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES - SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.49.00.00.00.00 | Auxílio-Transporte            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>110.000,00</b> | <b>110.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                            | 10.01 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                      | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|------------|
| 2.117 | 1 A        | MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS | AGENTES REMUNERADOS (UN) | 3,000  | 209.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|---|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 143.000,00        | 143.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                          | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 55.000,00         | 55.000,00         |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                       | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>209.000,00</b> | <b>209.000,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                            | 10.01 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                    | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 2.116 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | CONSELHO MANTIDO (UN) | 3,000  | 80.000,00  |

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 44.000,00        | 44.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.000,00         | 1.000,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.000,00         | 1.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 33.000,00        | 33.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.000,00         | 1.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>80.000,00</b> | <b>80.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                            | 10.01 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física  | Financeira |
|-------|------------|--|--|---------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 100,000 | 42.565,02  |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 27.562,50        | 27.562,50        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 2.362,50         | 2.362,50         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.615,02         | 1.615,02         |
| 4.6.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.025,00        | 11.025,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>42.565,02</b> | <b>42.565,02</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                            | 10.01 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira    |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|---------------|
| 2.096 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 38.146.130,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                    | Ordinários | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|---|--|------------|---------------|---------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 15.840.000,00 | 15.840.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 10.288.530,00 | 10.288.530,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 5.280.000,00  | 5.280.000,00  |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 1.848.000,00  | 1.848.000,00  |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 19.800,00     | 19.800,00     |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 715.000,00    | 715.000,00    |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 22.000,00     | 22.000,00     |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção              | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 22.000,00     | 22.000,00     |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                         | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 66.000,00     | 66.000,00     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 3.850.000,00  | 3.850.000,00  |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso   | Ordinários  | Vinculados           | Total                |
|-----------------------|--|---|-------------|----------------------|----------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.707 - Transf. da União - inciso I do art. | 0,00        | 0,00                 | 0,00                 |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp      | 0,00        | 110.250,00           | 110.250,00           |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições                    | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp      | 0,00        | 22.050,00            | 22.050,00            |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições                    | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov      | 0,00        | 5.500,00             | 5.500,00             |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições                    | 00.01.601 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov      | 0,00        | 5.500,00             | 5.500,00             |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições                    | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov      | 0,00        | 0,00                 | 0,00                 |
| 3.3.91.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov      | 0,00        | 49.500,00            | 49.500,00            |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>38.146.130,00</b> | <b>38.146.130,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA | 10.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                   | 10.01 |
| Função:    | Saúde                                  | 10    |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                | 244   |
| Programa:  | Programa de Assistência Emergencial    | 0032  |

Objetivo do programa:

Promover ações para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, novo coronavírus.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)       | Física    | Financeira   |
|-------|------------|--|-------------------------|-----------|--------------|
| 2.269 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) | PESSOAS ASSISTIDAS (UN) | 15000,000 | 2.202.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00        | 1.000,00            | 1.000,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov  | 0,00        | 1.000,00            | 1.000,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.659 - Outros Recursos Vinculados à S. | 0,00        | 2.200.000,00        | 2.200.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>2.202.000,00</b> | <b>2.202.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| I - Classificação |   |       |
|-------------------|---|-------|
| Órgão:            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:          | SECRETARIA EXECUTIVA                            | 10.01 |
| Função:           | Saúde   | 10    |
| Subfunção:        | Outros Encargos Especiais                       | 846   |
| Programa:         | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                    | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|------------|---------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 0.044 | 1 O        | CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP | PASEP CONTRIBUÍDO (CC) | 1,000  | 1.650.000,00 |

II - Descrição das Ações

CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa          | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.650.000,00        | 1.650.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>1.650.000,00</b> | <b>1.650.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE                    | 10.02 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)         | Física | Financeira   |
|-------|------------|--|---------------------------|--------|--------------|
| 0.022 | 1 O        | CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES | ENTIDADES ASSISTIDAS (UN) | 10,000 | 8.811.000,00 |

II - Descrição das Ações

CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 2.200.000,00        | 2.200.000,00        |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 6.600.000,00        | 6.600.000,00        |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00            | 5.500,00            |
| 4.4.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00            | 5.500,00            |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>8.811.000,00</b> | <b>8.811.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE                    | 10.02 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                  | 301   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-----------------------|--------|------------|
| 2.103 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERÊNCIA PROGRAMA SAÚDE MENTAL | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 12,000 | 640.114,98 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERÊNCIA PROGRAMA SAÚDE MENTAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                    | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|---|--|------------|------------|------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00       | 55.000,00  | 55.000,00  |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00       | 165.000,00 | 165.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00       | 59.400,00  | 59.400,00  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00       | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00       | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00       | 11.000,00  | 11.000,00  |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção              | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00       | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00       | 11.000,00  | 11.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00   |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 5.714,98          | 5.714,98          |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>640.114,98</b> | <b>640.114,98</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE                    | 10.02 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                  | 301   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|------------|
| 2.192 | 1 A        | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - REC.PRÓPRIO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 255.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - REC.PRÓPRIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|---|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 22.000,00         | 22.000,00         |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 198.000,00        | 198.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                          | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 33.000,00         | 33.000,00         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil     | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                       | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>255.000,00</b> | <b>255.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE                    | 10.02 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                  | 301   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                               | Física | Financeira |
|-------|------------|--|---|--------|------------|
| 1.199 | 1 P        | REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN | 1,000  | 55.125,00  |

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 55.125,00        | 55.125,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>55.125,00</b> | <b>55.125,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE                    | 10.02 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                  | 301   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física  | Financeira |
|-------|------------|--|--|---------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 100,000 | 178.200,00 |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00          | 1.100,00          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 55.000,00         | 55.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 122.100,00        | 122.100,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>178.200,00</b> | <b>178.200,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE                    | 10.02 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                  | 301   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira    |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|---------------|
| 2.191 | 1 A        | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - BLATB | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 19.001.474,65 |

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - BLATB

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                       | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|---|---|------------|--------------|--------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 4.400.000,00 | 4.400.000,00 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 00.01.604 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos aç | 0,00       | 4.070.000,00 | 4.070.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 2.812.470,65 | 2.812.470,65 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                            | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 3.850.000,00 | 3.850.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 110.000,00   | 110.000,00   |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 13.603,99    | 13.603,99    |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 1.540.000,00 | 1.540.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 660.000,00   | 660.000,00   |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção              | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 2.200,00     | 2.200,00     |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 220.000,00   | 220.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 1.320.000,00 | 1.320.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores               | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 2.200,01     | 2.200,01     |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados           | Total                |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|----------------------|----------------------|
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições   | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.000,00             | 1.000,00             |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>19.001.474,65</b> | <b>19.001.474,65</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE                    | 10.02 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                                  | 301   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-------------------------|--------|------------|
| 1.013 | 1 P        | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | UNIDADES ADEQUADAS (UN) | 3,000  | 311.894,00 |

## II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 55.000,00         | 55.000,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 00.01.601 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 36.894,00         | 36.894,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 220.000,00        | 220.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.601 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 0,00              | 0,00              |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>311.894,00</b> | <b>311.894,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE           | 10.02 |
| Função:    | Saúde                                  | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                         | 301   |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                  | 0014  |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------|--------|------------|
| 2.212 | 1 A        | FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - FAMI - SAÚDE | APOIO MANTIDO (UN) | 1,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - FAMI - SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> | <b>1.000,00</b> |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE           | 10.02 |
| Função:    | Saúde                                  | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                         | 301   |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                  | 0014  |

## Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|--------------------------|--------------------------|--------|------------|
| 2.193 | 1 A        | MANUTENÇÃO GESTÃO DO SUS | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 1.000,00   |

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO GESTÃO DO SUS

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|--|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> | <b>1.000,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE           | 10.02 |
| Função:    | Saúde                                  | 10    |
| Subfunção: | Atenção Básica                         | 301   |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                  | 0014  |

## Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                 | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------|--------------------------|--------|------------|
| 1.133 | 1 P        | CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA | ACADEMIA CONSTRUÍDA (UN) | 1,000  | 11.000,00  |

## II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 11.000,00        | 11.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>11.000,00</b> | <b>11.000,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE                    | 10.02 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial           | 302   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|------------|--|------------------------|--------|------------|
| 2.105 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES E PRÁTICAS INTEGRATIVAS/COMPLEMENTARES | UNIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 480.700,00 |

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES E PRÁTICAS INTEGRATIVAS/COMPLEMENTARES

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|---|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 2.200,00          | 2.200,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 38.500,00         | 38.500,00         |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 330.000,00        | 330.000,00        |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção              | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00         | 11.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 88.000,00         | 88.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente              | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>480.700,00</b> | <b>480.700,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE                    | 10.02 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial           | 302   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                        | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|-------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 2.104 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA T.F.D. | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 12,000 | 907.500,00 |

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA T.F.D.

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 385.000,00        | 385.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 82.500,00         | 82.500,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 220.000,00        | 220.000,00        |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>907.500,00</b> | <b>907.500,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE                    | 10.02 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial           | 302   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 1,000  | 331.000,00 |

## II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 220.000,00        | 220.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| 4.4.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores  | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>331.000,00</b> | <b>331.000,00</b> |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE                    | 10.02 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial           | 302   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|------------|---------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 0.042 | 1 O        | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PRO-URGE | HOSPITAL ATENDIDO (UN) | 4,000  | 1.650.000,00 |

## II - Descrição das Ações

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PRO-URGE

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.650.000,00        | 1.650.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>1.650.000,00</b> | <b>1.650.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE                    | 10.02 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial           | 302   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-------|------------|---------------------------------------|--------------------------|--------|--------------|
| 0.023 | 1 O        | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PRO-HOSP | HOSPITAIS ATENDIDOS (UN) | 4,000  | 7.857.529,35 |

II - Descrição das Ações

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PRO-HOSP

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 7.857.529,35        | 7.857.529,35        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>7.857.529,35</b> | <b>7.857.529,35</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE           | 10.02 |
| Função:    | Saúde                                  | 10    |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 302   |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                  | 0014  |

## Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|--------------|
| 2.236 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MÉDIA E ALTA COMPLEX. - EXTRAPOLAMENTO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 2.007.500,00 |

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MÉDIA E ALTA COMPLEX. - EXTRAPOLAMENTO

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 5.500,00            | 5.500,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 11.000,00           | 11.000,00           |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 11.000,00           | 11.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.980.000,00        | 1.980.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>2.007.500,00</b> | <b>2.007.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE           | 10.02 |
| Função:    | Saúde                                  | 10    |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 302   |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                  | 0014  |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)         | Física | Financeira |
|-------|------------|--|---------------------------|--------|------------|
| 0.048 | 1 O        | CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES TERAPÊUTICAS - REC. PRÓPRIO | ENTIDADES ASSISTIDAS (CC) | 10,000 | 825.000,00 |

II - Descrição das Ações

CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES TERAPÊUTICAS - REC. PRÓPRIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 825.000,00        | 825.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>825.000,00</b> | <b>825.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE           | 10.02 |
| Função:    | Saúde                                  | 10    |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 302   |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                  | 0014  |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 2.228 | 1 A        | MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- SAMU | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 44.025,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- SAMU

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|---|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.1.71.70.00.00.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00        | 11.000,00        |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00        | 11.000,00        |
| 4.4.71.70.00.00.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00        | 11.000,00        |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.025,00        | 11.025,00        |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>44.025,00</b> | <b>44.025,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE           | 10.02 |
| Função:    | Saúde                                  | 10    |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 302   |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                  | 0014  |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)    | Física | Financeira    |
|-------|------------|--|----------------------|--------|---------------|
| 2.197 | 1 A        | MANUT.SERVIÇO ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-FAEC | SERVIÇO MANTIDO (UN) | 12,000 | 17.993.470,65 |

II - Descrição das Ações

MANUT.SERVIÇO ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-FAEC

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados           | Total                |
|-----------------------|--|--|-------------|----------------------|----------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.000,00             | 1.000,00             |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 16.500.000,00        | 16.500.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 942.470,65           | 942.470,65           |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 550.000,00           | 550.000,00           |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>17.993.470,65</b> | <b>17.993.470,65</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| I - Classificação |  |       |
|-------------------|--|-------|
| Órgão:            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA | 10.00 |
| Unidade:          | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE           | 10.02 |
| Função:           | Saúde                                  | 10    |
| Subfunção:        | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 302   |
| Programa:         | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                  | 0014  |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)    | Física | Financeira    |
|-------|------------|---|----------------------|--------|---------------|
| 2.196 | 1 A        | MANUT.SERVIÇO ASSISTÊNCIA AMBULAT.E HOSP.-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | SERVIÇO MANTIDO (UN) | 12,000 | 78.102.200,00 |

II - Descrição das Ações

MANUT.SERVIÇO ASSISTÊNCIA AMBULAT.E HOSP.-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados           | Total                |
|-----------------------|--|--|-------------|----------------------|----------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.100.000,00         | 1.100.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 77.000.000,00        | 77.000.000,00        |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 2.200,00             | 2.200,00             |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>78.102.200,00</b> | <b>78.102.200,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE                    | 10.02 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Suporte Profilático e Terapêutico               | 303   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 2.195 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - REC. PRÓPRIO | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 12,000 | 550.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - REC. PRÓPRIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|---|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 550.000,00        | 550.000,00        |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>550.000,00</b> | <b>550.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE                    | 10.02 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Suporte Profilático e Terapêutico               | 303   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 1,000  | 220.000,00 |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 220.000,00        | 220.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>220.000,00</b> | <b>220.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE                    | 10.02 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Suporte Profilático e Terapêutico               | 303   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-----------------------|--------|------------|
| 2.194 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 12,000 | 657.200,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|---|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                            | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 2.200,00          | 2.200,00          |
| 3.3.90.18.00.00.00.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes                 | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 16.500,00         | 16.500,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 27.500,00         | 27.500,00         |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 275.000,00        | 275.000,00        |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 330.000,00        | 330.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>657.200,00</b> | <b>657.200,00</b> |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE           | 10.02 |
| Função:    | Saúde                                  | 10    |
| Subfunção: | Suporte Profilático e Terapêutico      | 303   |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                  | 0014  |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 2.240 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 165.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|---|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 55.000,00         | 55.000,00         |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 55.000,00         | 55.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 55.000,00         | 55.000,00         |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>165.000,00</b> | <b>165.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE           | 10.02 |
| Função:    | Saúde                                  | 10    |
| Subfunção: | Suporte Profilático e Terapêutico      | 303   |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                  | 0014  |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|------------|
| 2.235 | 1 A        | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - BLATB - REGULAÇÃO - SAÚDE BUCAL - VINC. 1155 | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 403.700,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - BLATB - REGULAÇÃO - SAÚDE BUCAL - VINC. 1155

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 24.200,00         | 24.200,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 275.000,00        | 275.000,00        |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 11.000,00         | 11.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 22.000,00         | 22.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 16.500,00         | 16.500,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 55.000,00         | 55.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>403.700,00</b> | <b>403.700,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE           | 10.02 |
| Função:    | Saúde                                  | 10    |
| Subfunção: | Suporte Profilático e Terapêutico      | 303   |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                  | 0014  |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                          | Produto (Unidade)            | Física  | Financeira |
|-------|------------|---------------------------------|------------------------------|---------|------------|
| 2.214 | 1 A        | MEDICAMENTOS ESPECIAIS - REMUNE | MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS (UN) | 200,000 | 275.660,00 |

II - Descrição das Ações

MEDICAMENTOS ESPECIAIS - REMUNE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                       | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|---|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp    | 0,00        | 275.000,00        | 275.000,00        |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.631 - Transf. do Governo Federal ref. e | 0,00        | 660,00            | 660,00            |
| <b>Total:</b>         |   |   | <b>0,00</b> | <b>275.660,00</b> | <b>275.660,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA | 10.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DA SAUDE           | 10.02 |
| Função:    | Saúde                                  | 10    |
| Subfunção: | Suporte Profilático e Terapêutico      | 303   |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                  | 0014  |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                    | Produto (Unidade)            | Física    | Financeira   |
|-------|------------|---|------------------------------|-----------|--------------|
| 2.213 | 1 A        | MEDICAMENTOS ESPECIAIS POR ORDEM JUDICIAL | MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS (UN) | 10000,000 | 4.401.100,00 |

II - Descrição das Ações

MEDICAMENTOS ESPECIAIS POR ORDEM JUDICIAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|---|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100.000,00        | 1.100.000,00        |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 2.750.000,00        | 2.750.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00            | 1.100,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 550.000,00          | 550.000,00          |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>4.401.100,00</b> | <b>4.401.100,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE            | 10.04 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Vigilância Sanitária                            | 304   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-------|------------|---|----------------------|--------|------------|
| 2.098 | 1 A        | MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- REC. PRÓPRIO | DIVISÃO MANTIDA (UN) | 12,000 | 187.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- REC. PRÓPRIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 55.000,00         | 55.000,00         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>187.000,00</b> | <b>187.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA | 10.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE   | 10.04 |
| Função:    | Saúde                                  | 10    |
| Subfunção: | Vigilância Sanitária                   | 304   |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                  | 0014  |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|------------|
| 2.237 | 1 A        | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-REC. VINC. - Transf. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 187.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. VINC. - Transf. FUNDO STADUAL DE SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 165.000,00        | 165.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>187.000,00</b> | <b>187.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA | 10.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE   | 10.04 |
| Função:    | Saúde                                  | 10    |
| Subfunção: | Vigilância Sanitária                   | 304   |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                  | 0014  |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 3,000  | 17.500,00  |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores  | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 1.000,00         | 1.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 11.000,00        | 11.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 5.500,00         | 5.500,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>17.500,00</b> | <b>17.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA | 10.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE   | 10.04 |
| Função:    | Saúde                                  | 10    |
| Subfunção: | Vigilância Sanitária                   | 304   |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                  | 0014  |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)    | Física | Financeira   |
|-------|------------|---|----------------------|--------|--------------|
| 2.099 | 1 A        | MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLVGS | DIVISÃO MANTIDA (UN) | 12,000 | 3.509.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLVGS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                       | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|---|---|------------|--------------|--------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 330.000,00   | 330.000,00   |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 00.01.604 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos aç | 0,00       | 1.540.000,00 | 1.540.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 440.000,00   | 440.000,00   |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                            | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 330.000,00   | 330.000,00   |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 55.000,00    | 55.000,00    |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                   | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 11.000,00    | 11.000,00    |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 16.500,00    | 16.500,00    |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 440.000,00   | 440.000,00   |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 11.000,00    | 11.000,00    |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção              | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 5.500,00     | 5.500,00     |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 110.000,00   | 110.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov    | 0,00       | 165.000,00   | 165.000,00   |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|---|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov | 0,00        | 55.000,00           | 55.000,00           |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>3.509.000,00</b> | <b>3.509.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE            | 10.04 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Vigilância Epidemiológica                       | 305   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-------|------------|---|----------------------|--------|------------|
| 2.100 | 1 A        | MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- REC. PRÓPRIO | DIVISÃO MANTIDA (UN) | 12,000 | 112.200,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- REC. PRÓPRIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa     | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|-----------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 2.200,00          | 2.200,00          |
| <b>Total:</b>         |                                   |  | <b>0,00</b> | <b>112.200,00</b> | <b>112.200,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA | 10.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE   | 10.04 |
| Função:    | Saúde                                  | 10    |
| Subfunção: | Vigilância Epidemiológica              | 305   |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                         | 0016  |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                        | Produto (Unidade)  | Física | Financeira   |
|-------|------------|-------------------------------|--------------------|--------|--------------|
| 2.262 | 1 A        | Manutenção do Canil Municipal | Canil Mantido (UN) | 12,000 | 1.233.100,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Canil Municipal

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00            | 1.100,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 440.000,00          | 440.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 220.000,00          | 220.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 550.000,00          | 550.000,00          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 22.000,00           | 22.000,00           |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>1.233.100,00</b> | <b>1.233.100,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA          | 10.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE            | 10.04 |
| Função:    | Saúde   | 10    |
| Subfunção: | Controle Ambiental                              | 542   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                             | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------------------|--------------------------|--------|------------|
| 2.198 | 1 A        | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12.000 | 408.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 396.000,00        | 396.000,00        |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00         | 11.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>408.000,00</b> | <b>408.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 11.01 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                               | Física | Financeira |
|-------|------------|--|---|--------|------------|
| 1.199 | 1 P        | REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN | 1,000  | 8.250,00   |

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 8.250,00        | 8.250,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>8.250,00</b> | <b>8.250,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 11.01 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|--------------|
| 2.044 | 1 A        | MANUT.ATIVID.SEC.DA CRIANÇA E ADOLESC.,IGUALDADE RACIAL E DESENV.SOCIAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 8.336.950,00 |

II - Descrição das Ações

MANUT.ATIVID.SEC.DA CRIANÇA E ADOLESC.,IGUALDADE RACIAL E DESENV.SOCIAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|---|---|------------|--------------|--------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00       | 99.000,00    | 99.000,00    |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00       | 3.850.000,00 | 3.850.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00       | 605.000,00   | 605.000,00   |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00       | 440.000,00   | 440.000,00   |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais                              | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00       | 165.000,00   | 165.000,00   |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais                              | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00       | 1.100,00     | 1.100,00     |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00       | 22.050,00    | 22.050,00    |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00       | 660.000,00   | 660.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00       | 55.000,00    | 55.000,00    |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00       | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00       | 1.100,00     | 1.100,00     |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção              | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00       | 16.500,00    | 16.500,00    |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00        | 330.000,00          | 330.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00        | 990.000,00          | 990.000,00          |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Ft | 0,00        | 1.100,00            | 1.100,00            |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00        | 1.100,00            | 1.100,00            |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>8.336.950,00</b> | <b>8.336.950,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 11.01 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência ao Portador de Deficiência             | 242   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-------|------------|---|----------------------|--------|------------|
| 0.041 | 1 O        | MANUT. SUAS-REC.GOV.FEDERAL PTMC-PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE | SERVIÇO MANTIDO (UN) | 0,250  | 82.500,00  |

II - Descrição das Ações

MANUT. SUAS-REC.GOV.FEDERAL PTMC-PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais            | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Ft | 0,00        | 82.500,00        | 82.500,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>0,00</b> | <b>82.500,00</b> | <b>82.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 11.01 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência ao Portador de Deficiência             | 242   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-----------------------|--------|------------|
| 2.051 | 1 A        | MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 11.01 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 243   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------|--------|------------|
| 2.052 | 1 A        | MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | FUNDO MANTIDO (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 11.01 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                               | Física | Financeira |
|-------|------------|--|---|--------|------------|
| 1.199 | 1 P        | REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN | 1,000  | 7.500,00   |

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 7.500,00        | 7.500,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>7.500,00</b> | <b>7.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 11.01 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 2,000  | 5.000,00   |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.000,00        | 5.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>5.000,00</b> | <b>5.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 11.01 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|------------|
| 2.121 | 1 A        | MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES | MULHERES ASSISTIDAS (UN) | 0,250  | 20,00      |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARAAS MULHERES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|--|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>20,00</b> | <b>20,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 11.01 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                         | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-------|------------|--------------------------------|----------------------|--------|------------|
| 1.131 | 1 P        | CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM | CASA CONSTRUÍDA (UN) | 0,250  | 110.000,00 |

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>110.000,00</b> | <b>110.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 11.01 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-------|------------|--|----------------------|--------|------------|
| 0.040 | 1 O        | MANUT. SUAS-REC. GOV. FEDERAL PAC I PISO ALTA COMPLEXIDADE - LAR SÃO VICENTE | SERVIÇO MANTIDO (UN) | 0,250  | 52.800,00  |

II - Descrição das Ações

MANUT. SUAS-REC. GOV. FEDERAL PAC I PISO ALTA COMPLEXIDADE - LAR SÃO VICENTE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais            | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Ft | 0,00        | 52.800,00        | 52.800,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>0,00</b> | <b>52.800,00</b> | <b>52.800,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 11.01 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física  | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------------|---------|------------|
| 2.048 | 1 A        | BENEFÍCIOS SOCIAIS OFERTADOS AS FAMÍLIAS E COZINHAS COMUNITÁRIAS | FAMÍLIAS ASSISTIDAS (UN) | 275,000 | 28.600,00  |

II - Descrição das Ações

BENEFÍCIOS SOCIAIS OFERTADOS AS FAMÍLIAS E COZINHAS COMUNITÁRIAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|--------------------|---|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.48.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 28.600,00        | 28.600,00        |
| <b>Total:</b>      |   |  | <b>0,00</b> | <b>28.600,00</b> | <b>28.600,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE BENEFICIO CONTINUADOS  | 11.03 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)      | Física  | Financeira   |
|-------|------------|--|------------------------|---------|--------------|
| 2.279 | 1 A        | MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO ALUGUEL | AUXÍLIO CONCEDIDO (UN) | 300,000 | 1.320.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO ALUGUEL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|--------------------|---|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.48.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.320.000,00        | 1.320.000,00        |
| <b>Total:</b>      |   |  | <b>0,00</b> | <b>1.320.000,00</b> | <b>1.320.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                     | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|----------------------------|-------------------------|--------|------------|
| 2.122 | 1 A        | CONTRAPARTIDAS A CONVÊNIOS | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

CONTRAPARTIDAS A CONVÊNIOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|------------|
| 2.176 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 379.500,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 302.500,00        | 302.500,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00         | 11.000,00         |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas         | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 55.000,00         | 55.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>379.500,00</b> | <b>379.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência ao Idoso                               | 241   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                    | Produto (Unidade)               | Física | Financeira |
|-------|------------|---|---------------------------------|--------|------------|
| 2.243 | 1 A        | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO IDOSO | ESPAÇOS CRIADOS E MANTIDOS (UN) | 1,000  | 1.100,00   |

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO IDOSO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00        | 1.100,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>1.100,00</b> | <b>1.100,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência ao Idoso                               | 241   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                    | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 2.222 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO | CONSELHO MANTIDO (UN) | 1,000  | 6.600,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|--|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00        | 5.500,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00        | 1.100,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>6.600,00</b> | <b>6.600,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência ao Portador de Deficiência             | 242   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 2.248 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 3.300,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Ft | 0,00        | 3.300,00        | 3.300,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>0,00</b> | <b>3.300,00</b> | <b>3.300,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 243   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)     | Física  | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|---------|------------|
| 2.251 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 100,000 | 13.200,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|---|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 550,00           | 550,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 5.500,00         | 5.500,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 550,00           | 550,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 1.100,00         | 1.100,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 5.500,00         | 5.500,00         |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>13.200,00</b> | <b>13.200,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 243   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-----------------------|--------|------------|
| 2.223 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | CONSELHO MANTIDO (UN) | 0,250  | 2.200,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 2.200,00        | 2.200,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>2.200,00</b> | <b>2.200,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 243   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                               | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-------|------------|--------------------------------------|----------------------------|--------|------------|
| 2.254 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | PROGRAMAS IMPLANTADOS (UN) | 12,000 | 432.400,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção de ações institucionais previstas no Programa Criança Feliz.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|---|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00        | 220.000,00        | 220.000,00        |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 88.000,00         | 88.000,00         |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                   | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 2.200,00          | 2.200,00          |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais                              | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 2.300,00          | 2.300,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 11.000,00         | 11.000,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 33.000,00         | 33.000,00         |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 6.600,00          | 6.600,00          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção              | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 3.300,00          | 3.300,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 33.000,00         | 33.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 33.000,00         | 33.000,00         |
| <b>Total:</b>         |   |   | <b>0,00</b> | <b>432.400,00</b> | <b>432.400,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 243   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|------------|
| 2.221 | 1 A        | EXPANSÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS , ADOLESC E JOVENS- R.Fed. | AÇÕES IMPLEMENTADAS (UN) | 25,000 | 159.500,00 |

II - Descrição das Ações

EXPANSÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS , ADOLESC E JOVENS- R.Fed.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 1.100,00          | 1.100,00          |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais                             | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 132.000,00        | 132.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 13.200,00         | 13.200,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 6.600,00          | 6.600,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 6.600,00          | 6.600,00          |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>159.500,00</b> | <b>159.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 243   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)                      | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 2.055 | 1 A        | ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES | CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDO (UN) | 5,000  | 1.100,00   |

II - Descrição das Ações

ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00        | 1.100,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>1.100,00</b> | <b>1.100,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 243   |
| Programa:  | PROGRAMA CIDADE ESCOLA                             | 0022  |

Objetivo do programa:

CRIAR OPORTUNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA INTEGRAL, MEDIANTE AO ACESSO A ESPAÇOS MEDIADORES ENTRE A ESCOLA, ESPAÇOS PUBLICOS E O MUNDO DAS ARTES, DO CONHECIMENTO, DA RECREAÇÃO, DA TECNOLOGIA, DO DESPORTO, DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DA CULTURA EM GERAL.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-----------------------|--------|------------|
| 2.273 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIV INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 0,250  | 500,00     |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIV INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|---------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 500,00        | 500,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física   | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------------|----------|------------|
| 2.283 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À GESTANTE - PAGE | MULHERES ASSISTIDAS (UN) | 1500,000 | 6.600,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À GESTANTE - PAGE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|---|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00        | 1.100,00        |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00        | 1.100,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00        | 1.100,00        |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00        | 1.100,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00        | 1.100,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00        | 1.100,00        |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>6.600,00</b> | <b>6.600,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                               | Física | Financeira |
|-------|------------|--|---|--------|------------|
| 1.199 | 1 P        | REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN | 1,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Ft | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> | <b>1.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 8,000  | 467.500,00 |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00        | 165.000,00        | 165.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fu | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.661 - Transferência de Recursos dos F | 0,00        | 55.000,00         | 55.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.669 - Outros Recursos Vinculados à A: | 0,00        | 137.500,00        | 137.500,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |   | <b>0,00</b> | <b>467.500,00</b> | <b>467.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 2.218 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS | CONVÊNIO MANTIDO (UN) | 0,250  | 770,00     |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|--|---|-------------|---------------|---------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.665 - Transf. de Convênios e outros R | 0,00        | 770,00        | 770,00        |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>770,00</b> | <b>770,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)         | Física | Financeira |
|-------|------------|--|---------------------------|--------|------------|
| 0.021 | 1 O        | CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES | ENTIDADES ASSISTIDAS (UN) | 4,000  | 220.500,00 |

II - Descrição das Ações

CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 220.500,00        | 220.500,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>220.500,00</b> | <b>220.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-------------------------|--------|------------|
| 2.269 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) | PESSOAS ASSISTIDAS (UN) | 2,000  | 2.205,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|--|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.102,50        | 1.102,50        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.102,50        | 1.102,50        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>2.205,00</b> | <b>2.205,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                              | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|-------------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 2.250 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 1.100,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|---|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00        | 1.100,00        |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>1.100,00</b> | <b>1.100,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

## Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.252 | 1 A        | MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APRIMORAMENTO DA PROGRAMA MANTIDO (UN) REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS - APRIMORA REDE |                   | 1,000  | 1.100,00   |

## II - Descrição das Ações

MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS - APRIMORA REDE

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 1.100,00        | 1.100,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>0,00</b> | <b>1.100,00</b> | <b>1.100,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                          | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|---------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 2.239 | 1 A        | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS - CMAS | CONSELHO MANTIDO (UN) | 1,000  | 1.100,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS - CMAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00        | 1.100,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>1.100,00</b> | <b>1.100,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------|--------|------------|
| 2.233 | 1 A        | SERVIÇO CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / EQUIPE VOLANTE - CRAS - R. VINC. | CRAS MANTIDOS (UN) | 4,000  | 0,00       |

II - Descrição das Ações

SERVIÇO CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / EQUIPE VOLANTE - CRAS - R. VINC.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados  | Total       |
|-----------------------|--|---|-------------|-------------|-------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------|--------|------------|
| 2.232 | 1 A        | SERVIÇO CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / SCFV - CRAS - R. VINC. | CRAS MANTIDOS (UN) | 4,000  | 0,00       |

II - Descrição das Ações

SERVIÇO CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / SCFV - CRAS - R. VINC.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados  | Total       |
|-----------------------|--|---|-------------|-------------|-------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais                             | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|------------|---|------------------------|--------|------------|
| 2.216 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL | AÇÕES IMPLANTADAS (UN) | 12,000 | 291.775,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|---|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 00.01.661 - Transferência de Recursos dos F | 0,00        | 88.000,00         | 88.000,00         |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 00.01.661 - Transferência de Recursos dos F | 0,00        | 55,00             | 55,00             |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 00.01.661 - Transferência de Recursos dos F | 0,00        | 55.000,00         | 55.000,00         |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.661 - Transferência de Recursos dos F | 0,00        | 82.720,00         | 82.720,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 00.01.661 - Transferência de Recursos dos F | 0,00        | 11.000,00         | 11.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 00.01.661 - Transferência de Recursos dos F | 0,00        | 55.000,00         | 55.000,00         |
| <b>Total:</b>         |   |   | <b>0,00</b> | <b>291.775,00</b> | <b>291.775,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------|--------|------------|
| 2.056 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | FUNDO MANTIDO (UN) | 0,250  | 2.750,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 2.750,00        | 2.750,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>2.750,00</b> | <b>2.750,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                         | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-------|------------|--------------------------------|----------------------|--------|------------|
| 2.190 | 1 A        | MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM | CASA IMPLANTADA (UN) | 12.000 | 330.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>330.000,00</b> | <b>330.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.179 | 1 A        | FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - APOIO MANTIDO (UN)<br>FAMI- ASSISTÊNCIA SOCIAL |                   | 1,000  | 2.200,00   |

II - Descrição das Ações

FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - FAMI- ASSISTÊNCIA SOCIAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 2.200,00        | 2.200,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>2.200,00</b> | <b>2.200,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 2.169 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO SUAS - REC.GOV.FEDERAL - IGD-SUAS | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 12,000 | 37.510,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO SUAS - REC.GOV.FEDERAL - IGD- SUAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|---|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 8.800,00         | 8.800,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 1.100,00         | 1.100,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 2.200,00         | 2.200,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 1.100,00         | 1.100,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 24.310,00        | 24.310,00        |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>37.510,00</b> | <b>37.510,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                           | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|----------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 2.155 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL | ALBERGUE MANTIDO (UN) | 0,250  | 504.350,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 495.000,00        | 495.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 2.750,00          | 2.750,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 6.600,00          | 6.600,00          |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>504.350,00</b> | <b>504.350,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-----------------------|--------|------------|
| 2.150 | 1 A        | MANUT.PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL -GOVERNO FEDERAL-REC.VINCULADO | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 12,000 | 231.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUT.PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL -GOVERNO FEDERAL-REC.VINCULADO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00        | 66.000,00         | 66.000,00         |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fu | 0,00        | 1.100,00          | 1.100,00          |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fu | 0,00        | 1.100,00          | 1.100,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fu | 0,00        | 1.100,00          | 1.100,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fu | 0,00        | 1.100,00          | 1.100,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fu | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fu | 0,00        | 27.500,00         | 27.500,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fu | 0,00        | 6.600,00          | 6.600,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fu | 0,00        | 13.200,00         | 13.200,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fu | 0,00        | 107.800,00        | 107.800,00        |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>231.000,00</b> | <b>231.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------|--------|------------|
| 2.149 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO CREAS - GOVERNO FEDERAL - REC. VINCULADO | CREAS MANTIDO (UN) | 3,000  | 553.300,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CREAS - GOVERNO FEDERAL - REC. VINCULADO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 88.000,00         | 88.000,00         |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 257.400,00        | 257.400,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 77.000,00         | 77.000,00         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 13.200,00         | 13.200,00         |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 6.600,00          | 6.600,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 55.000,00         | 55.000,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 1.100,00          | 1.100,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Fl | 0,00        | 49.500,00         | 49.500,00         |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>553.300,00</b> | <b>553.300,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)  | Física | Financeira   |
|-------|------------|---|--------------------|--------|--------------|
| 2.046 | 1 A        | SERV. DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS/PAIF-CRAS-CRAS VOLANTE/REC.VINCULADO - PSB | CRAS MANTIDOS (UN) | 4,000  | 4.350.060,00 |

II - Descrição das Ações

SERV. DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS/PAIF-CRAS-CRAS VOLANTE/REC.VINCULADO - PSB

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00        | 3.184.060,00        | 3.184.060,00        |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Ft | 0,00        | 370.700,00          | 370.700,00          |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Ft | 0,00        | 234.300,00          | 234.300,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Ft | 0,00        | 132.000,00          | 132.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Ft | 0,00        | 1.100,00            | 1.100,00            |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Ft | 0,00        | 22.000,00           | 22.000,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Ft | 0,00        | 207.900,00          | 207.900,00          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Ft | 0,00        | 11.000,00           | 11.000,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Ft | 0,00        | 55.000,00           | 55.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.660 - Transferência de Recursos do Ft | 0,00        | 132.000,00          | 132.000,00          |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>4.350.060,00</b> | <b>4.350.060,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNC. DA CRIANÇA, ASSIST. DIREI. SOC - SECADS | 11.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO            | 11.04 |
| Função:    | Direitos da Cidadania                              | 14    |
| Subfunção: | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos          | 422   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-------|------------|---|----------------------------|--------|------------|
| 2.260 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA DEFESA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | SUBVENÇÕES CONCEDIDAS (UN) | 1,000  | 1.100,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA DEFESA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|---|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00        | 1.100,00        |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>1.100,00</b> | <b>1.100,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMUDS | 12.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL        | 12.01 |
| Função:    | Segurança Pública                              | 6     |
| Subfunção: | Policiamento                                   | 181   |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                                 | 0016  |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-------|------------|--|----------------------------|--------|------------|
| 1.135 | 1 P        | IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DA SENASP - RECURSO PRÓPRIO | PROGRAMAS IMPLANTADOS (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DA SENASP - RECURSO PRÓPRIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMUDS | 12.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL        | 12.01 |
| Função:    | Segurança Pública                              | 6     |
| Subfunção: | Policiamento                                   | 181   |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                                 | 0016  |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|------------|
| 2.040 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 516.450,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 209.550,00        | 209.550,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 16.500,00         | 16.500,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 290.400,00        | 290.400,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>516.450,00</b> | <b>516.450,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMUDS | 12.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL        | 12.01 |
| Função:    | Segurança Pública                              | 6     |
| Subfunção: | Defesa Civil                                   | 182   |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                                 | 0016  |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.202 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | FUNDO CRIADO (UN) | 0,250  | 20,00      |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.60.45.00.00.00.00 | Subvenções Econômicas         | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>20,00</b> | <b>20,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMUDS | 12.00 |
| Unidade:   | GERÊNCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO              | 12.02 |
| Função:    | Urbanismo                                      | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                         | 451   |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                                 | 0016  |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-------------------------|--------|------------|
| 1.188 | 1 P        | INSTALAÇÃO DE CONTROLADORES DE VELOCIDADES VIA URBANAS (PARDAIS) | PROJETO IMPLANTADO (UN) | 2,000  | 55.000,00  |

II - Descrição das Ações

INSTALAÇÃO DE CONTROLADORES DE VELOCIDADES VIA URBANAS (PARDAIS)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 55.000,00        | 55.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>55.000,00</b> | <b>55.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMUDS | 12.00 |
| Unidade:   | GERÊNCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO              | 12.02 |
| Função:    | Transporte                                     | 26    |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                          | 782   |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                                 | 0016  |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------|--------|------------|
| 2.231 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | FUNDO MANTIDO (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMUDS | 12.00 |
| Unidade:   | GERÊNCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO              | 12.02 |
| Função:    | Transporte                                     | 26    |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                          | 782   |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                                 | 0016  |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                 | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-------------------------|--------|------------|
| 2.217 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ZONA AZUL | SISTEMA IMPLANTADO (UN) | 0,250  | 20,00      |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ZONA AZUL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|--|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>20,00</b> | <b>20,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMUDS | 12.00 |
| Unidade:   | GERÊNCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO              | 12.02 |
| Função:    | Transporte                                     | 26    |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                          | 782   |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                                 | 0016  |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|------------|
| 2.041 | 1 A        | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - REC.PRÓPRIO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 317.460,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - REC.PRÓPRIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 128.700,00        | 128.700,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10.560,00         | 10.560,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 178.200,00        | 178.200,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>317.460,00</b> | <b>317.460,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMUDS | 12.00 |
| Unidade:   | GERÊNCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO              | 12.02 |
| Função:    | Transporte                                     | 26    |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                          | 782   |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                                 | 0016  |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira   |
|-------|------------|--|--|--------|--------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 60,000 | 1.018.600,00 |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|------------------------------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00        | 880.000,00          | 880.000,00          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito | 0,00        | 138.600,00          | 138.600,00          |
| <b>Total:</b>         |                                    |   | <b>0,00</b> | <b>1.018.600,00</b> | <b>1.018.600,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMUDS | 12.00 |
| Unidade:   | GERÊNCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO              | 12.02 |
| Função:    | Transporte                                     | 26    |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                          | 782   |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                                 | 0016  |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|------------|
| 2.043 | 1 A        | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 501.050,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito | 0,00        | 3.300,00          | 3.300,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito | 0,00        | 44.000,00         | 44.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00        | 81.400,00         | 81.400,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito | 0,00        | 371.250,00        | 371.250,00        |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 00.01.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito | 0,00        | 1.100,00          | 1.100,00          |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>501.050,00</b> | <b>501.050,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMUDS | 12.00 |
| Unidade:   | GERÊNCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO              | 12.02 |
| Função:    | Transporte                                     | 26    |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                          | 782   |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                                 | 0016  |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                     | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|----------------------------|-------------------------|--------|------------|
| 2.042 | 1 A        | CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMUDS | 12.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE APOIO A SEGURANÇA PUBLICA     | 12.04 |
| Função:    | Administração                                  | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                            | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL     | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 20,000 | 204.600,00 |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 59.400,00         | 59.400,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 145.200,00        | 145.200,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>204.600,00</b> | <b>204.600,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMUDS | 12.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE APOIO A SEGURANÇA PUBLICA     | 12.04 |
| Função:    | Administração                                  | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                            | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL     | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|--------------|
| 2.039 | 1 A        | MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 9.924.200,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 4.950.000,00        | 4.950.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 814.000,00          | 814.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.595.000,00        | 1.595.000,00        |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 13.200,00           | 13.200,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00          | 110.000,00          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00           | 11.000,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00          | 110.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 2.321.000,00        | 2.321.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>9.924.200,00</b> | <b>9.924.200,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMUDS | 12.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE APOIO A SEGURANÇA PUBLICA     | 12.04 |
| Função:    | Segurança Pública                              | 6     |
| Subfunção: | Policiamento                                   | 181   |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                                 | 0016  |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)    | Física | Financeira   |
|-------|------------|---|----------------------|--------|--------------|
| 2.177 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO | SISTEMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 1.320.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.320.000,00        | 1.320.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>1.320.000,00</b> | <b>1.320.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMUDS | 12.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE APOIO A SEGURANÇA PUBLICA     | 12.04 |
| Função:    | Segurança Pública                              | 6     |
| Subfunção: | Defesa Civil                                   | 182   |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                                 | 0016  |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)       | Física | Financeira   |
|-------|------------|---|-------------------------|--------|--------------|
| 2.200 | 1 A        | CONVÊNIOS COM POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, MILITAR RODOVIÁRIA E AMBIENTAL, CORPO DE BOMBEIROS | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN) | 12,000 | 2.207.150,00 |

II - Descrição das Ações

CONVÊNIOS COM POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, MILITAR RODOVIÁRIA E AMBIENTAL, CORPO DE BOMBEIROS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.60.41.00.00.00.00 | Contribuições                                  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.980.000,00        | 1.980.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 220.000,00          | 220.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.650,00            | 1.650,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00            | 5.500,00            |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>2.207.150,00</b> | <b>2.207.150,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMUDS             | 12.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE APOIO A SEGURANÇA PUBLICA                 | 12.04 |
| Função:    | Segurança Pública  | 6     |
| Subfunção: | Fomento ao Trabalho  | 334   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 0004  |

Objetivo do programa:  
Manter o serviço na área social modernizá-lo oferecendo melhor atendimento aos cidadãos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 3,000  | 13.200,00  |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 13.200,00        | 13.200,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>13.200,00</b> | <b>13.200,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMUDS             | 12.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE APOIO A SEGURANÇA PUBLICA                 | 12.04 |
| Função:    | Segurança Pública  | 6     |
| Subfunção: | Fomento ao Trabalho  | 334   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 0004  |

Objetivo do programa:  
Manter o serviço na área social modernizá-lo oferecendo melhor atendimento aos cidadãos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------------|--------|------------|
| 2.255 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJETO VERDE - HORTAS SOLIDÁRIAS E PRESIDIO VERDE | PROJETO IMPLANTADO (UN) | 0,250  | 46.200,00  |

II - Descrição das Ações

ANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJETO VERDE - HORTAS SOLIDÁRIAS E PRESIDIO VERDE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 33.000,00        | 33.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 13.200,00        | 13.200,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>46.200,00</b> | <b>46.200,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO                   | 13.01 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL       | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)                     | Física | Financeira |
|-------|------------|---|---------------------------------------|--------|------------|
| 1.035 | 1 P        | CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA | CENTRO ADMINISTRATIVO CONSTRUIDO (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO                   | 13.01 |
| Função:    | Urbanismo  | 15    |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL       | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 5,000  | 76.678,58  |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 22.050,00        | 22.050,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 11.025,00        | 11.025,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.755 - Recursos de Alienação de Bens/   | 0,00        | 43.603,58        | 43.603,58        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>76.678,58</b> | <b>76.678,58</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO                   | 13.01 |
| Função:    | Urbanismo  | 15    |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL       | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|--------------|
| 2.020 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 7.410.700,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 4.950.000,00        | 4.950.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 825.000,00          | 825.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.210.000,00        | 1.210.000,00        |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 9.900,00            | 9.900,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 303.600,00          | 303.600,00          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.100,00            | 1.100,00            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 33.000,00           | 33.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 72.600,00           | 72.600,00           |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00            | 5.500,00            |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>7.410.700,00</b> | <b>7.410.700,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO                   | 13.01 |
| Função:    | Urbanismo  | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                           | 451   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-------------------------|--------|------------|
| 1.008 | 1 P        | DESENV.PROG.URB.REG.INT.ASSENT.PREC.-URIAP III | FAMILIAS ATENDIDAS (UN) | 1,000  | 1.660,00   |

II - Descrição das Ações

DESENV.PROG.URB.REG.INT.ASSENT.PREC.-URIAP III

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 10,00           | 10,00           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 1.650,00        | 1.650,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>1.660,00</b> | <b>1.660,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO                   | 13.01 |
| Função:    | Urbanismo  | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                           | 451   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                          | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|---------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 1.031 | 1 P        | AÇÕES DE MICRO E MACRO DRENAGEM | AÇÕES PROMOVIDAS (UN) | 20,000 | 572.065,00 |

II - Descrição das Ações

AÇÕES DE MICRO E MACRO DRENAGEM

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 10,00             | 10,00             |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 434.555,00        | 434.555,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.754 - Recursos de Operações de Créd    | 0,00        | 137.500,00        | 137.500,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>572.065,00</b> | <b>572.065,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO                   | 13.01 |
| Função:    | Urbanismo  | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                           | 451   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|------------|---|------------------------|--------|------------|
| 1.197 | 1 P        | Implantação e Manutenção do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento | AÇÕES IMPLANTADAS (UN) | 3,000  | 494.075,00 |

II - Descrição das Ações

Implantação e Manutenção do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                   | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.754 - Recursos de Operações de Créd | 0,00        | 220.000,00        | 220.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 00.01.754 - Recursos de Operações de Créd | 0,00        | 274.075,00        | 274.075,00        |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>494.075,00</b> | <b>494.075,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO                   | 13.01 |
| Função:    | Urbanismo  | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                           | 451   |
| Programa:  | PROGRAMA PRÓ-DIREITOS                            | 0023  |

Objetivo do programa:

EMPLIMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE ASSEGUREM S PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS CIDADÃOS ALFENENSES.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                              | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|-------------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 2.250 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|---|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO                   | 13.01 |
| Função:    | Urbanismo  | 15    |
| Subfunção: | Serviços Urbanos                                 | 452   |
| Programa:  | PROGRAMA DE PPP NA ÁREA DE ZELADORIA PÚBLICA     | 0028  |

Objetivo do programa:

Implementação de ações que assegurem a Contratação de Parceria Público-Privada, nos termos da Lei nº 11079, de 30 de dezembro de 2004, na área de Zeladoria Pública do Município de Alfenas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 2.265 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PPP ZELADORIA | AÇÕES REALIZADAS (UN) | 3,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PPP ZELADORIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                     | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|---|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.67.83.00.00.00.00 | Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Púb. | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> | <b>1.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| I - Classificação |  |       |
|-------------------|--|-------|
| Órgão:            | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB         | 13.00 |
| Unidade:          | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO                           | 13.01 |
| Função:           | Gestão Ambiental   | 18    |
| Subfunção:        | Preservação e Conservação Ambiental                      | 541   |
| Programa:         | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021  |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|------------|--|------------------------|--------|--------------|
| 2.264 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COLETA SELETIVA DE LIXO | BAIRROS ATENDIDOS (UN) | 12,000 | 3.372.725,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COLETA SELETIVA DE LIXO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 2.756.250,00        | 2.756.250,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.501 - Outros Recursos não Vinculados | 0,00        | 616.475,00          | 616.475,00          |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>3.372.725,00</b> | <b>3.372.725,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | GERENCIA DE ESTRADAS RURAIS                      | 13.05 |
| Função:    | Agricultura                                      | 20    |
| Subfunção: | Extensão Rural                                   | 606   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                | 0007  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 1,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> | <b>1.000,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | GERENCIA DE ESTRADAS RURAIS                      | 13.05 |
| Função:    | Agricultura                                      | 20    |
| Subfunção: | Extensão Rural                                   | 606   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                | 0007  |

## Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                           | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-------|------------|----------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.022 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | ESTRADAS MANTIDAS (UN) | 20,000 | 5.530.037,50 |

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 16.537,50           | 16.537,50           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 3.858.750,00        | 3.858.750,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.501 - Outros Recursos não Vinculados   | 0,00        | 1.653.750,00        | 1.653.750,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 1.000,00            | 1.000,00            |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>5.530.037,50</b> | <b>5.530.037,50</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS                  | 13.06 |
| Função:    | Direitos da Cidadania                            | 14    |
| Subfunção: | Serviços Urbanos                                 | 452   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                          | Produto (Unidade)                  | Física | Financeira |
|-------|------------|---------------------------------|------------------------------------|--------|------------|
| 1.038 | 1 P        | REVITALIZAÇÃO DE FUNDOS DE VALE | FUNDOS DE VALES REVITALIZADOS (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

REVITALIZAÇÃO DE FUNDOS DE VALE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS                  | 13.06 |
| Função:    | Urbanismo  | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                           | 451   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-------|------------|--|----------------------------|--------|------------|
| 1.143 | 1 P        | CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - INFRAESTRUTURA URBANA | CONTRAPARTIDA MANTIDA (UN) | 3,000  | 11.025,00  |

II - Descrição das Ações

CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - INFRAESTRUTURA URBANA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.025,00        | 11.025,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>11.025,00</b> | <b>11.025,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS                  | 13.06 |
| Função:    | Urbanismo  | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                           | 451   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 1,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.755 - Recursos de Alienação de Bens/ | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> | <b>1.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS                  | 13.06 |
| Função:    | Urbanismo  | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                           | 451   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                               | Física | Financeira |
|-------|------------|--|---|--------|------------|
| 1.199 | 1 P        | REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN | 10,000 | 626.115,00 |

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 6.615,00          | 6.615,00          |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.710 - Transferência Especial dos Estac | 0,00        | 0,00              | 0,00              |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.751 - Recursos da Contribuição para o  | 0,00        | 619.500,00        | 619.500,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.899 - Outros Recuros Vinculados        | 0,00        | 0,00              | 0,00              |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>626.115,00</b> | <b>626.115,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS                  | 13.06 |
| Função:    | Urbanismo  | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                           | 451   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|--------------|
| 2.021 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE OBRAS | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 2.174.687,50 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE OBRAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 82.687,50           | 82.687,50           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 551.250,00          | 551.250,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.501 - Outros Recursos não Vinculados   | 0,00        | 490.750,00          | 490.750,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.709 - Transferência da União referente | 0,00        | 1.050.000,00        | 1.050.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>2.174.687,50</b> | <b>2.174.687,50</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS                  | 13.06 |
| Função:    | Urbanismo  | 15    |
| Subfunção: | Serviços Urbanos                                 | 452   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)                   | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------------------------|--------|------------|
| 2.024 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS | CEMITERIOS E VELORIOS MANTIDOS (UN) | 3,000  | 154.350,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.250,00        | 110.250,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 22.050,00         | 22.050,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 22.050,00         | 22.050,00         |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>154.350,00</b> | <b>154.350,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS                  | 13.06 |
| Função:    | Urbanismo  | 15    |
| Subfunção: | Serviços Urbanos                                 | 452   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|------------|
| 2.023 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COORDENADORIA DE SERV.PÚBLICOS | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 374.850,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COORDENADORIA DE SERV.PÚBLICOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 330.750,00        | 330.750,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 22.050,00         | 22.050,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 22.050,00         | 22.050,00         |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>374.850,00</b> | <b>374.850,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS                  | 13.06 |
| Função:    | Urbanismo  | 15    |
| Subfunção: | Serviços Urbanos                                 | 452   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|------------|
| 2.203 | 1 A        | REVITALIZAÇÃO E MANUT.DA REDE ELÉTRICA PÚBLICA | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 956.475,00 |

II - Descrição das Ações

REVITALIZAÇÃO E MANUT.DA REDE ELÉTRICA PÚBLICA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.751 - Recursos da Contribuição para o | 0,00        | 220.500,00        | 220.500,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00        | 275.625,00        | 275.625,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.751 - Recursos da Contribuição para o | 0,00        | 460.350,00        | 460.350,00        |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>956.475,00</b> | <b>956.475,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS                  | 13.06 |
| Função:    | Saneamento                                       | 17    |
| Subfunção: | Saneamento Básico Urbano                         | 512   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 3,000  | 661.500,00 |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 110.250,00        | 110.250,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 330.750,00        | 330.750,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.755 - Recursos de Alienação de Bens/   | 0,00        | 220.500,00        | 220.500,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>661.500,00</b> | <b>661.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS                  | 13.06 |
| Função:    | Desporto e Lazer                                 | 27    |
| Subfunção: | Lazer  | 813   |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO                             | 0020  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                     | Física | Financeira |
|-------|------------|--|---------------------------------------|--------|------------|
| 2.205 | 1 A        | REVIT.E MANUT.ESPAÇOS ESPORTIVOS, DE RECREAÇÃO E LAZER | ESPAÇOS REVITALIZADOS E MANTIDOS (UN) | 1,000  | 2.000,00   |

II - Descrição das Ações

REVIT.E MANUT.ESPAÇOS ESPORTIVOS, DE RECREAÇÃO E LAZER

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|--|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>2.000,00</b> | <b>2.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE PÁTIOS PÚBLICOS                 | 13.07 |
| Função:    | Trabalho   | 11    |
| Subfunção: | Serviços Urbanos                                 | 452   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                  | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------------|--------|------------|
| 1.164 | 1 P        | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS | Reforma realizada (Ref) | 3,000  | 198.450,00 |

II - Descrição das Ações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.250,00        | 110.250,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 55.125,00         | 55.125,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 00.01.754 - Recursos de Operações de Créd  | 0,00        | 33.075,00         | 33.075,00         |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>198.450,00</b> | <b>198.450,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE PÁTIOS PÚBLICOS                 | 13.07 |
| Função:    | Urbanismo  | 15    |
| Subfunção: | Serviços Urbanos                                 | 452   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|--------------|
| 2.025 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 1.517.400,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 1.100.000,00        | 1.100.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.750 - Recursos da Contribuição de Inte | 0,00        | 196.900,00          | 196.900,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 220.500,00          | 220.500,00          |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>1.517.400,00</b> | <b>1.517.400,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE VIAS              | 13.08 |
| Função:    | Urbanismo  | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                           | 451   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                               | Física | Financeira   |
|-------|------------|--|---|--------|--------------|
| 1.199 | 1 P        | REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN | 6.000  | 1.444.275,00 |

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 275.625,00          | 275.625,00          |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 66.150,00           | 66.150,00           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.754 - Recursos de Operações de Créd    | 0,00        | 1.102.500,00        | 1.102.500,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>1.444.275,00</b> | <b>1.444.275,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO - SEDEURB | 13.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE VIAS              | 13.08 |
| Função:    | Urbanismo  | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                           | 451   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade) | Física | Financeira   |
|-------|------------|--|-------------------|--------|--------------|
| 1.093 | 1 P        | PAVIMENTAÇÃO DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS PISOS RECUPERADOS (M2) - REC. VINCULADO |                   | 12,000 | 1.957.100,00 |

II - Descrição das Ações

PAVIMENTAÇÃO DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS - REC. VINCULADO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 110.250,00          | 110.250,00          |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 220.500,00          | 220.500,00          |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.701 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 66.660,00           | 66.660,00           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.710 - Transferência Especial dos Estac | 0,00        | 1.100.000,00        | 1.100.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.754 - Recursos de Operações de Créd    | 0,00        | 459.690,00          | 459.690,00          |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>1.957.100,00</b> | <b>1.957.100,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED   | 14.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 14.01 |
| Função:    | Educação                                   | 12    |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO DO ENSINO | 0002  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de educação, ampliando e fortalecendo os programas voltados à educação e os Laboratórios Pedagógicos de Informática das escolas municipais.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|------------|
| 2.146 | 1 A        | MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS - EDUCAÇÃO | AGENTES REMUNERADOS (UN) | 2,000  | 308.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS - EDUCAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|---|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 220.000,00        | 220.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                          | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 44.000,00         | 44.000,00         |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                       | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 44.000,00         | 44.000,00         |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>308.000,00</b> | <b>308.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED   | 14.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 14.01 |
| Função:    | Educação                                   | 12    |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO ENSINO | 0002  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de educação, ampliando e fortalecendo os programas voltados à educação e os Laboratórios Pedagógicos de Informática das escolas municipais.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-----------------------|--------|------------|
| 2.128 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | CONSELHO MANTIDO (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED   | 14.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 14.01 |
| Função:    | Educação                                   | 12    |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO DO ENSINO | 0002  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de educação, ampliando e fortalecendo os programas voltados à educação e os Laboratórios Pedagógicos de Informática das escolas municipais.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 7,000  | 55.000,00  |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 55.000,00        | 55.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>55.000,00</b> | <b>55.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED   | 14.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 14.01 |
| Função:    | Educação                                   | 12    |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO ENSINO | 0002  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de educação, ampliando e fortalecendo os programas voltados à educação e os Laboratórios Pedagógicos de Informática das escolas municipais.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|--------------|
| 2.123 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. M. DE EDUCAÇÃO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 2.541.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. M. DE EDUCAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 990.000,00          | 990.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 209.000,00          | 209.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 22.000,00           | 22.000,00           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 16.500,00           | 16.500,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 550.000,00          | 550.000,00          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00            | 5.500,00            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 209.000,00          | 209.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 506.000,00          | 506.000,00          |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 33.000,00           | 33.000,00           |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>2.541.000,00</b> | <b>2.541.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | 14.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                     | 14.01 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Administração Geral                      | 122   |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                      | 0013  |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 2.091 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRILHAS EDUCATIVAS | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRILHAS EDUCATIVAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | 14.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                     | 14.01 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Administração Geral                      | 122   |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                      | 0013  |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)             | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-------------------------------|--------|------------|
| 0.024 | 1 O        | DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO DE ENSINO - CAIXA ESCOLAR | CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS (CC) | 0,250  | 66.000,00  |

II - Descrição das Ações

DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO DE ENSINO - CAIXA ESCOLAR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 66.000,00        | 66.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>66.000,00</b> | <b>66.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | 14.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                     | 14.01 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                       | 361   |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS                       | 0000  |

Objetivo do programa:  
Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:  
Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação  | Local Tipo | Título                       | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 0.003 | 1 O        | JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA | JUROS PAGOS (DC)  | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa     | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-----------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.2.90.21.00.00.00.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                                   |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | 14.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                     | 14.01 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                       | 361   |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS                       | 0000  |

Objetivo do programa:  
Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:  
Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-------|------------|--|------------------------|--------|------------|
| 0.002 | 1 O        | AMORTIZAÇÃO PARCELAS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA-ENSINO | DÍVIDA AMORTIZADA (DC) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

AMORTIZAÇÃO PARCELAS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA-ENSINO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa            | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|--------------------|--|--|-------------|--------------|--------------|
| 4.6.90.71.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>      |  |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED   | 14.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 14.01 |
| Função:    | Educação                                   | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                         | 361   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO DO ENSINO | 0002  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de educação, ampliando e fortalecendo os programas voltados à educação e os Laboratórios Pedagógicos de Informática das escolas municipais.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 2.280 | 1 A        | DESENVOLVIMENTO DE CONVÊNIOS E AÇÕES BILATERAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO | AJUSTE REALIZADO (UN) | 1,000  | 22,00      |

II - Descrição das Ações

DESENVOLVIMENTO DE CONVÊNIOS E AÇÕES BILATERAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                       | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|------------------------------------|---|-------------|--------------|--------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 00.01.570 - Transf. do Gov. Federal ref. a Co | 0,00        | 11,00        | 11,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.570 - Transf. do Gov. Federal ref. a Co | 0,00        | 11,00        | 11,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |   | <b>0,00</b> | <b>22,00</b> | <b>22,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | 14.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                     | 14.01 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Educação de Jovens e Adultos             | 366   |
| Programa:  | Programa Bônus Social da Educação        | 0030  |

Objetivo do programa:

Implementação de ações que assegurem a promoção e recuperação dos direitos fundamentais sociais a adolescentes, jovens e adultos que estão fora da idade escolar ou não concluíram o Ensino Fundamental e/ou Médio, em que o Município incentivará a prática ampla da educação e aprendizagem com a concessão de bônus social, no valor mensal de R\$500,00 por pessoa, a ser entregue mediante regras estabelecidas em decreto regulamentar, Lei nº 13.632/2018.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------------|--------|------------|
| 2.267 | 1 A        | Manutenção do Programa Bônus Social da Educação | PESSOAS ASSISTIDAS (UN) | 35,000 | 22.000,00  |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Programa Bônus Social da Educação

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|---|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 22.000,00        | 22.000,00        |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>22.000,00</b> | <b>22.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  | 14.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                      | 14.01 |
| Função:    | Educação                                  | 12    |
| Subfunção: | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 422   |
| Programa:  | PROGRAMA CIDADE ESCOLA                    | 0022  |

Objetivo do programa:

CRIAR OPORTUNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA INTEGRAL, MEDIANTE AO ACESSO A ESPAÇOS MEDIADORES ENTRE A ESCOLA, ESPAÇOS PUBLICOS E O MUNDO DAS ARTES, DO CONHECIMENTO, DA RECREAÇÃO, DA TECNOLOGIA, DO DESPORTO, DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DA CULTURA EM GERAL.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-------|------------|---|----------------------|--------|------------|
| 2.261 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA E FOMENTO DO PROGRAMÁ CIDADE ESCOLA E ESCOLA DA VIDA | MERENDA MANTIDA (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA E FOMENTO DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA E ESCOLA DA VIDA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | 14.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO DA EDUCAÇÃO          | 14.02 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                        | 365   |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                      | 0013  |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                               | Física | Financeira |
|-------|------------|--|---|--------|------------|
| 1.199 | 1 P        | REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN | 20,000 | 330.000,00 |

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                       | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp    | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.570 - Transf. do Gov. Federal ref. a Co | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.571 - Transf. do Estado ref. a Convênic | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>0,00</b> | <b>330.000,00</b> | <b>330.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  | 14.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO DA EDUCAÇÃO           | 14.02 |
| Função:    | Educação                                  | 12    |
| Subfunção: | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 422   |
| Programa:  | PROGRAMA CIDADE ESCOLA                    | 0022  |

Objetivo do programa:

CRIAR OPORTUNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA INTEGRAL, MEDIANTE AO ACESSO A ESPAÇOS MEDIADORES ENTRE A ESCOLA, ESPAÇOS PUBLICOS E O MUNDO DAS ARTES, DO CONHECIMENTO, DA RECREAÇÃO, DA TECNOLOGIA, DO DESPORTO, DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DA CULTURA EM GERAL.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)     | Física | Financeira   |
|-------|------------|--|-----------------------|--------|--------------|
| 2.273 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIV INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 12,000 | 3.656.400,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIV INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|---|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 825.000,00          | 825.000,00          |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 198.000,00          | 198.000,00          |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais                              | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 77.000,00           | 77.000,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 550.000,00          | 550.000,00          |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 55.000,00           | 55.000,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.786.400,00        | 1.786.400,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 165.000,00          | 165.000,00          |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>3.656.400,00</b> | <b>3.656.400,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | 14.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE AÇÕES PEDAGOGICAS       | 14.07 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Alimentação e Nutrição                   | 306   |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                      | 0013  |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                 | Produto (Unidade)    | Física | Financeira   |
|-------|------------|--|----------------------|--------|--------------|
| 2.118 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR | MERENDA MANTIDA (UN) | 12,000 | 2.869.350,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00        | 440.000,00          | 440.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.550 - Transferência do Salário-Educaç | 0,00        | 1.210.000,00        | 1.210.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.552 - Transf. de Recursos do FNDE re  | 0,00        | 1.213.850,00        | 1.213.850,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.569 - Outras Transf. de Recursos do F | 0,00        | 5.500,00            | 5.500,00            |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>0,00</b> | <b>2.869.350,00</b> | <b>2.869.350,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | 14.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE AÇÕES PEDAGOGICAS       | 14.07 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                       | 361   |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                      | 0013  |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|------------|
| 1.166 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR | VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UN) | 1,000  | 23.100,00  |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                       | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|---|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp    | 0,00        | 11.000,00        | 11.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.569 - Outras Transf. de Recursos do F   | 0,00        | 11.000,00        | 11.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.570 - Transf. do Gov. Federal ref. a Co | 0,00        | 1.100,00         | 1.100,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |   | <b>0,00</b> | <b>23.100,00</b> | <b>23.100,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | 14.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE AÇÕES PEDAGOGICAS       | 14.07 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                       | 361   |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                      | 0013  |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|--------------|
| 2.148 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - QESE | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 1.102.750,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - QESE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                       | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.550 - Transferência do Salário-Educação | 0,00        | 770.000,00          | 770.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.550 - Transferência do Salário-Educação | 0,00        | 330.440,00          | 330.440,00          |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 00.01.550 - Transferência do Salário-Educação | 0,00        | 2.310,00            | 2.310,00            |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>1.102.750,00</b> | <b>1.102.750,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | 14.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE AÇÕES PEDAGOGICAS       | 14.07 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                       | 361   |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                      | 0013  |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                               | Física | Financeira |
|-------|------------|--|---|--------|------------|
| 1.199 | 1 P        | REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN | 25,000 | 275.000,00 |

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.540 - Transf. do FUNDEB - Impostos e | 0,00        | 275.000,00        | 275.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>275.000,00</b> | <b>275.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | 14.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE AÇÕES PEDAGOGICAS       | 14.07 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                       | 361   |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                      | 0013  |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira    |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|---------------|
| 2.147 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 40.584.500,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados           | Total                |
|-----------------------|--|--|-------------|----------------------|----------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 00.01.540 - Transf. do FUNDEB - Impostos e | 0,00        | 5.500.000,00         | 5.500.000,00         |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.540 - Transf. do FUNDEB - Impostos e | 0,00        | 26.493.500,00        | 26.493.500,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.540 - Transf. do FUNDEB - Impostos e | 0,00        | 7.150.000,00         | 7.150.000,00         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.540 - Transf. do FUNDEB - Impostos e | 0,00        | 33.000,00            | 33.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.540 - Transf. do FUNDEB - Impostos e | 0,00        | 858.000,00           | 858.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.540 - Transf. do FUNDEB - Impostos e | 0,00        | 550.000,00           | 550.000,00           |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>40.584.500,00</b> | <b>40.584.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | 14.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE AÇÕES PEDAGOGICAS       | 14.07 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                       | 361   |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                      | 0013  |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                           | Produto (Unidade)       | Física | Financeira   |
|-------|------------|----------------------------------|-------------------------|--------|--------------|
| 2.126 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | TRANSPORTE MANTIDO (UN) | 1,000  | 3.511.970,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00        | 110.000,00          | 110.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.576 - Transf. de Recursos dos Estados | 0,00        | 99.220,00           | 99.220,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00        | 165.000,00          | 165.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.540 - Transf. do FUNDEB - Impostos e  | 0,00        | 1.650.000,00        | 1.650.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.550 - Transferência do Salário-Educaç | 0,00        | 220.000,00          | 220.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.553 - Transf. de Recursos do FNDE R   | 0,00        | 859.650,00          | 859.650,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.576 - Transf. de Recursos dos Estados | 0,00        | 408.100,00          | 408.100,00          |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>3.511.970,00</b> | <b>3.511.970,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | 14.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE AÇÕES PEDAGOGICAS       | 14.07 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                       | 361   |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                      | 0013  |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física  | Financeira   |
|-------|------------|--|--|---------|--------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 100,000 | 1.903.528,00 |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                       | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|------------------------------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp    | 0,00        | 440.000,00          | 440.000,00          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.540 - Transf. do FUNDEB - Impostos e    | 0,00        | 550.000,00          | 550.000,00          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.569 - Outras Transf. de Recursos do F   | 0,00        | 33.000,00           | 33.000,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.570 - Transf. do Gov. Federal ref. a Co | 0,00        | 550.528,00          | 550.528,00          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.571 - Transf. do Estado ref. a Convênic | 0,00        | 330.000,00          | 330.000,00          |
| <b>Total:</b>         |                                    |   | <b>0,00</b> | <b>1.903.528,00</b> | <b>1.903.528,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | 14.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE AÇÕES PEDAGOGICAS       | 14.07 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                       | 361   |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                      | 0013  |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira    |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|---------------|
| 2.124 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 26.974.200,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados           | Total                |
|-----------------------|--|--|-------------|----------------------|----------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 8.800.000,00         | 8.800.000,00         |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 12.100.000,00        | 12.100.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 3.520.000,00         | 3.520.000,00         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 715.000,00           | 715.000,00           |
| 3.3.90.18.00.00.00.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes                | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 79.200,00            | 79.200,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 440.000,00           | 440.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.320.000,00         | 1.320.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>26.974.200,00</b> | <b>26.974.200,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | 14.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE AÇÕES PEDAGOGICAS       | 14.07 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                       | 361   |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                      | 0013  |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)                              | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--|--------|------------|
| 1.055 | 1 P        | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO REDE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO EXECUTADA (UN) | 1,000  | 370.270,00 |

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA-ESCOLAS E CRECHESMUNICIPAIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00        | 10,00             | 10,00             |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.569 - Outras Transf. de Recursos do F | 0,00        | 370.260,00        | 370.260,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>0,00</b> | <b>370.270,00</b> | <b>370.270,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | 14.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE AÇÕES PEDAGOGICAS       | 14.07 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Educação Infantil                        | 365   |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                      | 0013  |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|--------------|
| 2.125 | 1 A        | MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 7.683.500,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|---|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.280.000,00        | 5.280.000,00        |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.210.000,00        | 1.210.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                          | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 968.000,00          | 968.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil     | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 55.000,00           | 55.000,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 123.200,00          | 123.200,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 47.300,00           | 47.300,00           |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>7.683.500,00</b> | <b>7.683.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | 14.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE AÇÕES PEDAGOGICAS       | 14.07 |
| Função:    | Educação                                 | 12    |
| Subfunção: | Educação de Jovens e Adultos             | 366   |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                      | 0013  |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 2.152 | 1 A        | MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa     | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-----------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                                   |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | 14.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE AÇÕES PEDAGOGICAS       | 14.07 |
| Função:    | Cultura                                  | 13    |
| Subfunção: | Difusão Cultural                         | 392   |
| Programa:  | ALFENAS FELIZ                            | 0017  |

Objetivo do programa:

Criar programas de capacitação em artes e promover oficinas culturais, resgatar as manifestações culturais espontâneas, fomentar e difundir o artesanato municipal.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|--------------|
| 2.088 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE MÚSICA | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 1.293.500,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE MÚSICA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00          | 110.000,00          |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 880.000,00          | 880.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 275.000,00          | 275.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.000,00            | 1.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00            | 5.500,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 16.500,00           | 16.500,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00            | 5.500,00            |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>1.293.500,00</b> | <b>1.293.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE DESENVOL. ESTRATEGICO - SEDE       | 15.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO | 15.01 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                               | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                               | Física | Financeira |
|-------|------------|--|---|--------|------------|
| 1.199 | 1 P        | REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN | 0,250  | 100,00     |

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|---------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 50,00         | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>100,00</b> | <b>100,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE DESENVOL. ESTRATEGICO - SEDE       | 15.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO | 15.01 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                               | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-------------------------|--------|------------|
| 1.151 | 1 P        | ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA-CONSTRUINDO CIDADES INTELIGENTES | PLANO IMPLEMENTADO (UN) | 0,250  | 330.105,00 |

II - Descrição das Ações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA-CONSTRUINDO CIDADES INTELIGENTES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 55,00             | 55,00             |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 330.000,00        | 330.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 50,00             | 50,00             |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>330.105,00</b> | <b>330.105,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE DESENVOL. ESTRATEGICO - SEDE       | 15.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO | 15.01 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA                       | 0024  |

Objetivo do programa:

Implementação de ações que assegurem a promoção do desenvolvimento estrategico municipal, tendo como norte a prospecção, desenvolvimento e controle de interfaces e projetos de carater multilaterais, incluindo operações diversas, acordos, convênios, operações de créditos e outros.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 5,000  | 7.600,00   |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 6.600,00        | 6.600,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>7.600,00</b> | <b>7.600,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE DESENVOL. ESTRATEGICO - SEDE       | 15.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO | 15.01 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA                       | 0024  |

Objetivo do programa:

Implementação de ações que assegurem a promoção do desenvolvimento estrategico municipal, tendo como norte a prospecção, desenvolvimento e controle de interfaces e projetos de carater multilaterais, incluindo operações diversas, acordos, convênios, operações de créditos e outros.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)          | Física  | Financeira   |
|-------|------------|---|----------------------------|---------|--------------|
| 2.253 | 1 A        | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO | SUBVENÇÕES CONCEDIDAS (SC) | 200,000 | 3.883.900,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 528.000,00          | 528.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 110.000,00          | 110.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 51.700,00           | 51.700,00           |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 1.000,00            | 1.000,00            |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 5.500,00            | 5.500,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 17.600,00           | 17.600,00           |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 3.300,00            | 3.300,00            |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 2.200.000,00        | 2.200.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 1.000,00            | 1.000,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 951.500,00          | 951.500,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 14.300,00           | 14.300,00           |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>3.883.900,00</b> | <b>3.883.900,00</b> |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE DESENVOL. ESTRATEGICO - SEDE       | 15.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO | 15.01 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Normatização e Fiscalização                        | 125   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                               | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-------|------------|--|----------------------------|--------|------------|
| 1.157 | 1 P        | IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO | PROGRAMA DESENVOLVIDO (UN) | 0,250  | 880.021,00 |

II - Descrição das Ações

IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 10,00             | 10,00             |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 880.000,00        | 880.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 11,00             | 11,00             |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>880.021,00</b> | <b>880.021,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE DESENVOL. ESTRATEGICO - SEDE | 15.00 |
| Unidade:   | DIVISÃO PARQUE AMBIENTAL                     | 15.02 |
| Função:    | Administração                                | 4     |
| Subfunção: | Administração de Receitas                    | 129   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                         | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 0,250  | 100,00     |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|---------------|---------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 50,00         | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>100,00</b> | <b>100,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE DESENVOL. ESTRATEGICO - SEDE | 15.00 |
| Unidade:   | DIVISÃO PARQUE AMBIENTAL                     | 15.02 |
| Função:    | Administração                                | 4     |
| Subfunção: | Administração de Receitas                    | 129   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                         | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                               | Física | Financeira |
|-------|------------|--|---|--------|------------|
| 1.199 | 1 P        | REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN | 0,250  | 100,00     |

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|---------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 50,00         | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>100,00</b> | <b>100,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE DESENVOL. ESTRATEGICO - SEDE | 15.00 |
| Unidade:   | DIVISÃO PARQUE AMBIENTAL                     | 15.02 |
| Função:    | Administração                                | 4     |
| Subfunção: | Administração de Receitas                    | 129   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                         | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                               | Produto (Unidade)                         | Física | Financeira |
|-------|------------|--------------------------------------|---|--------|------------|
| 1.167 | 1 P        | IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS | PROJETO CRIADO, IMPLANTADO E MANTIDO (UN) | 0,250  | 50,00      |

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|--|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 50,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> | <b>50,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUN. DE DESENVOL. ESTRATEGICO - SEDE             | 15.00 |
| Unidade:   | DIVISÃO PARQUE AMBIENTAL                                 | 15.02 |
| Função:    | Gestão Ambiental   | 18    |
| Subfunção: | Preservação e Conservação Ambiental                      | 541   |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021  |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física     | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------------|------------|------------|
| 2.186 | 1 A        | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 154330,000 | 594.000,00 |

II - Descrição das Ações

REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 550.000,00        | 550.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 44.000,00         | 44.000,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>594.000,00</b> | <b>594.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABIT. E PART. POPULAR - SEHAP | 16.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                              | 16.01 |
| Função:    | Administração                                     | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                               | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL        | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 2.000  | 22.000,00  |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 22.000,00        | 22.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>22.000,00</b> | <b>22.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABIT. E PART. POPULAR - SEHAP | 16.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                              | 16.01 |
| Função:    | Administração                                     | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                               | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL        | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|--------------|
| 2.057 | 1 A        | MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 1.117.300,00 |

II - Descrição das Ações

MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 671.000,00          | 671.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 93.500,00           | 93.500,00           |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 49.500,00           | 49.500,00           |
| 3.3.40.41.00.00.00.00 | Contribuições                                  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.000,00            | 1.000,00            |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 3.300,00            | 3.300,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 275.000,00          | 275.000,00          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.000,00            | 1.000,00            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.000,00            | 1.000,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 22.000,00           | 22.000,00           |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>1.117.300,00</b> | <b>1.117.300,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABIT. E PART. POPULAR - SEHAP | 16.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE PROJETOS E AÇÕES HABITACIONAIS         | 16.03 |
| Função:    | Assistência Social                                | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                           | 244   |
| Programa:  | PROGRAMA RECONSTRUIR                              | 0027  |

Objetivo do programa:

Disponibilizar a comunidade materiais de construção e congêneres arrecadados através de campanhas, gestões, incentivos e parcerias junto as empresas, sindicatos, organizações não governamentais, cidadãos interessados e demais agentes da sociedade.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|------------|--|---------------------|--------|------------|
| 1.193 | 1 P        | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "RECONSTRUIR" | MATERIAL DOADO (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

DISPONIBILIZAR A COMUNIDADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES ARRECADADOS ATRAVÉS DE CAMPANHAS, GESTÕES, INCENTIVOS E PARCERIAS JUNTO AS EMPRESAS, SINDIC

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABIT. E PART. POPULAR - SEHAP | 16.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE PROJETOS E AÇÕES HABITACIONAIS         | 16.03 |
| Função:    | Urbanismo   | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                            | 451   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                              | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                       | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------------|-------------------------|--------|------------|
| 1.122 | 1 P        | DESENVOLVIMENTO PROGRAMA PPI | PROGRAMA EXECUTADO (UN) | 0,250  | 20,00      |

II - Descrição das Ações

DESENVOLVIMENTO PROGRAMA PPI

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|--|--|-------------|--------------|--------------|
| 4.4.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| 4.4.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>20,00</b> | <b>20,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABIT. E PART. POPULAR - SEHAP | 16.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE PROJETOS E AÇÕES HABITACIONAIS         | 16.03 |
| Função:    | Urbanismo   | 15    |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                            | 451   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                              | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------------|--------|------------|
| 1.120 | 1 P        | DESENV. PROGR. MELH. CONDIÇÕES DE HABITAB. URIAP II | FAMILIAS ATENDIDAS (UN) | 0,250  | 20,00      |

II - Descrição das Ações

DESENV. PROGR. MELH. CONDIÇÕES DE HABITAB. URIAP II

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 4.4.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| 4.4.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou I | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>20,00</b> | <b>20,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABIT. E PART. POPULAR - SEHAP | 16.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE PROJETOS E AÇÕES HABITACIONAIS         | 16.03 |
| Função:    | Habitação   | 16    |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                           | 244   |
| Programa:  | PROGRAMA PRÓ-DIREITOS                             | 0023  |

Objetivo do programa:  
EMPLENTAÇÃO DE AÇÕES QUE ASSEGUREM S PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS CIDADÃOS ALFENENSES.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                              | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|-------------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 2.250 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|---|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABIT. E PART. POPULAR - SEHAP | 16.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE PROJETOS E AÇÕES HABITACIONAIS         | 16.03 |
| Função:    | Habitação   | 16    |
| Subfunção: | Habitação Rural                                   | 481   |
| Programa:  | ALFENAS, NOSSA CASA, NOSSA VIDA                   | 0019  |

Objetivo do programa:

Proporcionar construção de moradias com melhor qualidade e acabamento, construir moradias para atendimento de famílias de baixa renda.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)                  | Física | Financeira |
|-------|------------|---|------------------------------------|--------|------------|
| 1.023 | 1 P        | APOIO A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS NA ÁREA RURAL | CASAS REFORMADAS E CONSTRUÍDAS (%) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

APOIO A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS NA ÁREA RURAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABIT. E PART. POPULAR - SEHAP | 16.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE PROJETOS E AÇÕES HABITACIONAIS         | 16.03 |
| Função:    | Habitação   | 16    |
| Subfunção: | Habitação Urbana                                  | 482   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                       | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|------------|
| 1.153 | 1 P        | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA " MINHA CASA MINHA VIDA" | AÇÕES DESENVOLVIDAS (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA " MINHA CASA MINHA VIDA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|--|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABIT. E PART. POPULAR - SEHAP | 16.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE PROJETOS E AÇÕES HABITACIONAIS         | 16.03 |
| Função:    | Habitação   | 16    |
| Subfunção: | Habitação Urbana                                  | 482   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                       | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.178 | 1 A        | FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - APOIO MANTIDO (UN)<br>FAMI - MORADIA |                   | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - FAMI - MORADIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABIT. E PART. POPULAR - SEHAP | 16.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE PROJETOS E AÇÕES HABITACIONAIS         | 16.03 |
| Função:    | Habitação   | 16    |
| Subfunção: | Habitação Urbana                                  | 482   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                       | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------|--------|------------|
| 2.164 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -FHIS | FUNDO MANTIDO (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -FHIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABIT. E PART. POPULAR - SEHAP | 16.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE PROJETOS E AÇÕES HABITACIONAIS         | 16.03 |
| Função:    | Habitação   | 16    |
| Subfunção: | Habitação Urbana                                  | 482   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                       | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 2.058 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABIT. E PART. POPULAR - SEHAP | 16.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE PROJETOS E AÇÕES HABITACIONAIS         | 16.03 |
| Função:    | Habitação   | 16    |
| Subfunção: | Habitação Urbana                                  | 482   |
| Programa:  | ALFENAS, NOSSA CASA, NOSSA VIDA                   | 0019  |

Objetivo do programa:

Proporcionar construção de moradias com melhor qualidade e acabamento, construir moradias para atendimento de famílias de baixa renda.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                              | Produto (Unidade)                  | Física | Financeira |
|-------|------------|-------------------------------------|------------------------------------|--------|------------|
| 1.116 | 1 P        | REFORMA E CONSTRUÇÃO EM ÁREA URBANA | CASAS REFORMADAS E CONSTRUÍDAS (%) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

REFORMA E CONSTRUÇÃO EM ÁREA URBANA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABIT. E PART. POPULAR - SEHAP | 16.00 |
| Unidade:   | DIVISAO DE PROJETOS E AÇÕES HABITACIONAIS         | 16.03 |
| Função:    | Habitação   | 16    |
| Subfunção: | Habitação Urbana                                  | 482   |
| Programa:  | ALFENAS, NOSSA CASA, NOSSA VIDA                   | 0019  |

Objetivo do programa:

Proporcionar construção de moradias com melhor qualidade e acabamento, construir moradias para atendimento de famílias de baixa renda.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)                 | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------------------|--------|------------|
| 1.021 | 1 P        | APOIO, AQUISIÇÃO E REFORMA DE CASAS SERVIDORES MUNICIPAIS | CASAS REFORMADAS E ADQUIRIDAS (%) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

APOIO, AQUISIÇÃO E REFORMA DE CASAS SERVIDORES MUNICIPAIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ E GESTÃO - SEPLAG | 17.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO             | 17.01 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Planejamento e Orçamento                         | 121   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL       | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                               | Física | Financeira |
|-------|------------|--|---|--------|------------|
| 1.199 | 1 P        | REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES | REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES (UN | 2.000  | 165.000,00 |

II - Descrição das Ações

REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÕES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 165.000,00        | 165.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>165.000,00</b> | <b>165.000,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ E GESTÃO - SEPLAG | 17.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO             | 17.01 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Planejamento e Orçamento                         | 121   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL       | 0001  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

## Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|--------------|
| 2.068 | 1 A        | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 5.485.600,00 |

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|--|--|------------|--------------|--------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00       | 2.640.000,00 | 2.640.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00       | 440.000,00   | 440.000,00   |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00       | 110.000,00   | 110.000,00   |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00       | 11.000,00    | 11.000,00    |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00       | 27.500,00    | 27.500,00    |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00       | 11.000,00    | 11.000,00    |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00       | 143.000,00   | 143.000,00   |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00       | 23.100,00    | 23.100,00    |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp   | 0,00       | 121.000,00   | 121.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.501 - Outros Recursos não Vinculados   | 0,00       | 110.000,00   | 110.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.709 - Transferência da União referente | 0,00       | 1.848.000,00 | 1.848.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.899 - Outros Recuros Vinculados        | 0,00       | 0,00         | 0,00         |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa     | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|-----------------------------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.000,00            | 1.000,00            |
| <b>Total:</b>         |                                   |  | <b>0,00</b> | <b>5.485.600,00</b> | <b>5.485.600,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ E GESTÃO - SEPLAG | 17.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO             | 17.01 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Planejamento e Orçamento                         | 121   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|------------|
| 2.070 | 1 A        | DESENVOLVIMENTO DO SIG E AÇÕES DE PLANEJAMENTO | AÇÕES DESENVOLVIDAS (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

DESENVOLVIMENTO DO SIG E AÇÕES DE PLANEJAMENTO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|--|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ E GESTÃO - SEPLAG | 17.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO             | 17.01 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Planejamento e Orçamento                         | 121   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                    | Produto (Unidade)             | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------------------|--------|------------|
| 2.069 | 1 A        | UNIFICAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO MUNICÍPIO | BANCO DE DADOS UNIFICADO (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

UNIFICAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO MUNICÍPIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|--|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ E GESTÃO - SEPLAG | 17.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO             | 17.01 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | PROGRAMA DE PPP NA ÁREA DE ZELADORIA PÚBLICA     | 0028  |

Objetivo do programa:

Implementação de ações que assegurem a Contratação de Parceria Público-Privada, nos termos da Lei nº 11079, de 30 de dezembro de 2004, na área de Zeladoria Pública do Município de Alfenas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 2.265 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PPP ZELADORIA | AÇÕES REALIZADAS (UN) | 0,250  | 55.000,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PPP ZELADORIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                     | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|---|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.67.83.00.00.00.00 | Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Púb. | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 55.000,00        | 55.000,00        |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>55.000,00</b> | <b>55.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ E GESTÃO - SEPLAG | 17.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO             | 17.01 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Normatização e Fiscalização                      | 125   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|------------|
| 2.071 | 1 A        | DESENVOLV. SIG NA ÁREA URBANA E ATUALIZ. CADASTRO TÉCNICO | AÇÕES DESENVOLVIDAS (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

DESENVOLV. SIG NA ÁREA URBANA E ATUALIZ. CADASTRO TÉCNICO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|--|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ E GESTÃO - SEPLAG | 17.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO             | 17.01 |
| Função:    | Saneamento                                       | 17    |
| Subfunção: | Saneamento Básico Urbano                         | 512   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-------|------------|--|----------------------------|--------|------------|
| 1.156 | 1 P        | IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO | PROGRAMA DESENVOLVIDO (UN) | 0,250  | 20,00      |

II - Descrição das Ações

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|--|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>20,00</b> | <b>20,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ E GESTÃO - SEPLAG | 17.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO             | 17.01 |
| Função:    | Reserva de Contingência                          | 99    |
| Subfunção: | Reserva de Contingência                          | 999   |
| Programa:  | RESERVAS   | 9999  |

Objetivo do programa:  
CONTINGENCIAR RECURSOS PARA ATENDIMENTO A PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                  | Produto (Unidade)             | Física | Financeira |
|-------|------------|-------------------------|-------------------------------|--------|------------|
| 9.999 | 1 R        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS CONTINGENCIADOS (UN) | 0,250  | 661.500,00 |

II - Descrição das Ações

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|------------|-------------------|
| 9.9.99.99.00.00.00.00 | Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        |            | 661.500,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> |            | <b>661.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA | 18.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                         | 18.01 |
| Função:    | Administração                                | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                          | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL   | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 4,000  | 220.000,00 |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 220.000,00        | 220.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>220.000,00</b> | <b>220.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA | 18.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                         | 18.01 |
| Função:    | Administração                                | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                          | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL   | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira    |
|-------|------------|---|--------------------------|--------|---------------|
| 2.026 | 1 A        | MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 16.087.300,00 |

II - Descrição das Ações

MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados           | Total                |
|-----------------------|--|--|-------------|----------------------|----------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 6.380.000,00         | 6.380.000,00         |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 935.000,00           | 935.000,00           |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.430.000,00         | 1.430.000,00         |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00            | 11.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 440.000,00           | 440.000,00           |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00            | 11.000,00            |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.000,00             | 1.000,00             |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 44.000,00            | 44.000,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 616.000,00           | 616.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.501 - Outros Recursos não Vinculados | 0,00        | 6.218.300,00         | 6.218.300,00         |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.000,00             | 1.000,00             |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>16.087.300,00</b> | <b>16.087.300,00</b> |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA             | 18.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                                     | 18.01 |
| Função:    | Gestão Ambiental   | 18    |
| Subfunção: | Controle Ambiental                                       | 542   |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021  |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|----------------------|--------|------------|
| 1.080 | 1     | P    | ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | PLANO ELABORADO (UN) | 0,250  | 88.000,00  |

II - Descrição das Ações

ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 88.000,00        | 88.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>88.000,00</b> | <b>88.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA             | 18.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                                     | 18.01 |
| Função:    | Gestão Ambiental   | 18    |
| Subfunção: | Recuperação de Áreas Degradadas                          | 543   |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021  |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-------|------------|---|----------------------|--------|------------|
| 1.019 | 1 P        | RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO | AREA RECUPERADA (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|--|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA             | 18.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                                     | 18.01 |
| Função:    | Agricultura  | 20    |
| Subfunção: | Preservação e Conservação Ambiental                      | 541   |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021  |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                        | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|-------------------------------|--------------------------|--------|------------|
| 2.018 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA | 18.00 |
| Unidade:   | GERENCIA DE MEIO AMBIENTE                    | 18.02 |
| Função:    | Assistência Social                           | 8     |
| Subfunção: | Preservação e Conservação Ambiental          | 541   |
| Programa:  | PROGRAMA DE PPP NA ÁREA DE ZELADORIA PÚBLICA | 0028  |

Objetivo do programa:

Implementação de ações que assegurem a Contratação de Parceria Público-Privada, nos termos da Lei nº 11079, de 30 de dezembro de 2004, na área de Zeladoria Pública do Município de Alfenas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 2.265 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PPP ZELADORIA | AÇÕES REALIZADAS (UN) | 3,000  | 220.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PPP ZELADORIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                     | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|---|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.67.83.00.00.00.00 | Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Púb. | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 220.000,00        | 220.000,00        |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>220.000,00</b> | <b>220.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA             | 18.00 |
| Unidade:   | GERENCIA DE MEIO AMBIENTE                                | 18.02 |
| Função:    | Gestão Ambiental   | 18    |
| Subfunção: | Preservação e Conservação Ambiental                      | 541   |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021  |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)               | Física | Financeira |
|-------|------------|---|---------------------------------|--------|------------|
| 1.159 | 1 P        | CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM | ESPAÇOS CRIADOS E MANTIDOS (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA             | 18.00 |
| Unidade:   | GERENCIA DE MEIO AMBIENTE                                | 18.02 |
| Função:    | Gestão Ambiental   | 18    |
| Subfunção: | Preservação e Conservação Ambiental                      | 541   |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021  |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                     | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-------|------------|----------------------------|----------------------------|--------|------------|
| 2.225 | 1 A        | CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS | CONTRAPARTIDA MANTIDA (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA             | 18.00 |
| Unidade:   | GERENCIA DE MEIO AMBIENTE                                | 18.02 |
| Função:    | Gestão Ambiental   | 18    |
| Subfunção: | Preservação e Conservação Ambiental                      | 541   |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021  |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-----------------------|--------|------------|
| 2.224 | 1 A        | CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O I.E.F | CONSELHO MANTIDO (UN) | 0,250  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O I.E.F

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA                | 18.00 |
| Unidade:   | GERENCIA DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS              | 18.05 |
| Função:    | Gestão Ambiental  | 18    |
| Subfunção: | Recuperação de Áreas Degradadas                             | 543   |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS IMPOSITIVAS | 0025  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                   | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-------|------------|--|----------------------|--------|------------|
| 1.177 | 1 P        | REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DE AREAS VERDES | AREA RECUPERADA (Ob) | 6.000  | 11.000,00  |

II - Descrição das Ações

REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DE AREAS VERDES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00        | 11.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>11.000,00</b> | <b>11.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA             | 18.00 |
| Unidade:   | DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA                               | 18.06 |
| Função:    | Gestão Ambiental   | 18    |
| Subfunção: | Serviços Urbanos   | 452   |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021  |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|------------|
| 2.162 | 1 A        | MANUTENÇÃO DA PPP - VARRIÇÃO E OUTROS SERVIÇOS | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 66.000,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA PPP - VARRIÇÃO E OUTROS SERVIÇOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 66.000,00        | 66.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>66.000,00</b> | <b>66.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA             | 18.00 |
| Unidade:   | DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA                               | 18.06 |
| Função:    | Gestão Ambiental   | 18    |
| Subfunção: | Serviços Urbanos   | 452   |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021  |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                                  | Produto (Unidade)                 | Física | Financeira    |
|-------|------------|---|-----------------------------------|--------|---------------|
| 2.027 | 1 A        | MANUTENÇÃO DA PPP - COLETA E TRATAMENTO | COLETA E TRATAMENTO MANTIDOS (UN) | 1,000  | 10.573.200,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA PPP - COLETA E TRATAMENTO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados           | Total                |
|-----------------------|--|---|-------------|----------------------|----------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp  | 0,00        | 2.024.000,00         | 2.024.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.501 - Outros Recursos não Vinculados  | 0,00        | 8.495.300,00         | 8.495.300,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.708 - Transferência da União Referent | 0,00        | 53.900,00            | 53.900,00            |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>10.573.200,00</b> | <b>10.573.200,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA             | 18.00 |
| Unidade:   | DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA                               | 18.06 |
| Função:    | Gestão Ambiental   | 18    |
| Subfunção: | Preservação e Conservação Ambiental                      | 541   |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021  |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)              | Física | Financeira |
|-------|------------|---|--------------------------------|--------|------------|
| 2.184 | 1 A        | MANUT.DO ATERRO SANITÁRIO E DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO | MANUT.ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 10,00      |

II - Descrição das Ações

MANUT.DO ATERRO SANITÁRIO E DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|--|--|-------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 10,00        | 10,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>10,00</b> | <b>10,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT   | 19.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 19.01 |
| Função:    | Cultura                                    | 13    |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 1,250  | 11.000,00  |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00        | 11.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>11.000,00</b> | <b>11.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT   | 19.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 19.01 |
| Função:    | Cultura                                    | 13    |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|--------------|
| 2.085 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 12,000 | 1.117.600,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                     | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|---|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil     | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 66.000,00           | 66.000,00           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                              | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 13.200,00           | 13.200,00           |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil         | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 3.300,00            | 3.300,00            |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 33.000,00           | 33.000,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                               | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 89.100,00           | 89.100,00           |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 27.500,00           | 27.500,00           |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção                | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 16.500,00           | 16.500,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 88.000,00           | 88.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 781.000,00          | 781.000,00          |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>1.117.600,00</b> | <b>1.117.600,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT       | 19.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                           | 19.01 |
| Função:    | Cultura  | 13    |
| Subfunção: | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 391   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL     | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título                             | Produto (Unidade)                 | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------|
| 2.086 | 1 A        | MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO | PATRIMÔNIO HISTÓRICO MANTIDO (UN) | 0,250  | 22.000,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 22.000,00        | 22.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>22.000,00</b> | <b>22.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT   | 19.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 19.01 |
| Função:    | Cultura                                    | 13    |
| Subfunção: | Difusão Cultural                           | 392   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-------|------------|--|----------------------|--------|------------|
| 2.087 | 1 A        | APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPAIS | FESTAS MANTIDAS (UN) | 1,000  | 880.000,00 |

II - Descrição das Ações

APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPAIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 880.000,00        | 880.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>880.000,00</b> | <b>880.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT   | 19.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 19.01 |
| Função:    | Cultura                                    | 13    |
| Subfunção: | Difusão Cultural                           | 392   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-------|------------|---|----------------------------|--------|------------|
| 0.032 | 1 O        | CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS | SUBVENÇÕES CONCEDIDAS (UN) | 1,000  | 33.000,00  |

II - Descrição das Ações

CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 33.000,00        | 33.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>33.000,00</b> | <b>33.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT                | 19.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE POLITICAS DE IGUALDADE RACIAL          | 19.02 |
| Função:    | Administração   | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                                     | 122   |
| Programa:  | PROGRAMA POLITICA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL ALFENAS | 0033  |

Objetivo do programa:  
Manutenção de Ações do Programa da Igualdade Racial

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 3,000  | 11.000,00  |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00        | 11.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>11.000,00</b> | <b>11.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT                | 19.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE POLITICAS DE IGUALDADE RACIAL          | 19.02 |
| Função:    | Direitos da Cidadania                                   | 14    |
| Subfunção: | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos               | 422   |
| Programa:  | PROGRAMA POLITICA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL ALFENAS | 0033  |

Objetivo do programa:  
Manutenção de Ações do Programa da Igualdade Racial

Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|------------|
| 2.278 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLITICA MUN. DA IGUALDADE RACIAL | AÇÕES IMPLEMENTADAS (UN) | 12,000 | 66.000,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLITICA MUN. DA IGUALDADE RACIAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 22.000,00        | 22.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 22.000,00        | 22.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 22.000,00        | 22.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>66.000,00</b> | <b>66.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT   | 19.00 |
| Unidade:   | GERENCIA DE CULTURA                        | 19.03 |
| Função:    | Cultura                                    | 13    |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                    | 244   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------------|--------|------------|
| 2.270 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC | PESSOAS ASSISTIDAS (UN) | 5,000  | 11.000,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|--------------------|---|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.48.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00        | 11.000,00        |
| <b>Total:</b>      |   |  | <b>0,00</b> | <b>11.000,00</b> | <b>11.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUNIC. DE SERVIDORES PUBL MUNIC - SESER | 20.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO                  | 20.01 |
| Função:    | Administração                                   | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL      | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)    | Física | Financeira   |
|-------|------------|--|----------------------|--------|--------------|
| 2.013 | 1 A        | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR | DIVISÃO MANTIDA (UN) | 12,000 | 1.320.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.320.000,00        | 1.320.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>1.320.000,00</b> | <b>1.320.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUNIC. DE SERVIDORES PUBL MUNIC - SESER | 20.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO                  | 20.01 |
| Função:    | Administração                                   | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL      | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                   | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-------------------------------------|--------|------------|
| 0.025 | 1 O        | PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO | INATIVOS E PENSIONISTAS PAGOS (SRV) | 45,000 | 528.000,00 |

II - Descrição das Ações

PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|---|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.01.00.00.00.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 528.000,00        | 528.000,00        |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>528.000,00</b> | <b>528.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUNIC. DE SERVIDORES PUBL MUNIC - SESER | 20.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO                  | 20.01 |
| Função:    | Administração                                   | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL      | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-----------------------|--------|------------|
| 2.012 | 1 A        | CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDORES MUNICIPAIS | VALES CONCEDIDOS (UN) | 25,000 | 99.000,00  |

II - Descrição das Ações

CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDORES MUNICIPAIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.49.00.00.00.00 | Auxílio-Transporte            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 99.000,00        | 99.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>99.000,00</b> | <b>99.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUNIC. DE SERVIDORES PUBL MUNIC - SESER | 20.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO                  | 20.01 |
| Função:    | Administração                                   | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                             | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL      | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título                               | Produto (Unidade)      | Física   | Financeira   |
|-------|------------|--------------------------------------|------------------------|----------|--------------|
| 0.006 | 1 O        | DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | SERVIDORES PAGOS (SRV) | 2000,000 | 2.002.000,00 |

II - Descrição das Ações

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|---|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.01.00.00.00.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.320.000,00        | 1.320.000,00        |
| 3.1.90.03.00.00.00.00 | Pensões do RPPS e do Militar                  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 682.000,00          | 682.000,00          |
| <b>Total:</b>         |   |  | <b>0,00</b> | <b>2.002.000,00</b> | <b>2.002.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUNIC. DE SERVIDORES PUBL MUNIC - SESER | 20.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO                  | 20.01 |
| Função:    | Administração                                   | 4     |
| Subfunção: | Formação de Recursos Humanos                    | 128   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL      | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 10,000 | 220.000,00 |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 220.000,00        | 220.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>220.000,00</b> | <b>220.000,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRET. MUNIC. DE SERVIDORES PUBL MUNIC - SESER | 20.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO                  | 20.01 |
| Função:    | Administração                                   | 4     |
| Subfunção: | Formação de Recursos Humanos                    | 128   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL      | 0001  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

## Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|--------------|
| 2.274 | 1 A        | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUN. DOS SERVIDORES PUBLICOS | AÇÕES IMPLEMENTADAS (UN) | 12,000 | 2.706.000,00 |

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUN. DOS SERVIDORES PUBLICOS

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 1.540.000,00        | 1.540.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 258.500,00          | 258.500,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 187.000,00          | 187.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 22.000,00           | 22.000,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 27.500,00           | 27.500,00           |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00           | 11.000,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00          | 110.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 440.000,00          | 440.000,00          |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições                    | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 110.000,00          | 110.000,00          |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>2.706.000,00</b> | <b>2.706.000,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

## I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNIC. DE SUPRIMENT E CONTRATOS - SESUC | 21.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO DE COMPRAS E CONTRATOS         | 21.02 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Planejamento e Orçamento                           | 121   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL         | 0001  |

## Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

## Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 20,000 | 66.000,00  |

## II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 66.000,00        | 66.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>66.000,00</b> | <b>66.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNIC. DE SUPRIMENT E CONTRATOS - SESUC | 21.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE GESTAO DE COMPRAS E CONTRATOS         | 21.02 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Planejamento e Orçamento                           | 121   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL         | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|------------|
| 2.275 | 1 A        | MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS - SESUC | AÇÕES IMPLEMENTADAS (UN) | 12,000 | 381.700,00 |

II - Descrição das Ações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS - SESUC

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 242.000,00        | 242.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 50.600,00         | 50.600,00         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 2.750,00          | 2.750,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 6.600,00          | 6.600,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 27.500,00         | 27.500,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 2.750,00          | 2.750,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 33.000,00         | 33.000,00         |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições                    | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 16.500,00         | 16.500,00         |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>381.700,00</b> | <b>381.700,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNIC. DE SUPRIMENT E CONTRATOS - SESUC | 21.00 |
| Unidade:   | DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS            | 21.04 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Planejamento e Orçamento                           | 121   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL         | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--------------------------|--------|------------|
| 2.276 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES | AÇÕES IMPLEMENTADAS (UN) | 12,000 | 262.900,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 0,00              | 0,00              |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 0,00              | 0,00              |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 0,00              | 0,00              |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 8.800,00          | 8.800,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 33.000,00         | 33.000,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 5.500,00          | 5.500,00          |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 158.400,00        | 158.400,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 55.000,00         | 55.000,00         |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições                    | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 2.200,00          | 2.200,00          |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>262.900,00</b> | <b>262.900,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUN. DE CLIMA, DES. SUSTEN. INOV SOCI- SECLIM | 22.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 22.01 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL         | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)             | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-------------------------------|--------|------------|
| 0.045 | 1 O        | MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM | CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS (CC) | 1,000  | 11.000,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 11.000,00        | 11.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>11.000,00</b> | <b>11.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUN. DE CLIMA, DES. SUSTEN. INOV SOCI- SECLIM | 22.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 22.01 |
| Função:    | Gestão Ambiental                                   | 18    |
| Subfunção: | Preservação e Conservação Ambiental                | 541   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL         | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|------------|--|--|--------|------------|
| 1.198 | 1 P        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADQUIRIDOS (UI | 20,000 | 55.000,00  |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 55.000,00        | 55.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>55.000,00</b> | <b>55.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUN. DE CLIMA, DES. SUSTEN. INOV SOCI- SECLIM | 22.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 22.01 |
| Função:    | Gestão Ambiental                                   | 18    |
| Subfunção: | Preservação e Conservação Ambiental                | 541   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL         | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-------|------------|---|---|--------|------------|
| 2.277 | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. M. DO CLIMA, DESENV. SUST. E INOV. SOCIAL | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. M. DO CLIMA, AÇÕES IMPLEMENTADAS (UN) | 12,000 | 352.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. M. DO CLIMA, DESENV. SUST. E INOV. SOCIAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 121.000,00        | 121.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 24.200,00         | 24.200,00         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 3.300,00          | 3.300,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 33.000,00         | 33.000,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 33.000,00         | 33.000,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 33.000,00         | 33.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 22.000,00         | 22.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 49.500,00         | 49.500,00         |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições                    | 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Imp | 0,00        | 33.000,00         | 33.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>352.000,00</b> | <b>352.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta                     | Descrição  | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|---------------------------|--|----------------|----------------|----------------|
| 4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS   | 474.578.500,00 | 522.036.350,00 | 576.033.791,82 |
| 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes   | 502.018.022,00 | 552.219.824,21 | 602.180.037,86 |
| 4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 113.526.045,05 | 124.878.649,56 | 133.704.984,58 |
| 4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos   | 97.287.383,05  | 107.016.121,36 | 113.969.643,53 |
| 4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio  | 67.161.774,35  | 73.877.951,78  | 77.602.184,41  |
| 4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                   | 42.354.400,00  | 46.589.840,00  | 50.134.523,09  |
| 4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                       | 37.070.000,00  | 40.777.000,00  | 43.768.309,58  |
| 4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 | IPTU - Principal - Livre 60%   | 19.778.951,20  | 22.346.519,95  | 23.748.692,91  |
| 4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 | IPTU - Principal - Educação 25%  | 11.000.000,00  | 12.100.000,00  | 12.606.720,00  |
| 4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00 | IPTU - Principal - Saúde 15%   | 6.291.048,80   | 6.330.480,05   | 7.412.896,67   |
| 4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 | IPTU - Multas e Juros  | 69.300,00      | 76.230,00      | 84.493,97      |
| 4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00 | IPTU - Multas e Juros - Livre 60%  | 49.500,00      | 54.450,00      | 60.444,72      |
| 4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00 | IPTU - Multas e Juros - Educação 25%   | 8.800,00       | 9.680,00       | 10.606,37      |
| 4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00 | IPTU - Multas e Juros - Saúde 15%  | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.442,88      |
| 4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 | IPTU - Dívida Ativa  | 3.730.100,00   | 4.103.110,00   | 4.494.105,94   |
| 4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 | IPTU - Dívida Ativa - Livre 60%  | 2.420.000,00   | 2.662.000,00   | 2.920.771,20   |
| 4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00 | IPTU - Dívida Ativa - Educação 25%   | 825.000,00     | 907.500,00     | 991.332,00     |
| 4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00 | IPTU - Dívida Ativa - Saúde 15%  | 485.100,00     | 533.610,00     | 582.002,74     |
| 4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 | IPTU - Dívida Ativa - Multas   | 1.485.000,00   | 1.633.500,00   | 1.787.613,60   |
| 4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00 | IPTU - Dívida Ativa - Multas - Livre 60%   | 990.000,00     | 1.089.000,00   | 1.199.246,40   |
| 4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00 | IPTU - Dívida Ativa - Multas - Educação 25%  | 330.000,00     | 363.000,00     | 390.100,80     |
| 4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00 | IPTU - Dívida Ativa - Multas - Saúde 15%   | 165.000,00     | 181.500,00     | 198.266,40     |
| 4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 24.807.374,35  | 27.288.111,78  | 27.467.661,32  |
| 4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 24.797.529,35  | 27.277.282,28  | 27.455.754,23  |
| 4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 | ITBI - Principal - Livre 60%   | 13.907.529,35  | 15.298.282,28  | 15.421.643,03  |
| 4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00 | ITBI - Principal - Educação 25%  | 6.160.000,00   | 6.776.000,00   | 6.877.737,60   |
| 4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00 | ITBI - Principal - Saúde 15%   | 4.730.000,00   | 5.203.000,00   | 5.156.373,60   |
| 4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 | ITBI - Multas e Juros  | 1.705,00       | 1.875,50       | 2.132,37       |
| 4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00 | ITBI - Multas e Juros - Livre 60%  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.386,10       |
| 4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00 | ITBI - Multas e Juros - Educação 25%   | 330,00         | 363,00         | 415,83         |
| 4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00 | ITBI - Multas e Juros - Saúde 15%  | 275,00         | 302,50         | 330,44         |
| 4.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 | ITBI - Dívida Ativa  | 4.400,00       | 4.840,00       | 5.319,27       |
| 4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00 | ITBI - Dívida Ativa - Livre 60%  | 2.750,00       | 3.025,00       | 3.304,44       |
| 4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00 | ITBI - Dívida Ativa - Educação 25%   | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.321,78       |
| 4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00 | ITBI - Dívida Ativa - Saúde 15%  | 550,00         | 605,00         | 693,05         |
| 4.1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 | ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros   | 3.740,00       | 4.114,00       | 4.455,45       |
| 4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00 | ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%   | 2.200,00       | 2.420,00       | 2.611,39       |
| 4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00 | ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%  | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.289,62       |
| 4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00 | ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%   | 440,00         | 484,00         | 554,44         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta                     | Descrição  | LDO 2024      | Projeção 2025 | Projeção 2026 |
|---------------------------|--|---------------|---------------|---------------|
| 4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                  | 8.018.908,70  | 8.820.799,58  | 9.594.493,89  |
| 4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                  | 8.018.908,70  | 8.820.799,58  | 9.594.493,89  |
| 4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                       | 7.700.000,00  | 8.470.000,00  | 9.228.312,00  |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal           | 7.700.000,00  | 8.470.000,00  | 9.228.312,00  |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 | IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Livre 60%                         | 4.730.000,00  | 5.203.000,00  | 5.659.516,80  |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 | IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Educação 25%                      | 1.870.000,00  | 2.057.000,00  | 2.227.723,20  |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00 | IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Saúde 15%                         | 1.100.000,00  | 1.210.000,00  | 1.341.072,00  |
| 4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos             | 318.908,70    | 350.799,58    | 366.181,89    |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 318.908,70    | 350.799,58    | 366.181,89    |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 | IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Livre 60%                        | 220.000,00    | 242.000,00    | 249.883,20    |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 | IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Educação 25%                     | 55.000,00     | 60.500,00     | 66.410,40     |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00 | IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Saúde 15%                        | 43.908,70     | 48.299,58     | 49.888,29     |
| 4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 | Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços         | 22.106.700,00 | 24.317.370,00 | 26.772.965,23 |
| 4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 | Impostos sobre Serviços  | 22.106.700,00 | 24.317.370,00 | 26.772.965,23 |
| 4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                      | 22.106.700,00 | 24.317.370,00 | 26.772.965,23 |
| 4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal          | 21.230.000,00 | 23.353.000,00 | 25.722.532,80 |
| 4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 | ISS-QN - Principal - Livre 60%   | 11.660.000,00 | 12.826.000,00 | 14.242.377,60 |
| 4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 | ISS-QN - Principal - Educação 25%  | 5.170.000,00  | 5.687.000,00  | 6.193.051,20  |
| 4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00 | ISS-QN - Principal - Saúde 15%   | 4.400.000,00  | 4.840.000,00  | 5.287.104,00  |
| 4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 | ISS-QN - Multas e Juros  | 154.000,00    | 169.400,00    | 183.826,56    |
| 4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00 | ISS-QN - Multas e Juros - Livre 60%                                      | 88.000,00     | 96.800,00     | 106.063,68    |
| 4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00 | ISS-QN - Multas e Juros - Educação 25%                                   | 44.000,00     | 48.400,00     | 51.263,04     |
| 4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00 | ISS-QN - Multas e Juros - Saúde 15%                                      | 22.000,00     | 24.200,00     | 26.499,84     |
| 4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 | ISS-QN - Dívida Ativa  | 365.200,00    | 401.720,00    | 438.636,67    |
| 4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 | ISS-QN - Dívida Ativa - Livre 60%  | 220.000,00    | 242.000,00    | 264.355,20    |
| 4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00 | ISS-QN - Dívida Ativa - Educação 25%                                     | 90.200,00     | 99.220,00     | 108.192,67    |
| 4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00 | ISS-QN - Dívida Ativa - Saúde 15%  | 55.000,00     | 60.500,00     | 66.088,80     |
| 4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 | ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros.                                  | 357.500,00    | 393.250,00    | 427.969,20    |
| 4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00 | ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%.                      | 148.500,00    | 163.350,00    | 177.474,96    |
| 4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00 | ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%.                   | 165.000,00    | 181.500,00    | 198.266,40    |
| 4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00 | ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%.                      | 44.000,00     | 48.400,00     | 52.227,84     |
| 4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 | Taxas  | 16.238.662,00 | 17.862.528,20 | 19.735.341,05 |
| 4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                 | 4.862.000,00  | 5.348.200,00  | 5.840.159,52  |
| 4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                               | 4.845.500,00  | 5.330.050,00  | 5.820.976,08  |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                   | 4.669.500,00  | 5.136.450,00  | 5.610.778,32  |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento                    | 3.080.000,00  | 3.388.000,00  | 3.623.788,80  |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 | Taxa Funcionamento em Horário Especial                                   | 209.000,00    | 229.900,00    | 250.494,24    |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 | Taxa de Licença para Execução de Obra                                    | 209.000,00    | 229.900,00    | 250.494,24    |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público                            | 275.000,00    | 302.500,00    | 330.444,00    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta                     | Descrição  | LDO 2024      | Projeção 2025 | Projeção 2026 |
|---------------------------|--|---------------|---------------|---------------|
| 4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 | Taxa de Utilização de Area Azul  | 616.000,00    | 677.600,00    | 818.504,16    |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 | Outras Taxas Pelo Exercicio de Poder de Policia  | 275.000,00    | 302.500,00    | 330.444,00    |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 | Taxa de Serviço de Analise de Projetos Arquitetonicos                                      | 5.500,00      | 6.050,00      | 6.608,88      |
| 4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros                                | 44.000,00     | 48.400,00     | 52.227,84     |
| 4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                  | 99.000,00     | 108.900,00    | 118.316,64    |
| 4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros                 | 33.000,00     | 36.300,00     | 39.653,28     |
| 4.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária   | 16.500,00     | 18.150,00     | 19.183,44     |
| 4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal                                   | 16.500,00     | 18.150,00     | 19.183,44     |
| 4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços   | 11.376.662,00 | 12.514.328,20 | 13.895.181,53 |
| 4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral  | 11.376.662,00 | 12.514.328,20 | 13.895.181,53 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal                                      | 11.000.000,00 | 12.100.000,00 | 13.329.355,20 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Taxa Limpeza Pública                           | 10.670.000,00 | 11.737.000,00 | 12.932.179,20 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Taxas                                   | 330.000,00    | 363.000,00    | 397.176,00    |
| 4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros                                 | 66.000,00     | 72.600,00     | 79.949,76     |
| 4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa                                   | 1.320,00      | 1.452,00      | 1.599,00      |
| 4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros                  | 27.500,00     | 30.250,00     | 33.044,40     |
| 4.1.1.2.2.01.0.5.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros - Outras Taxas.                 | 2.772,00      | 3.049,20      | 3.325,73      |
| 4.1.1.2.2.01.0.6.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Taxa de Cemi   | 1.320,00      | 1.452,00      | 1.599,00      |
| 4.1.1.2.2.01.0.7.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa Multas e Juros - Taxa de Limpez   | 275.000,00    | 302.500,00    | 443.004,00    |
| 4.1.1.2.2.01.0.8.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Taxas.  | 2.750,00      | 3.025,00      | 3.304,44      |
| 4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições  | 12.164.350,00 | 13.380.785,00 | 14.585.085,82 |
| 4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                               | 12.164.350,00 | 13.380.785,00 | 14.585.085,82 |
| 4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                               | 12.164.350,00 | 13.380.785,00 | 14.585.085,82 |
| 4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                               | 12.164.350,00 | 13.380.785,00 | 14.585.085,82 |
| 4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                   | 12.100.000,00 | 13.310.000,00 | 14.507.376,00 |
| 4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 70%                         | 9.020.000,00  | 9.922.000,00  | 10.819.267,20 |
| 4.1.2.4.1.50.0.1.02.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 30%                         | 3.080.000,00  | 3.388.000,00  | 3.688.108,80  |
| 4.1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros              | 3.850,00      | 4.235,00      | 4.690,54      |
| 4.1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa                | 27.500,00     | 30.250,00     | 33.044,40     |
| 4.1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Jur | 33.000,00     | 36.300,00     | 39.974,88     |
| 4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita Patrimonial  | 2.303.438,50  | 2.533.782,35  | 2.787.116,17  |
| 4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | 16.500,00     | 18.150,00     | 20.373,36     |
| 4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | 16.500,00     | 18.150,00     | 20.373,36     |
| 4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação                             | 16.500,00     | 18.150,00     | 20.373,36     |
| 4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos   | 16.500,00     | 18.150,00     | 20.373,36     |
| 4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal   | 16.500,00     | 18.150,00     | 20.373,36     |
| 4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | Valores Mobiliários  | 2.286.938,50  | 2.515.632,35  | 2.766.742,81  |
| 4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias   | 2.286.938,50  | 2.515.632,35  | 2.766.742,81  |
| 4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários   | 2.286.938,50  | 2.515.632,35  | 2.766.742,81  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta                     | Descrição  | LDO 2024     | Projeção 2025 | Projeção 2026 |
|---------------------------|--|--------------|---------------|---------------|
| 4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                     | 2.286.938,50 | 2.515.632,35  | 2.766.742,81  |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 | Remuneração de Depositos Bancários - FUNDEB  | 181.500,00   | 199.650,00    | 220.890,96    |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 | Remuneração de Depositos Bancários - FUNDEB  | 79.200,00    | 87.120,00     | 94.974,91     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 | Remuneração de Depositos Bancários - FNAS -CRAS                                    | 44.000,00    | 48.400,00     | 52.999,68     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - BLMAC   | 265.320,00   | 291.852,00    | 319.286,74    |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios - QESE  | 19.250,00    | 21.175,00     | 24.160,20     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios - PNAE  | 17.050,00    | 18.755,00     | 20.584,01     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios - Multa de Transito 70%                         | 13.750,00    | 15.125,00     | 16.843,80     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde                           | 10.450,00    | 11.495,00     | 12.749,83     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios - ALIENAÇÃO                                     | 17.820,00    | 19.602,00     | 21.489,96     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios - BRASIL ALFABETIZADO                           | 5.170,00     | 5.687,00      | 6.289,54      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - BLOCO BLINV - Academia                        | 4.070,00     | 4.477,00      | 4.903,44      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - BLOCO BLINV CEO - Centro Odontológico         | 13.200,00    | 14.520,00     | 16.054,27     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - ACADEMIA AR LIVRE                             | 1.980,00     | 2.178,00      | 2.398,50      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Centro de Vivência                            | 55.055,00    | 60.560,50     | 68.730,90     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Modalidade CAPS - Resolução                   | 286,00       | 314,60        | 344,30        |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios - PPI   | 55.330,00    | 60.863,00     | 69.704,55     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios - R. NAUTICO                                    | 2.200,00     | 2.420,00      | 2.643,55      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - INCENT. FINANC. EQ. SAÚDE BUCAL               | 22.000,00    | 24.200,00     | 25.792,32     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios - PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM                         | 1.760,00     | 1.936,00      | 2.092,33      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios - Outros depositos não vinculados - PMA         | 1.386.000,00 | 1.524.600,00  | 1.672.995,36  |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Resolução 4846 - Cta 49755 X                  | 7.205,00     | 7.925,50      | 8.660,84      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios - CIDE 70%                                      | 5.720,00     | 6.292,00      | 7.079,06      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios - MULTA TRANSITO 30%                            | 7.150,00     | 7.865,00      | 8.655,87      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Res. 5077 - Reforço Financ. Custeio das Ações | 13.233,00    | 14.556,30     | 16.031,53     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios - FNDE - Apoio Creches                          | 126,50       | 139,15        | 159,40        |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios - APLICAÇÃO IPM                                 | 2.530,00     | 2.783,00      | 3.059,38      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios - PRÓ INFANCIA                                  | 3.729,00     | 4.101,90      | 4.573,44      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios - MELHORIA ESPAÇOS ESPORTIVOS                   | 16.500,00    | 18.150,00     | 19.890,96     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - REDE CEGONHA                                  | 2.530,00     | 2.783,00      | 3.091,54      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Material de Distribuição Gratuita             | 825,00       | 907,50        | 1.023,49      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinc. Folha de Pagamentos                 | 1.650,00     | 1.815,00      | 1.757,55      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios - CIDE 30%                                      | 715,00       | 786,50        | 900,96        |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios vinculado - PMAT                                | 1.870,00     | 2.057,00      | 2.292,05      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Depósitos da Saúde                     | 2.629,00     | 2.891,90      | 3.187,35      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.35.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - Novo Soma Urbaniza                  | 11.550,00    | 12.705,00     | 13.910,81     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.36.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - SENASP                              | 3.850,00     | 4.235,00      | 4.690,54      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.37.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - PAB para Material de Consumo                  | 1.870,00     | 2.057,00      | 2.292,05      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.38.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - Centro Apoio Mulheres               | 1.320,00     | 1.452,00      | 1.631,16      |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta                     | Descrição  | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|---------------------------|--|----------------|----------------|----------------|
| 4.1.3.2.1.01.0.1.39.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado Academia Ar Livre                           | 1.980,00       | 2.178,00       | 2.398,49       |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.40.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - Conv. Estado Pav/Drenagem CTA 475         | 660,00         | 726,00         | 799,50         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.41.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - Conv. Defesa Social                       | 165,00         | 181,50         | 207,91         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.42.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - Outros Depositos                          | 660,00         | 726,00         | 799,50         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.43.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado Programa Minha Casa Minha Vida              | 440,00         | 484,00         | 522,28         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.44.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios - Melhoria de Espaços Publicos                        | 660,00         | 726,00         | 799,50         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.50.00.00 | Remuneração de Depositos Bancarios vinculado Convenio Estado Rua Pio XII                 | 660,00         | 726,00         | 799,50         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.51.00.00 | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- NOVO SOMA MAQ                                   | 1.320,00       | 1.452,00       | 1.599,00       |
| 4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita de Serviços  | 13.200,00      | 14.520,00      | 15.989,95      |
| 4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 13.200,00      | 14.520,00      | 15.989,95      |
| 4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 13.200,00      | 14.520,00      | 15.989,95      |
| 4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 13.200,00      | 14.520,00      | 15.989,95      |
| 4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                                 | 13.200,00      | 14.520,00      | 15.989,95      |
| 4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências Correntes   | 371.054.597,65 | 408.160.057,42 | 447.523.196,08 |
| 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades  | 232.303.160,65 | 255.533.476,72 | 281.884.181,30 |
| 4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                           | 86.410.500,00  | 95.051.550,00  | 102.676.283,28 |
| 4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                 | 85.690.000,00  | 94.259.000,00  | 101.815.022,40 |
| 4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                         | 79.090.000,00  | 86.999.000,00  | 93.903.662,40  |
| 4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal             | 79.090.000,00  | 86.999.000,00  | 93.903.662,40  |
| 4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Livre 60% | 41.690.000,00  | 45.859.000,00  | 49.027.598,40  |
| 4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Educação  | 23.100.000,00  | 25.410.000,00  | 27.821.616,00  |
| 4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Saúde 1   | 14.300.000,00  | 15.730.000,00  | 17.054.448,00  |
| 4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias               | 6.600.000,00   | 7.260.000,00   | 7.149.168,00   |
| 4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal   | 6.600.000,00   | 7.260.000,00   | 7.149.168,00   |
| 4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal - | 4.620.000,00   | 5.082.000,00   | 5.011.171,20   |
| 4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal - | 1.980.000,00   | 2.178.000,00   | 2.137.996,80   |
| 4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                              | 720.500,00     | 792.550,00     | 861.260,88     |
| 4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal                  | 720.500,00     | 792.550,00     | 861.260,88     |
| 4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Livre 60%      | 440.000,00     | 484.000,00     | 525.494,40     |
| 4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Educação 25%   | 176.000,00     | 193.600,00     | 210.519,36     |
| 4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Saúde 15%      | 104.500,00     | 114.950,00     | 125.247,12     |
| 4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais         | 6.611.000,00   | 7.272.100,00   | 7.944.516,96   |
| 4.1.7.1.2.50.0.0.00.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos                | 5.060.000,00   | 5.566.000,00   | 6.080.169,60   |
| 4.1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal    | 5.060.000,00   | 5.566.000,00   | 6.080.169,60   |
| 4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM         | 110.000,00     | 121.000,00     | 133.785,60     |
| 4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - I     | 110.000,00     | 121.000,00     | 133.785,60     |
| 4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                           | 660.000,00     | 726.000,00     | 794.673,60     |
| 4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP   | 660.000,00     | 726.000,00     | 794.673,60     |
| 4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal                               | 660.000,00     | 726.000,00     | 794.673,60     |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta                     | Descrição   | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|---------------------------|---|----------------|----------------|----------------|
| 4.1.7.1.2.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recurs   | 781.000,00     | 859.100,00     | 935.888,16     |
| 4.1.7.1.2.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recu     | 781.000,00     | 859.100,00     | 935.888,16     |
| 4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                              | 131.347.470,65 | 144.482.217,72 | 160.319.928,34 |
| 4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo     | 129.147.470,65 | 142.062.217,72 | 157.547.736,34 |
| 4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa   | 13.200.000,00  | 14.520.000,00  | 16.633.152,00  |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S    | 13.200.000,00  | 14.520.000,00  | 16.633.152,00  |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 | Transferências de Recursos do PAB de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S      | 9.130.000,00   | 10.043.000,00  | 12.694.516,80  |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 | Transferências de Recursos do PAB de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S      | 4.070.000,00   | 4.477.000,00   | 3.938.635,20   |
| 4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa   | 112.262.470,65 | 123.488.717,72 | 136.399.802,74 |
| 4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 | Transf. Rec. MAC do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – At     | 112.262.470,65 | 123.488.717,72 | 136.399.802,74 |
| 4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa   | 2.200.000,00   | 2.420.000,00   | 2.649.984,00   |
| 4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S    | 2.200.000,00   | 2.420.000,00   | 2.649.984,00   |
| 4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 | Transferencias de Recursos do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Publicos de      | 660.000,00     | 726.000,00     | 1.159.689,60   |
| 4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 | Transferencias de Recursos do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Publicos de      | 1.540.000,00   | 1.694.000,00   | 1.490.294,40   |
| 4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa   | 935.000,00     | 1.028.500,00   | 1.171.749,60   |
| 4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 | Transf. Rec. FAR do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – As     | 935.000,00     | 1.028.500,00   | 1.171.749,60   |
| 4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa   | 550.000,00     | 605.000,00     | 693.048,00     |
| 4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S    | 550.000,00     | 605.000,00     | 693.048,00     |
| 4.1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                       | 2.200.000,00   | 2.420.000,00   | 2.772.192,00   |
| 4.1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal           | 2.200.000,00   | 2.420.000,00   | 2.772.192,00   |
| 4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?     | 5.013.800,00   | 5.515.180,00   | 6.068.263,97   |
| 4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação  | 2.530.000,00   | 2.783.000,00   | 3.059.380,80   |
| 4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação - Principal  | 2.530.000,00   | 2.783.000,00   | 3.059.380,80   |
| 4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE            | 1.210.000,00   | 1.331.000,00   | 1.460.385,60   |
| 4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ    | 1.210.000,00   | 1.331.000,00   | 1.460.385,60   |
| 4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNAT | 858.000,00     | 943.800,00     | 1.029.698,88   |
| 4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN   | 858.000,00     | 943.800,00     | 1.029.698,88   |
| 4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE   | 415.800,00     | 457.380,00     | 518.798,69     |
| 4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FN     | 415.800,00     | 457.380,00     | 518.798,69     |
| 4.1.7.1.4.99.0.1.04.00.00 | Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN     | 415.800,00     | 457.380,00     | 498.859,49     |
| 4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS               | 2.590.390,00   | 2.849.429,00   | 3.897.203,15   |
| 4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS               | 2.590.390,00   | 2.849.429,00   | 3.897.203,15   |
| 4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 2.590.390,00   | 2.849.429,00   | 3.897.203,15   |
| 4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                          | 330.000,00     | 363.000,00     | 977.985,60     |
| 4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020                    | 330.000,00     | 363.000,00     | 364.372,80     |
| 4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal        | 330.000,00     | 363.000,00     | 364.372,80     |
| 4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                    | 95.851.437,00  | 105.436.580,70 | 114.379.190,78 |
| 4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal                                  | 80.939.100,00  | 89.033.010,00  | 96.943.460,98  |
| 4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS  | 59.399.978,00  | 65.339.975,80  | 70.925.899,99  |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**Discriminação das Receitas**

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta                     | Descrição  | LDO 2024      | Projeção 2025 | Projeção 2026 |
|---------------------------|--|---------------|---------------|---------------|
| 4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal   | 59.399.978,00 | 65.339.975,80 | 70.925.899,99 |
| 4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%   | 30.250.000,00 | 33.275.000,00 | 36.220.200,00 |
| 4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%  | 15.440.392,00 | 16.984.431,20 | 18.672.849,57 |
| 4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%   | 13.709.586,00 | 15.080.544,60 | 16.032.850,42 |
| 4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA   | 20.680.022,00 | 22.748.024,20 | 24.974.576,81 |
| 4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal   | 20.680.022,00 | 22.748.024,20 | 24.974.576,81 |
| 4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%   | 12.100.000,00 | 13.310.000,00 | 14.523.456,00 |
| 4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%  | 4.696.138,00  | 5.165.747,80  | 5.734.483,63  |
| 4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%   | 3.883.884,00  | 4.272.276,40  | 4.716.637,18  |
| 4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios   | 666.600,00    | 733.260,00    | 795.593,38    |
| 4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal   | 666.600,00    | 733.260,00    | 795.593,38    |
| 4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%                               | 396.000,00    | 435.600,00    | 473.266,56    |
| 4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação 25%                            | 176.000,00    | 193.600,00    | 208.911,36    |
| 4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%                               | 94.600,00     | 104.060,00    | 113.415,46    |
| 4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                       | 192.500,00    | 211.750,00    | 247.390,80    |
| 4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal           | 192.500,00    | 211.750,00    | 247.390,80    |
| 4.1.7.2.1.53.0.1.01.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - 70%                 | 192.500,00    | 211.750,00    | 232.918,80    |
| 4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                           | 13.685.837,00 | 15.054.420,70 | 15.952.944,76 |
| 4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                           | 13.685.837,00 | 15.054.420,70 | 15.952.944,76 |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal               | 13.685.837,00 | 15.054.420,70 | 15.952.944,76 |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Valora Minas            | 5.205.937,00  | 5.726.530,70  | 5.681.108,28  |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Valora Minas *          | 2.200.000,00  | 2.420.000,00  | 2.611.392,00  |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - EXTRAPOLAMENTO F        | 3.300.000,00  | 3.630.000,00  | 3.836.688,00  |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚD      | 440.000,00    | 484.000,00    | 747.398,40    |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - PROG. SAÚDE EM C/       | 831.600,00    | 914.760,00    | 997.718,98    |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.06.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - EQUIP. REGULAÇÃO        | 550.000,00    | 605.000,00    | 648.024,00    |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.07.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - PIPA APAE               | 440.000,00    | 484.000,00    | 528.710,40    |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.08.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - PRÓ-SORRISO             | 165.000,00    | 181.500,00    | 207.914,40    |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.09.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - SAÚDE BUCAL - ESF       | 55.000,00     | 60.500,00     | 66.088,80     |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.10.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - VIG. AMBIENTAL - BL     | 110.000,00    | 121.000,00    | 138.609,60    |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.11.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Controle de Endemias    | 110.000,00    | 121.000,00    | 138.609,60    |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.12.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Custeio Ações e Sv. de  | 55.000,00     | 60.500,00     | 69.304,80     |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.13.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - REDE CEGONHA            | 220.000,00    | 242.000,00    | 277.219,20    |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.14.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Material Dist. Gratuita | 550,00        | 605,00        | 693,05        |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.15.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Ações com Vacinação     | 1.100,00      | 1.210,00      | 1.386,10      |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.16.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Recurso Regulação, C    | 550,00        | 605,00        | 693,05        |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.17.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - PAB para Material de C  | 1.100,00      | 1.210,00      | 1.386,10      |
| 4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                     | 440.000,00    | 484.000,00    | 538.358,40    |
| 4.1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação           | 440.000,00    | 484.000,00    | 538.358,40    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta                     | Descrição  | LDO 2024      | Projeção 2025 | Projeção 2026 |
|---------------------------|--|---------------|---------------|---------------|
| 4.1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Princ     | 440.000,00    | 484.000,00    | 538.358,40    |
| 4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - PEN       | 440.000,00    | 484.000,00    | 538.358,40    |
| 4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                   | 786.500,00    | 865.150,00    | 944.426,64    |
| 4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                              | 346.500,00    | 381.150,00    | 415.716,24    |
| 4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal                  | 346.500,00    | 381.150,00    | 415.716,24    |
| 4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                          | 440.000,00    | 484.000,00    | 528.710,40    |
| 4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal              | 440.000,00    | 484.000,00    | 528.710,40    |
| 4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas   | 42.900.000,00 | 47.190.000,00 | 51.259.824,00 |
| 4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básic  | 42.900.000,00 | 47.190.000,00 | 51.259.824,00 |
| 4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bás    | 42.900.000,00 | 47.190.000,00 | 51.259.824,00 |
| 4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação B      | 42.900.000,00 | 47.190.000,00 | 51.259.824,00 |
| 4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 | Transf. de Rec. do Fundo de Man. e Des. Educ. Básica e Valorização Prof. da Educaçã    | 33.000.000,00 | 36.300.000,00 | 39.524.640,00 |
| 4.1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 | Transf. de Rec. do Fundo de Man. e Des. Educ. Básica e Valorização Prof. da Educaçã    | 9.900.000,00  | 10.890.000,00 | 11.735.184,00 |
| 4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes  | 2.956.390,80  | 3.252.029,88  | 3.563.665,26  |
| 4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais  | 1.078.000,00  | 1.185.800,00  | 1.306.918,08  |
| 4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais  | 1.078.000,00  | 1.185.800,00  | 1.306.918,08  |
| 4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica  | 1.078.000,00  | 1.185.800,00  | 1.306.918,08  |
| 4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal                                  | 836.000,00    | 919.600,00    | 1.018.056,96  |
| 4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - 70%  | 550.000,00    | 605.000,00    | 676.968,00    |
| 4.1.9.1.1.01.0.1.02.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - 30%  | 286.000,00    | 314.600,00    | 341.088,96    |
| 4.1.9.1.1.01.0.2.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e juros                             | 242.000,00    | 266.200,00    | 288.861,12    |
| 4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 270.600,00    | 297.660,00    | 324.578,02    |
| 4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 | Restituições   | 270.600,00    | 297.660,00    | 324.578,02    |
| 4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00 | Restituição de Convênios   | 6.600,00      | 7.260,00      | 7.994,98      |
| 4.1.9.2.2.01.2.0.00.00.00 | Restituição de Convênios - Financeiras   | 6.600,00      | 7.260,00      | 7.994,98      |
| 4.1.9.2.2.01.2.1.00.00.00 | Restituição de Convênios - Financeiras - Principal                                     | 6.600,00      | 7.260,00      | 7.994,98      |
| 4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 | Outras Restituições  | 264.000,00    | 290.400,00    | 316.583,04    |
| 4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 | Outras Restituições - Principal  | 264.000,00    | 290.400,00    | 316.583,04    |
| 4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 | Demais Receitas Correntes  | 1.607.790,80  | 1.768.569,88  | 1.932.169,16  |
| 4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes  | 1.607.790,80  | 1.768.569,88  | 1.932.169,16  |
| 4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 | Outras Receitas  | 1.607.790,80  | 1.768.569,88  | 1.932.169,16  |
| 4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias                  | 1.607.790,80  | 1.768.569,88  | 1.932.169,16  |
| 4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal      | 726.000,00    | 798.600,00    | 869.799,36    |
| 4.1.9.9.9.99.2.2.00.00.00 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primarias Divida Ativa - M | 836.000,00    | 919.600,00    | 1.001.976,96  |
| 4.1.9.9.9.99.2.3.00.00.00 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primarias - Divida Ativa   | 45.790,80     | 50.369,88     | 60.392,84     |
| 4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas de Capital  | 5.980.700,00  | 6.578.770,00  | 13.411.514,35 |
| 4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito   | 2.213.200,00  | 2.434.520,00  | 7.936.997,95  |
| 4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito - Mercado Interno   | 2.213.200,00  | 2.434.520,00  | 7.936.997,95  |
| 4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                     | 2.213.200,00  | 2.434.520,00  | 7.936.997,95  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta                     | Descrição   | LDO 2024     | Projeção 2025 | Projeção 2026 |
|---------------------------|---|--------------|---------------|---------------|
| 4.2.1.1.2.01.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                    | 2.213.200,00 | 2.434.520,00  | 7.936.997,95  |
| 4.2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal                        | 2.213.200,00 | 2.434.520,00  | 7.936.997,95  |
| 4.2.1.1.2.01.0.1.02.00.00 | Operações de Credito Contratuais - Mercado Interno - PMAT BNDS                        | 13.200,00    | 14.520,00     | 15.989,95     |
| 4.2.1.1.2.01.0.1.03.00.00 | Operações de Credito Contratuais - Mercado Interno - Infraestrutura Urbana            | 2.200.000,00 | 2.420.000,00  | 7.921.008,00  |
| 4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens   | 308.000,00   | 338.800,00    | 373.956,48    |
| 4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis  | 275.000,00   | 302.500,00    | 333.981,60    |
| 4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 275.000,00   | 302.500,00    | 333.981,60    |
| 4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 275.000,00   | 302.500,00    | 333.981,60    |
| 4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                                     | 275.000,00   | 302.500,00    | 333.981,60    |
| 4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens Imóveis   | 33.000,00    | 36.300,00     | 39.974,88     |
| 4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens Imóveis   | 33.000,00    | 36.300,00     | 39.974,88     |
| 4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens Imóveis   | 33.000,00    | 36.300,00     | 39.974,88     |
| 4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 | Alienação de Bens Imóveis - Principal   | 33.000,00    | 36.300,00     | 39.974,88     |
| 4.2.2.2.1.01.0.1.01.00.00 | Alienação de Bens Imóveis - P S H   | 33.000,00    | 36.300,00     | 39.974,88     |
| 4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Capital   | 3.459.500,00 | 3.805.450,00  | 5.100.559,92  |
| 4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades   | 2.227.500,00 | 2.450.250,00  | 2.911.364,40  |
| 4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                              | 2.090.000,00 | 2.299.000,00  | 2.778.302,40  |
| 4.2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação               | 660.000,00   | 726.000,00    | 799.497,60    |
| 4.2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal   | 660.000,00   | 726.000,00    | 799.497,60    |
| 4.2.4.1.4.51.0.1.01.00.00 | Transf. de Conv. da União destinadas a Programas de Educação - CRECHE PRÓ INFAN       | 660.000,00   | 726.000,00    | 799.497,60    |
| 4.2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                       | 1.430.000,00 | 1.573.000,00  | 1.978.804,80  |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal           | 1.430.000,00 | 1.573.000,00  | 1.978.804,80  |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - PPI - URIAP III     | 165.000,00   | 181.500,00    | 207.914,40    |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - URIAP II            | 110.000,00   | 121.000,00    | 138.609,60    |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.07.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Plano M. Saneame    | 550.000,00   | 605.000,00    | 789.528,00    |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.08.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Patrulhas Agrícolas | 330.000,00   | 363.000,00    | 399.748,80    |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.09.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Aquisição de Veícu  | 275.000,00   | 302.500,00    | 330.444,00    |
| 4.2.4.1.9.00.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                        | 137.500,00   | 151.250,00    | 133.062,00    |
| 4.2.4.1.9.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades                        | 137.500,00   | 151.250,00    | 133.062,00    |
| 4.2.4.1.9.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal            | 137.500,00   | 151.250,00    | 133.062,00    |
| 4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 1.232.000,00 | 1.355.200,00  | 2.189.195,52  |
| 4.2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                      | 66.000,00    | 72.600,00     | 79.949,76     |
| 4.2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades               | 66.000,00    | 72.600,00     | 79.949,76     |
| 4.2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal   | 66.000,00    | 72.600,00     | 79.949,76     |
| 4.2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Academia    | 66.000,00    | 72.600,00     | 79.949,76     |
| 4.2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Recursos dos Estados   | 1.166.000,00 | 1.282.600,00  | 2.109.245,76  |
| 4.2.4.2.9.51.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                         | 66.000,00    | 72.600,00     | 79.949,76     |
| 4.2.4.2.9.51.0.1.00.00.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal             | 66.000,00    | 72.600,00     | 79.949,76     |
| 4.2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Recursos dos Estados   | 1.100.000,00 | 1.210.000,00  | 2.029.296,00  |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta                     | Descrição  | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|---------------------------|--|----------------|----------------|----------------|
| 4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal                              | 1.100.000,00   | 1.210.000,00   | 2.029.296,00   |
| 4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA  | -33.420.222,00 | -36.762.244,21 | -39.557.760,39 |
| 4.9.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)            | -9.702,00      | -10.672,21     | -10.514,48     |
| 4.9.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | Restituições das Receitas Correntes  | -9.702,00      | -10.672,21     | -10.514,48     |
| 4.9.2.1.1.00.0.0.00.00.00 | Restituições das Receitas Tributárias  | -9.702,00      | -10.672,21     | -10.514,48     |
| 4.9.2.1.1.12.0.0.00.00.00 | Restituições de Imposto sobre Patrimonio   | -5.302,00      | -5.832,21      | -6.256,48      |
| 4.9.2.1.1.12.5.0.00.00.00 | Restituições de Impostos Sobre propriedade Predial e Territorial Urbana                | -5.302,00      | -5.832,21      | -6.256,48      |
| 4.9.2.1.1.12.5.0.01.00.00 | Restituições de Impostos Sobre propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal    | -3.652,00      | -4.017,21      | -4.177,33      |
| 4.9.2.1.1.12.5.0.01.01.00 | Restituições de Impostos Sobre propriedade Predial e Territorial Urbana - 60%          | -2.772,00      | -3.049,21      | -3.068,45      |
| 4.9.2.1.1.12.5.0.01.02.00 | Restituições de Impostos Sobre propriedade Predial e Territorial Urbana - 25%          | -550,00        | -605,00        | -693,05        |
| 4.9.2.1.1.12.5.0.01.03.00 | Restituições de Impostos Sobre propriedade Predial e Territorial Urbana - 15%          | -330,00        | -363,00        | -415,83        |
| 4.9.2.1.1.12.5.3.00.00.00 | Restituições de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" ITBI                          | -1.650,00      | -1.815,00      | -2.079,15      |
| 4.9.2.1.1.12.5.3.01.00.00 | Restituições Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" ITBI                             | -1.650,00      | -1.815,00      | -2.079,15      |
| 4.9.2.1.1.12.5.3.01.01.00 | Restituições Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" ITBI - 60%                       | -880,00        | -968,00        | -1.108,88      |
| 4.9.2.1.1.12.5.3.01.02.00 | Restituições Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" ITBI - 25%                       | -550,00        | -605,00        | -693,05        |
| 4.9.2.1.1.12.5.3.01.03.00 | Restituições Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" ITBI - 15%                       | -220,00        | -242,00        | -277,22        |
| 4.9.2.1.1.18.0.0.00.00.00 | Restituições de Impostos Especificos de Estados, DF e Municipios                       | -4.400,00      | -4.840,00      | -4.258,00      |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.00.00.00 | Restituições de Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF?Municipios                 | -4.400,00      | -4.840,00      | -4.258,00      |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.00.00 | Restituições de IPTU - Principal   | -1.100,00      | -1.210,00      | -1.064,50      |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.03.00 | Restituição de IPTU - Saúde 15%  | -1.100,00      | -1.210,00      | -1.064,50      |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.14.00.00 | Restituição de Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos R | -3.300,00      | -3.630,00      | -3.193,50      |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.14.01.00 | Restituição de Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos f | -3.300,00      | -3.630,00      | -3.193,50      |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.14.01.01 | Restituição de ITBI - Livre 60%  | -1.100,00      | -1.210,00      | -1.064,50      |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.14.01.02 | Restituição de ITBI - Educação 25%   | -1.100,00      | -1.210,00      | -1.064,50      |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.14.01.03 | Restituição de ITBI - Saúde 15%  | -1.100,00      | -1.210,00      | -1.064,50      |
| 4.9.5.0.0.00.0.0.00.00.00 | FUNDEB   | -33.410.520,00 | -36.751.572,00 | -39.547.245,91 |
| 4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.00 | FUNDEB   | -33.410.520,00 | -36.751.572,00 | -39.547.245,91 |
| 4.9.5.1.7.00.0.0.00.00.00 | Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União                                       | -33.410.520,00 | -36.751.572,00 | -39.547.245,91 |
| 4.9.5.1.7.11.0.0.00.00.00 | Dedução das Receitas de Transferências da União  | -17.261.200,00 | -18.987.320,00 | -20.210.154,43 |
| 4.9.5.1.7.11.5.0.00.00.00 | Dedução das Receitas de Transferências da União  | -17.261.200,00 | -18.987.320,00 | -20.210.154,43 |
| 4.9.5.1.7.11.5.1.00.00.00 | Dedução das Receitas de Transferências da União  | -17.138.000,00 | -18.851.800,00 | -20.058.127,68 |
| 4.9.5.1.7.11.5.1.11.00.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM                                       | -17.138.000,00 | -18.851.800,00 | -20.058.127,68 |
| 4.9.5.1.7.11.5.2.00.00.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR                                       | -123.200,00    | -135.520,00    | -152.026,75    |
| 4.9.5.1.7.11.5.2.01.00.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR                                       | -123.200,00    | -135.520,00    | -152.026,75    |
| 4.9.5.1.7.21.0.0.00.00.00 | Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.Estado                                      | -16.149.320,00 | -17.764.252,00 | -19.337.091,48 |
| 4.9.5.1.7.21.5.0.00.00.00 | Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.Estado                                      | -16.149.320,00 | -17.764.252,00 | -19.337.091,48 |
| 4.9.5.1.7.21.5.0.01.00.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS                                      | -11.880.000,00 | -13.068.000,00 | -14.236.588,80 |
| 4.9.5.1.7.21.5.1.00.00.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA                                      | -4.136.000,00  | -4.549.600,00  | -4.943.506,56  |
| 4.9.5.1.7.21.5.1.01.00.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA                                      | -4.136.000,00  | -4.549.600,00  | -4.943.506,56  |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta                     | Descrição   | LDO 2024              | Projeção 2025         | Projeção 2026         |
|---------------------------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 4.9.5.1.7.21.5.2.00.00.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação | -133.320,00           | -146.652,00           | -156.996,12           |
| 4.9.5.1.7.21.5.2.01.00.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação | -133.320,00           | -146.652,00           | -156.996,12           |
|                           | <b>Total geral:</b>   | <b>474.578.500,00</b> | <b>522.036.350,00</b> | <b>576.033.791,82</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Discriminação das Despesas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta                 | Descrição  | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
|-----------------------|--|----------------|----------------|----------------|
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES                                 | 453.187.494,95 | 498.876.152,42 | 545.354.037,88 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         | 200.505.948,20 | 221.349.167,39 | 233.588.978,63 |
| 3.1.71.00.00.00.00.00 | Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio    | 11.011,00      | 12.112,10      | 13.958,98      |
| 3.1.71.70.00.00.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público      | 11.011,00      | 12.112,10      | 13.958,98      |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                                 | 200.494.937,20 | 221.337.055,29 | 233.575.019,65 |
| 3.1.90.01.00.00.00.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas      | 2.013.000,00   | 2.214.300,00   | 2.346.367,16   |
| 3.1.90.03.00.00.00.00 | Pensões do RPPS e do Militar                       | 682.000,00     | 750.200,00     | 803.587,62     |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado                  | 52.591.570,00  | 57.850.626,00  | 57.129.487,45  |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil      | 105.775.297,20 | 117.146.052,29 | 127.291.708,26 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                               | 30.224.600,00  | 33.246.960,00  | 34.687.465,90  |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil          | 9.036.970,00   | 9.940.367,00   | 11.098.991,39  |
| 3.1.90.91.00.00.00.00 | Sentenças Judiciais                                | 110.000,00     | 121.000,00     | 139.450,30     |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas           | 61.500,00      | 67.550,00      | 77.961,57      |
| 3.2.00.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                         | 1.188.010,00   | 1.306.810,00   | 1.501.862,88   |
| 3.2.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                                 | 1.188.010,00   | 1.306.810,00   | 1.501.862,88   |
| 3.2.90.21.00.00.00.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato                  | 1.188.010,00   | 1.306.810,00   | 1.501.862,88   |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 251.493.536,75 | 276.220.175,03 | 310.263.196,37 |
| 3.3.40.00.00.00.00.00 | Transferências a Municípios                        | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
| 3.3.40.41.00.00.00.00 | Contribuições                                      | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.263,90       |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos | 21.220.164,35  | 23.319.478,53  | 25.165.960,69  |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                      | 20.657.964,35  | 22.700.958,53  | 24.311.176,69  |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais                                 | 562.200,00     | 618.520,00     | 854.784,00     |
| 3.3.60.00.00.00.00.00 | Transferências Instituições Priv. com Fins Lucrat  | 2.416.710,00   | 2.658.380,00   | 2.719.533,63   |
| 3.3.60.41.00.00.00.00 | Contribuições                                      | 2.145.000,00   | 2.359.500,00   | 2.415.944,85   |
| 3.3.60.45.00.00.00.00 | Subvenções Econômicas                              | 271.710,00     | 298.880,00     | 303.588,78     |
| 3.3.67.00.00.00.00.00 | Execução de Contrato de Parceria Público-Privada   | 276.000,00     | 303.500,00     | 349.889,65     |
| 3.3.67.83.00.00.00.00 | Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Púb.  | 276.000,00     | 303.500,00     | 349.889,65     |
| 3.3.70.00.00.00.00.00 | Transferências a Instituições Multigovernamentais  | 11.000,00      | 12.100,00      | 11.838,53      |
| 3.3.70.41.00.00.00.00 | Contribuições                                      | 11.000,00      | 12.100,00      | 11.838,53      |
| 3.3.71.00.00.00.00.00 | Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio    | 60.511,00      | 66.562,10      | 57.753,12      |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público      | 60.511,00      | 66.562,10      | 57.753,12      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                                 | 227.458.651,40 | 249.804.704,40 | 281.912.741,41 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                            | 1.836.658,99   | 2.023.108,02   | 2.242.818,84   |
| 3.3.90.18.00.00.00.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes                    | 95.700,00      | 105.270,00     | 90.988,17      |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                                | 19.983.873,50  | 21.943.495,48  | 23.223.492,25  |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport  | 38.500,00      | 42.350,00      | 34.062,11      |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita    | 8.168.280,00   | 8.985.008,00   | 9.180.547,45   |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção                 | 557.751,00     | 613.126,10     | 650.397,57     |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                            | 3.701.925,00   | 4.071.915,50   | 4.029.886,38   |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física       | 5.648.608,97   | 6.223.092,36   | 6.993.390,98   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 175.110.613,93 | 192.254.771,20 | 220.999.282,64 |
| 3.3.90.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais                                 | 1.320,00       | 1.452,00       | 1.673,40       |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Discriminação das Despesas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta                 | Descrição  | LDO 2024              | Projeção 2025         | Projeção 2026         |
|-----------------------|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas             | 5.192.000,00          | 5.711.200,00          | 6.025.938,16          |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas      | 1.979.070,00          | 2.171.593,23          | 2.437.929,65          |
| 3.3.90.49.00.00.00.00 | Auxílio-Transporte                                 | 209.000,00            | 229.900,00            | 311.298,57            |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 | Sentenças Judiciais                                | 3.300.000,00          | 3.630.000,00          | 3.804.339,00          |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores                  | 691.600,01            | 761.500,01            | 629.675,00            |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições                        | 943.750,00            | 1.036.922,50          | 1.257.021,24          |
| 3.3.91.00.00.00.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos  | 49.500,00             | 54.450,00             | 44.215,44             |
| 3.3.91.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 49.500,00             | 54.450,00             | 44.215,44             |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                                | 20.729.505,05         | 22.465.622,58         | 29.855.659,54         |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS                                      | 14.775.995,05         | 16.214.437,58         | 22.523.057,30         |
| 4.4.50.00.00.00.00.00 | Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos | 5.500,00              | 6.050,00              | 6.972,52              |
| 4.4.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                      | 5.500,00              | 6.050,00              | 6.972,52              |
| 4.4.71.00.00.00.00.00 | Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio   | 11.000,00             | 12.100,00             | 13.945,03             |
| 4.4.71.70.00.00.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público      | 11.000,00             | 12.100,00             | 13.945,03             |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                                 | 14.759.495,05         | 16.196.287,58         | 22.502.139,75         |
| 4.4.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                                | 30,00                 | 30,00                 | 37,92                 |
| 4.4.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 10,00                 | 10,00                 | 12,64                 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                                | 6.792.668,45          | 7.438.104,80          | 13.557.498,58         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                 | 7.800.776,60          | 8.575.632,78          | 8.734.138,62          |
| 4.4.90.61.00.00.00.00 | Aquisição de Imóveis                               | 165.010,00            | 181.510,00            | 209.188,09            |
| 4.4.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores                  | 1.000,00              | 1.000,00              | 1.263,90              |
| 4.6.00.00.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                              | 5.953.510,00          | 6.251.185,00          | 7.332.602,24          |
| 4.6.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                                 | 5.953.510,00          | 6.251.185,00          | 7.332.602,24          |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado           | 5.909.410,00          | 6.204.880,00          | 7.277.662,61          |
| 4.6.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores                  | 44.100,00             | 46.305,00             | 54.939,63             |
| 9.0.00.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS         | 661.500,00            | 694.575,00            | 824.094,40            |
| 9.9.00.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS         | 661.500,00            | 694.575,00            | 824.094,40            |
| 9.9.99.00.00.00.00.00 | Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS         | 661.500,00            | 694.575,00            | 824.094,40            |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 | Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS         | 661.500,00            | 694.575,00            | 824.094,40            |
|                       | <b>Total geral:</b>                                | <b>474.578.500,00</b> | <b>522.036.350,00</b> | <b>576.033.791,82</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO              |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | LDO 2024              | Projeção 2025         | Projeção 2026         |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 97.287.383,05         | 107.016.121,36        | 113.969.643,53        |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 42.354.400,00         | 46.589.840,00         | 50.134.523,09         |
| IPTU   | 37.070.000,00         | 40.777.000,00         | 43.768.309,58         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 5.284.400,00          | 5.812.840,00          | 6.366.213,51          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI   | 24.807.374,35         | 27.288.111,78         | 27.467.661,32         |
| ITBI   | 24.807.374,35         | 27.288.111,78         | 27.467.661,32         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 22.106.700,00         | 24.317.370,00         | 26.772.965,23         |
| ISS  | 21.230.000,00         | 23.353.000,00         | 25.722.532,80         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 876.700,00            | 964.370,00            | 1.050.432,43          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 8.018.908,70          | 8.820.799,58          | 9.594.493,89          |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 167.157.100,00        | 183.872.810,00        | 199.372.353,46        |
| Cota-Parte FPM   | 85.690.000,00         | 94.259.000,00         | 101.815.022,40        |
| Cota-Parte ITR   | 720.500,00            | 792.550,00            | 861.260,88            |
| Cota-Parte IPVA  | 20.680.022,00         | 22.748.024,20         | 24.974.576,81         |
| Cota-Parte ICMS  | 59.399.978,00         | 65.339.975,80         | 70.925.899,99         |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 666.600,00            | 733.260,00            | 795.593,38            |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>264.444.483,05</b> | <b>290.888.931,36</b> | <b>313.341.996,99</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | PRIORIDADES  |               |               |
|--|--------------|---------------|---------------|
|  | LDO 2024     | Projeção 2025 | Projeção 2026 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 313.100,00   | 344.010,00    | 380.480,24    |
| Despesas Correntes   | 257.000,00   | 282.300,00    | 325.791,29    |
| Despesas de Capital  | 56.100,00    | 61.710,00     | 54.688,95     |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 2.224.225,00 | 2.446.096,25  | 2.870.452,27  |
| Despesas Correntes   | 2.207.700,00 | 2.428.470,00  | 2.849.744,84  |
| Despesas de Capital  | 16.525,00    | 17.626,25     | 20.707,43     |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 2.476.100,00 | 2.723.710,00  | 2.507.076,25  |
| Despesas Correntes   | 2.476.100,00 | 2.723.710,00  | 2.507.076,25  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA  | PRIORIDADES          |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
|   | LDO 2024             | Projeção 2025        | Projeção 2026        |
| Despesas de Capital   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 187.000,00           | 205.700,00           | 296.047,53           |
| Despesas Correntes  | 187.000,00           | 205.700,00           | 296.047,53           |
| Despesas de Capital   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 1.345.300,00         | 1.479.830,00         | 1.401.719,87         |
| Despesas Correntes  | 1.323.300,00         | 1.455.630,00         | 1.382.255,81         |
| Despesas de Capital   | 22.000,00            | 24.200,00            | 19.464,06            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Despesas Correntes  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Despesas de Capital   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 46.294.167,50        | 50.334.865,88        | 53.682.481,37        |
| Despesas Correntes  | 45.169.630,00        | 49.153.826,50        | 52.365.675,82        |
| Despesas de Capital   | 1.124.537,50         | 1.181.039,38         | 1.316.805,55         |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>   | <b>52.839.892,50</b> | <b>57.534.212,13</b> | <b>61.138.257,53</b> |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS<br/>(XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | <b>19,98%</b>        | <b>19,78%</b>        | <b>19,51%</b>        |

MUNICÍPIO DE ALFENAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS   | Valor Previsto para 2024 |
|---|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                     | 49.781.896,45            |
| (-) Transferências Constitucionais                | ----                     |
| (-) Transferências ao FUNDEB                      | ----                     |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)  | 49.781.896,45            |
| Redução Permanente de Despesa (II)                | ----                     |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                       | 49.781.896,45            |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)              | 49.781.896,45            |
| Novas DOCC  | 49.781.896,45            |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 0,00                     |

MUNICÍPIO DE ALFENAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

| Tributo  | Modalidade   | Setores/<br>Programas/<br>Beneficiário  | Renúncia de Receita Prevista |              |              | Compensação  |
|--|--|---|------------------------------|--------------|--------------|--|
|  |  |   | 2024                         | 2025         | 2026         |  |
| IPTU - Principal - Livre 60%                                     | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Contribuintes com Necessidades Especiais, Idosos e Acometidos por Doenças Mentais ou Cancerígenas/Alfenas | 53.506,12                    | 58.829,73    | 64.712,70    | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| IPTU - Principal - Livre 60%                                     | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Indústrias com 300 empregados ou mais/Alfenas   | 148.676,70                   | 163.544,32   | 179.898,75   | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| IPTU - Principal - Livre 60%                                     | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Moradores do Distrito do Barranco Alto/Alfenas  | 53.506,12                    | 58.879,73    | 64.767,70    | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| IPTU - Principal - Livre 60%                                     | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Moradores do Bairro Vila Promessa/Alfenas   | 19.531,23                    | 21.484,36    | 23.632,80    | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| IPTU - Principal - Livre 60%                                     | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Associações de Cunho Religioso ou Assistência Social/Alfenas  | 87.219,86                    | 95.941,85    | 105.536,04   | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| IPTU - Principal - Livre 60%                                     | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG/Alfenas                                  | 130.964,38                   | 144.060,82   | 158.466,90   | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| IPTU - Principal - Livre 60%                                     | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Restante dos contribuintes pessoas físicas/jurídicas diversos programas - Rol geral/Alfenas./Alfenas      | 2.693.463,36                 | 2.962.809,70 | 3.259.090,67 | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| IPTU - Principal - Livre 60%                                     | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Assistidos pelo Programa Pró-direitos LC 27/2017 e LM 3914/2006/Alfenas                                   | 225.981,47                   | 248.579,61   | 273.437,57   | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Taxa Limpeza Pública | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Moradores do Distrito do Barranco Alto/Alfenas  | 51.264,44                    | 56.390,88    | 62.029,97    | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Taxa Limpeza Pública | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Moradores do Bairro Vila Promessa/Alfenas   | 15.142,79                    | 16.657,07    | 18.322,78    | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Taxa Limpeza Pública | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG/Alfenas                                  | 3.656,38                     | 4.022,02     | 4.424,22     | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |

MUNICÍPIO DE ALFENAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

| Tributo  | Modalidade   | Setores/<br>Programas/<br>Beneficiário   | Renúncia de Receita Prevista |            |            | Compensação  |
|--|--|--|------------------------------|------------|------------|--|
|  |  |  | 2024                         | 2025       | 2026       |  |
| Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Taxa Limpeza Pública   | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Associações de Cunho Religioso ou Assistência Social/Alfenas   | 9.138,97                     | 10.052,87  | 11.058,16  | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Taxa Limpeza Pública   | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Indústrias com 300 empregados ou mais/Alfenas  | 7.203,73                     | 7.924,10   | 8.716,51   | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Taxa Limpeza Pública   | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Restante dos contribuintes pessoas físicas/jurídicas diversos programas - Rol geral/Alfenas./Alfenas | 270.965,98                   | 298.062,57 | 327.868,83 | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Taxa Limpeza Pública   | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Assistidos pelo Programa Pró-direitos LC 27/2017 e LM 3914/2006/Alfenas                              | 13.767,22                    | 15.143,94  | 16.658,33  | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 70% | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Indústrias com 300 empregados ou mais/Alfenas  | 178,26                       | 196,09     | 215,70     | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 70% | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Moradores do Distrito do Barranco Alto/Alfenas   | 15.222,98                    | 16.745,28  | 18.419,81  | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 70% | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Moradores do Bairro Vila Promessa/Alfenas  | 966,80                       | 1.063,48   | 1.169,83   | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 70% | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG/Alfenas                             | 828,76                       | 911,63     | 1.002,79   | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 70% | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Associações de Cunho Religioso ou Assistência Social/Alfenas   | 2.133,08                     | 2.346,39   | 2.581,03   | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 70% | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Restante dos contribuintes pessoas físicas/jurídicas diversos programas - Rol geral/Alfenas./Alfenas | 25.540,53                    | 28.094,59  | 30.904,05  | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 70% | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Assistidos pelo Programa Pró-direitos LC 27/2017 e LM 3914/2006/Alfenas                              | 16.364,51                    | 18.000,96  | 19.801,05  | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |

MUNICÍPIO DE ALFENAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

| Tributo  | Modalidade   | Setores/<br>Programas/<br>Beneficiário   | Renúncia de Receita Prevista |                     |                     | Compensação  |
|--|--|--|------------------------------|---------------------|---------------------|--|
|  |  |  | 2024                         | 2025                | 2026                |  |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 30% | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Indústrias com 300 empregados ou mais/Alfenas  | 76,39                        | 84,03               | 92,43               | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 30% | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Moradores do Distrito do Barranco Alto/Alfenas   | 6.524,13                     | 7.176,54            | 7.894,19            | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 30% | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Moradores do Bairro Vila Promessa/Alfenas  | 414,34                       | 455,79              | 501,37              | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 30% | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG/Alfenas                             | 355,16                       | 390,68              | 429,75              | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 30% | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Associações de Cunho Religioso ou Assistência Social/Alfenas   | 914,77                       | 1.005,59            | 1.106,15            | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 30% | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Restante dos contribuintes pessoas físicas/jurídicas diversos programas - Rol geral/Alfenas./Alfenas | 10.791,77                    | 11.870,94           | 13.058,03           | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 30% | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Assistidos pelo Programa Pró-direitos LC 27/2017 e LM 3914/2006/Alfenas                              | 6.925,57                     | 7.618,13            | 8.379,94            | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| IPTU - Dívida Ativa - Multas - Livre 60%                           | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Participantes do Programa Bônus Social LM 4.855 de 18/06/2019/Alfenas                                | 462.275,00                   | 508.502,50          | 559.352,75          | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| IPTU - Dívida Ativa - Livre 60%                                    | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Participantes do Programa Bônus Social LM 4.855 de 18/06/2019/Alfenas                                | 2.311.375,00                 | 2.542.512,50        | 2.796.763,75        | Aumento da arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| <b>Total</b>   |  |  | <b>6.644.875,80</b>          | <b>7.309.358,69</b> | <b>8.040.294,55</b> |  |

**MUNICÍPIO DE ALFENAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2024**

Seleção: Realização da despesa por: Liquidação

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                         | <b>2022</b><br>(a)                         | <b>2021</b><br>(b)                       | <b>2020</b><br>(c)               |
|--|--|--|----------------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)      | 371.801,79                                 | 709.949,00                               | 328.849,00                       |
| Alienação de Bens Móveis                           | 370.197,25                                 | 708.920,00                               | 181.900,00                       |
| Alienação de Bens Imóveis                          | 0,00                                       | 0,00                                     | 146.114,00                       |
| Alienação de Bens Intangíveis                      | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00                             |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras              | 1.604,54                                   | 1.029,00                                 | 835,00                           |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>371.801,79</b>                          | <b>709.949,00</b>                        | <b>328.849,00</b>                |
| <b>DESPESAS EXECUTADAS</b>                         | <b>2022</b><br>(d)                         | <b>2021</b><br>(e)                       | <b>2020</b><br>(f)               |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                                       | 0,00                                     | 113.066,00                       |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 0,00                                       | 0,00                                     | 113.066,00                       |
| Investimentos                                      | 0,00                                       | 0,00                                     | 113.066,00                       |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00                             |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00                             |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00                             |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       | 0,00                                       | 0,00                                     | 0,00                             |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>0,00</b>                                | <b>0,00</b>                              | <b>113.066,00</b>                |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                            | <b>2022</b><br>(g) = ((Ia - IId) + (IIIh)) | <b>2021</b><br>(h) = ((Ib - IIe) + IIIi) | <b>2020</b><br>(i) = (Ic - II f) |
| <b>VALOR (III)</b>                                 | <b>1.297.533,79</b>                        | <b>925.732,00</b>                        | <b>215.783,00</b>                |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| RECEITAS DO ENSINO   |                       |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                         | PREVISÃO              |                       |                       |
|  | LDO 2024              | Projeção 2025         | Projeção 2026         |
| <b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>  | 97.287.383,05         | 107.016.121,36        | 113.969.643,53        |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -IPTU  | 42.354.400,00         | 46.589.840,00         | 50.134.523,09         |
| IPTU   | 37.070.000,00         | 40.777.000,00         | 43.768.309,58         |
| Multas, Juros de mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                              | 5.284.400,00          | 5.812.840,00          | 6.366.213,51          |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos -ITBI                     | 24.807.374,35         | 27.288.111,78         | 27.467.661,32         |
| ITBI   | 24.807.374,35         | 27.288.111,78         | 27.467.661,32         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS               | 22.106.700,00         | 24.317.370,00         | 26.772.965,23         |
| ISS  | 21.230.000,00         | 23.353.000,00         | 25.722.532,80         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                               | 876.700,00            | 964.370,00            | 1.050.432,43          |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                         | 8.018.908,70          | 8.820.799,58          | 9.594.493,89          |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| ITR  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>                              | 167.157.100,00        | 183.872.810,00        | 199.372.353,46        |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 85.690.000,00         | 94.259.000,00         | 101.815.022,40        |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                       | 79.090.000,00         | 86.999.000,00         | 93.903.662,40         |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d                                       | 6.600.000,00          | 7.260.000,00          | 7.149.168,00          |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e                                       | 0,00                  | 0,00                  | 762.192,00            |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 59.399.978,00         | 65.339.975,80         | 70.925.899,99         |
| 2.3- ICM-Desoneração - L.C.nº87/1996   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação   | 666.600,00            | 733.260,00            | 795.593,38            |
| 2.5- Cota-Parte ITR  | 720.500,00            | 792.550,00            | 861.260,88            |
| 2.6- Cota-Parte IPVA   | 20.680.022,00         | 22.748.024,20         | 24.974.576,81         |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>   | <b>264.444.483,05</b> | <b>290.888.931,36</b> | <b>313.341.996,99</b> |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |                       |                       |                       |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO              |                       |                       |
|  | LDO 2024              | Projeção 2025         | Projeção 2026         |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>5- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>   | <b>2.952.510,00</b>   | <b>3.247.761,00</b>   | <b>3.586.377,40</b>   |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação  | 2.532.750,00          | 2.786.025,00          | 3.062.749,56          |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE   | 419.760,00            | 461.736,00            | 523.627,84            |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                    | PREVISÃO       |                |                |
|---|----------------|----------------|----------------|
|   | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
| 5.3- Aplicação Financeira dos recursos do FNDE                                      | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 6- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 1.101.650,00   | 1.211.815,00   | 1.339.935,14   |
| 6.1- Transferências de Convênios  | 1.101.650,00   | 1.211.815,00   | 1.339.935,14   |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                     | 45.638.120,00  | 50.201.932,00  | 54.778.402,00  |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)           | 49.692.280,00  | 54.661.508,00  | 59.704.714,54  |
| <b>FUNDEB</b>   |                |                |                |
| RECEITAS DO FUNDEB  | PREVISÃO       |                |                |
|   | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB   | 32.111.420,00  | 35.322.562,00  | 38.292.198,69  |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.1.1)                            | 15.818.000,00  | 17.399.800,00  | 18.780.732,48  |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.2)                             | 11.879.995,60  | 13.067.995,16  | 14.185.180,00  |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.4)                   | 133.320,00     | 146.652,00     | 159.118,68     |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 144.100,00     | 158.510,00     | 172.252,18     |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.6)                             | 4.136.004,40   | 4.549.604,84   | 4.994.915,36   |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB  | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                      | -32.111.420,00 | -35.322.562,00 | -38.292.198,69 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                                  |                |                |                |
| PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB  | PREVISÃO       |                |                |
|   | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 13.1- Com Educação Infantil   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 13.2- Com Ensino Fundamental  | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 14- OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS   | 550.000,00     | 605.000,00     | 655.121,50     |
| 14.1- Com Educação Infantil   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 14.2- Com Ensino Fundamental  | 550.000,00     | 605.000,00     | 655.121,50     |
| 15- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)                          | 550.000,00     | 605.000,00     | 655.121,50     |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB   | PREVISÃO       |                |                |
|--|----------------|----------------|----------------|
|  | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
| 16- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                      | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 16.1- FUNDEB 60%   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 16.2- FUNDEB 40%   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 17- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16)   | 43.059.500,00  | 47.365.450,00  | 50.911.008,45  |
| INDICADORES DO FUNDEB  |                |                | VALOR          |
| 18- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 17)   |                |                | 550.000,00     |
| 18.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1)) / (11) x 100) %                                 |                |                | 0,00           |
| 18.2- Máximo de 30% em Prioridade da Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2)) / (11) x 100) %    |                |                | 0,00           |
| 18.3- Máximo de 10% não Aplicado no Exercício (100 - (18.1 + 18.2))%   |                |                | 100,00         |
| PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  | PREVISÃO       |                |                |
|  | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
| 19- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 19.1- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB  | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 19.2- Prioridades das Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 20- ENSINO FUNDAMENTAL   | 550.000,00     | 605.000,00     | 655.121,50     |
| 20.1- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB  | 550.000,00     | 605.000,00     | 655.121,50     |
| 20.2- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos de Impostos  | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 21- ENSINO MÉDIO   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 22- ENSINO SUPERIOR  | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 23- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 24- OUTRAS   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 25- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24)                            | 550.000,00     | 605.000,00     | 655.121,50     |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL   | PREVISÃO       |                |                |
|  | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
| 26- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)  | -32.111.420,00 | -35.322.562,00 | -38.292.198,69 |
| 27- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                       | 1.650.000,00   | 1.815.000,00   | 2.007.494,50   |
| 28- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (11.3)                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 29- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                      | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 30- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 31- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (26 + 27 + 28 + 29 + 30)                          | -30.461.420,00 | -33.507.562,00 | -36.284.704,19 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL   | PREVISÃO      |               |               |
|--|---------------|---------------|---------------|
|  | LDO 2024      | Projeção 2025 | Projeção 2026 |
| 32- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((19 + 20) - (31))  | 31.011.420,00 | 34.112.562,00 | 36.939.825,69 |
| 33- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((32) / (3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%           | 11,73         | 11,73         | 11,79         |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |               |               |               |
| OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                   | PREVISÃO      |               |               |
|  | LDO 2024      | Projeção 2025 | Projeção 2026 |
| 34- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO            | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 35- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO   | 2.532.750,00  | 2.786.025,00  | 3.042.196,77  |
| 36- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 37- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 507.320,00    | 558.052,00    | 605.143,52    |
| 38- TOTAL DAS OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37) | 3.040.070,00  | 3.344.077,00  | 3.647.340,29  |
| 39- TOTAL GERAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MDE (25 + 38)   | 44.449.570,00 | 48.894.527,00 | 52.550.854,24 |

FONTE:

<sup>1</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL   | PRIORIDADES    |                |                |
|---|----------------|----------------|----------------|
|   | LDO 2024       | Projeção 2025  | Projeção 2026  |
| PRIORIDADES DAS DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)  | 200.505.948,20 | 221.349.167,39 | 233.588.978,63 |
| Pessoal Ativo   | 197.810.948,20 | 218.384.667,39 | 230.439.023,85 |
| Pessoal Inativos e Pensionistas   | 2.695.000,00   | 2.964.500,00   | 3.149.954,78   |
| Outras prioridades das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| PRIORIDADES DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)   | 343.000,00     | 377.100,00     | 434.823,74     |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 61.500,00      | 67.550,00      | 77.961,57      |
| Decorrentes de Decisão Judicial   | 110.000,00     | 121.000,00     | 139.450,30     |
| Prioridades das Despesas de Exercícios Anteriores   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 171.500,00     | 188.550,00     | 217.411,87     |
| Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)  | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)   | 200.162.948,20 | 220.972.067,39 | 233.154.154,89 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 468.597.800,00 | 515.457.580,00 | 562.622.277,47 |
| - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)  | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)  | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)   | 468.597.800,00 | 515.457.580,00 | 562.622.277,47 |
| % do TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VIII) = (III / VII) *100                                   | 42,72          | 42,87          | 41,44          |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%   | 281.158.680,00 | 309.274.548,00 | 337.573.366,48 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57%   | 267.100.746,00 | 293.810.820,60 | 320.694.698,16 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta  | Especificação  | LDO 2024              |                           | Projeção 2025         | Projeção 2026         |
|--|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |  | Valor                 | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |  | <b>328.970.678,85</b> | <b>100,0000</b>           | <b>361.867.746,73</b> | <b>399.063.563,38</b> |
| <b>Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios</b>       |  | <b>167.895.806,35</b> | <b>51,0367</b>            | <b>185.275.060,60</b> | <b>199.628.093,14</b> |
| 4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00                            | IPTU - Principal - Livre 60%                                       | 19.778.951,20         | 6,0124                    | 22.346.519,95         | 23.748.692,91         |
| 4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00                            | IPTU - Multas e Juros - Livre 60%                                  | 49.500,00             | 0,0150                    | 54.450,00             | 60.444,72             |
| 4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00                            | IPTU - Dívida Ativa - Livre 60%                                    | 2.420.000,00          | 0,7356                    | 2.662.000,00          | 2.920.771,20          |
| 4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00                            | IPTU - Dívida Ativa - Multas - Livre 60%                           | 990.000,00            | 0,3009                    | 1.089.000,00          | 1.199.246,40          |
| 4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00                            | ITBI - Principal - Livre 60%                                       | 13.907.529,35         | 4,2276                    | 15.298.282,28         | 15.421.643,03         |
| 4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00                            | ITBI - Multas e Juros - Livre 60%                                  | 1.100,00              | 0,0003                    | 1.210,00              | 1.386,10              |
| 4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00                            | ITBI - Dívida Ativa - Livre 60%                                    | 2.750,00              | 0,0008                    | 3.025,00              | 3.304,44              |
| 4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00                            | ITBI - Dívida Ativa - Educação 25%                                 | 1.100,00              | 0,0003                    | 1.210,00              | 1.321,78              |
| 4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00                            | ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%                   | 2.200,00              | 0,0007                    | 2.420,00              | 2.611,39              |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00                            | IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Livre 60%                   | 4.730.000,00          | 1,4378                    | 5.203.000,00          | 5.659.516,80          |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00                            | IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Livre 60%                  | 220.000,00            | 0,0669                    | 242.000,00            | 249.883,20            |
| 4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00                            | ISS-QN - Principal - Livre 60%                                     | 11.660.000,00         | 3,5444                    | 12.826.000,00         | 14.242.377,60         |
| 4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00                            | ISS-QN - Multas e Juros - Livre 60%                                | 88.000,00             | 0,0268                    | 96.800,00             | 106.063,68            |
| 4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00                            | ISS-QN - Dívida Ativa - Livre 60%                                  | 220.000,00            | 0,0669                    | 242.000,00            | 264.355,20            |
| 4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00                            | ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%                 | 148.500,00            | 0,0451                    | 163.350,00            | 177.474,96            |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00                            | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento              | 3.080.000,00          | 0,9363                    | 3.388.000,00          | 3.623.788,80          |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00                            | Taxa Funcionamento em Horário Especial                             | 209.000,00            | 0,0635                    | 229.900,00            | 250.494,24            |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00                            | Taxa de Licença para Execução de Obra                              | 209.000,00            | 0,0635                    | 229.900,00            | 250.494,24            |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00                            | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público                      | 275.000,00            | 0,0836                    | 302.500,00            | 330.444,00            |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00                            | Taxa de Utilização de Área Azul                                    | 616.000,00            | 0,1873                    | 677.600,00            | 818.504,16            |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00                            | Outras Taxas Pelo Exercício de Poder de Polícia                    | 275.000,00            | 0,0836                    | 302.500,00            | 330.444,00            |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.07.00.00                            | Taxa de Serviço de Análise de Projetos Arquitetônicos              | 5.500,00              | 0,0017                    | 6.050,00              | 6.608,88              |
| 4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00                            | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros        | 44.000,00             | 0,0134                    | 48.400,00             | 52.227,84             |
| 4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00                            | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa          | 99.000,00             | 0,0301                    | 108.900,00            | 118.316,64            |
| 4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00                            | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas | 33.000,00             | 0,0100                    | 36.300,00             | 39.653,28             |
| 4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00                            | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal           | 16.500,00             | 0,0050                    | 18.150,00             | 19.183,44             |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00                            | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Taxa Limpeza Pública   | 10.670.000,00         | 3,2435                    | 11.737.000,00         | 12.932.179,20         |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00                            | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Taxas           | 330.000,00            | 0,1003                    | 363.000,00            | 397.176,00            |
| 4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00                            | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros         | 66.000,00             | 0,0201                    | 72.600,00             | 79.949,76             |
| 4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00                            | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa           | 1.320,00              | 0,0004                    | 1.452,00              | 1.599,00              |
| 4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00                            | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas  | 27.500,00             | 0,0084                    | 30.250,00             | 33.044,40             |
| 4.1.1.2.2.01.0.5.00.00.00                            | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros - Out   | 2.772,00              | 0,0008                    | 3.049,20              | 3.325,73              |
| 4.1.1.2.2.01.0.6.00.00.00                            | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas  | 1.320,00              | 0,0004                    | 1.452,00              | 1.599,00              |
| 4.1.1.2.2.01.0.7.00.00.00                            | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa Multas e  | 275.000,00            | 0,0836                    | 302.500,00            | 443.004,00            |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta  | Especificação   | LDO 2024              |                           | Projeção 2025         | Projeção 2026         |
|--|---|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |   | Valor                 | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |   | <b>328.970.678,85</b> | <b>100,0000</b>           | <b>361.867.746,73</b> | <b>399.063.563,38</b> |
| <b>Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios</b>       |   | <b>167.895.806,35</b> | <b>51,0367</b>            | <b>185.275.060,60</b> | <b>199.628.093,14</b> |
| 4.1.1.2.2.01.0.8.00.00.00                            | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Divida Ativa - Multas   | 2.750,00              | 0,0008                    | 3.025,00              | 3.304,44              |
| 4.1.2.4.1.50.0.1.02.00.00                            | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 30   | 3.080.000,00          | 0,9363                    | 3.388.000,00          | 3.688.108,80          |
| 4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00                            | Aluguéis e Arrendamentos - Principal                                | 16.500,00             | 0,0050                    | 18.150,00             | 20.373,36             |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00                            | Remuneração de Depositos Bancarios - Outros depositos não vinc      | 1.320.000,00          | 0,4013                    | 1.452.000,00          | 1.592.563,20          |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00                            | Remuneração de Depositos Bancarios - MULTA TRANSITO 30%             | 3.300,00              | 0,0010                    | 3.630,00              | 3.965,33              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00                            | Remuneração de Depositos Bancarios - APLICAÇÃO IPM                  | 1.650,00              | 0,0005                    | 1.815,00              | 1.982,66              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00                            | Remuneração de Depositos Bancarios - CIDE 30%                       | 165,00                | 0,0001                    | 181,50                | 207,91                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.44.00.00                            | Remuneração de Depositos Bancarios - Melhoria de Espaços Pub        | 660,00                | 0,0002                    | 726,00                | 799,50                |
| 4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00                            | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal            | 13.200,00             | 0,0040                    | 14.520,00             | 15.989,95             |
| 4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00                            | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensa     | 41.690.000,00         | 12,6729                   | 45.859.000,00         | 49.027.598,40         |
| 4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00                            | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extra    | 4.620.000,00          | 1,4044                    | 5.082.000,00          | 5.011.171,20          |
| 4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00                            | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota en     | 0,00                  | 0,0000                    | 0,00                  | 540.288,00            |
| 4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00                            | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princ | 440.000,00            | 0,1338                    | 484.000,00            | 525.494,40            |
| 4.1.7.1.2.99.0.1.00.00.00                            | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira p       | 781.000,00            | 0,2374                    | 859.100,00            | 935.888,16            |
| 4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00                            | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176     | 330.000,00            | 0,1003                    | 363.000,00            | 364.372,80            |
| 4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00                            | Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%                          | 30.250.000,00         | 9,1953                    | 33.275.000,00         | 36.220.200,00         |
| 4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00                            | Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%                          | 12.100.000,00         | 3,6781                    | 13.310.000,00         | 14.523.456,00         |
| 4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00                            | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%              | 396.000,00            | 0,1204                    | 435.600,00            | 473.266,56            |
| 4.1.7.2.1.53.0.1.02.00.00                            | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômicc      | 0,00                  | 0,0000                    | 0,00                  | 14.472,00             |
| 4.1.9.1.1.01.0.1.02.00.00                            | Multas Previstas em Legislação Especifica - 30%                     | 286.000,00            | 0,0869                    | 314.600,00            | 341.088,96            |
| 4.1.9.1.1.01.0.2.00.00.00                            | Multas Previstas em Legislação Especifica - Multas e juros          | 242.000,00            | 0,0736                    | 266.200,00            | 288.861,12            |
| 4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00                            | Outras Restituições - Principal                                     | 264.000,00            | 0,0803                    | 290.400,00            | 316.583,04            |
| 4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00                            | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Pr      | 726.000,00            | 0,2207                    | 798.600,00            | 869.799,36            |
| 4.1.9.9.9.99.2.2.00.00.00                            | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Pr      | 836.000,00            | 0,2541                    | 919.600,00            | 1.001.976,96          |
| 4.1.9.9.9.99.2.3.00.00.00                            | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Pr      | 45.790,80             | 0,0139                    | 50.369,88             | 60.392,84             |
| 4.9.2.1.1.12.5.0.01.01.00                            | Restituições de Impostos Sobre propriedade Predial e Territorial U  | -2.772,00             | -0,0008                   | -3.049,21             | -3.068,45             |
| 4.9.2.1.1.12.5.3.01.01.00                            | Restituições Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" ITBI - 60%    | -880,00               | -0,0003                   | -968,00               | -1.108,88             |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.01                            | Restituição de ITBI - Livre 60%                                     | -1.100,00             | -0,0003                   | -1.210,00             | -1.064,50             |
| <b>Aplicação: 01.00.00 - Educação</b>                |   | <b>37.875.240,00</b>  | <b>11,5133</b>            | <b>41.662.760,00</b>  | <b>45.181.693,34</b>  |
| 4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00                            | IPTU - Principal - Educação 25%                                     | 11.000.000,00         | 3,3438                    | 12.100.000,00         | 12.606.720,00         |
| 4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00                            | IPTU - Multas e Juros - Educação 25%                                | 8.800,00              | 0,0027                    | 9.680,00              | 10.606,37             |
| 4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00                            | IPTU - Dívida Ativa - Educação 25%                                  | 825.000,00            | 0,2508                    | 907.500,00            | 991.332,00            |
| 4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00                            | IPTU - Dívida Ativa - Multas - Educação 25%                         | 330.000,00            | 0,1003                    | 363.000,00            | 390.100,80            |
| 4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00                            | ITBI - Principal - Educação 25%                                     | 6.160.000,00          | 1,8725                    | 6.776.000,00          | 6.877.737,60          |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta  | Especificação  | LDO 2024              |                           | Projeção 2025         | Projeção 2026         |
|--|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |  | Valor                 | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |  | <b>328.970.678,85</b> | <b>100,0000</b>           | <b>361.867.746,73</b> | <b>399.063.563,38</b> |
| <b>Aplicação: 01.00.00 - Educação</b>                |  | <b>37.875.240,00</b>  | <b>11,5133</b>            | <b>41.662.760,00</b>  | <b>45.181.693,34</b>  |
| 4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00                            | ITBI - Multas e Juros - Educação 25%                                 | 330,00                | 0,0001                    | 363,00                | 415,83                |
| 4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00                            | ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%                  | 1.100,00              | 0,0003                    | 1.210,00              | 1.289,62              |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00                            | IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Educação 25%                  | 1.870.000,00          | 0,5684                    | 2.057.000,00          | 2.227.723,20          |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00                            | IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Educação 25%                 | 55.000,00             | 0,0167                    | 60.500,00             | 66.410,40             |
| 4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00                            | ISS-QN - Principal - Educação 25%                                    | 5.170.000,00          | 1,5716                    | 5.687.000,00          | 6.193.051,20          |
| 4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00                            | ISS-QN - Multas e Juros - Educação 25%                               | 44.000,00             | 0,0134                    | 48.400,00             | 51.263,04             |
| 4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00                            | ISS-QN - Dívida Ativa - Educação 25%                                 | 90.200,00             | 0,0274                    | 99.220,00             | 108.192,67            |
| 4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00                            | ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%                | 165.000,00            | 0,0502                    | 181.500,00            | 198.266,40            |
| 4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00                            | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal     | 23.100.000,00         | 7,0219                    | 25.410.000,00         | 27.821.616,00         |
| 4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00                            | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extra     | 1.980.000,00          | 0,6019                    | 2.178.000,00          | 2.137.996,80          |
| 4.1.7.1.1.51.3.1.02.00.00                            | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota em      | 0,00                  | 0,0000                    | 0,00                  | 221.904,00            |
| 4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00                            | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princi | 176.000,00            | 0,0535                    | 193.600,00            | 210.519,36            |
| 4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00                            | Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%                        | 15.440.392,00         | 4,6935                    | 16.984.431,20         | 18.672.849,57         |
| 4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00                            | Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%                        | 4.696.138,00          | 1,4275                    | 5.165.747,80          | 5.734.483,63          |
| 4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00                            | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação 25%            | 176.000,00            | 0,0535                    | 193.600,00            | 208.911,36            |
| 4.9.2.1.1.12.5.0.01.02.00                            | Restituições de Impostos Sobre propriedade Predial e Territorial U   | -550,00               | -0,0002                   | -605,00               | -693,05               |
| 4.9.2.1.1.12.5.3.01.02.00                            | Restituições Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" ITBI - 25%     | -550,00               | -0,0002                   | -605,00               | -693,05               |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.02                            | Restituição de ITBI - Educação 25%                                   | -1.100,00             | -0,0003                   | -1.210,00             | -1.064,50             |
| 4.9.5.1.7.11.5.1.11.00.00                            | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM                     | -17.138.000,00        | -5,2096                   | -18.851.800,00        | -20.058.127,68        |
| 4.9.5.1.7.11.5.2.01.00.00                            | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR                     | -123.200,00           | -0,0375                   | -135.520,00           | -152.026,75           |
| 4.9.5.1.7.21.5.0.01.00.00                            | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS                    | -11.880.000,00        | -3,6113                   | -13.068.000,00        | -14.236.588,80        |
| 4.9.5.1.7.21.5.1.01.00.00                            | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA                    | -4.136.000,00         | -1,2573                   | -4.549.600,00         | -4.943.506,56         |
| 4.9.5.1.7.21.5.2.01.00.00                            | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Expo          | -133.320,00           | -0,0405                   | -146.652,00           | -156.996,12           |
| <b>Aplicação: 01.02.00 - FUNDEB</b>                  |  | <b>43.059.500,00</b>  | <b>13,0892</b>            | <b>47.365.450,00</b>  | <b>51.452.028,24</b>  |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00                            | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB                          | 93.500,00             | 0,0284                    | 102.850,00            | 113.219,28            |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00                            | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB                          | 66.000,00             | 0,0201                    | 72.600,00             | 78.984,96             |
| 4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00                            | Transf. de Rec. do Fundo de Man. e Des. Educ. Básica e Valoriza      | 33.000.000,00         | 10,0313                   | 36.300.000,00         | 39.524.640,00         |
| 4.1.7.5.1.50.0.1.02.00.00                            | Transf. de Rec. do Fundo de Man. e Des. Educ. Básica e Valoriza      | 9.900.000,00          | 3,0094                    | 10.890.000,00         | 11.735.184,00         |
| <b>Aplicação: 01.03.00 - Transferências do FNDE</b>  |  | <b>2.073.500,00</b>   | <b>0,6303</b>             | <b>2.280.850,00</b>   | <b>2.496.661,20</b>   |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.06.00.00                            | Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE                            | 3.850,00              | 0,0012                    | 4.235,00              | 4.594,06              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00                            | Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE                           | 1.650,00              | 0,0005                    | 1.815,00              | 1.982,66              |
| 4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00                            | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação E      | 1.210.000,00          | 0,3678                    | 1.331.000,00          | 1.460.385,60          |
| 4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00                            | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tran      | 858.000,00            | 0,2608                    | 943.800,00            | 1.029.698,88          |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta   | Especificação   | LDO 2024              |                           | Projeção 2025         | Projeção 2026         |
|---|---|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |   | Valor                 | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                          |   | <b>328.970.678,85</b> | <b>100,0000</b>           | <b>361.867.746,73</b> | <b>399.063.563,38</b> |
| <b>Aplicação: 01.03.01 - Transferências do Salário-Educação</b>               |   | <b>2.532.750,00</b>   | <b>0,7699</b>             | <b>2.786.025,00</b>   | <b>3.062.749,56</b>   |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00   | Remuneração de Depositos Bancarios - QESE                       | 2.750,00              | 0,0008                    | 3.025,00              | 3.368,76              |
| 4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00   | Transferências do Salário-Educação - Principal                  | 2.530.000,00          | 0,7691                    | 2.783.000,00          | 3.059.380,80          |
| <b>Aplicação: 01.03.99 - Outras Transf. do FNDE - Demais Áreas do Ensino</b>  |   | <b>419.760,00</b>     | <b>0,1276</b>             | <b>461.736,00</b>     | <b>523.627,84</b>     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00   | Remuneração de Depositos Bancarios - BRASIL ALFABETIZADO        | 1.320,00              | 0,0004                    | 1.452,00              | 1.599,00              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.25.00.00   | Remuneração de Depositos Bancarios - FNDE - Apoio Creches       | 110,00                | 0,0000                    | 121,00                | 138,61                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00   | Remuneração de Depositos Bancarios - PAC 02 QUADRAS DE E        | 1.980,00              | 0,0006                    | 2.178,00              | 2.398,49              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00   | Remuneração de Depositos Bancarios - Outras Transf. Diretas FN  | 550,00                | 0,0002                    | 605,00                | 693,05                |
| 4.1.7.1.4.99.0.1.01.00.00   | Outras Transferências Diretas do Fundo N. do Des.da Educação –  | 0,00                  | 0,0000                    | 0,00                  | 643,20                |
| 4.1.7.1.4.99.0.1.02.00.00   | Outras Transferências Diretas do Fundo N. do Des. da Educação - | 0,00                  | 0,0000                    | 0,00                  | 9.648,00              |
| 4.1.7.1.4.99.0.1.03.00.00   | Outras Transferências Diretas do Fundo N. do Des. da Educação - | 0,00                  | 0,0000                    | 0,00                  | 9.648,00              |
| 4.1.7.1.4.99.0.1.04.00.00   | Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvim  | 415.800,00            | 0,1264                    | 457.380,00            | 498.859,49            |
| <b>Aplicação: 01.06.04 - Convênios para Educação - Educação Infantil</b>      |   | <b>660.000,00</b>     | <b>0,2006</b>             | <b>726.000,00</b>     | <b>799.497,60</b>     |
| 4.2.4.1.4.51.0.1.01.00.00   | Transf. de Conv. da União destinadas a Programas de Educação -  | 660.000,00            | 0,2006                    | 726.000,00            | 799.497,60            |
| <b>Aplicação: 01.06.05 - Convênios para Educação - Demais Áreas do Ensino</b> |   | <b>441.650,00</b>     | <b>0,1343</b>             | <b>485.815,00</b>     | <b>540.437,54</b>     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00   | Remuneração de Depositos Bancarios - PRÓ INFANCIA               | 1.650,00              | 0,0005                    | 1.815,00              | 2.079,14              |
| 4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00   | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programa   | 440.000,00            | 0,1338                    | 484.000,00            | 538.358,40            |
| <b>Aplicação: 01.99.00 - Outros Recursos para Educação</b>                    |   | <b>507.320,00</b>     | <b>0,1542</b>             | <b>558.052,00</b>     | <b>610.259,16</b>     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.11.00.00   | Remuneração de Depositos Bancarios - PENAT                      | 1.320,00              | 0,0004                    | 1.452,00              | 1.599,00              |
| 4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00   | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educaçã    | 440.000,00            | 0,1338                    | 484.000,00            | 528.710,40            |
| 4.2.4.2.9.51.0.1.00.00.00   | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educaçã    | 66.000,00             | 0,0201                    | 72.600,00             | 79.949,76             |
| <b>Aplicação: 02.00.00 - Saúde</b>  |   | <b>49.438.142,50</b>  | <b>15,0281</b>            | <b>53.792.287,13</b>  | <b>58.227.217,12</b>  |
| 4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00   | IPTU - Principal - Saúde 15%                                    | 6.291.048,80          | 1,9123                    | 6.330.480,05          | 7.412.896,67          |
| 4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00   | IPTU - Multas e Juros - Saúde 15%                               | 11.000,00             | 0,0033                    | 12.100,00             | 13.442,88             |
| 4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00   | IPTU - Dívida Ativa - Saúde 15%                                 | 485.100,00            | 0,1475                    | 533.610,00            | 582.002,74            |
| 4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00   | IPTU - Dívida Ativa - Multas - Saúde 15%                        | 165.000,00            | 0,0502                    | 181.500,00            | 198.266,40            |
| 4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00   | ITBI - Principal - Saúde 15%                                    | 4.730.000,00          | 1,4378                    | 5.203.000,00          | 5.156.373,60          |
| 4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00   | ITBI - Multas e Juros - Saúde 15%                               | 275,00                | 0,0001                    | 302,50                | 330,44                |
| 4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00   | ITBI - Dívida Ativa - Saúde 15%                                 | 550,00                | 0,0002                    | 605,00                | 693,05                |
| 4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00   | ITBI- Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%                 | 440,00                | 0,0001                    | 484,00                | 554,44                |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00   | IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Saúde 15%                | 1.100.000,00          | 0,3344                    | 1.210.000,00          | 1.341.072,00          |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00   | IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Saúde 15%               | 43.908,70             | 0,0133                    | 48.299,58             | 49.888,29             |
| 4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00   | ISS-QN - Principal - Saúde 15%                                  | 4.400.000,00          | 1,3375                    | 4.840.000,00          | 5.287.104,00          |
| 4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00   | ISS-QN - Multas e Juros - Saúde 15%                             | 22.000,00             | 0,0067                    | 24.200,00             | 26.499,84             |
| 4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00   | ISS-QN - Dívida Ativa - Saúde 15%                               | 55.000,00             | 0,0167                    | 60.500,00             | 66.088,80             |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta   | Especificação   | LDO 2024              |                           | Projeção 2025         | Projeção 2026         |
|---|---|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |   | Valor                 | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>        |   | <b>328.970.678,85</b> | <b>100,0000</b>           | <b>361.867.746,73</b> | <b>399.063.563,38</b> |
| <b>Aplicação: 02.00.00 - Saúde</b>                          |   | <b>49.438.142,50</b>  | <b>15,0281</b>            | <b>53.792.287,13</b>  | <b>58.227.217,12</b>  |
| 4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00                                   | ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%.                 | 44.000,00             | 0,0134                    | 48.400,00             | 52.227,84             |
| 4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00                                   | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal    | 14.300.000,00         | 4,3469                    | 15.730.000,00         | 17.054.448,00         |
| 4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00                                   | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princ | 104.500,00            | 0,0318                    | 114.950,00            | 125.247,12            |
| 4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00                                   | Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%                          | 13.709.586,00         | 4,1674                    | 15.080.544,60         | 16.032.850,42         |
| 4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00                                   | Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%                          | 3.883.884,00          | 1,1806                    | 4.272.276,40          | 4.716.637,18          |
| 4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00                                   | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%              | 94.600,00             | 0,0288                    | 104.060,00            | 113.415,46            |
| 4.9.2.1.1.12.5.0.01.03.00                                   | Restituições de Impostos Sobre propriedade Predial e Territorial U  | -330,00               | -0,0001                   | -363,00               | -415,83               |
| 4.9.2.1.1.12.5.3.01.03.00                                   | Restituições Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" ITBI - 15%    | -220,00               | -0,0001                   | -242,00               | -277,22               |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.03.00                                   | Restituição de IPTU - Saúde 15%                                     | -1.100,00             | -0,0003                   | -1.210,00             | -1.064,50             |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.03                                   | Restituição de ITBI - Saúde 15%                                     | -1.100,00             | -0,0003                   | -1.210,00             | -1.064,50             |
| <b>Aplicação: 04.00.00 - Demais Recursos Vinculados</b>     |   | <b>16.768.400,00</b>  | <b>5,0972</b>             | <b>18.445.240,00</b>  | <b>21.471.508,22</b>  |
| 4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00                                   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - 70   | 9.020.000,00          | 2,7419                    | 9.922.000,00          | 10.819.267,20         |
| 4.1.2.4.1.50.0.2.00.00.00                                   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Mt   | 3.850,00              | 0,0012                    | 4.235,00              | 4.690,54              |
| 4.1.2.4.1.50.0.3.00.00.00                                   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Di   | 27.500,00             | 0,0084                    | 30.250,00             | 33.044,40             |
| 4.1.2.4.1.50.0.4.00.00.00                                   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Di   | 33.000,00             | 0,0100                    | 36.300,00             | 39.974,88             |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00                                   | Remuneração de Depositos Bancarios - ROYALTIES                      | 7.150,00              | 0,0022                    | 7.865,00              | 8.591,54              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.22.00.00                                   | Remuneração de Depositos Bancarios - CIDE 70%                       | 4.400,00              | 0,0013                    | 4.840,00              | 5.480,06              |
| 4.1.7.1.2.50.0.1.00.00.00                                   | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recur       | 5.060.000,00          | 1,5381                    | 5.566.000,00          | 6.080.169,60          |
| 4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00                                   | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recur       | 110.000,00            | 0,0334                    | 121.000,00            | 133.785,60            |
| 4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00                                   | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal          | 660.000,00            | 0,2006                    | 726.000,00            | 794.673,60            |
| 4.1.7.1.9.99.0.1.01.00.00                                   | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades      | 0,00                  | 0,0000                    | 0,00                  | 611.361,60            |
| 4.1.7.1.9.99.0.1.02.00.00                                   | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades      | 0,00                  | 0,0000                    | 0,00                  | 1.286,40              |
| 4.1.7.2.1.53.0.1.01.00.00                                   | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômicc      | 192.500,00            | 0,0585                    | 211.750,00            | 232.918,80            |
| 4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00                                   | Multas Previstas em Legislação Específica - 70%                     | 550.000,00            | 0,1672                    | 605.000,00            | 676.968,00            |
| 4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.00                                   | Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal           | 1.100.000,00          | 0,3344                    | 1.210.000,00          | 2.029.296,00          |
| <b>Aplicação: 04.01.00 - Alienação de Bens</b>              |   | <b>33.000,00</b>      | <b>0,0100</b>             | <b>36.300,00</b>      | <b>39.974,88</b>      |
| 4.2.2.2.1.01.0.1.01.00.00                                   | Alienação de Bens Imóveis - P S H                                   | 33.000,00             | 0,0100                    | 36.300,00             | 39.974,88             |
| <b>Aplicação: 04.01.01 - Alienação de Bens do Executivo</b> |   | <b>275.231,00</b>     | <b>0,0837</b>             | <b>302.754,10</b>     | <b>334.272,68</b>     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00                                   | Remuneração de Depositos Bancarios - ALIENAÇÃO                      | 220,00                | 0,0001                    | 242,00                | 277,22                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.15.00.00                                   | Remuneração de Depositos Bancarios - PSH                            | 11,00                 | 0,0000                    | 12,10                 | 13,86                 |
| 4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00                                   | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                   | 275.000,00            | 0,0836                    | 302.500,00            | 333.981,60            |
| <b>Aplicação: 04.02.00 - Demais Operações de Crédito</b>    |   | <b>2.226.840,00</b>   | <b>0,6769</b>             | <b>2.449.524,00</b>   | <b>7.953.413,71</b>   |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00                                   | Remuneração de Depositos Bancarios vinculado - PMAT                 | 1.320,00              | 0,0004                    | 1.452,00              | 1.599,00              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.35.00.00                                   | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - Novo Soma Ur         | 11.000,00             | 0,0033                    | 12.100,00             | 13.217,76             |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta  | Especificação  | LDO 2024              |                           | Projeção 2025         | Projeção 2026         |
|--|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |  | Valor                 | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>     |  | <b>328.970.678,85</b> | <b>100,0000</b>           | <b>361.867.746,73</b> | <b>399.063.563,38</b> |
| <b>Aplicação: 04.02.00 - Demais Operações de Crédito</b> |  | <b>2.226.840,00</b>   | <b>0,6769</b>             | <b>2.449.524,00</b>   | <b>7.953.413,71</b>   |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.51.00.00                                | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- NOVO SOMA MAQ             | 1.320,00              | 0,0004                    | 1.452,00              | 1.599,00              |
| 4.2.1.1.2.01.0.1.02.00.00                                | Operações de Credito Contratuais - Mercado Interno - PMAT BND:     | 13.200,00             | 0,0040                    | 14.520,00             | 15.989,95             |
| 4.2.1.1.2.01.0.1.03.00.00                                | Operações de Credito Contratuais - Mercado Interno - Infraestrutur | 2.200.000,00          | 0,6688                    | 2.420.000,00          | 7.921.008,00          |
| <b>Aplicação: 04.03.00 - Demais Convênios</b>            |  | <b>1.662.584,00</b>   | <b>0,5054</b>             | <b>1.828.842,40</b>   | <b>2.264.265,46</b>   |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.07.00.00                                | Remuneração de Depositos Bancarios - Multa de Transito 70%         | 8.250,00              | 0,0025                    | 9.075,00              | 9.913,32              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00                                | Remuneração de Depositos Bancarios - FNS - M. AMB. COPASA          | 4.400,00              | 0,0013                    | 4.840,00              | 5.287,10              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00                                | Remuneração de Depósitos Bancários - ACADEMIA AR LIVRE             | 1.320,00              | 0,0004                    | 1.452,00              | 1.599,00              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00                                | Remuneração de Depositos Bancarios - URIAP                         | 55.000,00             | 0,0167                    | 60.500,00             | 68.661,60             |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.16.00.00                                | Remuneração de Depositos Bancarios - PPI                           | 55.000,00             | 0,0167                    | 60.500,00             | 69.304,80             |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00                                | Remuneração de Depositos Bancarios - R. NAUTICO                    | 1.650,00              | 0,0005                    | 1.815,00              | 1.982,66              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00                                | Remuneração de Depositos Bancarios - PRÓ MUNICIPIO                 | 16.500,00             | 0,0050                    | 18.150,00             | 19.183,44             |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00                                | Remuneração de Depositos Bancarios - PAVIMENTAÇÃO/DRENA            | 1.100,00              | 0,0003                    | 1.210,00              | 1.292,83              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00                                | Remuneração de Depositos Bancarios - MELHORIA ESPAÇOS E            | 5.500,00              | 0,0017                    | 6.050,00              | 6.673,20              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00                                | Remuneração de Depositos Bancarios vinculado - medida 460 - H      | 2.079,00              | 0,0006                    | 2.286,90              | 2.494,30              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.36.00.00                                | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - SENASP              | 3.300,00              | 0,0010                    | 3.630,00              | 3.997,49              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.37.00.00                                | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado Aquisição Veicul      | 1.320,00              | 0,0004                    | 1.452,00              | 1.599,00              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.39.00.00                                | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado Academia Ar Livr      | 1.980,00              | 0,0006                    | 2.178,00              | 2.398,49              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.40.00.00                                | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - Conv. Estado F      | 660,00                | 0,0002                    | 726,00                | 799,50                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.41.00.00                                | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - Conv. Defesa        | 165,00                | 0,0001                    | 181,50                | 207,91                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.42.00.00                                | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - Outros Deposit      | 660,00                | 0,0002                    | 726,00                | 799,50                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.43.00.00                                | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado Programa Minha        | 440,00                | 0,0001                    | 484,00                | 522,28                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.50.00.00                                | Remuneração de Depositos Bancarios vinculado Convenio Estado       | 660,00                | 0,0002                    | 726,00                | 799,50                |
| 4.1.9.2.2.01.2.1.00.00.00                                | Restituição de Convênios - Financeiras - Principal                 | 6.600,00              | 0,0020                    | 7.260,00              | 7.994,98              |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.01.00.00                                | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade     | 165.000,00            | 0,0502                    | 181.500,00            | 207.914,40            |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.02.00.00                                | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade     | 110.000,00            | 0,0334                    | 121.000,00            | 138.609,60            |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.03.00.00                                | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade     | 0,00                  | 0,0000                    | 0,00                  | 32.160,00             |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.05.00.00                                | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade     | 0,00                  | 0,0000                    | 0,00                  | 32.160,00             |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.06.00.00                                | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade     | 0,00                  | 0,0000                    | 0,00                  | 32.160,00             |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.07.00.00                                | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade     | 550.000,00            | 0,1672                    | 605.000,00            | 789.528,00            |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.08.00.00                                | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade     | 330.000,00            | 0,1003                    | 363.000,00            | 399.748,80            |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.09.00.00                                | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade     | 275.000,00            | 0,0836                    | 302.500,00            | 330.444,00            |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.10.00.00                                | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade     | 0,00                  | 0,0000                    | 0,00                  | 16.080,00             |
| 4.2.4.2.2.99.0.1.01.00.00                                | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas      | 66.000,00             | 0,0201                    | 72.600,00             | 79.949,76             |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta  | Especificação   | LDO 2024              |                           | Projeção 2025         | Projeção 2026         |
|--|---|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |   | Valor                 | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>           |   | <b>328.970.678,85</b> | <b>100,0000</b>           | <b>361.867.746,73</b> | <b>399.063.563,38</b> |
| <b>Aplicação: 04.04.00 - Assistência Social</b>                |   | <b>3.100.955,00</b>   | <b>0,9426</b>             | <b>3.411.050,50</b>   | <b>4.477.863,69</b>   |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS -CRAS                   | 11.000,00             | 0,0033                    | 12.100,00             | 13.024,80             |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - CREAS                 | 1.320,00              | 0,0004                    | 1.452,00              | 1.599,00              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. FNAS                 | 13.200,00             | 0,0040                    | 14.520,00             | 15.989,95             |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - PISO MINEIRO ASSIST. S       | 275,00                | 0,0001                    | 302,50                | 330,44                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.38.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários Vinculado - Centro Apoio M     | 770,00                | 0,0002                    | 847,00                | 938,11                |
| 4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00                                      | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So    | 2.590.390,00          | 0,7874                    | 2.849.429,00          | 3.897.203,15          |
| 4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00                                      | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Princ | 346.500,00            | 0,1053                    | 381.150,00            | 415.716,24            |
| 4.2.4.1.9.99.0.1.00.00.00                                      | Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades    | 137.500,00            | 0,0418                    | 151.250,00            | 133.062,00            |
| <b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>       |   | <b>145.607.821,15</b> | <b>100,0000</b>           | <b>160.168.603,27</b> | <b>176.970.228,44</b> |
| <b>Aplicação: 02.00.00 - Saúde</b>                             |   | <b>1.650,00</b>       | <b>0,0011</b>             | <b>1.815,00</b>       | <b>1.757,55</b>       |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinc. Folha de Pagar     | 1.100,00              | 0,0008                    | 1.210,00              | 1.064,50              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Depósitos da Saú      | 550,00                | 0,0004                    | 605,00                | 693,05                |
| <b>Aplicação: 02.04.00 - Transferências de Recursos do SUS</b> |   | <b>143.405.511,15</b> | <b>98,4875</b>            | <b>157.746.062,27</b> | <b>174.194.514,59</b> |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - BLATB                        | 88.000,00             | 0,0604                    | 96.800,00             | 107.671,68            |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - BLAFB                        | 13.200,00             | 0,0091                    | 14.520,00             | 15.989,95             |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - BLVGS                        | 33.000,00             | 0,0227                    | 36.300,00             | 39.974,88             |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - BLMAC                        | 264.000,00            | 0,1813                    | 290.400,00            | 317.687,74            |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - BLGES                        | 16.500,00             | 0,0113                    | 18.150,00             | 20.791,44             |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.06.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - BLINV - PSFs                 | 13.200,00             | 0,0091                    | 14.520,00             | 15.989,95             |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.07.00.00                                      | Rem. de Dep. Bancários - Extrapolamento MAC                       | 5.500,00              | 0,0038                    | 6.050,00              | 6.930,48              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde          | 8.800,00              | 0,0060                    | 9.680,00              | 10.767,17             |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - VALORA MINAS                 | 17.600,00             | 0,0121                    | 19.360,00             | 21.212,74             |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - VALORA MINAS                 | 3.850,00              | 0,0026                    | 4.235,00              | 4.690,54              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.11.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - BLOCO BLINV - Academi        | 2.750,00              | 0,0019                    | 3.025,00              | 3.304,44              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - BLOCO BLINV CEO - Ce         | 8.800,00              | 0,0060                    | 9.680,00              | 10.767,17             |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - BLOCO BLINV                  | 660,00                | 0,0005                    | 726,00                | 799,50                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Centro de Vivência           | 55,00                 | 0,0000                    | 60,50                 | 69,30                 |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.15.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Modalidade CAPS - Reso       | 275,00                | 0,0002                    | 302,50                | 330,44                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.16.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Ações Controle Dengue -      | 330,00                | 0,0002                    | 363,00                | 399,75                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Centro PRÓ-SORRISO - I       | 550,00                | 0,0004                    | 605,00                | 660,89                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - INCENT. FINANC. EQ. S/       | 5.500,00              | 0,0038                    | 6.050,00              | 6.608,88              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Programa Saúde em Cas        | 66.000,00             | 0,0453                    | 72.600,00             | 80.432,16             |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Resolução 4846 - Cta 497     | 55,00                 | 0,0000                    | 60,50                 | 69,30                 |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.22.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - MEMO SUSREGS/SCSS            | 1.320,00              | 0,0009                    | 1.452,00              | 1.599,00              |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta  | Especificação   | LDO 2024              |                           | Projeção 2025         | Projeção 2026         |
|--|---|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |   | Valor                 | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>       |   | <b>145.607.821,15</b> | <b>100,0000</b>           | <b>160.168.603,27</b> | <b>176.970.228,44</b> |
| <b>Aplicação: 02.04.00 - Transferências de Recursos do SUS</b> |   | <b>143.405.511,15</b> | <b>98,4875</b>            | <b>157.746.062,27</b> | <b>174.194.514,59</b> |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Psicossocial - Re  | 3.850,00              | 0,0026                    | 4.235,00              | 4.690,54              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Res. 5077 - Reforço Finan  | 33,00                 | 0,0000                    | 36,30                 | 41,58                 |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.25.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Protocolo de Manchester    | 16,50                 | 0,0000                    | 18,15                 | 20,79                 |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Câncer de Mama - Cta 43    | 880,00                | 0,0006                    | 968,00                | 1.076,72              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Programa Ações Alimenta    | 2.079,00              | 0,0014                    | 2.286,90              | 2.494,30              |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Estrut. Rede Sv. Atenção   | 11.000,00             | 0,0076                    | 12.100,00             | 13.217,76             |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - REDE CEGONHA               | 550,00                | 0,0004                    | 605,00                | 693,05                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Material de Distribuição G | 550,00                | 0,0004                    | 605,00                | 693,05                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Ações com Vacinação        | 550,00                | 0,0004                    | 605,00                | 693,05                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Depósitos Diversos da Un   | 550,00                | 0,0004                    | 605,00                | 693,05                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.35.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Regulação, Cont    | 550,00                | 0,0004                    | 605,00                | 693,05                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.36.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - BLMAC - Investimento       | 550,00                | 0,0004                    | 605,00                | 693,05                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.37.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - PAB para Material de Con   | 550,00                | 0,0004                    | 605,00                | 693,05                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.38.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - SUS - Política Farmácia    | 550,00                | 0,0004                    | 605,00                | 693,05                |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00                                      | Transferências de Recursos do PAB de Manutenção das Ações e S   | 9.130.000,00          | 6,2703                    | 10.043.000,00         | 12.694.516,80         |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00                                      | Transferências de Recursos do PAB de Manutenção das Ações e S   | 4.070.000,00          | 2,7952                    | 4.477.000,00          | 3.938.635,20          |
| 4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00                                      | Transf. Rec. MAC do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços    | 112.262.470,65        | 77,0992                   | 123.488.717,72        | 136.399.802,74        |
| 4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00                                      | Transferências de Recursos do bloco de Manutenção das Ações e   | 660.000,00            | 0,4533                    | 726.000,00            | 1.159.689,60          |
| 4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00                                      | Transferências de Recursos do bloco de Manutenção das Ações e   | 1.540.000,00          | 1,0576                    | 1.694.000,00          | 1.490.294,40          |
| 4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00                                      | Transf. Rec. FAR do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços F  | 935.000,00            | 0,6421                    | 1.028.500,00          | 1.171.749,60          |
| 4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00                                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e   | 550.000,00            | 0,3777                    | 605.000,00            | 693.048,00            |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - 1  | 5.205.937,00          | 3,5753                    | 5.726.530,70          | 5.681.108,28          |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - 1  | 2.200.000,00          | 1,5109                    | 2.420.000,00          | 2.611.392,00          |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - I  | 3.300.000,00          | 2,2664                    | 3.630.000,00          | 3.836.688,00          |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - 1  | 440.000,00            | 0,3022                    | 484.000,00            | 747.398,40            |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - I  | 831.600,00            | 0,5711                    | 914.760,00            | 997.718,98            |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.06.00.00                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - I  | 550.000,00            | 0,3777                    | 605.000,00            | 648.024,00            |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.07.00.00                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - I  | 440.000,00            | 0,3022                    | 484.000,00            | 528.710,40            |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.08.00.00                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - I  | 165.000,00            | 0,1133                    | 181.500,00            | 207.914,40            |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.09.00.00                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - 1  | 55.000,00             | 0,0378                    | 60.500,00             | 66.088,80             |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.10.00.00                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - 1  | 110.000,00            | 0,0755                    | 121.000,00            | 138.609,60            |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.11.00.00                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - 1  | 110.000,00            | 0,0755                    | 121.000,00            | 138.609,60            |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.12.00.00                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - 1  | 55.000,00             | 0,0378                    | 60.500,00             | 69.304,80             |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.13.00.00                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - I  | 220.000,00            | 0,1511                    | 242.000,00            | 277.219,20            |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta  | Especificação  | LDO 2024              |                           | Projeção 2025         | Projeção 2026         |
|--|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |  | Valor                 | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>       |  | <b>145.607.821,15</b> | <b>100,0000</b>           | <b>160.168.603,27</b> | <b>176.970.228,44</b> |
| <b>Aplicação: 02.04.00 - Transferências de Recursos do SUS</b> |  | <b>143.405.511,15</b> | <b>98,4875</b>            | <b>157.746.062,27</b> | <b>174.194.514,59</b> |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.14.00.00                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - I | 550,00                | 0,0004                    | 605,00                | 693,05                |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.15.00.00                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - I | 1.100,00              | 0,0008                    | 1.210,00              | 1.386,10              |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.16.00.00                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - I | 550,00                | 0,0004                    | 605,00                | 693,05                |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.17.00.00                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - I | 1.100,00              | 0,0008                    | 1.210,00              | 1.386,10              |
| <b>Aplicação: 02.06.00 - Convênios para Saúde</b>              |  | <b>660,00</b>         | <b>0,0005</b>             | <b>726,00</b>         | <b>799,50</b>         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00                                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Aquisição Medicamentos    | 660,00                | 0,0005                    | 726,00                | 799,50                |
| <b>Aplicação: 04.00.00 - Demais Recursos Vinculados</b>        |  | <b>2.200.000,00</b>   | <b>1,5109</b>             | <b>2.420.000,00</b>   | <b>2.773.156,80</b>   |
| 4.1.7.1.3.99.0.1.00.00.00                                      | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –  | 2.200.000,00          | 1,5109                    | 2.420.000,00          | 2.772.192,00          |
| 4.1.7.1.9.99.0.1.01.00.00                                      | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 0,00                  | 0,0000                    | 0,00                  | 964,80                |
| <b>Total geral:</b>  |  | <b>474.578.500,00</b> | <b>100,0000</b>           | <b>522.036.350,00</b> | <b>576.033.791,82</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta  | Especificação                                     | LDO 2024              |                           | Projeção 2025         | Projeção 2026         |
|--|---|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |   | Previsão              | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |   | <b>263.628.345,30</b> | <b>100,0000</b>           | <b>290.580.849,44</b> | <b>323.391.318,53</b> |
| <b>Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios</b>       |   | <b>151.991.615,30</b> | <b>57,6537</b>            | <b>167.780.450,44</b> | <b>181.163.619,69</b> |
| 3.1.71.70.00.00.00.00                                | Rateio pela Participação em Consórcio Público     | 11,00                 | 0,0000                    | 12,10                 | 13,95                 |
| 3.1.90.01.00.00.00.00                                | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas     | 1.848.000,00          | 0,7010                    | 2.032.800,00          | 2.137.191,71          |
| 3.1.90.03.00.00.00.00                                | Pensões do RPPS e do Militar                      | 682.000,00            | 0,2587                    | 750.200,00            | 803.587,62            |
| 3.1.90.04.00.00.00.00                                | Contratação por Tempo Determinado                 | 4.505.170,00          | 1,7089                    | 4.955.686,00          | 4.182.188,65          |
| 3.1.90.11.00.00.00.00                                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil     | 41.609.607,50         | 15,7834                   | 47.078.320,11         | 49.166.501,04         |
| 3.1.90.13.00.00.00.00                                | Obrigações Patronais                              | 7.095.000,00          | 2,6913                    | 7.804.500,00          | 8.555.583,47          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00                                | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil         | 6.116.670,00          | 2,3202                    | 6.728.237,00          | 7.308.736,44          |
| 3.1.90.91.00.00.00.00                                | Sentenças Judiciais                               | 110.000,00            | 0,0417                    | 121.000,00            | 139.450,30            |
| 3.2.90.21.00.00.00.00                                | Juros sobre a Dívida por Contrato                 | 1.188.000,00          | 0,4506                    | 1.306.800,00          | 1.501.850,24          |
| 3.3.40.41.00.00.00.00                                | Contribuições                                     | 1.000,00              | 0,0004                    | 1.000,00              | 1.263,90              |
| 3.3.50.41.00.00.00.00                                | Contribuições                                     | 1.113.610,00          | 0,4224                    | 1.213.845,00          | 1.496.236,41          |
| 3.3.50.43.00.00.00.00                                | Subvenções Sociais                                | 286.000,00            | 0,1085                    | 314.600,00            | 426.187,08            |
| 3.3.60.41.00.00.00.00                                | Contribuições                                     | 2.145.000,00          | 0,8136                    | 2.359.500,00          | 2.415.944,85          |
| 3.3.60.45.00.00.00.00                                | Subvenções Econômicas                             | 271.710,00            | 0,1031                    | 298.880,00            | 303.588,78            |
| 3.3.67.83.00.00.00.00                                | Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Púb. | 276.000,00            | 0,1047                    | 303.500,00            | 349.889,65            |
| 3.3.70.41.00.00.00.00                                | Contribuições                                     | 11.000,00             | 0,0042                    | 12.100,00             | 11.838,53             |
| 3.3.71.70.00.00.00.00                                | Rateio pela Participação em Consórcio Público     | 49.511,00             | 0,0188                    | 54.462,10             | 43.808,09             |
| 3.3.90.14.00.00.00.00                                | Diárias - Pessoal Civil                           | 325.650,00            | 0,1235                    | 357.112,50            | 383.072,32            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                | Material de Consumo                               | 9.673.068,50          | 3,6692                    | 10.613.135,98         | 10.640.346,28         |
| 3.3.90.31.00.00.00.00                                | Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport | 38.500,00             | 0,0146                    | 42.350,00             | 34.062,11             |
| 3.3.90.32.00.00.00.00                                | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita   | 1.322.200,00          | 0,5015                    | 1.454.420,00          | 1.393.925,81          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00                                | Passagens e Despesas com Locomoção                | 199.550,00            | 0,0757                    | 219.405,00            | 217.793,18            |
| 3.3.90.35.00.00.00.00                                | Serviços de Consultoria                           | 3.613.410,00          | 1,3706                    | 3.974.650,00          | 3.917.698,19          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00                                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 3.928.610,00          | 1,4902                    | 4.320.168,50          | 4.862.656,61          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 47.231.731,30         | 17,9160                   | 51.588.705,30         | 59.028.480,20         |
| 3.3.90.43.00.00.00.00                                | Subvenções Sociais                                | 1.320,00              | 0,0005                    | 1.452,00              | 1.673,40              |
| 3.3.90.47.00.00.00.00                                | Obrigações Tributárias e Contributivas            | 3.542.000,00          | 1,3436                    | 3.896.200,00          | 4.060.573,66          |
| 3.3.90.48.00.00.00.00                                | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas     | 1.503.720,00          | 0,5704                    | 1.654.090,00          | 1.911.366,48          |
| 3.3.90.49.00.00.00.00                                | Auxílio-Transporte                                | 99.000,00             | 0,0376                    | 108.900,00            | 133.931,27            |
| 3.3.90.91.00.00.00.00                                | Sentenças Judiciais                               | 3.300.000,00          | 1,2518                    | 3.630.000,00          | 3.804.339,00          |
| 3.3.90.92.00.00.00.00                                | Despesas de Exercícios Anteriores                 | 135.100,00            | 0,0512                    | 148.410,00            | 134.398,92            |
| 3.3.90.93.00.00.00.00                                | Indenizações e Restituições                       | 722.700,00            | 0,2741                    | 794.970,00            | 959.582,38            |
| 4.4.90.30.00.00.00.00                                | Material de Consumo                               | 10,00                 | 0,0000                    | 10,00                 | 12,64                 |
| 4.4.90.39.00.00.00.00                                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 10,00                 | 0,0000                    | 10,00                 | 12,64                 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00                                | Obras e Instalações                               | 624.190,00            | 0,2368                    | 661.809,50            | 737.974,16            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                | Equipamentos e Material Permanente                | 2.689.921,00          | 1,0203                    | 2.951.693,10          | 2.952.543,78          |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta   | Especificação                                  | LDO 2024              |                           | Projeção 2025         | Projeção 2026         |
|---|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |  | Previsão              | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                |  | <b>263.628.345,30</b> | <b>100,0000</b>           | <b>290.580.849,44</b> | <b>323.391.318,53</b> |
| <b>Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios</b>                      |  | <b>151.991.615,30</b> | <b>57,6537</b>            | <b>167.780.450,44</b> | <b>181.163.619,69</b> |
| 4.4.90.61.00.00.00.00   | Aquisição de Imóveis                           | 165.010,00            | 0,0626                    | 181.510,00            | 209.188,09            |
| 4.6.90.71.00.00.00.00   | Principal da Dívida Contratual Resgatado       | 4.906.125,00          | 1,8610                    | 5.151.431,25          | 6.112.033,46          |
| 9.9.99.99.00.00.00.00   | Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS     | 661.500,00            | 0,2509                    | 694.575,00            | 824.094,40            |
| <b>Aplicação: 01.00.00 - Educação</b>                               |  | <b>37.875.240,00</b>  | <b>14,3669</b>            | <b>41.662.760,00</b>  | <b>44.682.361,83</b>  |
| 3.1.90.04.00.00.00.00   | Contratação por Tempo Determinado              | 14.080.000,00         | 5,3409                    | 15.488.000,00         | 16.126.732,05         |
| 3.1.90.11.00.00.00.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 14.520.000,00         | 5,5078                    | 15.972.000,00         | 17.494.377,18         |
| 3.1.90.13.00.00.00.00   | Obrigações Patronais                           | 4.741.000,00          | 1,7984                    | 5.215.100,00          | 5.570.015,74          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00   | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 792.000,00            | 0,3004                    | 871.200,00            | 1.203.354,98          |
| 3.2.90.21.00.00.00.00   | Juros sobre a Dívida por Contrato              | 10,00                 | 0,0000                    | 10,00                 | 12,64                 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00   | Diárias - Pessoal Civil                        | 60.500,00             | 0,0229                    | 66.550,00             | 79.225,47             |
| 3.3.90.18.00.00.00.00   | Auxílio Financeiro a Estudantes                | 79.200,00             | 0,0300                    | 87.120,00             | 70.070,62             |
| 3.3.90.30.00.00.00.00   | Material de Consumo                            | 838.210,00            | 0,3180                    | 922.030,00            | 916.432,83            |
| 3.3.90.33.00.00.00.00   | Passagens e Despesas com Locomoção             | 5.500,00              | 0,0021                    | 6.050,00              | 6.129,92              |
| 3.3.90.36.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 256.300,00            | 0,0972                    | 281.930,00            | 342.613,80            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.881.000,00          | 0,7135                    | 2.069.100,00          | 2.140.246,13          |
| 3.3.90.48.00.00.00.00   | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 33.000,00             | 0,0125                    | 36.300,00             | 29.196,09             |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações                            | 110.010,00            | 0,0417                    | 121.010,00            | 223.722,94            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00   | Equipamentos e Material Permanente             | 478.500,00            | 0,1815                    | 526.350,00            | 480.218,80            |
| 4.6.90.71.00.00.00.00   | Principal da Dívida Contratual Resgatado       | 10,00                 | 0,0000                    | 10,00                 | 12,64                 |
| <b>Aplicação: 01.02.02 - FUNDEB 60% ou 70% - Educação Infantil</b>  |  | <b>39.165.500,00</b>  | <b>14,8563</b>            | <b>43.082.050,00</b>  | <b>44.623.358,73</b>  |
| 3.1.90.04.00.00.00.00   | Contratação por Tempo Determinado              | 5.500.000,00          | 2,0863                    | 6.050.000,00          | 5.919.265,00          |
| 3.1.90.11.00.00.00.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 26.493.500,00         | 10,0496                   | 29.142.850,00         | 30.925.526,50         |
| 3.1.90.13.00.00.00.00   | Obrigações Patronais                           | 7.150.000,00          | 2,7122                    | 7.865.000,00          | 7.598.145,50          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00   | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 22.000,00             | 0,0083                    | 24.200,00             | 180.421,73            |
| <b>Aplicação: 01.02.03 - FUNDEB 40% ou 30% - Ensino Fundamental</b> |  | <b>550.000,00</b>     | <b>0,2086</b>             | <b>605.000,00</b>     | <b>655.121,50</b>     |
| 4.4.90.52.00.00.00.00   | Equipamentos e Material Permanente             | 550.000,00            | 0,2086                    | 605.000,00            | 655.121,50            |
| <b>Aplicação: 01.02.04 - FUNDEB 40% ou 30% - Educação Infantil</b>  |  | <b>1.694.000,00</b>   | <b>0,6426</b>             | <b>1.863.400,00</b>   | <b>3.625.033,72</b>   |
| 3.1.90.04.00.00.00.00   | Contratação por Tempo Determinado              | 0,00                  | 0,0000                    | 0,00                  | 691.774,60            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0,00                  | 0,0000                    | 0,00                  | 631.950,00            |
| 3.1.90.13.00.00.00.00   | Obrigações Patronais                           | 0,00                  | 0,0000                    | 0,00                  | 337.040,00            |
| 3.1.90.16.00.00.00.00   | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 11.000,00             | 0,0042                    | 12.100,00             | 22.371,03             |
| 3.3.90.30.00.00.00.00   | Material de Consumo                            | 858.000,00            | 0,3255                    | 943.800,00            | 1.075.073,34          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 550.000,00            | 0,2086                    | 605.000,00            | 518.199,00            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações                            | 275.000,00            | 0,1043                    | 302.500,00            | 348.625,75            |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta   | Especificação                                  | LDO 2024              |                           | Projeção 2025         | Projeção 2026         |
|---|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |  | Previsão              | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                              |  | <b>263.628.345,30</b> | <b>100,0000</b>           | <b>290.580.849,44</b> | <b>323.391.318,53</b> |
| <b>Aplicação: 01.02.08 - FUNDEB 40% ou 30% - Complementar - Educação Infantil</b> |  | <b>1.650.000,00</b>   | <b>0,6259</b>             | <b>1.815.000,00</b>   | <b>2.007.494,50</b>   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.650.000,00          | 0,6259                    | 1.815.000,00          | 2.007.494,50          |
| <b>Aplicação: 01.03.01 - Transferências do Salário-Educação</b>                   |  | <b>2.532.750,00</b>   | <b>0,9607</b>             | <b>2.786.025,00</b>   | <b>3.042.196,77</b>   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00   | Material de Consumo                            | 1.980.000,00          | 0,7511                    | 2.178.000,00          | 2.425.845,40          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 550.440,00            | 0,2088                    | 605.484,00            | 613.422,91            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações                            | 2.310,00              | 0,0009                    | 2.541,00              | 2.928,46              |
| <b>Aplicação: 01.03.99 - Outras Transf. do FNDE - Demais Áreas do Ensino</b>      |  | <b>2.493.260,00</b>   | <b>0,9457</b>             | <b>2.742.586,00</b>   | <b>3.001.697,62</b>   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00   | Material de Consumo                            | 1.219.350,00          | 0,4625                    | 1.341.285,00          | 1.461.209,54          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 859.650,00            | 0,3261                    | 945.615,00            | 1.022.269,70          |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações                            | 370.260,00            | 0,1404                    | 407.286,00            | 327.584,34            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00   | Equipamentos e Material Permanente             | 44.000,00             | 0,0167                    | 48.400,00             | 190.634,04            |
| <b>Aplicação: 01.06.00 - Convênios para Educação</b>                              |  | <b>330.022,00</b>     | <b>0,1252</b>             | <b>363.024,20</b>     | <b>291.980,36</b>     |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações                            | 11,00                 | 0,0000                    | 12,10                 | 9,73                  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00   | Equipamentos e Material Permanente             | 330.011,00            | 0,1252                    | 363.012,10            | 291.970,63            |
| <b>Aplicação: 01.06.04 - Convênios para Educação - Educação Infantil</b>          |  | <b>220.000,00</b>     | <b>0,0835</b>             | <b>242.000,00</b>     | <b>552.534,95</b>     |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações                            | 220.000,00            | 0,0835                    | 242.000,00            | 552.534,95            |
| <b>Aplicação: 01.06.05 - Convênios para Educação - Demais Áreas do Ensino</b>     |  | <b>551.628,00</b>     | <b>0,2092</b>             | <b>606.790,80</b>     | <b>488.884,44</b>     |
| 4.4.90.52.00.00.00.00   | Equipamentos e Material Permanente             | 551.628,00            | 0,2092                    | 606.790,80            | 488.884,44            |
| <b>Aplicação: 01.99.00 - Outros Recursos para Educação</b>                        |  | <b>507.320,00</b>     | <b>0,1924</b>             | <b>558.052,00</b>     | <b>605.143,52</b>     |
| 3.3.90.30.00.00.00.00   | Material de Consumo                            | 99.220,00             | 0,0376                    | 109.142,00            | 87.782,91             |
| 3.3.90.39.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 408.100,00            | 0,1548                    | 448.910,00            | 517.360,61            |
| <b>Aplicação: 04.00.00 - Demais Recursos Vinculados</b>                           |  | <b>16.776.650,00</b>  | <b>6,3638</b>             | <b>18.454.315,00</b>  | <b>21.715.472,46</b>  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00   | Material de Consumo                            | 475.700,00            | 0,1804                    | 512.245,00            | 612.884,07            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 44.000,00             | 0,0167                    | 48.400,00             | 55.780,12             |
| 3.3.90.39.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 14.397.750,00         | 5,4614                    | 15.837.525,00         | 17.732.717,12         |
| 3.3.90.92.00.00.00.00   | Despesas de Exercícios Anteriores              | 1.100,00              | 0,0004                    | 1.210,00              | 1.394,50              |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações                            | 1.719.500,00          | 0,6522                    | 1.902.475,00          | 3.084.748,07          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00   | Equipamentos e Material Permanente             | 138.600,00            | 0,0526                    | 152.460,00            | 227.948,58            |
| <b>Aplicação: 04.01.00 - Alienação de Bens</b>                                    |  | <b>263.627,42</b>     | <b>0,1000</b>             | <b>290.090,16</b>     | <b>323.860,72</b>     |
| 3.3.90.36.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 12.338,97             | 0,0047                    | 24.697,86             | 15.603,62             |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações                            | 30.788,45             | 0,0117                    | 33.867,30             | 33.558,97             |
| 4.4.90.52.00.00.00.00   | Equipamentos e Material Permanente             | 220.500,00            | 0,0836                    | 231.525,00            | 274.698,13            |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta   | Especificação                                   | LDO 2024              |                           | Projeção 2025         | Projeção 2026         |
|---|---|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |   | Previsão              | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>        |   | <b>263.628.345,30</b> | <b>100,0000</b>           | <b>290.580.849,44</b> | <b>323.391.318,53</b> |
| <b>Aplicação: 04.01.01 - Alienação de Bens do Executivo</b> |   | <b>44.603,58</b>      | <b>0,0169</b>             | <b>48.963,94</b>      | <b>48.355,77</b>      |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                       | Equipamentos e Material Permanente              | 44.603,58             | 0,0169                    | 48.963,94             | 48.355,77             |
| <b>Aplicação: 04.02.00 - Demais Operações de Crédito</b>    |   | <b>2.226.840,00</b>   | <b>0,8447</b>             | <b>2.449.524,00</b>   | <b>9.566.191,15</b>   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 220.000,00            | 0,0835                    | 242.000,00            | 3.354.390,60          |
| 4.4.90.51.00.00.00.00                                       | Obras e Instalações                             | 2.006.840,00          | 0,7612                    | 2.207.524,00          | 6.211.800,55          |
| <b>Aplicação: 04.03.00 - Demais Convênios</b>               |   | <b>1.655.104,00</b>   | <b>0,6278</b>             | <b>1.820.614,40</b>   | <b>2.320.553,45</b>   |
| 3.3.90.35.00.00.00.00                                       | Serviços de Consultoria                         | 65,00                 | 0,0000                    | 70,50                 | 61,30                 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 16.131,00             | 0,0061                    | 17.639,10             | 17.028,99             |
| 4.4.90.30.00.00.00.00                                       | Material de Consumo                             | 20,00                 | 0,0000                    | 20,00                 | 25,28                 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00                                       | Obras e Instalações                             | 789.615,00            | 0,2995                    | 854.234,00            | 1.245.341,32          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                       | Equipamentos e Material Permanente              | 849.273,00            | 0,3221                    | 948.650,80            | 1.058.096,56          |
| <b>Aplicação: 04.04.00 - Assistência Social</b>             |   | <b>3.100.185,00</b>   | <b>1,1760</b>             | <b>3.410.203,50</b>   | <b>4.677.457,35</b>   |
| 3.1.90.04.00.00.00.00                                       | Contratação por Tempo Determinado               | 636.900,00            | 0,2416                    | 700.590,00            | 1.395.952,27          |
| 3.1.90.11.00.00.00.00                                       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 492.800,00            | 0,1869                    | 542.080,00            | 648.919,96            |
| 3.1.90.13.00.00.00.00                                       | Obrigações Patronais                            | 210.100,00            | 0,0797                    | 231.110,00            | 225.399,71            |
| 3.1.90.16.00.00.00.00                                       | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 15.400,00             | 0,0058                    | 16.940,00             | 33.847,24             |
| 3.3.50.41.00.00.00.00                                       | Contribuições                                   | 2.200,00              | 0,0008                    | 2.420,00              | 2.451,97              |
| 3.3.50.43.00.00.00.00                                       | Subvenções Sociais                              | 270.700,00            | 0,1027                    | 297.870,00            | 421.624,40            |
| 3.3.90.14.00.00.00.00                                       | Diárias - Pessoal Civil                         | 54.505,00             | 0,0207                    | 59.955,50             | 59.302,40             |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                       | Material de Consumo                             | 457.600,00            | 0,1736                    | 503.360,00            | 576.321,55            |
| 3.3.90.32.00.00.00.00                                       | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 90.420,00             | 0,0343                    | 99.462,00             | 270.930,45            |
| 3.3.90.33.00.00.00.00                                       | Passagens e Despesas com Locomoção              | 29.150,00             | 0,0111                    | 32.065,00             | 39.482,13             |
| 3.3.90.36.00.00.00.00                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 122.100,00            | 0,0463                    | 134.310,00            | 155.211,13            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 413.710,00            | 0,1569                    | 455.081,00            | 457.443,76            |
| 3.3.90.48.00.00.00.00                                       | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   | 1.100,00              | 0,0004                    | 1.210,00              | 43.103,20             |
| 4.4.90.51.00.00.00.00                                       | Obras e Instalações                             | 1.000,00              | 0,0004                    | 1.000,00              | 1.263,90              |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                       | Equipamentos e Material Permanente              | 302.500,00            | 0,1147                    | 332.750,00            | 346.203,28            |
| <b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>    |   | <b>196.279.063,65</b> | <b>100,0000</b>           | <b>215.317.300,40</b> | <b>234.453.557,17</b> |
| <b>Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios</b>              |   | <b>1.233.100,00</b>   | <b>0,6282</b>             | <b>1.356.410,00</b>   | <b>1.259.480,56</b>   |
| 3.3.50.41.00.00.00.00                                       | Contribuições                                   | 1.100,00              | 0,0006                    | 1.210,00              | 973,20                |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                       | Material de Consumo                             | 440.000,00            | 0,2242                    | 484.000,00            | 410.346,20            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 220.000,00            | 0,1121                    | 242.000,00            | 194.640,60            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 550.000,00            | 0,2802                    | 605.000,00            | 634.056,50            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                       | Equipamentos e Material Permanente              | 22.000,00             | 0,0112                    | 24.200,00             | 19.464,06             |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta  | Especificação                                   | LDO 2024              |                           | Projeção 2025         | Projeção 2026         |
|--|---|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |   | Previsão              | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>       |   | <b>196.279.063,65</b> | <b>100,0000</b>           | <b>215.317.300,40</b> | <b>234.453.557,17</b> |
| <b>Aplicação: 02.00.00 - Saúde</b>                             |   | <b>49.439.792,50</b>  | <b>25,1885</b>            | <b>53.794.102,13</b>  | <b>57.130.342,16</b>  |
| 3.1.71.70.00.00.00.00  | Rateio pela Participação em Consórcio Público   | 11.000,00             | 0,0056                    | 12.100,00             | 13.945,03             |
| 3.1.90.04.00.00.00.00  | Contratação por Tempo Determinado               | 16.368.000,00         | 8,3391                    | 18.004.800,00         | 16.343.406,64         |
| 3.1.90.11.00.00.00.00  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 10.739.530,00         | 5,4716                    | 11.299.056,50         | 13.431.291,09         |
| 3.1.90.13.00.00.00.00  | Obrigações Patronais                            | 5.423.000,00          | 2,7629                    | 5.965.300,00          | 6.221.884,79          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00  | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 1.854.500,00          | 0,9448                    | 2.039.850,00          | 2.064.517,46          |
| 3.1.90.94.00.00.00.00  | Indenizações e Restituições Trabalhistas        | 1.000,00              | 0,0005                    | 1.000,00              | 1.263,90              |
| 3.3.50.41.00.00.00.00  | Contribuições                                   | 3.245.500,00          | 1,6535                    | 3.559.025,00          | 4.530.881,38          |
| 3.3.50.43.00.00.00.00  | Subvenções Sociais                              | 5.500,00              | 0,0028                    | 6.050,00              | 6.972,52              |
| 3.3.71.70.00.00.00.00  | Rateio pela Participação em Consórcio Público   | 11.000,00             | 0,0056                    | 12.100,00             | 13.945,03             |
| 3.3.90.14.00.00.00.00  | Diárias - Pessoal Civil                         | 466.200,00            | 0,2375                    | 512.620,00            | 549.720,67            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00  | Material de Consumo                             | 843.500,00            | 0,4297                    | 927.650,00            | 1.214.671,11          |
| 3.3.90.32.00.00.00.00  | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 2.278.000,00          | 1,1606                    | 2.505.700,00          | 2.597.188,11          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00  | Passagens e Despesas com Locomoção              | 149.500,00            | 0,0762                    | 164.350,00            | 166.350,31            |
| 3.3.90.35.00.00.00.00  | Serviços de Consultoria                         | 1.000,00              | 0,0005                    | 1.000,00              | 1.263,90              |
| 3.3.90.36.00.00.00.00  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 105.600,00            | 0,0538                    | 116.160,00            | 150.302,99            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 4.726.500,00          | 2,4081                    | 5.198.950,00          | 6.011.297,99          |
| 3.3.90.47.00.00.00.00  | Obrigações Tributárias e Contributivas          | 1.650.000,00          | 0,8406                    | 1.815.000,00          | 1.965.364,50          |
| 3.3.90.48.00.00.00.00  | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   | 220.250,00            | 0,1122                    | 236.762,50            | 235.090,67            |
| 3.3.90.49.00.00.00.00  | Auxílio-Transporte                              | 110.000,00            | 0,0560                    | 121.000,00            | 177.367,30            |
| 3.3.90.93.00.00.00.00  | Indenizações e Restituições                     | 22.050,00             | 0,0112                    | 23.152,50             | 27.469,81             |
| 4.4.50.41.00.00.00.00  | Contribuições                                   | 5.500,00              | 0,0028                    | 6.050,00              | 6.972,52              |
| 4.4.71.70.00.00.00.00  | Rateio pela Participação em Consórcio Público   | 11.000,00             | 0,0056                    | 12.100,00             | 13.945,03             |
| 4.4.90.51.00.00.00.00  | Obras e Instalações                             | 110.125,00            | 0,0561                    | 118.381,25            | 121.968,98            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00  | Equipamentos e Material Permanente              | 34.162,50             | 0,0174                    | 36.200,63             | 42.704,29             |
| 4.6.90.71.00.00.00.00  | Principal da Dívida Contratual Resgatado        | 1.003.275,00          | 0,5111                    | 1.053.438,75          | 1.165.616,51          |
| 4.6.90.92.00.00.00.00  | Despesas de Exercícios Anteriores               | 44.100,00             | 0,0225                    | 46.305,00             | 54.939,63             |
| <b>Aplicação: 02.04.00 - Transferências de Recursos do SUS</b> |   | <b>143.405.511,15</b> | <b>73,0621</b>            | <b>157.746.062,27</b> | <b>173.272.669,98</b> |
| 3.1.90.04.00.00.00.00  | Contratação por Tempo Determinado               | 11.501.500,00         | 5,8598                    | 12.651.550,00         | 12.470.168,24         |
| 3.1.90.11.00.00.00.00  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 3.418.470,65          | 1,7416                    | 3.760.217,72          | 4.625.742,71          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00  | Obrigações Patronais                            | 4.181.000,00          | 2,1301                    | 4.599.000,00          | 4.373.515,30          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00  | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 225.400,00            | 0,1148                    | 247.840,00            | 285.742,51            |
| 3.3.50.41.00.00.00.00  | Contribuições                                   | 16.130.554,35         | 8,2182                    | 17.742.958,53         | 18.071.458,28         |
| 3.3.90.14.00.00.00.00  | Diárias - Pessoal Civil                         | 181.803,99            | 0,0926                    | 204.070,02            | 223.235,94            |
| 3.3.90.18.00.00.00.00  | Auxílio Financeiro a Estudantes                 | 16.500,00             | 0,0084                    | 18.150,00             | 20.917,55             |
| 3.3.90.30.00.00.00.00  | Material de Consumo                             | 2.471.400,00          | 1,2591                    | 2.718.240,00          | 3.006.666,43          |
| 3.3.90.32.00.00.00.00  | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 4.477.000,00          | 2,2809                    | 4.924.700,00          | 4.917.708,51          |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

| Conta  | Especificação                                   | LDO 2024              |                           | Projeção 2025         | Projeção 2026         |
|--|---|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |   | Previsão              | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>       |   | <b>196.279.063,65</b> | <b>100,0000</b>           | <b>215.317.300,40</b> | <b>234.453.557,17</b> |
| <b>Aplicação: 02.04.00 - Transferências de Recursos do SUS</b> |   | <b>143.405.511,15</b> | <b>73,0621</b>            | <b>157.746.062,27</b> | <b>173.272.669,98</b> |
| 3.3.90.33.00.00.00.00  | Passagens e Despesas com Locomoção              | 141.700,00            | 0,0722                    | 155.670,00            | 179.629,69            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 365.000,00            | 0,1860                    | 401.300,00            | 462.713,79            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 98.329.685,63         | 50,0969                   | 108.162.254,20        | 122.727.247,24        |
| 3.3.90.48.00.00.00.00  | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   | 221.000,00            | 0,1126                    | 243.230,73            | 219.173,21            |
| 3.3.90.92.00.00.00.00  | Despesas de Exercícios Anteriores               | 555.400,01            | 0,2830                    | 611.880,01            | 493.881,58            |
| 3.3.90.93.00.00.00.00  | Indenizações e Restituições                     | 12.000,00             | 0,0061                    | 13.100,00             | 32.903,54             |
| 3.3.91.39.00.00.00.00  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 49.500,00             | 0,0252                    | 54.450,00             | 44.215,44             |
| 4.4.90.51.00.00.00.00  | Obras e Instalações                             | 93.019,00             | 0,0474                    | 99.464,65             | 107.635,26            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00  | Equipamentos e Material Permanente              | 1.033.577,52          | 0,5266                    | 1.136.986,41          | 1.008.850,86          |
| 4.4.90.92.00.00.00.00  | Despesas de Exercícios Anteriores               | 1.000,00              | 0,0005                    | 1.000,00              | 1.263,90              |
| <b>Aplicação: 02.06.00 - Convênios para Saúde</b>              |   | <b>660,00</b>         | <b>0,0003</b>             | <b>726,00</b>         | <b>794,57</b>         |
| 3.3.90.32.00.00.00.00  | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 660,00                | 0,0003                    | 726,00                | 794,57                |
| <b>Aplicação: 04.00.00 - Demais Recursos Vinculados</b>        |   | <b>2.200.000,00</b>   | <b>1,1209</b>             | <b>2.420.000,00</b>   | <b>2.790.269,90</b>   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 2.200.000,00          | 1,1209                    | 2.420.000,00          | 2.790.269,90          |
| <b>Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS - CONSOLIDADO</b> |   | <b>14.671.091,05</b>  | <b>100,0000</b>           | <b>16.138.200,16</b>  | <b>18.188.916,12</b>  |
| <b>Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios</b>                 |   | <b>14.671.091,05</b>  | <b>100,0000</b>           | <b>16.138.200,16</b>  | <b>18.188.916,12</b>  |
| 3.1.90.01.00.00.00.00  | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas   | 165.000,00            | 1,1247                    | 181.500,00            | 209.175,45            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 8.501.389,05          | 57,9465                   | 9.351.527,96          | 10.367.399,78         |
| 3.1.90.13.00.00.00.00  | Obrigações Patronais                            | 1.424.500,00          | 9,7096                    | 1.566.950,00          | 1.805.881,39          |
| 3.1.90.94.00.00.00.00  | Indenizações e Restituições Trabalhistas        | 60.500,00             | 0,4124                    | 66.550,00             | 76.697,67             |
| 3.3.50.41.00.00.00.00  | Contribuições                                   | 165.000,00            | 1,1247                    | 181.500,00            | 209.175,45            |
| 3.3.90.14.00.00.00.00  | Diárias - Pessoal Civil                         | 748.000,00            | 5,0985                    | 822.800,00            | 948.262,04            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00  | Material de Consumo                             | 627.825,00            | 4,2793                    | 690.607,50            | 795.912,59            |
| 3.3.90.33.00.00.00.00  | Passagens e Despesas com Locomoção              | 32.351,00             | 0,2205                    | 35.586,10             | 41.012,34             |
| 3.3.90.35.00.00.00.00  | Serviços de Consultoria                         | 87.450,00             | 0,5961                    | 96.195,00             | 110.862,99            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 594.660,00            | 4,0533                    | 654.126,00            | 753.868,32            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 1.125.916,00          | 7,6744                    | 1.238.507,60          | 1.427.357,49          |
| 3.3.90.93.00.00.00.00  | Indenizações e Restituições                     | 187.000,00            | 1,2746                    | 205.700,00            | 237.065,51            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00  | Obras e Instalações                             | 440.000,00            | 2,9991                    | 484.000,00            | 557.801,20            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00  | Equipamentos e Material Permanente              | 511.500,00            | 3,4864                    | 562.650,00            | 648.443,90            |
| <b>Total geral:</b>  |   | <b>474.578.500,00</b> | <b>100,0000</b>           | <b>522.036.350,00</b> | <b>576.033.791,82</b> |

MUNICÍPIO DE ALFENAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2024

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

R\$ 1,00

| Especificação   | 2024               |                 |                       |                       | 2025               |                 |                       |                       | 2026               |                 |                       |                       |
|---|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|   | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total   | 474.578.500,00     | 474.578.500,00  | ----                  | 101,276               | 522.036.350,00     | 522.036.350,00  | ----                  | 101,276               | 576.033.791,82     | 576.033.791,82  | ----                  | 102,384               |
| Receitas Primárias (I)  | 470.078.361,50     | 470.078.361,50  | 0,000                 | 100,316               | 517.086.197,65     | 517.086.197,65  | 0,000                 | 100,316               | 565.330.051,06     | 565.330.051,06  | ----                  | 100,481               |
| Receitas Primárias Correntes                                    | 466.310.861,50     | 466.310.861,50  | 0,000                 | 100,000               | 512.941.947,65     | 512.941.947,65  | 0,000                 | 100,000               | 559.855.534,66     | 559.855.534,66  | 0,000                 | 100,000               |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                     | 113.516.343,05     | 113.516.343,05  | ----                  | 24,225                | 124.867.977,35     | 124.867.977,35  | ----                  | 24,225                | 133.694.470,10     | 133.694.470,10  | ----                  | 23,763                |
| Transferências Correntes  | 337.644.077,65     | 337.644.077,65  | ----                  | 72,054                | 371.408.485,42     | 371.408.485,42  | ----                  | 72,054                | 407.975.950,17     | 407.975.950,17  | ----                  | 72,513                |
| Demais Receitas Primárias Correntes                             | 15.150.440,80      | 27.314.790,80   | ----                  | 3,233                 | 16.665.484,88      | 30.046.269,88   | ----                  | 3,233                 | 18.185.114,39      | 18.185.114,39   | ----                  | 3,232                 |
| Receitas Primárias de Capital                                   | 3.767.500,00       | 3.767.500,00    | ----                  | 0,804                 | 4.144.250,00       | 4.144.250,00    | ----                  | 0,804                 | 5.474.516,40       | 5.474.516,40    | ----                  | 0,973                 |
| Despesa Total   | 474.578.500,00     | 474.578.500,00  | ----                  | 101,276               | 522.036.350,00     | 522.036.350,00  | ----                  | 101,276               | 576.033.791,82     | 576.033.791,82  | ----                  | 102,384               |
| Despesas Primárias (II)   | 467.387.480,00     | 467.387.480,00  | ----                  | 99,742                | 514.423.905,00     | 514.423.905,00  | ----                  | 99,799                | 567.155.111,26     | 567.155.111,26  | ----                  | 100,806               |
| Despesas Primárias Correntes                                    | 451.949.984,95     | 451.949.984,95  | 0,000                 | 100,000               | 497.514.892,42     | 497.514.892,42  | 0,000                 | 100,000               | 543.807.959,56     | 543.807.959,56  | 0,000                 | 100,000               |
| Pessoal e Encargos Sociais                                      | 200.505.948,20     | 200.505.948,20  | ----                  | 42,788                | 221.349.167,39     | 221.349.167,39  | ----                  | 38,899                | 233.588.978,63     | 233.588.978,63  | ----                  | 41,518                |
| Outras Despesas Correntes                                       | 251.444.036,75     | 251.444.036,75  | ----                  | 53,659                | 276.165.725,03     | 276.165.725,03  | ----                  | 48,781                | 310.218.980,93     | 310.218.980,93  | ----                  | 55,138                |
| Despesas Primárias de Capital                                   | 14.775.995,05      | 14.775.995,05   | ----                  | 3,153                 | 16.214.437,58      | 16.214.437,58   | 0,000                 | 3,146                 | 22.523.057,30      | 22.523.057,30   | ----                  | 4,003                 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias               | 0,00               | 0,00            | ----                  | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | ----                  | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | ----                  | 0,000                 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | 2.690.881,50       | 2.690.881,50    | 0,000                 | 0,574                 | 2.662.292,65       | 2.662.292,65    | 0,000                 | 0,516                 | (1.825.060,20)     | (1.825.060,20)  | ----                  | (0,324)               |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                 | 0,00               | 0,00            | ----                  | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | ----                  | 0,000                 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                | 0,00               | 0,00            | ----                  | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | ----                  | 0,000                 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha                  | 0,00               | 0,00            | ----                  | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | ----                  | 0,000                 |

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS                | 2024           | 2025           | 2026           |
|--------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Receita Corrente Líquida | 468.597.800,00 | 515.457.580,00 | 562.622.277,47 |

MUNICÍPIO DE ALFENAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2024

ARF (LRF, art.4º, §3º)

R\$ 1,00

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS    |                     | PROVIDÊNCIAS   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|--|---------------------|
| Descrição                         | Valor               | Descrição  | Valor               |
| Outros riscos fiscais.            | 831.600,00          | Reserva de contingência.   | 831.600,00          |
| Arrecadação menor que o previsto. | 1.821.291,26        | Diminuição das despesas correntes sem caráter continuado e despesas com pessoal (horas extras, contratação temporária e cargos comissionados). | 1.821.291,26        |
| <b>SUBTOTAL</b>                   | <b>2.652.891,26</b> | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>2.652.891,26</b> |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>2.652.891,26</b> | <b>TOTAL</b>   | <b>2.652.891,26</b> |

## MUNICÍPIO DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

| Especificação                                | 2024            | 2025            | 2026            |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                       | 502.008.320,00  | 552.209.152,00  | 602.169.523,38  |
| Receita Tributária                           | 113.516.343,05  | 124.867.977,35  | 133.694.470,10  |
| Receita de Contribuição                      | 12.164.350,00   | 13.380.785,00   | 14.585.085,82   |
| Receita Patrimonial                          | 2.303.438,50    | 2.533.782,35    | 2.787.116,17    |
| Receita Agropecuária                         | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Receita Industrial                           | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Receita Serviços                             | 13.200,00       | 14.520,00       | 15.989,95       |
| Transferências Correntes                     | 371.054.597,65  | 408.160.057,42  | 447.523.196,08  |
| Outras Receitas Correntes                    | 2.956.390,80    | 3.252.029,88    | 3.563.665,26    |
| DEDUÇÕES (II)                                | (33.410.520,00) | (36.751.572,00) | (39.547.245,91) |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB | (33.410.520,00) | (36.751.572,00) | (39.547.245,91) |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)              | 468.597.800,00  | 515.457.580,00  | 562.622.277,47  |



MUNICÍPIO DE ALFENAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2024**

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1.00

| Especificação  | Valores a Preços Correntes |                 |             |                 |        |                 |        |                 |        |                 |        |
|--|----------------------------|-----------------|-------------|-----------------|--------|-----------------|--------|-----------------|--------|-----------------|--------|
|  | 2021                       | 2022            | %           | 2023            | %      | 2024            | %      | 2025            | %      | 2026            | %      |
| Receita Total  | 328.000.000,00             | 362.500.000,00  | 10,520      | 432.035.000,00  | 19,180 | 474.578.500,00  | 9,850  | 522.036.350,00  | 10,000 | 574.239.985,00  | 10,000 |
| Receitas Primárias (I)   | 321.266.560,00             | 342.760.060,00  | 6,690       | 411.312.072,00  | 20,000 | 452.443.279,20  | 10,000 | 497.687.607,12  | 10,000 | 547.456.367,83  | 10,000 |
| Despesa Total  | 328.000.000,00             | 362.500.000,00  | 10,520      | 435.000.000,00  | 20,000 | 478.500.000,00  | 10,000 | 526.350.000,00  | 10,000 | 578.985.000,00  | 10,000 |
| Despesas Primárias (II)  | 320.733.270,00             | 356.228.980,00  | 11,070      | 427.474.776,00  | 20,000 | 470.222.253,60  | 10,000 | 517.244.478,96  | 10,000 | 568.968.926,86  | 10,000 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (II) = (I - II) | 533.290,00                 | (13.468.920,00) | (2.625,630) | (16.162.704,00) | 20,000 | (17.778.974,40) | 10,000 | (19.556.871,84) | 10,000 | (21.512.559,03) | 10,000 |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                | 44.989.205,79              | 46.113.935,93   | 2,500       | 55.336.723,12   | 20,000 | 60.870.395,43   | 10,000 | 66.957.434,97   | 10,000 | 73.653.178,47   | 10,000 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                               | 42.152.406,67              | 43.208.148,50   | 2,500       | 51.849.778,20   | 20,000 | 57.034.756,22   | 10,000 | 62.738.231,62   | 10,000 | 69.012.054,78   | 10,000 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha                 | 699.720,00                 | (12.805.290,00) | (1.930,060) | (15.366.348,00) | 20,000 | (16.902.982,80) | 10,000 | (18.593.281,08) | 10,000 | (20.452.609,19) | 10,000 |

| Especificação  | Valores a Preços Constantes |                 |             |                 |        |                 |        |                 |        |                 |        |
|--|-----------------------------|-----------------|-------------|-----------------|--------|-----------------|--------|-----------------|--------|-----------------|--------|
|  | 2021                        | 2022            | %           | 2023            | %      | 2024            | %      | 2025            | %      | 2026            | %      |
| Receita Total  | 328.000.000,00              | 345.238.095,24  | 5,260       | 414.285.714,29  | 20,000 | 455.714.285,72  | 10,000 | 501.285.714,29  | 10,000 | 551.414.285,72  | 10,000 |
| Receitas Primárias (I)   | 321.266.560,00              | 326.438.152,38  | 1,610       | 391.725.782,86  | 20,000 | 430.898.361,14  | 10,000 | 473.988.197,26  | 10,000 | 521.387.016,98  | 10,000 |
| Despesa Total  | 328.000.000,00              | 345.238.095,24  | 5,260       | 414.285.714,29  | 20,000 | 455.714.285,72  | 10,000 | 501.285.714,29  | 10,000 | 551.414.285,72  | 10,000 |
| Despesas Primárias (II)  | 320.733.270,00              | 339.265.695,24  | 5,780       | 407.118.834,29  | 20,000 | 447.830.717,72  | 10,000 | 492.613.789,49  | 10,000 | 541.875.168,44  | 10,000 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (II) = (I - II) | 533.290,00                  | (12.827.542,86) | (2.505,360) | (15.393.051,43) | 20,000 | (16.932.356,58) | 10,000 | (18.625.592,23) | 10,000 | (20.488.151,46) | 10,000 |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                | 42.152.406,67               | 41.150.617,62   | (2,380)     | 49.380.741,14   | 20,000 | 54.318.815,26   | 10,000 | 59.750.696,78   | 10,000 | 65.725.766,46   | 10,000 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                               | 699.720,00                  | (12.195.514,29) | (1.842,910) | (14.634.617,15) | 20,000 | (16.098.078,86) | 10,000 | (17.707.886,75) | 10,000 | (19.478.675,42) | 10,000 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha                 | 44.989.205,79               | 43.918.034,22   | (2,380)     | 52.701.641,06   | 20,000 | 57.971.805,17   | 10,000 | 63.768.985,69   | 10,000 | 70.145.884,26   | 10,000 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

| Programa   | R\$ 1,00       |                |                |
|--|----------------|----------------|----------------|
|  | 2024           | 2025           | 2026           |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                       |                |                |                |
| 0000 ENCARGOS ESPECIAIS  | 12.804.145,00  | 13.839.251,25  | 15.256.712,28  |
| 0001 ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL                  | 88.845.383,30  | 99.046.543,74  | 105.943.623,10 |
| 0002 ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO ENSINO                  | 2.904.032,00   | 3.194.434,20   | 3.598.469,17   |
| 0004 ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  | 165.000,00     | 181.500,00     | 168.730,66     |
| 0007 ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                           | 8.388.218,50   | 8.982.032,73   | 13.684.022,17  |
| 0008 ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                                 | 17.956.510,00  | 19.738.664,24  | 20.343.887,87  |
| 0010 ALFENAS E O LAGO DE FURNAS                                  | 11.000,00      | 12.100,00      | 11.838,53      |
| 0012 ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO                       | 42.900,00      | 47.190,00      | 46.802,21      |
| 0013 ALFENAS INTELIGENTE   | 85.694.188,00  | 94.263.603,80  | 101.110.576,79 |
| 0015 A NOSSA VOZ, A NOSSA VEZ                                    | 925.320,00     | 1.017.852,00   | 906.710,06     |
| 0016 ALFENAS SEGURA  | 5.935.780,00   | 6.529.351,00   | 6.520.755,44   |
| 0017 ALFENAS FELIZ   | 1.293.500,00   | 1.422.750,00   | 1.467.240,46   |
| 0018 ALFENAS DESENVOLVIDA  | 12.405.133,50  | 13.459.113,23  | 22.782.921,06  |
| 0019 ALFENAS, NOSSA CASA, NOSSA VIDA                             | 30,00          | 30,00          | 37,92          |
| 0020 ALFENAS EM MOVIMENTO  | 2.324.110,00   | 2.556.320,00   | 2.752.812,12   |
| 0021 ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE    | 14.693.985,00  | 16.160.621,25  | 18.210.556,11  |
| 0022 PROGRAMA CIDADE ESCOLA                                      | 3.713.780,00   | 4.085.107,00   | 4.211.987,62   |
| 0023 PROGRAMA PRÓ-DIREITOS                                       | 20,00          | 20,00          | 25,28          |
| 24 REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA                                  | 3.891.500,00   | 4.280.350,00   | 4.271.813,49   |
| 0025 PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS IMPOSITIVAS | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
| 0027 PROGRAMA RECONSTRUIR  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 0028 PROGRAMA DE PPP NA ÁREA DE ZELADORIA PÚBLICA                | 276.000,00     | 303.500,00     | 349.889,65     |
| 0030 Programa Bônus Social da Educação                           | 22.000,00      | 24.200,00      | 61.594,06      |
| 33 PROGRAMA POLITICA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL ALFENAS       | 77.000,00      | 84.700,00      | 80.763,21      |
| 0034 PROGRAMA INCENTIVO À ECONOMIA LOCAL EM FUNÇÃO DA PANDEMIA   | 585.200,00     | 643.720,00     | 770.524,00     |
| 0035 SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL                   | 1.100,00       | 1.210,00       | 973,20         |
| 9999 RESERVAS  | 661.500,00     | 694.575,00     | 824.094,40     |
| Total da entidade:   | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>                   |                |                |                |
| 0003 ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL             | 84.899.808,00  | 92.801.270,43  | 98.193.376,27  |
| 0014 ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                                       | 107.944.155,65 | 118.737.619,97 | 132.209.166,54 |
| 0016 ALFENAS SEGURA  | 1.233.100,00   | 1.356.410,00   | 1.259.480,56   |
| 0032 Programa de Assistência Emergencial                         | 2.202.000,00   | 2.422.000,00   | 2.791.533,80   |
| Total da entidade:   | 196.279.063,65 | 215.317.300,40 | 234.453.557,17 |
| <b>3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS - CONSOLIDADO</b>             |                |                |                |
| 0100 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO                 | 14.671.091,05  | 16.138.200,16  | 18.188.916,12  |
| Total da entidade:   | 14.671.091,05  | 16.138.200,16  | 18.188.916,12  |
| Total geral:   | 474.578.500,00 | 522.036.350,00 | 576.033.791,82 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

| Programa   | R\$ 1,00       |                |                |
|--|----------------|----------------|----------------|
|  | 2024           | 2025           | 2026           |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                       |                |                |                |
| 0000 ENCARGOS ESPECIAIS  | 12.804.145,00  | 13.839.251,25  | 15.256.712,28  |
| 0001 ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL                  | 88.845.383,30  | 99.046.543,74  | 105.943.623,10 |
| 0002 ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO ENSINO                  | 2.904.032,00   | 3.194.434,20   | 3.598.469,17   |
| 0004 ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  | 165.000,00     | 181.500,00     | 168.730,66     |
| 0007 ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                           | 8.388.218,50   | 8.982.032,73   | 13.684.022,17  |
| 0008 ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                                 | 17.956.510,00  | 19.738.664,24  | 20.343.887,87  |
| 0010 ALFENAS E O LAGO DE FURNAS                                  | 11.000,00      | 12.100,00      | 11.838,53      |
| 0012 ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO                       | 42.900,00      | 47.190,00      | 46.802,21      |
| 0013 ALFENAS INTELIGENTE   | 85.694.188,00  | 94.263.603,80  | 101.110.576,79 |
| 0015 A NOSSA VOZ, A NOSSA VEZ                                    | 925.320,00     | 1.017.852,00   | 906.710,06     |
| 0016 ALFENAS SEGURA  | 5.935.780,00   | 6.529.351,00   | 6.520.755,44   |
| 0017 ALFENAS FELIZ   | 1.293.500,00   | 1.422.750,00   | 1.467.240,46   |
| 0018 ALFENAS DESENVOLVIDA  | 12.405.133,50  | 13.459.113,23  | 22.782.921,06  |
| 0019 ALFENAS, NOSSA CASA, NOSSA VIDA                             | 30,00          | 30,00          | 37,92          |
| 0020 ALFENAS EM MOVIMENTO  | 2.324.110,00   | 2.556.320,00   | 2.752.812,12   |
| 0021 ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE    | 14.693.985,00  | 16.160.621,25  | 18.210.556,11  |
| 0022 PROGRAMA CIDADE ESCOLA                                      | 3.713.780,00   | 4.085.107,00   | 4.211.987,62   |
| 0023 PROGRAMA PRÓ-DIREITOS                                       | 20,00          | 20,00          | 25,28          |
| 24 REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA                                  | 3.891.500,00   | 4.280.350,00   | 4.271.813,49   |
| 0025 PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS IMPOSITIVAS | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
| 0027 PROGRAMA RECONSTRUIR  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 0028 PROGRAMA DE PPP NA ÁREA DE ZELADORIA PÚBLICA                | 276.000,00     | 303.500,00     | 349.889,65     |
| 0030 Programa Bônus Social da Educação                           | 22.000,00      | 24.200,00      | 61.594,06      |
| 33 PROGRAMA POLITICA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL ALFENAS       | 77.000,00      | 84.700,00      | 80.763,21      |
| 0034 PROGRAMA INCENTIVO À ECONOMIA LOCAL EM FUNÇÃO DA PANDEMIA   | 585.200,00     | 643.720,00     | 770.524,00     |
| 0035 SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL                   | 1.100,00       | 1.210,00       | 973,20         |
| 9999 RESERVAS  | 661.500,00     | 694.575,00     | 824.094,40     |
| Total da entidade:   | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>                   |                |                |                |
| 0003 ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL             | 84.899.808,00  | 92.801.270,43  | 98.193.376,27  |
| 0014 ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                                       | 107.944.155,65 | 118.737.619,97 | 132.209.166,54 |
| 0016 ALFENAS SEGURA  | 1.233.100,00   | 1.356.410,00   | 1.259.480,56   |
| 0032 Programa de Assistência Emergencial                         | 2.202.000,00   | 2.422.000,00   | 2.791.533,80   |
| Total da entidade:   | 196.279.063,65 | 215.317.300,40 | 234.453.557,17 |
| <b>3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS - CONSOLIDADO</b>             |                |                |                |
| 0100 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO                 | 14.671.091,05  | 16.138.200,16  | 18.188.916,12  |
| Total da entidade:   | 14.671.091,05  | 16.138.200,16  | 18.188.916,12  |
| Total geral:   | 474.578.500,00 | 522.036.350,00 | 576.033.791,82 |

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas**

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

**3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Varição % |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 2021         | 309.401.620,00           | ----      |
| 2022         | 334.229.570,00           | 8,02      |
| 2023         | 410.782.888,75           | 22,90     |
| 2024         | 453.187.494,95           | 10,32     |
| 2025         | 498.876.152,42           | 10,08     |
| 2026         | 545.354.037,88           | 9,32      |

Nota:

2022 - 2025  
2022-2025  
2022 - 2025

**4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Varição % |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 2021         | 18.065.380,00            | ----      |
| 2022         | 27.670.430,00            | 53,17     |
| 2023         | 20.252.111,25            | -26,81    |
| 2024         | 20.729.505,05            | 2,36      |
| 2025         | 22.465.622,58            | 8,38      |
| 2026         | 29.855.659,54            | 32,89     |

Nota:

2022 - 2025

**4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Varição % |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 2021         | 12.379.860,00            | ----      |
| 2022         | 22.470.420,00            | 81,51     |
| 2023         | 14.755.101,25            | -34,34    |
| 2024         | 14.775.995,05            | 0,14      |
| 2025         | 16.214.437,58            | 9,73      |
| 2026         | 22.523.057,30            | 38,91     |

Nota:

2022 - 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|--------------|--------------------------|------------|
| 2021         | 348.984.600,00           | ----       |
| 2022         | 384.938.500,00           | 10,30      |
| 2023         | 462.417.020,00           | 20,13      |
| 2024         | 507.998.722,00           | 9,86       |
| 2025         | 558.798.594,21           | 10,00      |
| 2026         | 615.591.552,21           | 10,16      |

Nota:

Projeção da receita de 2022 a 2025

4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|--------------|--------------------------|------------|
| 2021         | 341.546.350,00           | ----       |
| 2022         | 361.131.500,00           | 5,73       |
| 2023         | 456.980.020,00           | 26,54      |
| 2024         | 502.018.022,00           | 9,86       |
| 2025         | 552.219.824,21           | 10,00      |
| 2026         | 602.180.037,86           | 9,05       |

Nota:

PPA 2022 - 2025

Projeção da receita de 2022 a 2025

4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|--------------|--------------------------|------------|
| 2021         | 7.438.250,00             | ----       |
| 2022         | 23.807.000,00            | 220,06     |
| 2023         | 5.437.000,00             | (77,16)    |
| 2024         | 5.980.700,00             | 10,00      |
| 2025         | 6.578.770,00             | 10,00      |
| 2026         | 13.411.514,35            | 103,86     |

Nota:

2022 - 2025

Projeção da receita de 2022 a 2025

4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|--------------|--------------------------|------------|
| 2021         | 0,00                     | ----       |
| 2022         | 0,00                     | ----       |
| 2023         | 0,00                     | ----       |
| 2024         | 0,00                     | ----       |
| 2025         | 0,00                     | ----       |
| 2026         | 0,00                     | ----       |

Nota:

2022 - 2025

Projeção da receita de 2022 a 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

**4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA**

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Varição % |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 2021         | (20.984.600,00)          | ----      |
| 2022         | (22.438.500,00)          | 6,93      |
| 2023         | (30.382.020,00)          | 35,40     |
| 2024         | (33.420.222,00)          | 10,00     |
| 2025         | (36.762.244,21)          | 10,00     |
| 2026         | (39.557.760,39)          | 7,60      |

Nota:

2022 - 2025

Projeção da receita de 2022 a 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação  | Previsão - R\$ 1,00 |                |                |
|--|---------------------|----------------|----------------|
|  | Ano 2024            | Ano 2025       | Ano 2026       |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>   |                     |                |                |
| 4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS   | 328.970.678,85      | 361.867.746,73 | 399.063.563,38 |
| 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes   | 356.410.200,85      | 392.051.220,94 | 425.209.809,42 |
| 4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 113.526.045,05      | 124.878.649,56 | 133.704.984,58 |
| 4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos   | 97.287.383,05       | 107.016.121,36 | 113.969.643,53 |
| 4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio                                  | 67.161.774,35       | 73.877.951,78  | 77.602.184,41  |
| 4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana     | 42.354.400,00       | 46.589.840,00  | 50.134.523,09  |
| 4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana     | 37.070.000,00       | 40.777.000,00  | 43.768.309,58  |
| 4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 IPTU - Principal - Livre 60%                                 | 19.778.951,20       | 22.346.519,95  | 23.748.692,91  |
| 4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 IPTU - Principal - Educação 25%                              | 11.000.000,00       | 12.100.000,00  | 12.606.720,00  |
| 4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00 IPTU - Principal - Saúde 15%                                 | 6.291.048,80        | 6.330.480,05   | 7.412.896,67   |
| 4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 IPTU - Multas e Juros  | 69.300,00           | 76.230,00      | 84.493,97      |
| 4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00 IPTU - Multas e Juros - Livre 60%                            | 49.500,00           | 54.450,00      | 60.444,72      |
| 4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00 IPTU - Multas e Juros - Educação 25%                         | 8.800,00            | 9.680,00       | 10.606,37      |
| 4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00 IPTU - Multas e Juros - Saúde 15%                            | 11.000,00           | 12.100,00      | 13.442,88      |
| 4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa  | 3.730.100,00        | 4.103.110,00   | 4.494.105,94   |
| 4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Livre 60%                              | 2.420.000,00        | 2.662.000,00   | 2.920.771,20   |
| 4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Educação 25%                           | 825.000,00          | 907.500,00     | 991.332,00     |
| 4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Saúde 15%                              | 485.100,00          | 533.610,00     | 582.002,74     |
| 4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas                                 | 1.485.000,00        | 1.633.500,00   | 1.787.613,60   |
| 4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas - Livre 60%                     | 990.000,00          | 1.089.000,00   | 1.199.246,40   |
| 4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas - Educação 25%                  | 330.000,00          | 363.000,00     | 390.100,80     |
| 4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas - Saúde 15%                     | 165.000,00          | 181.500,00     | 198.266,40     |
| 4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis     | 24.807.374,35       | 27.288.111,78  | 27.467.661,32  |
| 4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis     | 24.797.529,35       | 27.277.282,28  | 27.455.754,23  |
| 4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI - Principal - Livre 60%                                 | 13.907.529,35       | 15.298.282,28  | 15.421.643,03  |
| 4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00 ITBI - Principal - Educação 25%                              | 6.160.000,00        | 6.776.000,00   | 6.877.737,60   |
| 4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00 ITBI - Principal - Saúde 15%                                 | 4.730.000,00        | 5.203.000,00   | 5.156.373,60   |
| 4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 ITBI - Multas e Juros  | 1.705,00            | 1.875,50       | 2.132,37       |
| 4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00 ITBI - Multas e Juros - Livre 60%                            | 1.100,00            | 1.210,00       | 1.386,10       |
| 4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00 ITBI - Multas e Juros - Educação 25%                         | 330,00              | 363,00         | 415,83         |
| 4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00 ITBI - Multas e Juros - Saúde 15%                            | 275,00              | 302,50         | 330,44         |
| 4.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 ITBI - Dívida Ativa  | 4.400,00            | 4.840,00       | 5.319,27       |
| 4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00 ITBI - Dívida Ativa - Livre 60%                              | 2.750,00            | 3.025,00       | 3.304,44       |
| 4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00 ITBI - Dívida Ativa - Educação 25%                           | 1.100,00            | 1.210,00       | 1.321,78       |
| 4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00 ITBI - Dívida Ativa - Saúde 15%                              | 550,00              | 605,00         | 693,05         |
| 4.1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros                         | 3.740,00            | 4.114,00       | 4.455,45       |
| 4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00 ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%             | 2.200,00            | 2.420,00       | 2.611,39       |
| 4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00 ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%          | 1.100,00            | 1.210,00       | 1.289,62       |
| 4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00 ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%             | 440,00              | 484,00         | 554,44         |
| 4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza      | 8.018.908,70        | 8.820.799,58   | 9.594.493,89   |
| 4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                      | 8.018.908,70        | 8.820.799,58   | 9.594.493,89   |
| 4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho           | 7.700.000,00        | 8.470.000,00   | 9.228.312,00   |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -         | 7.700.000,00        | 8.470.000,00   | 9.228.312,00   |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Livre 60%             | 4.730.000,00        | 5.203.000,00   | 5.659.516,80   |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Educação 25%          | 1.870.000,00        | 2.057.000,00   | 2.227.723,20   |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00 IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Saúde 15%             | 1.100.000,00        | 1.210.000,00   | 1.341.072,00   |
| 4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 318.908,70          | 350.799,58     | 366.181,89     |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 318.908,70          | 350.799,58     | 366.181,89     |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Livre 60%            | 220.000,00          | 242.000,00     | 249.883,20     |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Educação 25%         | 55.000,00           | 60.500,00      | 66.410,40      |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Saúde 15%            | 43.908,70           | 48.299,58      | 49.888,29      |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00  |               |               |               |
|--|--|---------------|---------------|---------------|
|  | Ano 2024   | Ano 2025      | Ano 2026      |               |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |  |               |               |               |
| 4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00                  | Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e    | 22.106.700,00 | 24.317.370,00 | 26.772.965,23 |
| 4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00                  | Impostos sobre Serviços                                    | 22.106.700,00 | 24.317.370,00 | 26.772.965,23 |
| 4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN        | 22.106.700,00 | 24.317.370,00 | 26.772.965,23 |
| 4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQI        | 21.230.000,00 | 23.353.000,00 | 25.722.532,80 |
| 4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00                  | ISS-QN - Principal - Livre 60%                             | 11.660.000,00 | 12.826.000,00 | 14.242.377,60 |
| 4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00                  | ISS-QN - Principal - Educação 25%                          | 5.170.000,00  | 5.687.000,00  | 6.193.051,20  |
| 4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00                  | ISS-QN - Principal - Saúde 15%                             | 4.400.000,00  | 4.840.000,00  | 5.287.104,00  |
| 4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00                  | ISS-QN - Multas e Juros                                    | 154.000,00    | 169.400,00    | 183.826,56    |
| 4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00                  | ISS-QN - Multas e Juros - Livre 60%                        | 88.000,00     | 96.800,00     | 106.063,68    |
| 4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00                  | ISS-QN - Multas e Juros - Educação 25%                     | 44.000,00     | 48.400,00     | 51.263,04     |
| 4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00                  | ISS-QN - Multas e Juros - Saúde 15%                        | 22.000,00     | 24.200,00     | 26.499,84     |
| 4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00                  | ISS-QN - Dívida Ativa                                      | 365.200,00    | 401.720,00    | 438.636,67    |
| 4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00                  | ISS-QN - Dívida Ativa - Livre 60%                          | 220.000,00    | 242.000,00    | 264.355,20    |
| 4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00                  | ISS-QN - Dívida Ativa - Educação 25%                       | 90.200,00     | 99.220,00     | 108.192,67    |
| 4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00                  | ISS-QN - Dívida Ativa - Saúde 15%                          | 55.000,00     | 60.500,00     | 66.088,80     |
| 4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00                  | ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros.                    | 357.500,00    | 393.250,00    | 427.969,20    |
| 4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00                  | ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%.        | 148.500,00    | 163.350,00    | 177.474,96    |
| 4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00                  | ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%      | 165.000,00    | 181.500,00    | 198.266,40    |
| 4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00                  | ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%.        | 44.000,00     | 48.400,00     | 52.227,84     |
| 4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00                  | Taxas  | 16.238.662,00 | 17.862.528,20 | 19.735.341,05 |
| 4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00                  | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                   | 4.862.000,00  | 5.348.200,00  | 5.840.159,52  |
| 4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                 | 4.845.500,00  | 5.330.050,00  | 5.820.976,08  |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal     | 4.669.500,00  | 5.136.450,00  | 5.610.778,32  |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00                  | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecim          | 3.080.000,00  | 3.388.000,00  | 3.623.788,80  |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00                  | Taxa Funcionamento em Horário Especial                     | 209.000,00    | 229.900,00    | 250.494,24    |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00                  | Taxa de Licença para Execução de Obra                      | 209.000,00    | 229.900,00    | 250.494,24    |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00                  | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público              | 275.000,00    | 302.500,00    | 330.444,00    |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00                  | Taxa de Utilização de Área Azul                            | 616.000,00    | 677.600,00    | 818.504,16    |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00                  | Outras Taxas Pelo Exercício de Poder de Polícia            | 275.000,00    | 302.500,00    | 330.444,00    |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.07.00.00                  | Taxa de Serviço de Análise de Projetos Arquitetônico:      | 5.500,00      | 6.050,00      | 6.608,88      |
| 4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e      | 44.000,00     | 48.400,00     | 52.227,84     |
| 4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At     | 99.000,00     | 108.900,00    | 118.316,64    |
| 4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At     | 33.000,00     | 36.300,00     | 39.653,28     |
| 4.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00                  | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária               | 16.500,00     | 18.150,00     | 19.183,44     |
| 4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00                  | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal   | 16.500,00     | 18.150,00     | 19.183,44     |
| 4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços                           | 11.376.662,00 | 12.514.328,20 | 13.895.181,53 |
| 4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral                  | 11.376.662,00 | 12.514.328,20 | 13.895.181,53 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principa       | 11.000.000,00 | 12.100.000,00 | 13.329.355,20 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Taxa Li        | 10.670.000,00 | 11.737.000,00 | 12.932.179,20 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras         | 330.000,00    | 363.000,00    | 397.176,00    |
| 4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e       | 66.000,00     | 72.600,00     | 79.949,76     |
| 4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida A       | 1.320,00      | 1.452,00      | 1.599,00      |
| 4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida A       | 27.500,00     | 30.250,00     | 33.044,40     |
| 4.1.1.2.2.01.0.5.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e       | 2.772,00      | 3.049,20      | 3.325,73      |
| 4.1.1.2.2.01.0.6.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida A       | 1.320,00      | 1.452,00      | 1.599,00      |
| 4.1.1.2.2.01.0.7.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida A       | 275.000,00    | 302.500,00    | 443.004,00    |
| 4.1.1.2.2.01.0.8.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida A       | 2.750,00      | 3.025,00      | 3.304,44      |
| 4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Contribuições  | 12.164.350,00 | 13.380.785,00 | 14.585.085,82 |
| 4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00                  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi | 12.164.350,00 | 13.380.785,00 | 14.585.085,82 |
| 4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00                  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb   | 12.164.350,00 | 13.380.785,00 | 14.585.085,82 |
| 4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00                  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú    | 12.164.350,00 | 13.380.785,00 | 14.585.085,82 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00                                     |               |               |               |
|--|---|---------------|---------------|---------------|
|  | Ano 2024  | Ano 2025      | Ano 2026      |               |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |   |               |               |               |
| 4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00                  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação    | 12.100.000,00 | 13.310.000,00 | 14.507.376,00 |
| 4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00                  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã     | 9.020.000,00  | 9.922.000,00  | 10.819.267,20 |
| 4.1.2.4.1.50.0.1.02.00.00                  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã     | 3.080.000,00  | 3.388.000,00  | 3.688.108,80  |
| 4.1.2.4.1.50.0.2.00.00.00                  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação    | 3.850,00      | 4.235,00      | 4.690,54      |
| 4.1.2.4.1.50.0.3.00.00.00                  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação    | 27.500,00     | 30.250,00     | 33.044,40     |
| 4.1.2.4.1.50.0.4.00.00.00                  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação    | 33.000,00     | 36.300,00     | 39.974,88     |
| 4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Receita Patrimonial                                     | 1.728.925,00  | 1.901.817,50  | 2.090.725,63  |
| 4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado          | 16.500,00     | 18.150,00     | 20.373,36     |
| 4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00                  | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado          | 16.500,00     | 18.150,00     | 20.373,36     |
| 4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00                  | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de C | 16.500,00     | 18.150,00     | 20.373,36     |
| 4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00                  | Aluguéis e Arrendamentos                                | 16.500,00     | 18.150,00     | 20.373,36     |
| 4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00                  | Aluguéis e Arrendamentos - Principal                    | 16.500,00     | 18.150,00     | 20.373,36     |
| 4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00                  | Valores Mobiliários                                     | 1.712.425,00  | 1.883.667,50  | 2.070.352,27  |
| 4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00                  | Juros e Correções Monetárias                            | 1.712.425,00  | 1.883.667,50  | 2.070.352,27  |
| 4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00                  | Remuneração de Depósitos Bancários                      | 1.712.425,00  | 1.883.667,50  | 2.070.352,27  |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00                  | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal          | 1.712.425,00  | 1.883.667,50  | 2.070.352,27  |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancários - FUNDEB             | 93.500,00     | 102.850,00    | 113.219,28    |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancários - FUNDEB             | 66.000,00     | 72.600,00     | 78.984,96     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancários - FNAS -CRA          | 11.000,00     | 12.100,00     | 13.024,80     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - FNAS - CR          | 1.320,00      | 1.452,00      | 1.599,00      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - QESE               | 2.750,00      | 3.025,00      | 3.368,76      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.06.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - PNAE               | 3.850,00      | 4.235,00      | 4.594,06      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.07.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - Multa de Tra       | 8.250,00      | 9.075,00      | 9.913,32      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - PNATE              | 1.650,00      | 1.815,00      | 1.982,66      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - ALIENAÇÃ           | 220,00        | 242,00        | 277,22        |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - BRASIL ALF         | 1.320,00      | 1.452,00      | 1.599,00      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.11.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - PENAT              | 1.320,00      | 1.452,00      | 1.599,00      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - FNS - M. AM        | 4.400,00      | 4.840,00      | 5.287,10      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00                  | Remuneração de Depósitos Bancários - ACADEMIA,          | 1.320,00      | 1.452,00      | 1.599,00      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - URIAP              | 55.000,00     | 60.500,00     | 68.661,60     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.15.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - PSH                | 11,00         | 12,10         | 13,86         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.16.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - PPI                | 55.000,00     | 60.500,00     | 69.304,80     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - R. NAUTICC         | 1.650,00      | 1.815,00      | 1.982,66      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - PRÓ MUNIC          | 16.500,00     | 18.150,00     | 19.183,44     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - PAVIMENTA          | 1.100,00      | 1.210,00      | 1.292,83      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - Outros depo        | 1.320.000,00  | 1.452.000,00  | 1.592.563,20  |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - ROYALTIES          | 7.150,00      | 7.865,00      | 8.591,54      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.22.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - CIDE 70%           | 4.400,00      | 4.840,00      | 5.480,06      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - MULTA TRA          | 3.300,00      | 3.630,00      | 3.965,33      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - TRANSF. FN         | 13.200,00     | 14.520,00     | 15.989,95     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.25.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - FNDE - Apoi        | 110,00        | 121,00        | 138,61        |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - APLICAÇÃ           | 1.650,00      | 1.815,00      | 1.982,66      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - PRÓ INFAN          | 1.650,00      | 1.815,00      | 2.079,14      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - MELHORIA           | 5.500,00      | 6.050,00      | 6.673,20      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - PAC 02 QU          | 1.980,00      | 2.178,00      | 2.398,49      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - PISO MINEI         | 275,00        | 302,50        | 330,44        |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - Outras Trans       | 550,00        | 605,00        | 693,05        |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - CIDE 30%           | 165,00        | 181,50        | 207,91        |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios vinculado - PN       | 1.320,00      | 1.452,00      | 1.599,00      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios vinculado - m        | 2.079,00      | 2.286,90      | 2.494,30      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.35.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - N        | 11.000,00     | 12.100,00     | 13.217,76     |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00                                      |                |                |                |
|--|--|----------------|----------------|----------------|
|  | Ano 2024   | Ano 2025       | Ano 2026       |                |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |  |                |                |                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.36.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - S         | 3.300,00       | 3.630,00       | 3.997,49       |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.37.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado Aqt         | 1.320,00       | 1.452,00       | 1.599,00       |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.38.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - C         | 770,00         | 847,00         | 938,11         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.39.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado Aca         | 1.980,00       | 2.178,00       | 2.398,49       |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.40.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - C         | 660,00         | 726,00         | 799,50         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.41.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - C         | 165,00         | 181,50         | 207,91         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.42.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - O         | 660,00         | 726,00         | 799,50         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.43.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado Pro         | 440,00         | 484,00         | 522,28         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.44.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - Melhoria de         | 660,00         | 726,00         | 799,50         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.50.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios vinculado Cor         | 660,00         | 726,00         | 799,50         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.51.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- NOVO S          | 1.320,00       | 1.452,00       | 1.599,00       |
| 4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Receita de Serviços                                      | 13.200,00      | 14.520,00      | 15.989,95      |
| 4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais             | 13.200,00      | 14.520,00      | 15.989,95      |
| 4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00                  | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais             | 13.200,00      | 14.520,00      | 15.989,95      |
| 4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00                  | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais             | 13.200,00      | 14.520,00      | 15.989,95      |
| 4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00                  | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip   | 13.200,00      | 14.520,00      | 15.989,95      |
| 4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências Correntes                                 | 226.021.290,00 | 248.623.419,00 | 271.249.358,18 |
| 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências da União e de suas Entidades              | 100.955.690,00 | 111.051.259,00 | 121.563.288,16 |
| 4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00                  | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da | 86.410.500,00  | 95.051.550,00  | 102.676.283,28 |
| 4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - F   | 85.690.000,00  | 94.259.000,00  | 101.815.022,40 |
| 4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C   | 79.090.000,00  | 86.999.000,00  | 93.903.662,40  |
| 4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -     | 79.090.000,00  | 86.999.000,00  | 93.903.662,40  |
| 4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios       | 41.690.000,00  | 45.859.000,00  | 49.027.598,40  |
| 4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios       | 23.100.000,00  | 25.410.000,00  | 27.821.616,00  |
| 4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios       | 14.300.000,00  | 15.730.000,00  | 17.054.448,00  |
| 4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C   | 6.600.000,00   | 7.260.000,00   | 7.149.168,00   |
| 4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -     | 6.600.000,00   | 7.260.000,00   | 7.149.168,00   |
| 4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios       | 4.620.000,00   | 5.082.000,00   | 5.011.171,20   |
| 4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios       | 1.980.000,00   | 2.178.000,00   | 2.137.996,80   |
| 4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1   | 0,00           | 0,00           | 762.192,00     |
| 4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -     | 0,00           | 0,00           | 762.192,00     |
| 4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios       | 0,00           | 0,00           | 540.288,00     |
| 4.1.7.1.1.51.3.1.02.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios       | 0,00           | 0,00           | 221.904,00     |
| 4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rt | 720.500,00     | 792.550,00     | 861.260,88     |
| 4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00                  | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial    | 720.500,00     | 792.550,00     | 861.260,88     |
| 4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00                  | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria     | 440.000,00     | 484.000,00     | 525.494,40     |
| 4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00                  | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria     | 176.000,00     | 193.600,00     | 210.519,36     |
| 4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00                  | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria     | 104.500,00     | 114.950,00     | 125.247,12     |
| 4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00                  | Transferências das Compensações Financeiras pela Explc   | 6.611.000,00   | 7.272.100,00   | 7.944.516,96   |
| 4.1.7.1.2.50.0.0.00.00.00                  | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração     | 5.060.000,00   | 5.566.000,00   | 6.080.169,60   |
| 4.1.7.1.2.50.0.1.00.00.00                  | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç       | 5.060.000,00   | 5.566.000,00   | 6.080.169,60   |
| 4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00                  | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração     | 110.000,00     | 121.000,00     | 133.785,60     |
| 4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00                  | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç       | 110.000,00     | 121.000,00     | 133.785,60     |
| 4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00                  | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção d     | 660.000,00     | 726.000,00     | 794.673,60     |
| 4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP           | 660.000,00     | 726.000,00     | 794.673,60     |
| 4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pri     | 660.000,00     | 726.000,00     | 794.673,60     |
| 4.1.7.1.2.99.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências decorrentes de Compensação Fin     | 781.000,00     | 859.100,00     | 935.888,16     |
| 4.1.7.1.2.99.0.1.00.00.00                  | Outras Transferências decorrentes de Compensação f       | 781.000,00     | 859.100,00     | 935.888,16     |
| 4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen    | 5.013.800,00   | 5.515.180,00   | 6.068.263,97   |
| 4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00                  | Transferências do Salário-Educação                       | 2.530.000,00   | 2.783.000,00   | 3.059.380,80   |
| 4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00                  | Transferências do Salário-Educação - Principal           | 2.530.000,00   | 2.783.000,00   | 3.059.380,80   |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00  |               |               |               |
|--|--|---------------|---------------|---------------|
|  | Ano 2024   | Ano 2025      | Ano 2026      |               |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |  |               |               |               |
| 4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00                  | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alim     | 1.210.000,00  | 1.331.000,00  | 1.460.385,60  |
| 4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00                  | Transferências referentes ao Programa Nacional de Al       | 1.210.000,00  | 1.331.000,00  | 1.460.385,60  |
| 4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00                  | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoi     | 858.000,00    | 943.800,00    | 1.029.698,88  |
| 4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00                  | Transferências referentes ao Programa Nacional de Aç       | 858.000,00    | 943.800,00    | 1.029.698,88  |
| 4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Des     | 415.800,00    | 457.380,00    | 518.798,69    |
| 4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.00                  | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do E       | 415.800,00    | 457.380,00    | 518.798,69    |
| 4.1.7.1.4.99.0.1.01.00.00                  | Outras Transferências Diretas do Fundo N. do Des.d         | 0,00          | 0,00          | 643,20        |
| 4.1.7.1.4.99.0.1.02.00.00                  | Outras Transferências Diretas do Fundo N. do Des. d        | 0,00          | 0,00          | 9.648,00      |
| 4.1.7.1.4.99.0.1.03.00.00                  | Outras Transferências Diretas do Fundo N. do Des. d        | 0,00          | 0,00          | 9.648,00      |
| 4.1.7.1.4.99.0.1.04.00.00                  | Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do         | 415.800,00    | 457.380,00    | 498.859,49    |
| 4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté    | 2.590.390,00  | 2.849.429,00  | 3.897.203,15  |
| 4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis      | 2.590.390,00  | 2.849.429,00  | 3.897.203,15  |
| 4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:        | 2.590.390,00  | 2.849.429,00  | 3.897.203,15  |
| 4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ei    | 330.000,00    | 363.000,00    | 977.020,80    |
| 4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00                  | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complemen      | 330.000,00    | 363.000,00    | 364.372,80    |
| 4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00                  | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complemen      | 330.000,00    | 363.000,00    | 364.372,80    |
| 4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências de Recursos da União e de suas f     | 0,00          | 0,00          | 612.648,00    |
| 4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00                  | Outras Transferências de Recursos da União e de sua        | 0,00          | 0,00          | 612.648,00    |
| 4.1.7.1.9.99.0.1.01.00.00                  | Outras Transferências de Recursos da União e de su         | 0,00          | 0,00          | 611.361,60    |
| 4.1.7.1.9.99.0.1.02.00.00                  | Outras Transferências de Recursos da União e de su         | 0,00          | 0,00          | 1.286,40      |
| 4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas | 82.165.600,00 | 90.382.160,00 | 98.426.246,02 |
| 4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00                  | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal     | 80.939.100,00 | 89.033.010,00 | 96.943.460,98 |
| 4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00                  | Cota-Parte do ICMS   | 59.399.978,00 | 65.339.975,80 | 70.925.899,99 |
| 4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00                  | Cota-Parte do ICMS - Principal                             | 59.399.978,00 | 65.339.975,80 | 70.925.899,99 |
| 4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00                  | Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%                 | 30.250.000,00 | 33.275.000,00 | 36.220.200,00 |
| 4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00                  | Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%              | 15.440.392,00 | 16.984.431,20 | 18.672.849,57 |
| 4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00                  | Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%                 | 13.709.586,00 | 15.080.544,60 | 16.032.850,42 |
| 4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00                  | Cota-Parte do IPVA   | 20.680.022,00 | 22.748.024,20 | 24.974.576,81 |
| 4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00                  | Cota-Parte do IPVA - Principal                             | 20.680.022,00 | 22.748.024,20 | 24.974.576,81 |
| 4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00                  | Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%                 | 12.100.000,00 | 13.310.000,00 | 14.523.456,00 |
| 4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00                  | Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%              | 4.696.138,00  | 5.165.747,80  | 5.734.483,63  |
| 4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00                  | Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%                 | 3.883.884,00  | 4.272.276,40  | 4.716.637,18  |
| 4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00                  | Cota-Parte do IPI - Municípios                             | 666.600,00    | 733.260,00    | 795.593,38    |
| 4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00                  | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                 | 666.600,00    | 733.260,00    | 795.593,38    |
| 4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00                  | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%     | 396.000,00    | 435.600,00    | 473.266,56    |
| 4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00                  | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação      | 176.000,00    | 193.600,00    | 208.911,36    |
| 4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00                  | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%     | 94.600,00     | 104.060,00    | 113.415,46    |
| 4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00                  | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio E     | 192.500,00    | 211.750,00    | 247.390,80    |
| 4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00                  | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín         | 192.500,00    | 211.750,00    | 247.390,80    |
| 4.1.7.2.1.53.0.1.01.00.00                  | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín         | 192.500,00    | 211.750,00    | 232.918,80    |
| 4.1.7.2.1.53.0.1.02.00.00                  | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín         | 0,00          | 0,00          | 14.472,00     |
| 4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00                  | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas     | 440.000,00    | 484.000,00    | 538.358,40    |
| 4.1.7.2.4.51.0.0.00.00.00                  | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a       | 440.000,00    | 484.000,00    | 538.358,40    |
| 4.1.7.2.4.51.0.1.00.00.00                  | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas         | 440.000,00    | 484.000,00    | 538.358,40    |
| 4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00                  | Transferências de Convênios dos Estados Destinada          | 440.000,00    | 484.000,00    | 538.358,40    |
| 4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal       | 786.500,00    | 865.150,00    | 944.426,64    |
| 4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00                  | Transferências de Estados destinadas à Assistência Soc     | 346.500,00    | 381.150,00    | 415.716,24    |
| 4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00                  | Transferências de Estados destinadas à Assistência S       | 346.500,00    | 381.150,00    | 415.716,24    |
| 4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00                  | Transferências de Recursos Destinados a Programas de       | 440.000,00    | 484.000,00    | 528.710,40    |
| 4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00                  | Transferências de Recursos Destinados a Programas          | 440.000,00    | 484.000,00    | 528.710,40    |
| 4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências de Outras Instituições Públicas             | 42.900.000,00 | 47.190.000,00 | 51.259.824,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00 |               |               |
|--|---------------------|---------------|---------------|
|  | Ano 2024            | Ano 2025      | Ano 2026      |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |                     |               |               |
| 4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00                  | 42.900.000,00       | 47.190.000,00 | 51.259.824,00 |
| 4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00                  | 42.900.000,00       | 47.190.000,00 | 51.259.824,00 |
| 4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00                  | 42.900.000,00       | 47.190.000,00 | 51.259.824,00 |
| 4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00                  | 33.000.000,00       | 36.300.000,00 | 39.524.640,00 |
| 4.1.7.5.1.50.0.1.02.00.00                  | 9.900.000,00        | 10.890.000,00 | 11.735.184,00 |
| 4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00                  | 2.956.390,80        | 3.252.029,88  | 3.563.665,26  |
| 4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00                  | 1.078.000,00        | 1.185.800,00  | 1.306.918,08  |
| 4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00                  | 1.078.000,00        | 1.185.800,00  | 1.306.918,08  |
| 4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00                  | 1.078.000,00        | 1.185.800,00  | 1.306.918,08  |
| 4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00                  | 836.000,00          | 919.600,00    | 1.018.056,96  |
| 4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00                  | 550.000,00          | 605.000,00    | 676.968,00    |
| 4.1.9.1.1.01.0.1.02.00.00                  | 286.000,00          | 314.600,00    | 341.088,96    |
| 4.1.9.1.1.01.0.2.00.00.00                  | 242.000,00          | 266.200,00    | 288.861,12    |
| 4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00                  | 270.600,00          | 297.660,00    | 324.578,02    |
| 4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00                  | 270.600,00          | 297.660,00    | 324.578,02    |
| 4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00                  | 6.600,00            | 7.260,00      | 7.994,98      |
| 4.1.9.2.2.01.2.0.00.00.00                  | 6.600,00            | 7.260,00      | 7.994,98      |
| 4.1.9.2.2.01.2.1.00.00.00                  | 6.600,00            | 7.260,00      | 7.994,98      |
| 4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00                  | 264.000,00          | 290.400,00    | 316.583,04    |
| 4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00                  | 264.000,00          | 290.400,00    | 316.583,04    |
| 4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00                  | 1.607.790,80        | 1.768.569,88  | 1.932.169,16  |
| 4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00                  | 1.607.790,80        | 1.768.569,88  | 1.932.169,16  |
| 4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00                  | 1.607.790,80        | 1.768.569,88  | 1.932.169,16  |
| 4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00                  | 1.607.790,80        | 1.768.569,88  | 1.932.169,16  |
| 4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00                  | 726.000,00          | 798.600,00    | 869.799,36    |
| 4.1.9.9.9.99.2.2.00.00.00                  | 836.000,00          | 919.600,00    | 1.001.976,96  |
| 4.1.9.9.9.99.2.3.00.00.00                  | 45.790,80           | 50.369,88     | 60.392,84     |
| 4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00                  | 5.980.700,00        | 6.578.770,00  | 13.411.514,35 |
| 4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00                  | 2.213.200,00        | 2.434.520,00  | 7.936.997,95  |
| 4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00                  | 2.213.200,00        | 2.434.520,00  | 7.936.997,95  |
| 4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00                  | 2.213.200,00        | 2.434.520,00  | 7.936.997,95  |
| 4.2.1.1.2.01.0.0.00.00.00                  | 2.213.200,00        | 2.434.520,00  | 7.936.997,95  |
| 4.2.1.1.2.01.0.1.00.00.00                  | 2.213.200,00        | 2.434.520,00  | 7.936.997,95  |
| 4.2.1.1.2.01.0.1.02.00.00                  | 13.200,00           | 14.520,00     | 15.989,95     |
| 4.2.1.1.2.01.0.1.03.00.00                  | 2.200.000,00        | 2.420.000,00  | 7.921.008,00  |
| 4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00                  | 308.000,00          | 338.800,00    | 373.956,48    |
| 4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00                  | 275.000,00          | 302.500,00    | 333.981,60    |
| 4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00                  | 275.000,00          | 302.500,00    | 333.981,60    |
| 4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00                  | 275.000,00          | 302.500,00    | 333.981,60    |
| 4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00                  | 275.000,00          | 302.500,00    | 333.981,60    |
| 4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00                  | 33.000,00           | 36.300,00     | 39.974,88     |
| 4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00                  | 33.000,00           | 36.300,00     | 39.974,88     |
| 4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00                  | 33.000,00           | 36.300,00     | 39.974,88     |
| 4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00                  | 33.000,00           | 36.300,00     | 39.974,88     |
| 4.2.2.2.1.01.0.1.01.00.00                  | 33.000,00           | 36.300,00     | 39.974,88     |
| 4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00                  | 3.459.500,00        | 3.805.450,00  | 5.100.559,92  |
| 4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00                  | 2.227.500,00        | 2.450.250,00  | 2.911.364,40  |
| 4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00                  | 2.090.000,00        | 2.299.000,00  | 2.778.302,40  |
| 4.2.4.1.4.51.0.0.00.00.00                  | 660.000,00          | 726.000,00    | 799.497,60    |
| 4.2.4.1.4.51.0.1.00.00.00                  | 660.000,00          | 726.000,00    | 799.497,60    |
| 4.2.4.1.4.51.0.1.01.00.00                  | 660.000,00          | 726.000,00    | 799.497,60    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00   |                        |                        |                        |
|--|---|------------------------|------------------------|------------------------|
|  | Ano 2024  | Ano 2025               | Ano 2026               |                        |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |   |                        |                        |                        |
| 4.2.4.1.4.99.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas           | 1.430.000,00           | 1.573.000,00           | 1.978.804,80           |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.00.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de S              | 1.430.000,00           | 1.573.000,00           | 1.978.804,80           |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.01.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de S              | 165.000,00             | 181.500,00             | 207.914,40             |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.02.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de S              | 110.000,00             | 121.000,00             | 138.609,60             |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.03.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de S              | 0,00                   | 0,00                   | 32.160,00              |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.05.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de S              | 0,00                   | 0,00                   | 32.160,00              |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.06.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de S              | 0,00                   | 0,00                   | 32.160,00              |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.07.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de S              | 550.000,00             | 605.000,00             | 789.528,00             |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.08.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de S              | 330.000,00             | 363.000,00             | 399.748,80             |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.09.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de S              | 275.000,00             | 302.500,00             | 330.444,00             |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.10.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de S              | 0,00                   | 0,00                   | 16.080,00              |
| 4.2.4.1.9.00.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências de Recursos da União e de suas E          | 137.500,00             | 151.250,00             | 133.062,00             |
| 4.2.4.1.9.99.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências De Recursos da União e de suas            | 137.500,00             | 151.250,00             | 133.062,00             |
| 4.2.4.1.9.99.0.1.00.00.00                  | Outras Transferências De Recursos da União e de sua             | 137.500,00             | 151.250,00             | 133.062,00             |
| 4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas      | 1.232.000,00           | 1.355.200,00           | 2.189.195,52           |
| 4.2.4.2.2.00.0.0.00.00.00                  | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas          | 66.000,00              | 72.600,00              | 79.949,76              |
| 4.2.4.2.2.99.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e           | 66.000,00              | 72.600,00              | 79.949,76              |
| 4.2.4.2.2.99.0.1.00.00.00                  | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DI             | 66.000,00              | 72.600,00              | 79.949,76              |
| 4.2.4.2.2.99.0.1.01.00.00                  | Outras Transferências de Convênios dos Estados e I              | 66.000,00              | 72.600,00              | 79.949,76              |
| 4.2.4.2.9.00.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências de Recursos dos Estados                   | 1.166.000,00           | 1.282.600,00           | 2.109.245,76           |
| 4.2.4.2.9.51.0.0.00.00.00                  | Transferências de Recursos Destinados a Programas de            | 66.000,00              | 72.600,00              | 79.949,76              |
| 4.2.4.2.9.51.0.1.00.00.00                  | Transferências de Recursos Destinados a Programas               | 66.000,00              | 72.600,00              | 79.949,76              |
| 4.2.4.2.9.99.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências de Recursos dos Estados                   | 1.100.000,00           | 1.210.000,00           | 2.029.296,00           |
| 4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.00                  | Outras Transferências de Recursos dos Estados - Prir            | 1.100.000,00           | 1.210.000,00           | 2.029.296,00           |
| 4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00                  | <b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                                      | <b>(33.420.222,00)</b> | <b>(36.762.244,21)</b> | <b>(39.557.760,39)</b> |
| 4.9.2.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a : | (9.702,00)             | (10.672,21)            | (10.514,48)            |
| 4.9.2.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Restituições das Receitas Correntes                             | (9.702,00)             | (10.672,21)            | (10.514,48)            |
| 4.9.2.1.1.00.0.0.00.00.00                  | Restituições das Receitas Tributárias                           | (9.702,00)             | (10.672,21)            | (10.514,48)            |
| 4.9.2.1.1.12.0.0.00.00.00                  | Restituições de Imposto sobre Patrimônio                        | (5.302,00)             | (5.832,21)             | (6.256,48)             |
| 4.9.2.1.1.12.5.0.00.00.00                  | Restituições de Impostos Sobre propriedade Predial e T          | (5.302,00)             | (5.832,21)             | (6.256,48)             |
| 4.9.2.1.1.12.5.0.01.00.00                  | Restituições de Impostos Sobre propriedade Predial              | (3.652,00)             | (4.017,21)             | (4.177,33)             |
| 4.9.2.1.1.12.5.0.01.01.00                  | Restituições de Impostos Sobre propriedade Predia               | (2.772,00)             | (3.049,21)             | (3.068,45)             |
| 4.9.2.1.1.12.5.0.01.02.00                  | Restituições de Impostos Sobre propriedade Predia               | (550,00)               | (605,00)               | (693,05)               |
| 4.9.2.1.1.12.5.0.01.03.00                  | Restituições de Impostos Sobre propriedade Predia               | (330,00)               | (363,00)               | (415,83)               |
| 4.9.2.1.1.12.5.3.00.00.00                  | Restituições de Impostos sobre Transmissão "Inter Viv           | (1.650,00)             | (1.815,00)             | (2.079,15)             |
| 4.9.2.1.1.12.5.3.01.00.00                  | Restituições Impostos sobre Transmissão "Inter Vivo             | (1.650,00)             | (1.815,00)             | (2.079,15)             |
| 4.9.2.1.1.12.5.3.01.01.00                  | Restituições Impostos sobre Transmissão "Inter Viv              | (880,00)               | (968,00)               | (1.108,88)             |
| 4.9.2.1.1.12.5.3.01.02.00                  | Restituições Impostos sobre Transmissão "Inter Viv              | (550,00)               | (605,00)               | (693,05)               |
| 4.9.2.1.1.12.5.3.01.03.00                  | Restituições Impostos sobre Transmissão "Inter Viv              | (220,00)               | (242,00)               | (277,22)               |
| 4.9.2.1.1.18.0.0.00.00.00                  | Restituições de Impostos Específicos de Estados, DF e I         | (4.400,00)             | (4.840,00)             | (4.258,00)             |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.00.00.00                  | Restituições de Impostos sobre o Patrimônio para Est:           | (4.400,00)             | (4.840,00)             | (4.258,00)             |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.00.00                  | Restituições de IPTU - Principal                                | (1.100,00)             | (1.210,00)             | (1.064,50)             |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.03.00                  | Restituição de IPTU - Saúde 15%                                 | (1.100,00)             | (1.210,00)             | (1.064,50)             |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.00.00                  | Restituição de Imposto sobre Transmissão "Inter Viv             | (3.300,00)             | (3.630,00)             | (3.193,50)             |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.00                  | Restituição de Imposto sobre Transmissão "Inter Vi              | (3.300,00)             | (3.630,00)             | (3.193,50)             |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.01                  | Restituição de ITBI - Livre 60%                                 | (1.100,00)             | (1.210,00)             | (1.064,50)             |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.02                  | Restituição de ITBI - Educação 25%                              | (1.100,00)             | (1.210,00)             | (1.064,50)             |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.03                  | Restituição de ITBI - Saúde 15%                                 | (1.100,00)             | (1.210,00)             | (1.064,50)             |
| 4.9.5.0.0.00.0.0.00.00.00                  | <b>FUNDEB</b>   | <b>(33.410.520,00)</b> | <b>(36.751.572,00)</b> | <b>(39.547.245,91)</b> |
| 4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.00                  | <b>FUNDEB</b>   | <b>(33.410.520,00)</b> | <b>(36.751.572,00)</b> | <b>(39.547.245,91)</b> |
| 4.9.5.1.7.00.0.0.00.00.00                  | Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer. União               | (33.410.520,00)        | (36.751.572,00)        | (39.547.245,91)        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação  | Previsão - R\$ 1,00 |                |                |
|--|---------------------|----------------|----------------|
|  | Ano 2024            | Ano 2025       | Ano 2026       |
| <b>2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>                                       |                     |                |                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - REDE CEG              | 550,00              | 605,00         | 693,05         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Material de I         | 550,00              | 605,00         | 693,05         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinc. Fc          | 1.100,00            | 1.210,00       | 1.064,50       |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Ações com \           | 550,00              | 605,00         | 693,05         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Depósitos D           | 550,00              | 605,00         | 693,05         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Depé           | 550,00              | 605,00         | 693,05         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.35.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Reç           | 550,00              | 605,00         | 693,05         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.36.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - BLMAC - Inv           | 550,00              | 605,00         | 693,05         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.37.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PAB para Mi           | 550,00              | 605,00         | 693,05         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.38.00.00 Remuneração de Depositos Bancários – SUS - Políti          | 550,00              | 605,00         | 693,05         |
| 4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes                                   | 145.033.307,65      | 159.536.638,42 | 176.273.837,90 |
| 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades                | 131.347.470,65      | 144.482.217,72 | 160.320.893,14 |
| 4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -     | 131.347.470,65      | 144.482.217,72 | 160.319.928,34 |
| 4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde       | 129.147.470,65      | 142.062.217,72 | 157.547.736,34 |
| 4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d        | 13.200.000,00       | 14.520.000,00  | 16.633.152,00  |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção          | 13.200.000,00       | 14.520.000,00  | 16.633.152,00  |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 Transferências de Recursos do PAB de Manutenção            | 9.130.000,00        | 10.043.000,00  | 12.694.516,80  |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 Transferências de Recursos do PAB de Manutenção            | 4.070.000,00        | 4.477.000,00   | 3.938.635,20   |
| 4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d        | 112.262.470,65      | 123.488.717,72 | 136.399.802,74 |
| 4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 Transf. Rec. MAC do Bloco de Manutenção das Ações          | 112.262.470,65      | 123.488.717,72 | 136.399.802,74 |
| 4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d        | 2.200.000,00        | 2.420.000,00   | 2.649.984,00   |
| 4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção          | 2.200.000,00        | 2.420.000,00   | 2.649.984,00   |
| 4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 Transferencias de Recursos do bloco de Manutençã           | 660.000,00          | 726.000,00     | 1.159.689,60   |
| 4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 Transferencias de Recursos do bloco de Manutençã           | 1.540.000,00        | 1.694.000,00   | 1.490.294,40   |
| 4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d        | 935.000,00          | 1.028.500,00   | 1.171.749,60   |
| 4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 Transf. Rec. FAR do Bloco de Manutenção das Ações          | 935.000,00          | 1.028.500,00   | 1.171.749,60   |
| 4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d        | 550.000,00          | 605.000,00     | 693.048,00     |
| 4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção          | 550.000,00          | 605.000,00     | 693.048,00     |
| 4.1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de      | 2.200.000,00        | 2.420.000,00   | 2.772.192,00   |
| 4.1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único         | 2.200.000,00        | 2.420.000,00   | 2.772.192,00   |
| 4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas E     | 0,00                | 0,00           | 964,80         |
| 4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas E     | 0,00                | 0,00           | 964,80         |
| 4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de sua        | 0,00                | 0,00           | 964,80         |
| 4.1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de su         | 0,00                | 0,00           | 964,80         |
| 4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas | 13.685.837,00       | 15.054.420,70  | 15.952.944,76  |
| 4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -     | 13.685.837,00       | 15.054.420,70  | 15.952.944,76  |
| 4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde       | 13.685.837,00       | 15.054.420,70  | 15.952.944,76  |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú         | 13.685.837,00       | 15.054.420,70  | 15.952.944,76  |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 5.205.937,00        | 5.726.530,70   | 5.681.108,28   |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 2.200.000,00        | 2.420.000,00   | 2.611.392,00   |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 3.300.000,00        | 3.630.000,00   | 3.836.688,00   |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 440.000,00          | 484.000,00     | 747.398,40     |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 831.600,00          | 914.760,00     | 997.718,98     |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.06.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 550.000,00          | 605.000,00     | 648.024,00     |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.07.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 440.000,00          | 484.000,00     | 528.710,40     |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.08.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 165.000,00          | 181.500,00     | 207.914,40     |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.09.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 55.000,00           | 60.500,00      | 66.088,80      |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.10.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 110.000,00          | 121.000,00     | 138.609,60     |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.11.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 110.000,00          | 121.000,00     | 138.609,60     |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.12.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 55.000,00           | 60.500,00      | 69.304,80      |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.13.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 220.000,00          | 242.000,00     | 277.219,20     |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação  | Previsão - R\$ 1,00   |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | Ano 2024              | Ano 2025              | Ano 2026              |
| <b>2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>                                   |                       |                       |                       |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.14.00.00      Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa | 550,00                | 605,00                | 693,05                |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.15.00.00      Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa | 1.100,00              | 1.210,00              | 1.386,10              |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.16.00.00      Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa | 550,00                | 605,00                | 693,05                |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.17.00.00      Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa | 1.100,00              | 1.210,00              | 1.386,10              |
| <b>Total entidade:</b>   | <b>145.607.821,15</b> | <b>160.168.603,27</b> | <b>176.970.228,44</b> |
| <b>Total geral:</b>  | <b>474.578.500,00</b> | <b>522.036.350,00</b> | <b>576.033.791,82</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

| Programa   | R\$ 1,00       |                |                |
|--|----------------|----------------|----------------|
|  | 2024           | 2025           | 2026           |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                       |                |                |                |
| 0000 ENCARGOS ESPECIAIS  | 12.804.145,00  | 13.839.251,25  | 15.256.712,28  |
| 0001 ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL                  | 88.845.383,30  | 99.046.543,74  | 105.943.623,10 |
| 0002 ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO ENSINO                  | 2.904.032,00   | 3.194.434,20   | 3.598.469,17   |
| 0004 ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  | 165.000,00     | 181.500,00     | 168.730,66     |
| 0007 ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                           | 8.388.218,50   | 8.982.032,73   | 13.684.022,17  |
| 0008 ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                                 | 17.956.510,00  | 19.738.664,24  | 20.343.887,87  |
| 0010 ALFENAS E O LAGO DE FURNAS                                  | 11.000,00      | 12.100,00      | 11.838,53      |
| 0012 ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO                       | 42.900,00      | 47.190,00      | 46.802,21      |
| 0013 ALFENAS INTELIGENTE   | 85.694.188,00  | 94.263.603,80  | 101.110.576,79 |
| 0015 A NOSSA VOZ, A NOSSA VEZ                                    | 925.320,00     | 1.017.852,00   | 906.710,06     |
| 0016 ALFENAS SEGURA  | 5.935.780,00   | 6.529.351,00   | 6.520.755,44   |
| 0017 ALFENAS FELIZ   | 1.293.500,00   | 1.422.750,00   | 1.467.240,46   |
| 0018 ALFENAS DESENVOLVIDA  | 12.405.133,50  | 13.459.113,23  | 22.782.921,06  |
| 0019 ALFENAS, NOSSA CASA, NOSSA VIDA                             | 30,00          | 30,00          | 37,92          |
| 0020 ALFENAS EM MOVIMENTO  | 2.324.110,00   | 2.556.320,00   | 2.752.812,12   |
| 0021 ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE    | 14.693.985,00  | 16.160.621,25  | 18.210.556,11  |
| 0022 PROGRAMA CIDADE ESCOLA                                      | 3.713.780,00   | 4.085.107,00   | 4.211.987,62   |
| 0023 PROGRAMA PRÓ-DIREITOS                                       | 20,00          | 20,00          | 25,28          |
| 24 REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA                                  | 3.891.500,00   | 4.280.350,00   | 4.271.813,49   |
| 0025 PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS IMPOSITIVAS | 11.000,00      | 12.100,00      | 13.945,03      |
| 0027 PROGRAMA RECONSTRUIR  | 10,00          | 10,00          | 12,64          |
| 0028 PROGRAMA DE PPP NA ÁREA DE ZELADORIA PÚBLICA                | 276.000,00     | 303.500,00     | 349.889,65     |
| 0030 Programa Bônus Social da Educação                           | 22.000,00      | 24.200,00      | 61.594,06      |
| 33 PROGRAMA POLITICA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL ALFENAS       | 77.000,00      | 84.700,00      | 80.763,21      |
| 0034 PROGRAMA INCENTIVO À ECONOMIA LOCAL EM FUNÇÃO DA PANDEMIA   | 585.200,00     | 643.720,00     | 770.524,00     |
| 0035 SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL                   | 1.100,00       | 1.210,00       | 973,20         |
| 9999 RESERVAS  | 661.500,00     | 694.575,00     | 824.094,40     |
| Total da entidade:   | 263.628.345,30 | 290.580.849,44 | 323.391.318,53 |
| <b>2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>                   |                |                |                |
| 0003 ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL             | 84.899.808,00  | 92.801.270,43  | 98.193.376,27  |
| 0014 ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                                       | 107.944.155,65 | 118.737.619,97 | 132.209.166,54 |
| 0016 ALFENAS SEGURA  | 1.233.100,00   | 1.356.410,00   | 1.259.480,56   |
| 0032 Programa de Assistência Emergencial                         | 2.202.000,00   | 2.422.000,00   | 2.791.533,80   |
| Total da entidade:   | 196.279.063,65 | 215.317.300,40 | 234.453.557,17 |
| <b>3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS - CONSOLIDADO</b>             |                |                |                |
| 0100 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO                 | 14.671.091,05  | 16.138.200,16  | 18.188.916,12  |
| Total da entidade:   | 14.671.091,05  | 16.138.200,16  | 18.188.916,12  |
| Total geral:   | 474.578.500,00 | 522.036.350,00 | 576.033.791,82 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação  | Previsão - R\$ 1,00 |                |                |
|--|---------------------|----------------|----------------|
|  | Ano 2024            | Ano 2025       | Ano 2026       |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>   |                     |                |                |
| 4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS   | 328.970.678,85      | 361.867.746,73 | 399.063.563,38 |
| 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes   | 356.410.200,85      | 392.051.220,94 | 425.209.809,42 |
| 4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 113.526.045,05      | 124.878.649,56 | 133.704.984,58 |
| 4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos   | 97.287.383,05       | 107.016.121,36 | 113.969.643,53 |
| 4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio                                  | 67.161.774,35       | 73.877.951,78  | 77.602.184,41  |
| 4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana     | 42.354.400,00       | 46.589.840,00  | 50.134.523,09  |
| 4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana     | 37.070.000,00       | 40.777.000,00  | 43.768.309,58  |
| 4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 IPTU - Principal - Livre 60%                                 | 19.778.951,20       | 22.346.519,95  | 23.748.692,91  |
| 4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 IPTU - Principal - Educação 25%                              | 11.000.000,00       | 12.100.000,00  | 12.606.720,00  |
| 4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00 IPTU - Principal - Saúde 15%                                 | 6.291.048,80        | 6.330.480,05   | 7.412.896,67   |
| 4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 IPTU - Multas e Juros  | 69.300,00           | 76.230,00      | 84.493,97      |
| 4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00 IPTU - Multas e Juros - Livre 60%                            | 49.500,00           | 54.450,00      | 60.444,72      |
| 4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00 IPTU - Multas e Juros - Educação 25%                         | 8.800,00            | 9.680,00       | 10.606,37      |
| 4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00 IPTU - Multas e Juros - Saúde 15%                            | 11.000,00           | 12.100,00      | 13.442,88      |
| 4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa  | 3.730.100,00        | 4.103.110,00   | 4.494.105,94   |
| 4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Livre 60%                              | 2.420.000,00        | 2.662.000,00   | 2.920.771,20   |
| 4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Educação 25%                           | 825.000,00          | 907.500,00     | 991.332,00     |
| 4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Saúde 15%                              | 485.100,00          | 533.610,00     | 582.002,74     |
| 4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas                                 | 1.485.000,00        | 1.633.500,00   | 1.787.613,60   |
| 4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas - Livre 60%                     | 990.000,00          | 1.089.000,00   | 1.199.246,40   |
| 4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas - Educação 25%                  | 330.000,00          | 363.000,00     | 390.100,80     |
| 4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas - Saúde 15%                     | 165.000,00          | 181.500,00     | 198.266,40     |
| 4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis     | 24.807.374,35       | 27.288.111,78  | 27.467.661,32  |
| 4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis     | 24.797.529,35       | 27.277.282,28  | 27.455.754,23  |
| 4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI - Principal - Livre 60%                                 | 13.907.529,35       | 15.298.282,28  | 15.421.643,03  |
| 4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00 ITBI - Principal - Educação 25%                              | 6.160.000,00        | 6.776.000,00   | 6.877.737,60   |
| 4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00 ITBI - Principal - Saúde 15%                                 | 4.730.000,00        | 5.203.000,00   | 5.156.373,60   |
| 4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 ITBI - Multas e Juros  | 1.705,00            | 1.875,50       | 2.132,37       |
| 4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00 ITBI - Multas e Juros - Livre 60%                            | 1.100,00            | 1.210,00       | 1.386,10       |
| 4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00 ITBI - Multas e Juros - Educação 25%                         | 330,00              | 363,00         | 415,83         |
| 4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00 ITBI - Multas e Juros - Saúde 15%                            | 275,00              | 302,50         | 330,44         |
| 4.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 ITBI - Dívida Ativa  | 4.400,00            | 4.840,00       | 5.319,27       |
| 4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00 ITBI - Dívida Ativa - Livre 60%                              | 2.750,00            | 3.025,00       | 3.304,44       |
| 4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00 ITBI - Dívida Ativa - Educação 25%                           | 1.100,00            | 1.210,00       | 1.321,78       |
| 4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00 ITBI - Dívida Ativa - Saúde 15%                              | 550,00              | 605,00         | 693,05         |
| 4.1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros                         | 3.740,00            | 4.114,00       | 4.455,45       |
| 4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00 ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%             | 2.200,00            | 2.420,00       | 2.611,39       |
| 4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00 ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%          | 1.100,00            | 1.210,00       | 1.289,62       |
| 4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00 ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%             | 440,00              | 484,00         | 554,44         |
| 4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza      | 8.018.908,70        | 8.820.799,58   | 9.594.493,89   |
| 4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                      | 8.018.908,70        | 8.820.799,58   | 9.594.493,89   |
| 4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho           | 7.700.000,00        | 8.470.000,00   | 9.228.312,00   |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -         | 7.700.000,00        | 8.470.000,00   | 9.228.312,00   |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Livre 60%             | 4.730.000,00        | 5.203.000,00   | 5.659.516,80   |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Educação 25%          | 1.870.000,00        | 2.057.000,00   | 2.227.723,20   |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00 IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Saúde 15%             | 1.100.000,00        | 1.210.000,00   | 1.341.072,00   |
| 4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 318.908,70          | 350.799,58     | 366.181,89     |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 318.908,70          | 350.799,58     | 366.181,89     |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Livre 60%            | 220.000,00          | 242.000,00     | 249.883,20     |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Educação 25%         | 55.000,00           | 60.500,00      | 66.410,40      |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Saúde 15%            | 43.908,70           | 48.299,58      | 49.888,29      |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00  |               |               |               |
|--|--|---------------|---------------|---------------|
|  | Ano 2024   | Ano 2025      | Ano 2026      |               |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |  |               |               |               |
| 4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00                  | Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e    | 22.106.700,00 | 24.317.370,00 | 26.772.965,23 |
| 4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00                  | Impostos sobre Serviços                                    | 22.106.700,00 | 24.317.370,00 | 26.772.965,23 |
| 4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN        | 22.106.700,00 | 24.317.370,00 | 26.772.965,23 |
| 4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQI        | 21.230.000,00 | 23.353.000,00 | 25.722.532,80 |
| 4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00                  | ISS-QN - Principal - Livre 60%                             | 11.660.000,00 | 12.826.000,00 | 14.242.377,60 |
| 4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00                  | ISS-QN - Principal - Educação 25%                          | 5.170.000,00  | 5.687.000,00  | 6.193.051,20  |
| 4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00                  | ISS-QN - Principal - Saúde 15%                             | 4.400.000,00  | 4.840.000,00  | 5.287.104,00  |
| 4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00                  | ISS-QN - Multas e Juros                                    | 154.000,00    | 169.400,00    | 183.826,56    |
| 4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00                  | ISS-QN - Multas e Juros - Livre 60%                        | 88.000,00     | 96.800,00     | 106.063,68    |
| 4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00                  | ISS-QN - Multas e Juros - Educação 25%                     | 44.000,00     | 48.400,00     | 51.263,04     |
| 4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00                  | ISS-QN - Multas e Juros - Saúde 15%                        | 22.000,00     | 24.200,00     | 26.499,84     |
| 4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00                  | ISS-QN - Dívida Ativa                                      | 365.200,00    | 401.720,00    | 438.636,67    |
| 4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00                  | ISS-QN - Dívida Ativa - Livre 60%                          | 220.000,00    | 242.000,00    | 264.355,20    |
| 4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00                  | ISS-QN - Dívida Ativa - Educação 25%                       | 90.200,00     | 99.220,00     | 108.192,67    |
| 4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00                  | ISS-QN - Dívida Ativa - Saúde 15%                          | 55.000,00     | 60.500,00     | 66.088,80     |
| 4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00                  | ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros.                    | 357.500,00    | 393.250,00    | 427.969,20    |
| 4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00                  | ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%.        | 148.500,00    | 163.350,00    | 177.474,96    |
| 4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00                  | ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%      | 165.000,00    | 181.500,00    | 198.266,40    |
| 4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00                  | ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%.        | 44.000,00     | 48.400,00     | 52.227,84     |
| 4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00                  | Taxas  | 16.238.662,00 | 17.862.528,20 | 19.735.341,05 |
| 4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00                  | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                   | 4.862.000,00  | 5.348.200,00  | 5.840.159,52  |
| 4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                 | 4.845.500,00  | 5.330.050,00  | 5.820.976,08  |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal     | 4.669.500,00  | 5.136.450,00  | 5.610.778,32  |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00                  | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecim          | 3.080.000,00  | 3.388.000,00  | 3.623.788,80  |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00                  | Taxa Funcionamento em Horário Especial                     | 209.000,00    | 229.900,00    | 250.494,24    |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00                  | Taxa de Licença para Execução de Obra                      | 209.000,00    | 229.900,00    | 250.494,24    |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00                  | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público              | 275.000,00    | 302.500,00    | 330.444,00    |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00                  | Taxa de Utilização de Área Azul                            | 616.000,00    | 677.600,00    | 818.504,16    |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00                  | Outras Taxas Pelo Exercício de Poder de Polícia            | 275.000,00    | 302.500,00    | 330.444,00    |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.07.00.00                  | Taxa de Serviço de Análise de Projetos Arquitetônicos      | 5.500,00      | 6.050,00      | 6.608,88      |
| 4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e      | 44.000,00     | 48.400,00     | 52.227,84     |
| 4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At     | 99.000,00     | 108.900,00    | 118.316,64    |
| 4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At     | 33.000,00     | 36.300,00     | 39.653,28     |
| 4.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00                  | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária               | 16.500,00     | 18.150,00     | 19.183,44     |
| 4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00                  | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal   | 16.500,00     | 18.150,00     | 19.183,44     |
| 4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços                           | 11.376.662,00 | 12.514.328,20 | 13.895.181,53 |
| 4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral                  | 11.376.662,00 | 12.514.328,20 | 13.895.181,53 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principa       | 11.000.000,00 | 12.100.000,00 | 13.329.355,20 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Taxa Li        | 10.670.000,00 | 11.737.000,00 | 12.932.179,20 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras         | 330.000,00    | 363.000,00    | 397.176,00    |
| 4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e       | 66.000,00     | 72.600,00     | 79.949,76     |
| 4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida A       | 1.320,00      | 1.452,00      | 1.599,00      |
| 4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida A       | 27.500,00     | 30.250,00     | 33.044,40     |
| 4.1.1.2.2.01.0.5.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e       | 2.772,00      | 3.049,20      | 3.325,73      |
| 4.1.1.2.2.01.0.6.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida A       | 1.320,00      | 1.452,00      | 1.599,00      |
| 4.1.1.2.2.01.0.7.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida A       | 275.000,00    | 302.500,00    | 443.004,00    |
| 4.1.1.2.2.01.0.8.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida A       | 2.750,00      | 3.025,00      | 3.304,44      |
| 4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Contribuições  | 12.164.350,00 | 13.380.785,00 | 14.585.085,82 |
| 4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00                  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi | 12.164.350,00 | 13.380.785,00 | 14.585.085,82 |
| 4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00                  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb   | 12.164.350,00 | 13.380.785,00 | 14.585.085,82 |
| 4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00                  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú    | 12.164.350,00 | 13.380.785,00 | 14.585.085,82 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00                                     |               |               |               |
|--|---|---------------|---------------|---------------|
|  | Ano 2024  | Ano 2025      | Ano 2026      |               |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |   |               |               |               |
| 4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00                  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação    | 12.100.000,00 | 13.310.000,00 | 14.507.376,00 |
| 4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00                  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação    | 9.020.000,00  | 9.922.000,00  | 10.819.267,20 |
| 4.1.2.4.1.50.0.1.02.00.00                  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação    | 3.080.000,00  | 3.388.000,00  | 3.688.108,80  |
| 4.1.2.4.1.50.0.2.00.00.00                  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação    | 3.850,00      | 4.235,00      | 4.690,54      |
| 4.1.2.4.1.50.0.3.00.00.00                  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação    | 27.500,00     | 30.250,00     | 33.044,40     |
| 4.1.2.4.1.50.0.4.00.00.00                  | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação    | 33.000,00     | 36.300,00     | 39.974,88     |
| 4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Receita Patrimonial                                     | 1.728.925,00  | 1.901.817,50  | 2.090.725,63  |
| 4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado          | 16.500,00     | 18.150,00     | 20.373,36     |
| 4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00                  | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado          | 16.500,00     | 18.150,00     | 20.373,36     |
| 4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00                  | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de C | 16.500,00     | 18.150,00     | 20.373,36     |
| 4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00                  | Aluguéis e Arrendamentos                                | 16.500,00     | 18.150,00     | 20.373,36     |
| 4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00                  | Aluguéis e Arrendamentos - Principal                    | 16.500,00     | 18.150,00     | 20.373,36     |
| 4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00                  | Valores Mobiliários                                     | 1.712.425,00  | 1.883.667,50  | 2.070.352,27  |
| 4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00                  | Juros e Correções Monetárias                            | 1.712.425,00  | 1.883.667,50  | 2.070.352,27  |
| 4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00                  | Remuneração de Depósitos Bancários                      | 1.712.425,00  | 1.883.667,50  | 2.070.352,27  |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00                  | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal          | 1.712.425,00  | 1.883.667,50  | 2.070.352,27  |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancários - FUNDEB             | 93.500,00     | 102.850,00    | 113.219,28    |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancários - FUNDEB             | 66.000,00     | 72.600,00     | 78.984,96     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancários - FNAS -CRA          | 11.000,00     | 12.100,00     | 13.024,80     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - FNAS - CR          | 1.320,00      | 1.452,00      | 1.599,00      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - QESE               | 2.750,00      | 3.025,00      | 3.368,76      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.06.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - PNAE               | 3.850,00      | 4.235,00      | 4.594,06      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.07.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - Multa de Tra       | 8.250,00      | 9.075,00      | 9.913,32      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - PNATE              | 1.650,00      | 1.815,00      | 1.982,66      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - ALIENAÇÃ           | 220,00        | 242,00        | 277,22        |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - BRASIL ALF         | 1.320,00      | 1.452,00      | 1.599,00      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.11.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - PENAT              | 1.320,00      | 1.452,00      | 1.599,00      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - FNS - M. AM        | 4.400,00      | 4.840,00      | 5.287,10      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00                  | Remuneração de Depósitos Bancários - ACADEMIA,          | 1.320,00      | 1.452,00      | 1.599,00      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - URIAP              | 55.000,00     | 60.500,00     | 68.661,60     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.15.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - PSH                | 11,00         | 12,10         | 13,86         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.16.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - PPI                | 55.000,00     | 60.500,00     | 69.304,80     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - R. NAUTICC         | 1.650,00      | 1.815,00      | 1.982,66      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - PRÓ MUNIC          | 16.500,00     | 18.150,00     | 19.183,44     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - PAVIMENTA          | 1.100,00      | 1.210,00      | 1.292,83      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - Outros depo        | 1.320.000,00  | 1.452.000,00  | 1.592.563,20  |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - ROYALTIES          | 7.150,00      | 7.865,00      | 8.591,54      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.22.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - CIDE 70%           | 4.400,00      | 4.840,00      | 5.480,06      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - MULTA TRA          | 3.300,00      | 3.630,00      | 3.965,33      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - TRANSF. FN         | 13.200,00     | 14.520,00     | 15.989,95     |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.25.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - FNDE - Apoi        | 110,00        | 121,00        | 138,61        |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - APLICAÇÃ           | 1.650,00      | 1.815,00      | 1.982,66      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - PRÓ INFAN          | 1.650,00      | 1.815,00      | 2.079,14      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - MELHORIA           | 5.500,00      | 6.050,00      | 6.673,20      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - PAC 02 QU/         | 1.980,00      | 2.178,00      | 2.398,49      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - PISO MINEI         | 275,00        | 302,50        | 330,44        |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - Outras Trans       | 550,00        | 605,00        | 693,05        |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - CIDE 30%           | 165,00        | 181,50        | 207,91        |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios vinculado - PN       | 1.320,00      | 1.452,00      | 1.599,00      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios vinculado - m        | 2.079,00      | 2.286,90      | 2.494,30      |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.35.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - N        | 11.000,00     | 12.100,00     | 13.217,76     |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00                                      |                |                |                |
|--|--|----------------|----------------|----------------|
|  | Ano 2024   | Ano 2025       | Ano 2026       |                |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |  |                |                |                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.36.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - S         | 3.300,00       | 3.630,00       | 3.997,49       |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.37.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado Aqt         | 1.320,00       | 1.452,00       | 1.599,00       |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.38.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - C         | 770,00         | 847,00         | 938,11         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.39.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado Aca         | 1.980,00       | 2.178,00       | 2.398,49       |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.40.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - C         | 660,00         | 726,00         | 799,50         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.41.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - C         | 165,00         | 181,50         | 207,91         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.42.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado - O         | 660,00         | 726,00         | 799,50         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.43.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios Vinculado Pro         | 440,00         | 484,00         | 522,28         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.44.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios - Melhoria de         | 660,00         | 726,00         | 799,50         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.50.00.00                  | Remuneração de Depositos Bancarios vinculado Cor         | 660,00         | 726,00         | 799,50         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.51.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- NOVO S          | 1.320,00       | 1.452,00       | 1.599,00       |
| 4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Receita de Serviços                                      | 13.200,00      | 14.520,00      | 15.989,95      |
| 4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais             | 13.200,00      | 14.520,00      | 15.989,95      |
| 4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00                  | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais             | 13.200,00      | 14.520,00      | 15.989,95      |
| 4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00                  | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais             | 13.200,00      | 14.520,00      | 15.989,95      |
| 4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00                  | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip   | 13.200,00      | 14.520,00      | 15.989,95      |
| 4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências Correntes                                 | 226.021.290,00 | 248.623.419,00 | 271.249.358,18 |
| 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências da União e de suas Entidades              | 100.955.690,00 | 111.051.259,00 | 121.563.288,16 |
| 4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00                  | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da | 86.410.500,00  | 95.051.550,00  | 102.676.283,28 |
| 4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - F   | 85.690.000,00  | 94.259.000,00  | 101.815.022,40 |
| 4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C   | 79.090.000,00  | 86.999.000,00  | 93.903.662,40  |
| 4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -     | 79.090.000,00  | 86.999.000,00  | 93.903.662,40  |
| 4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios       | 41.690.000,00  | 45.859.000,00  | 49.027.598,40  |
| 4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios       | 23.100.000,00  | 25.410.000,00  | 27.821.616,00  |
| 4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios       | 14.300.000,00  | 15.730.000,00  | 17.054.448,00  |
| 4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C   | 6.600.000,00   | 7.260.000,00   | 7.149.168,00   |
| 4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -     | 6.600.000,00   | 7.260.000,00   | 7.149.168,00   |
| 4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios       | 4.620.000,00   | 5.082.000,00   | 5.011.171,20   |
| 4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios       | 1.980.000,00   | 2.178.000,00   | 2.137.996,80   |
| 4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1   | 0,00           | 0,00           | 762.192,00     |
| 4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -     | 0,00           | 0,00           | 762.192,00     |
| 4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios       | 0,00           | 0,00           | 540.288,00     |
| 4.1.7.1.1.51.3.1.02.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios       | 0,00           | 0,00           | 221.904,00     |
| 4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rt | 720.500,00     | 792.550,00     | 861.260,88     |
| 4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00                  | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial    | 720.500,00     | 792.550,00     | 861.260,88     |
| 4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00                  | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria     | 440.000,00     | 484.000,00     | 525.494,40     |
| 4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00                  | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria     | 176.000,00     | 193.600,00     | 210.519,36     |
| 4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00                  | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria     | 104.500,00     | 114.950,00     | 125.247,12     |
| 4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00                  | Transferências das Compensações Financeiras pela Explc   | 6.611.000,00   | 7.272.100,00   | 7.944.516,96   |
| 4.1.7.1.2.50.0.0.00.00.00                  | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração     | 5.060.000,00   | 5.566.000,00   | 6.080.169,60   |
| 4.1.7.1.2.50.0.1.00.00.00                  | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç       | 5.060.000,00   | 5.566.000,00   | 6.080.169,60   |
| 4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00                  | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração     | 110.000,00     | 121.000,00     | 133.785,60     |
| 4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00                  | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç       | 110.000,00     | 121.000,00     | 133.785,60     |
| 4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00                  | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção d     | 660.000,00     | 726.000,00     | 794.673,60     |
| 4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP           | 660.000,00     | 726.000,00     | 794.673,60     |
| 4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pri     | 660.000,00     | 726.000,00     | 794.673,60     |
| 4.1.7.1.2.99.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências decorrentes de Compensação Fin     | 781.000,00     | 859.100,00     | 935.888,16     |
| 4.1.7.1.2.99.0.1.00.00.00                  | Outras Transferências decorrentes de Compensação f       | 781.000,00     | 859.100,00     | 935.888,16     |
| 4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen    | 5.013.800,00   | 5.515.180,00   | 6.068.263,97   |
| 4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00                  | Transferências do Salário-Educação                       | 2.530.000,00   | 2.783.000,00   | 3.059.380,80   |
| 4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00                  | Transferências do Salário-Educação - Principal           | 2.530.000,00   | 2.783.000,00   | 3.059.380,80   |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00  |               |               |               |
|--|--|---------------|---------------|---------------|
|  | Ano 2024   | Ano 2025      | Ano 2026      |               |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |  |               |               |               |
| 4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00                  | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alim     | 1.210.000,00  | 1.331.000,00  | 1.460.385,60  |
| 4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00                  | Transferências referentes ao Programa Nacional de Al       | 1.210.000,00  | 1.331.000,00  | 1.460.385,60  |
| 4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00                  | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoi     | 858.000,00    | 943.800,00    | 1.029.698,88  |
| 4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00                  | Transferências referentes ao Programa Nacional de Aç       | 858.000,00    | 943.800,00    | 1.029.698,88  |
| 4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Des     | 415.800,00    | 457.380,00    | 518.798,69    |
| 4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.00                  | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do E       | 415.800,00    | 457.380,00    | 518.798,69    |
| 4.1.7.1.4.99.0.1.01.00.00                  | Outras Transferências Diretas do Fundo N. do Des.d         | 0,00          | 0,00          | 643,20        |
| 4.1.7.1.4.99.0.1.02.00.00                  | Outras Transferências Diretas do Fundo N. do Des. d        | 0,00          | 0,00          | 9.648,00      |
| 4.1.7.1.4.99.0.1.03.00.00                  | Outras Transferências Diretas do Fundo N. do Des. d        | 0,00          | 0,00          | 9.648,00      |
| 4.1.7.1.4.99.0.1.04.00.00                  | Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do         | 415.800,00    | 457.380,00    | 498.859,49    |
| 4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisté    | 2.590.390,00  | 2.849.429,00  | 3.897.203,15  |
| 4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis      | 2.590.390,00  | 2.849.429,00  | 3.897.203,15  |
| 4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:        | 2.590.390,00  | 2.849.429,00  | 3.897.203,15  |
| 4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ei    | 330.000,00    | 363.000,00    | 977.020,80    |
| 4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00                  | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complemen      | 330.000,00    | 363.000,00    | 364.372,80    |
| 4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00                  | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complemen      | 330.000,00    | 363.000,00    | 364.372,80    |
| 4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências de Recursos da União e de suas f     | 0,00          | 0,00          | 612.648,00    |
| 4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00                  | Outras Transferências de Recursos da União e de sua        | 0,00          | 0,00          | 612.648,00    |
| 4.1.7.1.9.99.0.1.01.00.00                  | Outras Transferências de Recursos da União e de su         | 0,00          | 0,00          | 611.361,60    |
| 4.1.7.1.9.99.0.1.02.00.00                  | Outras Transferências de Recursos da União e de su         | 0,00          | 0,00          | 1.286,40      |
| 4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas | 82.165.600,00 | 90.382.160,00 | 98.426.246,02 |
| 4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00                  | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal     | 80.939.100,00 | 89.033.010,00 | 96.943.460,98 |
| 4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00                  | Cota-Parte do ICMS   | 59.399.978,00 | 65.339.975,80 | 70.925.899,99 |
| 4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00                  | Cota-Parte do ICMS - Principal                             | 59.399.978,00 | 65.339.975,80 | 70.925.899,99 |
| 4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00                  | Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%                 | 30.250.000,00 | 33.275.000,00 | 36.220.200,00 |
| 4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00                  | Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%              | 15.440.392,00 | 16.984.431,20 | 18.672.849,57 |
| 4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00                  | Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%                 | 13.709.586,00 | 15.080.544,60 | 16.032.850,42 |
| 4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00                  | Cota-Parte do IPVA   | 20.680.022,00 | 22.748.024,20 | 24.974.576,81 |
| 4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00                  | Cota-Parte do IPVA - Principal                             | 20.680.022,00 | 22.748.024,20 | 24.974.576,81 |
| 4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00                  | Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%                 | 12.100.000,00 | 13.310.000,00 | 14.523.456,00 |
| 4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00                  | Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%              | 4.696.138,00  | 5.165.747,80  | 5.734.483,63  |
| 4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00                  | Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%                 | 3.883.884,00  | 4.272.276,40  | 4.716.637,18  |
| 4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00                  | Cota-Parte do IPI - Municípios                             | 666.600,00    | 733.260,00    | 795.593,38    |
| 4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00                  | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                 | 666.600,00    | 733.260,00    | 795.593,38    |
| 4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00                  | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%     | 396.000,00    | 435.600,00    | 473.266,56    |
| 4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00                  | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação      | 176.000,00    | 193.600,00    | 208.911,36    |
| 4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00                  | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%     | 94.600,00     | 104.060,00    | 113.415,46    |
| 4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00                  | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio E     | 192.500,00    | 211.750,00    | 247.390,80    |
| 4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00                  | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín         | 192.500,00    | 211.750,00    | 247.390,80    |
| 4.1.7.2.1.53.0.1.01.00.00                  | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín         | 192.500,00    | 211.750,00    | 232.918,80    |
| 4.1.7.2.1.53.0.1.02.00.00                  | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín         | 0,00          | 0,00          | 14.472,00     |
| 4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00                  | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas     | 440.000,00    | 484.000,00    | 538.358,40    |
| 4.1.7.2.4.51.0.0.00.00.00                  | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a       | 440.000,00    | 484.000,00    | 538.358,40    |
| 4.1.7.2.4.51.0.1.00.00.00                  | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas         | 440.000,00    | 484.000,00    | 538.358,40    |
| 4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00                  | Transferências de Convênios dos Estados Destinada          | 440.000,00    | 484.000,00    | 538.358,40    |
| 4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal       | 786.500,00    | 865.150,00    | 944.426,64    |
| 4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00                  | Transferências de Estados destinadas à Assistência Soc     | 346.500,00    | 381.150,00    | 415.716,24    |
| 4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00                  | Transferências de Estados destinadas à Assistência S       | 346.500,00    | 381.150,00    | 415.716,24    |
| 4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00                  | Transferências de Recursos Destinados a Programas de       | 440.000,00    | 484.000,00    | 528.710,40    |
| 4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00                  | Transferências de Recursos Destinados a Programas          | 440.000,00    | 484.000,00    | 528.710,40    |
| 4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências de Outras Instituições Públicas             | 42.900.000,00 | 47.190.000,00 | 51.259.824,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00 |               |               |
|--|---------------------|---------------|---------------|
|  | Ano 2024            | Ano 2025      | Ano 2026      |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |                     |               |               |
| 4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00                  | 42.900.000,00       | 47.190.000,00 | 51.259.824,00 |
| 4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00                  | 42.900.000,00       | 47.190.000,00 | 51.259.824,00 |
| 4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00                  | 42.900.000,00       | 47.190.000,00 | 51.259.824,00 |
| 4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00                  | 33.000.000,00       | 36.300.000,00 | 39.524.640,00 |
| 4.1.7.5.1.50.0.1.02.00.00                  | 9.900.000,00        | 10.890.000,00 | 11.735.184,00 |
| 4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00                  | 2.956.390,80        | 3.252.029,88  | 3.563.665,26  |
| 4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00                  | 1.078.000,00        | 1.185.800,00  | 1.306.918,08  |
| 4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00                  | 1.078.000,00        | 1.185.800,00  | 1.306.918,08  |
| 4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00                  | 1.078.000,00        | 1.185.800,00  | 1.306.918,08  |
| 4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00                  | 836.000,00          | 919.600,00    | 1.018.056,96  |
| 4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00                  | 550.000,00          | 605.000,00    | 676.968,00    |
| 4.1.9.1.1.01.0.1.02.00.00                  | 286.000,00          | 314.600,00    | 341.088,96    |
| 4.1.9.1.1.01.0.2.00.00.00                  | 242.000,00          | 266.200,00    | 288.861,12    |
| 4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00                  | 270.600,00          | 297.660,00    | 324.578,02    |
| 4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00                  | 270.600,00          | 297.660,00    | 324.578,02    |
| 4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00                  | 6.600,00            | 7.260,00      | 7.994,98      |
| 4.1.9.2.2.01.2.0.00.00.00                  | 6.600,00            | 7.260,00      | 7.994,98      |
| 4.1.9.2.2.01.2.1.00.00.00                  | 6.600,00            | 7.260,00      | 7.994,98      |
| 4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00                  | 264.000,00          | 290.400,00    | 316.583,04    |
| 4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00                  | 264.000,00          | 290.400,00    | 316.583,04    |
| 4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00                  | 1.607.790,80        | 1.768.569,88  | 1.932.169,16  |
| 4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00                  | 1.607.790,80        | 1.768.569,88  | 1.932.169,16  |
| 4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00                  | 1.607.790,80        | 1.768.569,88  | 1.932.169,16  |
| 4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00                  | 1.607.790,80        | 1.768.569,88  | 1.932.169,16  |
| 4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00                  | 726.000,00          | 798.600,00    | 869.799,36    |
| 4.1.9.9.9.99.2.2.00.00.00                  | 836.000,00          | 919.600,00    | 1.001.976,96  |
| 4.1.9.9.9.99.2.3.00.00.00                  | 45.790,80           | 50.369,88     | 60.392,84     |
| 4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00                  | 5.980.700,00        | 6.578.770,00  | 13.411.514,35 |
| 4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00                  | 2.213.200,00        | 2.434.520,00  | 7.936.997,95  |
| 4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00                  | 2.213.200,00        | 2.434.520,00  | 7.936.997,95  |
| 4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00                  | 2.213.200,00        | 2.434.520,00  | 7.936.997,95  |
| 4.2.1.1.2.01.0.0.00.00.00                  | 2.213.200,00        | 2.434.520,00  | 7.936.997,95  |
| 4.2.1.1.2.01.0.1.00.00.00                  | 2.213.200,00        | 2.434.520,00  | 7.936.997,95  |
| 4.2.1.1.2.01.0.1.02.00.00                  | 13.200,00           | 14.520,00     | 15.989,95     |
| 4.2.1.1.2.01.0.1.03.00.00                  | 2.200.000,00        | 2.420.000,00  | 7.921.008,00  |
| 4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00                  | 308.000,00          | 338.800,00    | 373.956,48    |
| 4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00                  | 275.000,00          | 302.500,00    | 333.981,60    |
| 4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00                  | 275.000,00          | 302.500,00    | 333.981,60    |
| 4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00                  | 275.000,00          | 302.500,00    | 333.981,60    |
| 4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00                  | 275.000,00          | 302.500,00    | 333.981,60    |
| 4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00                  | 33.000,00           | 36.300,00     | 39.974,88     |
| 4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00                  | 33.000,00           | 36.300,00     | 39.974,88     |
| 4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00                  | 33.000,00           | 36.300,00     | 39.974,88     |
| 4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00                  | 33.000,00           | 36.300,00     | 39.974,88     |
| 4.2.2.2.1.01.0.1.01.00.00                  | 33.000,00           | 36.300,00     | 39.974,88     |
| 4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00                  | 3.459.500,00        | 3.805.450,00  | 5.100.559,92  |
| 4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00                  | 2.227.500,00        | 2.450.250,00  | 2.911.364,40  |
| 4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00                  | 2.090.000,00        | 2.299.000,00  | 2.778.302,40  |
| 4.2.4.1.4.51.0.0.00.00.00                  | 660.000,00          | 726.000,00    | 799.497,60    |
| 4.2.4.1.4.51.0.1.00.00.00                  | 660.000,00          | 726.000,00    | 799.497,60    |
| 4.2.4.1.4.51.0.1.01.00.00                  | 660.000,00          | 726.000,00    | 799.497,60    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00   |                        |                        |                        |
|--|---|------------------------|------------------------|------------------------|
|  | Ano 2024  | Ano 2025               | Ano 2026               |                        |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |   |                        |                        |                        |
| 4.2.4.1.4.99.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas           | 1.430.000,00           | 1.573.000,00           | 1.978.804,80           |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.00.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de S              | 1.430.000,00           | 1.573.000,00           | 1.978.804,80           |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.01.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de S              | 165.000,00             | 181.500,00             | 207.914,40             |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.02.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de S              | 110.000,00             | 121.000,00             | 138.609,60             |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.03.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de S              | 0,00                   | 0,00                   | 32.160,00              |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.05.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de S              | 0,00                   | 0,00                   | 32.160,00              |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.06.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de S              | 0,00                   | 0,00                   | 32.160,00              |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.07.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de S              | 550.000,00             | 605.000,00             | 789.528,00             |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.08.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de S              | 330.000,00             | 363.000,00             | 399.748,80             |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.09.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de S              | 275.000,00             | 302.500,00             | 330.444,00             |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.10.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União e de S              | 0,00                   | 0,00                   | 16.080,00              |
| 4.2.4.1.9.00.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências de Recursos da União e de suas E          | 137.500,00             | 151.250,00             | 133.062,00             |
| 4.2.4.1.9.99.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências De Recursos da União e de suas            | 137.500,00             | 151.250,00             | 133.062,00             |
| 4.2.4.1.9.99.0.1.00.00.00                  | Outras Transferências De Recursos da União e de sua             | 137.500,00             | 151.250,00             | 133.062,00             |
| 4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas      | 1.232.000,00           | 1.355.200,00           | 2.189.195,52           |
| 4.2.4.2.2.00.0.0.00.00.00                  | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas          | 66.000,00              | 72.600,00              | 79.949,76              |
| 4.2.4.2.2.99.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e           | 66.000,00              | 72.600,00              | 79.949,76              |
| 4.2.4.2.2.99.0.1.00.00.00                  | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DI             | 66.000,00              | 72.600,00              | 79.949,76              |
| 4.2.4.2.2.99.0.1.01.00.00                  | Outras Transferências de Convênios dos Estados e I              | 66.000,00              | 72.600,00              | 79.949,76              |
| 4.2.4.2.9.00.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências de Recursos dos Estados                   | 1.166.000,00           | 1.282.600,00           | 2.109.245,76           |
| 4.2.4.2.9.51.0.0.00.00.00                  | Transferências de Recursos Destinados a Programas de            | 66.000,00              | 72.600,00              | 79.949,76              |
| 4.2.4.2.9.51.0.1.00.00.00                  | Transferências de Recursos Destinados a Programas               | 66.000,00              | 72.600,00              | 79.949,76              |
| 4.2.4.2.9.99.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências de Recursos dos Estados                   | 1.100.000,00           | 1.210.000,00           | 2.029.296,00           |
| 4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.00                  | Outras Transferências de Recursos dos Estados - Prir            | 1.100.000,00           | 1.210.000,00           | 2.029.296,00           |
| 4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00                  | <b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                                      | <b>(33.420.222,00)</b> | <b>(36.762.244,21)</b> | <b>(39.557.760,39)</b> |
| 4.9.2.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a : | (9.702,00)             | (10.672,21)            | (10.514,48)            |
| 4.9.2.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Restituições das Receitas Correntes                             | (9.702,00)             | (10.672,21)            | (10.514,48)            |
| 4.9.2.1.1.00.0.0.00.00.00                  | Restituições das Receitas Tributárias                           | (9.702,00)             | (10.672,21)            | (10.514,48)            |
| 4.9.2.1.1.12.0.0.00.00.00                  | Restituições de Imposto sobre Patrimônio                        | (5.302,00)             | (5.832,21)             | (6.256,48)             |
| 4.9.2.1.1.12.5.0.00.00.00                  | Restituições de Impostos Sobre propriedade Predial e T          | (5.302,00)             | (5.832,21)             | (6.256,48)             |
| 4.9.2.1.1.12.5.0.01.00.00                  | Restituições de Impostos Sobre propriedade Predial              | (3.652,00)             | (4.017,21)             | (4.177,33)             |
| 4.9.2.1.1.12.5.0.01.01.00                  | Restituições de Impostos Sobre propriedade Predia               | (2.772,00)             | (3.049,21)             | (3.068,45)             |
| 4.9.2.1.1.12.5.0.01.02.00                  | Restituições de Impostos Sobre propriedade Predia               | (550,00)               | (605,00)               | (693,05)               |
| 4.9.2.1.1.12.5.0.01.03.00                  | Restituições de Impostos Sobre propriedade Predia               | (330,00)               | (363,00)               | (415,83)               |
| 4.9.2.1.1.12.5.3.00.00.00                  | Restituições de Impostos sobre Transmissão "Inter Viv           | (1.650,00)             | (1.815,00)             | (2.079,15)             |
| 4.9.2.1.1.12.5.3.01.00.00                  | Restituições Impostos sobre Transmissão "Inter Vivo             | (1.650,00)             | (1.815,00)             | (2.079,15)             |
| 4.9.2.1.1.12.5.3.01.01.00                  | Restituições Impostos sobre Transmissão "Inter Viv              | (880,00)               | (968,00)               | (1.108,88)             |
| 4.9.2.1.1.12.5.3.01.02.00                  | Restituições Impostos sobre Transmissão "Inter Viv              | (550,00)               | (605,00)               | (693,05)               |
| 4.9.2.1.1.12.5.3.01.03.00                  | Restituições Impostos sobre Transmissão "Inter Viv              | (220,00)               | (242,00)               | (277,22)               |
| 4.9.2.1.1.18.0.0.00.00.00                  | Restituições de Impostos Específicos de Estados, DF e I         | (4.400,00)             | (4.840,00)             | (4.258,00)             |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.00.00.00                  | Restituições de Impostos sobre o Patrimônio para Est:           | (4.400,00)             | (4.840,00)             | (4.258,00)             |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.00.00                  | Restituições de IPTU - Principal                                | (1.100,00)             | (1.210,00)             | (1.064,50)             |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.03.00                  | Restituição de IPTU - Saúde 15%                                 | (1.100,00)             | (1.210,00)             | (1.064,50)             |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.00.00                  | Restituição de Imposto sobre Transmissão "Inter Viv             | (3.300,00)             | (3.630,00)             | (3.193,50)             |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.00                  | Restituição de Imposto sobre Transmissão "Inter Vi              | (3.300,00)             | (3.630,00)             | (3.193,50)             |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.01                  | Restituição de ITBI - Livre 60%                                 | (1.100,00)             | (1.210,00)             | (1.064,50)             |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.02                  | Restituição de ITBI - Educação 25%                              | (1.100,00)             | (1.210,00)             | (1.064,50)             |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.03                  | Restituição de ITBI - Saúde 15%                                 | (1.100,00)             | (1.210,00)             | (1.064,50)             |
| 4.9.5.0.0.00.0.0.00.00.00                  | <b>FUNDEB</b>   | <b>(33.410.520,00)</b> | <b>(36.751.572,00)</b> | <b>(39.547.245,91)</b> |
| 4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.00                  | <b>FUNDEB</b>   | <b>(33.410.520,00)</b> | <b>(36.751.572,00)</b> | <b>(39.547.245,91)</b> |
| 4.9.5.1.7.00.0.0.00.00.00                  | Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer. União               | (33.410.520,00)        | (36.751.572,00)        | (39.547.245,91)        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 09/04/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                                  | Previsão - R\$ 1,00  |                |                |                |
|--|--|----------------|----------------|----------------|
|  | Ano 2024   | Ano 2025       | Ano 2026       |                |
| <b>2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b> |  |                |                |                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00                      | Remuneração de Depósitos Bancários - REDE CEG              | 550,00         | 605,00         | 693,05         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Material de I         | 550,00         | 605,00         | 693,05         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinc. Fc          | 1.100,00       | 1.210,00       | 1.064,50       |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Ações com \           | 550,00         | 605,00         | 693,05         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Depósitos D           | 550,00         | 605,00         | 693,05         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Depé           | 550,00         | 605,00         | 693,05         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.35.00.00                      | Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Reç           | 550,00         | 605,00         | 693,05         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.36.00.00                      | Remuneração de Depósitos Bancários - BLMAC - Inv           | 550,00         | 605,00         | 693,05         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.37.00.00                      | Remuneração de Depósitos Bancários - PAB para Mi           | 550,00         | 605,00         | 693,05         |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.38.00.00                      | Remuneração de Depositos Bancários – SUS - Políti          | 550,00         | 605,00         | 693,05         |
| 4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00                      | Transferências Correntes                                   | 145.033.307,65 | 159.536.638,42 | 176.273.837,90 |
| 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00                      | Transferências da União e de suas Entidades                | 131.347.470,65 | 144.482.217,72 | 160.320.893,14 |
| 4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -     | 131.347.470,65 | 144.482.217,72 | 160.319.928,34 |
| 4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde       | 129.147.470,65 | 142.062.217,72 | 157.547.736,34 |
| 4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d        | 13.200.000,00  | 14.520.000,00  | 16.633.152,00  |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção          | 13.200.000,00  | 14.520.000,00  | 16.633.152,00  |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00                      | Transferências de Recursos do PAB de Manutenção            | 9.130.000,00   | 10.043.000,00  | 12.694.516,80  |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00                      | Transferências de Recursos do PAB de Manutenção            | 4.070.000,00   | 4.477.000,00   | 3.938.635,20   |
| 4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d        | 112.262.470,65 | 123.488.717,72 | 136.399.802,74 |
| 4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00                      | Transf. Rec. MAC do Bloco de Manutenção das Ações          | 112.262.470,65 | 123.488.717,72 | 136.399.802,74 |
| 4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d        | 2.200.000,00   | 2.420.000,00   | 2.649.984,00   |
| 4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção          | 2.200.000,00   | 2.420.000,00   | 2.649.984,00   |
| 4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00                      | Transferencias de Recursos do bloco de Manutençã           | 660.000,00     | 726.000,00     | 1.159.689,60   |
| 4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00                      | Transferencias de Recursos do bloco de Manutençã           | 1.540.000,00   | 1.694.000,00   | 1.490.294,40   |
| 4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d        | 935.000,00     | 1.028.500,00   | 1.171.749,60   |
| 4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00                      | Transf. Rec. FAR do Bloco de Manutenção das Ações          | 935.000,00     | 1.028.500,00   | 1.171.749,60   |
| 4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d        | 550.000,00     | 605.000,00     | 693.048,00     |
| 4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção          | 550.000,00     | 605.000,00     | 693.048,00     |
| 4.1.7.1.3.99.0.0.00.00.00                      | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de      | 2.200.000,00   | 2.420.000,00   | 2.772.192,00   |
| 4.1.7.1.3.99.0.1.00.00.00                      | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único         | 2.200.000,00   | 2.420.000,00   | 2.772.192,00   |
| 4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00                      | Outras Transferências de Recursos da União e de suas E     | 0,00           | 0,00           | 964,80         |
| 4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00                      | Outras Transferências de Recursos da União e de suas E     | 0,00           | 0,00           | 964,80         |
| 4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00                      | Outras Transferências de Recursos da União e de sua        | 0,00           | 0,00           | 964,80         |
| 4.1.7.1.9.99.0.1.01.00.00                      | Outras Transferências de Recursos da União e de su         | 0,00           | 0,00           | 964,80         |
| 4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00                      | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas | 13.685.837,00  | 15.054.420,70  | 15.952.944,76  |
| 4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -     | 13.685.837,00  | 15.054.420,70  | 15.952.944,76  |
| 4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde       | 13.685.837,00  | 15.054.420,70  | 15.952.944,76  |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú         | 13.685.837,00  | 15.054.420,70  | 15.952.944,76  |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 5.205.937,00   | 5.726.530,70   | 5.681.108,28   |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 2.200.000,00   | 2.420.000,00   | 2.611.392,00   |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 3.300.000,00   | 3.630.000,00   | 3.836.688,00   |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 440.000,00     | 484.000,00     | 747.398,40     |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 831.600,00     | 914.760,00     | 997.718,98     |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.06.00.00                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 550.000,00     | 605.000,00     | 648.024,00     |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.07.00.00                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 440.000,00     | 484.000,00     | 528.710,40     |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.08.00.00                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 165.000,00     | 181.500,00     | 207.914,40     |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.09.00.00                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 55.000,00      | 60.500,00      | 66.088,80      |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.10.00.00                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 110.000,00     | 121.000,00     | 138.609,60     |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.11.00.00                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 110.000,00     | 121.000,00     | 138.609,60     |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.12.00.00                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 55.000,00      | 60.500,00      | 69.304,80      |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.13.00.00                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa          | 220.000,00     | 242.000,00     | 277.219,20     |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação  | Previsão - R\$ 1,00   |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | Ano 2024              | Ano 2025              | Ano 2026              |
| <b>2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>                                   |                       |                       |                       |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.14.00.00      Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa | 550,00                | 605,00                | 693,05                |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.15.00.00      Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa | 1.100,00              | 1.210,00              | 1.386,10              |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.16.00.00      Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa | 550,00                | 605,00                | 693,05                |
| 4.1.7.2.3.50.0.1.17.00.00      Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa | 1.100,00              | 1.210,00              | 1.386,10              |
| <b>Total entidade:</b>   | <b>145.607.821,15</b> | <b>160.168.603,27</b> | <b>176.970.228,44</b> |
| <b>Total geral:</b>  | <b>474.578.500,00</b> | <b>522.036.350,00</b> | <b>576.033.791,82</b> |